II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 17 de Abril de 2008 Número 76

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Acordo n.º 19/2008:

Acordo de colaboração cemitério de Vila de Rei 17671

Contrato n.º 338/2008:

Contrato-programa — mercado municipal de Vila de Rei 17671

Declaração n.º 148/2008:

Nomeação de José Luís Pereira Alves Calado no cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação, em comissão de serviço 17672

Despacho n.º 11137/2008:

Nomeação de Luís Manuel Ruivos Fernandes no cargo de director do Departamento de Organização e Gestão de Sistemas de Informação e Comunicação, em comissão de serviço 17673

Despacho n.º 11138/2008:

Nomeação de Dulce de Jesus Gonçalves Dias no cardo de directora do Departamento para a Modernização e Assuntos Jurídicos, em comissão de serviço 17673

Despacho n.º 11139/2008:

Nomeação de Germana Maria Melim da Silva no cargo de chefe de divisão para a Inovação e Consultadoria em comissão de serviço 17673

Despacho n.º 11140/2008:

Nomeação de Maria Alexandra Santos Carapeto no cargo de director do Departamento para as Finanças Locais, em comissão de serviço. 17674

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 11141/2008:

Cessação do destacamento no Gabinete do Secretário Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus da assistente administrativa especialista Ilda Neves Pereira 17674

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 11142/2008:

Contratação do Dr. Fernando José Rodrigues Filipe de Carvalho para o cargo de conselheiro para a cooperação na Embaixada de Portugal em Maputo 17674

Despacho (extracto) n.º 11143/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da Dr.ª Graça Maria Araújo Fonseca 17674

Despacho (extracto) n.º 11144/2008:

Concessão de licença sem vencimento por um ano à assistente administrativa Maria Luísa de Barros Chaves da Silva Pires 17674

Despacho (extracto) n.º 11145/2008:

Reclassificação da Auxiliar Administrativa Rosa Maria de Almeida Gomes Varandas 17674

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 437/2008:

Nomeação do major-general João Manuel Santos de Carvalho 17675

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 11146/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Alice Reis 17675

Despacho n.º 11147/2008:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau (directora de serviços) da Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso, da licenciada Isabel Maria Costa Ramos 17675

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 11837/2008:

Abertura de um procedimento concursal para o provimento do seguinte cargo de direcção intermédia: chefe de divisão de Processos Criminais Fiscais (DPCF), da Direcção de Finanças de Lisboa 17676

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

Despacho n.º 11148/2008:

Concessão de pensão a Gizelda Timpeira da Silva Letro 17676

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Portaria n.º 438/2008:

Autorização para o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. proceder a contratação do serviço de helitransporte de emergência médica 17677

Ministério da Defesa Nacional

Serviço de Polícia Judiciária Militar:

Aviso n.º 11838/2008:

Lista de antiguidade QPC/PJM 31DEC2007 17677

Aviso n.º 11839/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe 17677

Marinha:

Despacho n.º 11149/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro do 9329805, primeiro-grumete L RC Francisco António Pereira Rodrigues 17678

Despacho n.º 11150/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro do 9307605, primeiro-grumete L RC Pedro Miguel Chaves Costa 17678

Despacho n.º 11151/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe de abastecimento de vários militares . . . 17678

Despacho n.º 11152/2008:

Promoção ao posto de cabo da classe de abastecimento de vários militares 17679

Despacho n.º 11153/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse despenseiro, de vários militares 17679

Despacho n.º 11154/2008:

Ingressam na categoria de praças, em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de operações, de vários militares 17679

Despacho n.º 11155/2008:

Promoção do primeiro-grumete EM RC (9324405) Ricardo Luís Filipe de Almeida ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato, classe de electromecânicos 17679

Despacho n.º 11156/2008:

Promoção do primeiro-grumete EM RC (9304206) Nuno André Neves Gouveia ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato, classe de electromecânicos 17679

Despacho n.º 11157/2008:

Promoção do primeiro-sargento US (175281) José Manuel da Conceição Felisberto ao posto de sargento-ajudante da classe de mergulhadores 17679

Despacho n.º 11158/2008:

Delegação de competências para autorizar despesas do comandante da Unidade de Apoio às Instalações Centrais de Marinha ao chefe do Serviço Administrativo e Financeiro 17679

Exército:

Portaria n.º 439/2008:

Promoção a Capitão de 10 tenentes 17680

Portaria n.º 440/2008:

Promoção a Capitão do Tenente NIM 14952096, João Miguel de Oliveira Capitulino 17680

Portaria n.º 441/2008:

Promoção a tenente de três alferes 17680

Portaria n.º 442/2008:

Promoção a alferes de cinco aspirantes 17680

Portaria n.º 443/2008:

Promoção a tenente RC de três alferes 17680

Portaria n.º 444/2008:

Promoção a TEN RC do alferes (NIM 05387702) Bruno Rafael Martins Nogueira 17680

Portaria n.º 445/2008:

Promoção a Ten RC do alferes (NIM 18550197) Miguel Nuno Soares Semblano Pinheiro . . . 17680

Portaria n.º 446/2008:

Promoção a alferes de três aspirantes 17681

Portaria n.º 447/2008:

Promoção a tenente RC do alferes NIM 11520702, Bruno Miguel Morais Lage 17681

Portaria n.º 448/2008:

Promoção a alferes de quatro aspirantes 17681

Portaria n.º 449/2008:

Promoção a coronel, por reconstituição de carreira, do CAP (NIM 02126668) Mário Soares Dias 17681

Força Aérea:

Portaria n.º 450/2008:

Passagem à situação de reforma do MGEN ADMAER 001018-K, Vítor Martins Costa 17681

Despacho n.º 11159/2008:

Passagem à situação de reforma do SCH MMT 018195-B, Rui José Machado de Oliveira . . . 17681

Despacho n.º 11160/2008:

Passagem à situação de reforma do SAJ SAS 034575-L, António José Castro de Sousa 17681

Despacho n.º 11161/2008:

Passagem à situação de reforma do SCH MELECA 018416-A, Carlos António Marques Cardoso 17682

Despacho n.º 11162/2008:

Passagem à situação de reforma do SAJ BF 017791-B, Manuel de Sá Monteiro 17682

Despacho n.º 11163/2008:

Passagem à situação de reforma do 1SAR PA 028176-L, Nelson Dimas Silva Camelo 17682

Despacho n.º 11164/2008:

Passagem à situação de reforma do SAJ MELECA 018823-K, António de Oliveira Dias . . . 17682

Despacho n.º 11165/2008:

Passagem à situação de reforma do SAJ MMA 037712-A, Carlos Alberto Andrade Bento . . . 17682

Despacho n.º 11166/2008:

Passagem à situação de reforma do SMOR ABST 009484-G, Manuel da Encarnação Medeiros 17682

Portaria n.º 451/2008:

Passagem à situação de reforma do COR TMMEL 003000-H, Manuel António Teixeira . . . 17682

Portaria n.º 452/2008:

Passagem à situação de reforma do COR ADMAER 018508-G, Francisco Jorge da Costa Oliveira 17683

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 11167/2008:

Delegação de competências no secretário-geral-adjunto 17683

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 11168/2008:

Transferência da inspectora superior principal Maria Altina da Silva Rento para o quadro de pessoal da PSP 17683

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 11840/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosiléia Borges Rodrigues 17683

Aviso n.º 11841/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Valentina dos Santos Pinto 17683

Aviso n.º 11842/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Carmo Pina Sanches 17683

Aviso n.º 11843/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Joaquim Tavares Correia . . . 17683

Aviso n.º 11844/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Gomes Varela 17683

Aviso n.º 11845/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juvenal da Veiga Tavares 17684

Aviso n.º 11846/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josinete Maria de Oliveira Zink . . . 17684

Aviso n.º 11847/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Garcia Semedo 17684

Aviso n.º 11848/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nicolau Gomes da Cruz Almeida . . . 17684

Aviso n.º 11849/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Simão Miguel 17684

Aviso n.º 11850/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rafaella Ribeiro Reis 17684

Aviso n.º 11851/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Roberta Ribeiro Reis Batista . . . 17684

Aviso n.º 11852/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Madalena Quessi N'Sa 17684

Aviso n.º 11853/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Pereira 17684

Aviso n.º 11854/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Tavares Andrade Mota . . . 17684

Aviso n.º 11855/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Shahjahan Bhuiyan Rasel 17684

Aviso n.º 11856/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Pires Fernandes Duarte . . . 17684

Aviso n.º 11857/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Agustin Perez 17685

Aviso n.º 11858/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Conceição Pereira Severiano . . . 17685

Aviso n.º 11859/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Judith Alexcina Có Sebastião de Almeida 17685

Aviso n.º 11860/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inês Rocha Tavares Dias 17685

Aviso n.º 11861/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Freire Rodrigues 17685

Aviso n.º 11862/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Virgílio Dias 17685

Aviso n.º 11863/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria das Dores Gomes do Nascimento 17685

Aviso n.º 11864/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Katyney Barros Ramos Dias . . . 17685

Aviso n.º 11865/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Luiza de Fátima Gomes 17685

Ministério da Justiça

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 11866/2008:

Anexação do cartório à conservatória do concelho de Mesão Frio 17685

Despacho (extracto) n.º 11169/2008:

Promoção de actos de registo por entidades que tenham como actividade principal a compra de veículos para revenda — Conservatórias competentes 17685

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional:

Despacho n.º 11170/2008:

Exoneração a seu pedido da assistente administrativa especialista Ana Amélia Rodrigues 17686

Instituto da Água, I. P.:

Aviso n.º 11867/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal do quadro da ex-Direcção dos Recursos Naturais referente ao ano 2007 17686

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.:

Aviso n.º 11868/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional 17686

Rectificação n.º 845/2008:

Rectifica o aviso n.º 11450/2007 17686

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11171/2008:

Défice tarifário devido às entidades titulares das concessões da Rede Nacional de Transporte de Electricidade 17686

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 11172/2008:

Atribuição de utilidade turística a título definitivo ao Hotel Residencial NH Campo Grande 17687

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Rectificação n.º 846/2008:

Rectificação ao Despacho n.º 3172/2008, de 14 de Fevereiro 17687

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 11173/2008:

Certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.004 de SCANIA CIMPOMOVEL de Leiria 17687

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 11174/2008:

Delegação de competências no engenheiro António José Madeira Lopes 17687

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11175/2008:

Exoneração, a seu pedido, do Assessor Pedro Rodolfo da Assunção Policarpo, do Gabinete de SS. Ex.ª o Ministro das obras Públicas, Transportes e Comunicações 17688

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Despacho n.º 11176/2008:

Antiguidade relativa aos funcionários do quadro da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações com referência a 31 de Março de 2007 17688

Despacho n.º 11177/2008:

Colocação voluntária de pessoal em situação de mobilidade especial 17688

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 149/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social denominada Associação de Solidariedade Social de Crestuma 17688

Declaração (extracto) n.º 150/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade Social — Associação Centro Social do S. Pedro 17688

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 11178/2008:

Nomeação em técnico superior principal de Rui Tacanho 17688

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 11179/2008:

Nomeação para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja, a licenciada Maria Cândida Sousa Miranda 17688

Despacho n.º 11180/2008:

Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Maria de Fátima de Aguiar Pereira no cargo de directora clínica do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja 17689

Louvor n.º 323/2008:

Louva o Prof. Doutor Mateus Alberto Rosa Martins Prata, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e director do serviço de nefrologia e transplantação renal do Hospital de Santa Maria, E. P. E. 17689

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Rectificação n.º 847/2008:

Rectifica o despacho n.º 6495/2008 17689

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1127/2008:

Mobilidade do enfermeiro graduado Rui Miguel Dias S. Valente Conde para o Centro de Saúde de Aveiro 17689

Deliberação (extracto) n.º 1128/2008:

Mobilidade da assistente administrativa principal Susana Paula M. Castro para o Centro de Saúde de Santa Maria da Feira 17689

Deliberação (extracto) n.º 1129/2008:

Transferência da enfermeira graduada Ana Cláudia Albuquerque Almeida Santos Oliveira, do Hospital Sousa Martins, Guarda, para o Centro de Saúde de Viseu 2 17689

Despacho (extracto) n.º 11181/2008:

Nomeação de candidatos na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral 17690

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso n.º 11869/2008:

Concurso interno de acesso misto para o provimento na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior (regime geral) 17690

Despacho n.º 11182/2008:

Nomeações na categoria de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental 17691

Despacho n.º 11183/2008:

Nomeação na categoria de técnico especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental 17691

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1130/2008:

Criação da assessoria técnica de auditoria e controlo interno da ARSA, I. P. 17691

Deliberação (extracto) n.º 1131/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, da técnica superior de 1.ª classe Maria João Ferreira Macedo Souto e da técnica superior principal Maria José Rocha Carrilho Oliveira Velez Ferreira para exercerem o cargo de coordenadora da Unidade de Gestão Financeira e da Unidade de Administração Geral, respectivamente 17691

Deliberação (extracto) n.º 1132/2008:

Criação da Assessoria Técnica de Apoio à Gestão dos Centros de Saúde 17691

Deliberação (extracto) n.º 1133/2008:

Nomeação em regime de comissão de serviço, do assessor, António Armando Sousa Duarte, e do técnico superior de 1.ª classe, Luís Manuel da Silva Pereira, para exercerem o cargo de, Director do Departamento de Estudos e Planeamento e de Director do Departamento de Gestão e Administração Geral, respectivamente 17691

Deliberação (extracto) n.º 1134/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, do assistente graduado, da carreira médica de saúde pública, Agostinho Petronilho Simão, para exercer o cargo de director de departamento de Saúde Pública 17691

Deliberação (extracto) n.º 1135/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, da assessora principal Maria Manuela Varela Teles Macedo e Sousa, para exercer o cargo de directora do Departamento de Instalações e Equipamentos 17691

Hospitais Civis de Lisboa:

Aviso n.º 11870/2008:

Lista de classificação do exame final de saída do internato médico — especialidade de ginecologia/obstetrícia 17692

Aviso n.º 11871/2008:

Desvinculação da função pública de Leonor de Assis Costa Moreira Ramos 17692

Aviso n.º 11872/2008:

Desvinculação da função pública de Bárbara Bettencourt Reis Borges Rego Sousa 17692

Deliberação n.º 1136/2008:

Passagem ao regime de tempo parcial de vinte e quatro horas semanais do assistente eventual Bruno Manuel Leitão Nogueira 17692

Deliberação n.º 1137/2008:

Passagem ao regime de tempo parcial de vinte e quatro horas semanais do assistente eventual de ginecologia/obstetrícia José Manuel Lourenço Reis 17692

Hospital Central de Faro:

Aviso n.º 11873/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, de Ana Cristina Correia Sousa como telefonista 17692

Aviso n.º 11874/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro do Hospital Central de Faro reportada a 31 de Dezembro de 2007. 17692

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

Deliberação (extracto) n.º 1138/2008:

Constituição da comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado de ortopedia 17692

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 11184/2008:

Nomeia adjunta do Gabinete da Ministra da Educação a licenciada Maria Luísa Ferreira Araújo 17692

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 11185/2008:

Reclassificação profissional de docentes requisitados nos serviços centrais e periféricos do Ministério da Educação, para as carreiras técnica e técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro 17693

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 11186/2008:

Autorizações de transferências dos docentes do QE relativas ao ano de 2006-2007— Agrupamento Vertical Augusto Gil 17696

Despacho n.º 11187/2008:

Publicação da autorização das propostas de transferência de QZP, referentes ao ano 2006-2007 17696

Despacho n.º 11188/2008:

Publicação da homologação das nomeações em lugar de QZP, relativas ao ano escolar 2006-2007 17696

Despacho n.º 11189/2008:

Publicação da homologação pelo Coordenador Educativo do Porto, dos Contratos Administrativos de Provimento, relativos ao ano 2006-2007. 17696

Despacho n.º 11190/2008:

Publicação da homologação dos Contratos referentes ao ano escolar 2006-2007 17697

Despacho (extracto) n.º 11191/2008:

Homologação de contratos de pessoal não docente 17697

Despacho n.º 11192/2008:

Transferências e Nomeações do pessoal docente referentes ao ano escolar 2006/07. 17697

Despacho n.º 11193/2008:

Homologação dos contratos de pessoal docente — ano de 2006-2007 17698

Aviso n.º 11875/2008:

Homologação de contratos de prestação de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 17698

Aviso n.º 11876/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães 17698

Aviso n.º 11877/2008:

Homologação de transferência de escola 06/07 17698

Aviso n.º 11878/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente 17698
Aviso n.º 11879/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 2007 — Agrupamento Vertical S. Pedro de Pedroso 17698
Direcção Regional de Educação do Centro:
Rectificação n.º 848/2008:
Rectificação ao aviso n.º 1732/2008 — transferências 17699
Aviso n.º 11880/2008:
Rescisão de contrato docente 17699
Aviso n.º 11881/2008:
Homologação de contrato 17699
Aviso (extracto) n.º 11882/2008:
Homologação de contratos de professores 17699
Despacho n.º 11194/2008:
Homologação de contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares 17699
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Aviso (extracto) n.º 11883/2008:
Homologação dos contratos do pessoal docente de 2006-2007 17700
Despacho (extracto) n.º 11195/2008:
Nomeação para a categoria de professor titular — 2007-2008 17700
Despacho (extracto) n.º 11196/2008:
Nomeação para a categoria de professor titular — 2007-2008 17700
Despacho n.º 11197/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente do ano lectivo 2007-2008 17700
Despacho n.º 11198/2008:
Homologação de contratos de Pessoal Docente do ano lectivo de 2007-2008 17700
Despacho n.º 11199/2008:
Rescisão de contrato de professora 17701
Aviso (extracto) n.º 11884/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 17701
Aviso n.º 11885/2008:
Homologação de contratos do pessoal docente ano lectivo 2007-2008 17701
Rectificação n.º 849/2008:
Rectificação de nomeação do docente na categoria de professor titular 17701
Aviso (extracto) n.º 11886/2008:
Homologação de contratos de serviço docente, ano escolar 2007-2008 17701
Aviso n.º 11887/2008:
Homologação de contratos — ano lectivo de 2007-2008 17701
Aviso n.º 11888/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente 17701
Direcção Regional de Educação do Alentejo:
Aviso n.º 11889/2008:
Homologação de Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, do Pessoal Não Docente 17702
Aviso n.º 11890/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 17702
Direcção Regional de Educação do Algarve:
Despacho (extracto) n.º 11200/2008:
Transferência da Auxiliar de Acção Educativa, Isabel Maria dos Santos Félix Nascimento . . . 17702
Aviso n.º 11891/2008:
Homologação do contrato da cozinheira para o ano de 2006 17702

PARTE D

Aviso n.º 11892/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente com referência a 2006-2007 17702

Despacho n.º 11201/2008:

Autorizadas as nomeações do professores do quadro de zona pedagógica de Faro referente ao ano lectivo de 2006-2007 17702

Despacho n.º 11202/2008:

Autoriza as propostas de transferência dos professores referentes ao ano lectivo de 2006-2007 17703

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 11203/2008:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria de Fátima Calado Bexiga 17703

Despacho n.º 11204/2008:

Renovação da comissão de serviço do licenciado João Jorge Santos Leal 17703

Despacho n.º 11205/2008:

Renovação da comissão de serviço da liceniada Maria Isabel Duarte Esteves Nunes dos Santos 17703

Despacho n.º 11206/2008:

Promoção da licenciada Cláudia Bernardo Marques dos Reis 17703

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 175/2008:

Julga procedente o recurso interposto e, em consequência, absolve o Partido da Nova Democracia da prática da contra-ordenação, p. p. pelos artigos 16.º, n.º 2, e 47.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro 17704

2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda

Anúncio n.º 2769/2008:

Convocação de assembleia de credores — insolvência n.º 500/06.9TBAGD — artigo 75º do CIRE 17705

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 2770/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 484/08.9TBAVR-1.º Cível 17706

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 2771/2008:

Publicação da declaração de insolvência e data da assembleia de credores — processo n.º 509/08.8TBBCL 17706

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 2772/2008:

Designação de nova data para a assembleia de credores no processo n.º 9431/07.4TBBRG . . . 17707

Tribunal da Comarca de Caminha

Anúncio n.º 2773/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 805/07.1TBCMN 17707

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 2774/2008:

Insolvência n.º 2316/07.6TJCBR — notificação da sentença de declaração da insolvência e citação dos credores e outros interessados 17707

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 2775/2008:

Declaração de encerramento do processo de insolvência pessoa colectiva (requerida) n.º 2841/04.0TJCBR — 4.º Juízo Cível de Coimbra 17708

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 2776/2008:

Encerramento da insolvência n.º 399/07.8TJCBR, em que é insolvente NAUTIMALHA, L.da 17708

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas

Anúncio n.º 2777/2008:

Prestação de contas n.º 390/07.4TBELV-C 17709

Tribunal da Comarca do Entroncamento

Anúncio n.º 2778/2008:

Anúncio da insolvência n.º 183/08.1TBENT, em que é requerente PRAXAIR — Portugal Gases, S. A., e insolvente QUADROTEJO — Ind. de Perfilhados, L.da 17709

Tribunal da Comarca da Golegã

Anúncio n.º 2779/2008:

Notificação de prestação de contas do liquidatário — Processo n.º 178-C/2000 17709

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 2780/2008:

Prestação de contas do administrador (CIRE) n.º 1638/07.0TBGRD-B 17709

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 2781/2008:

Processo n.º 972/08.7TBGMR — Insolvência 17710

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 2782/2008:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 290/08.0TBGMR 17710

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2783/2008:

Insolvência n.º 654/07.7TYLSB 17710

Anúncio n.º 2784/2008:

Insolvência n.º 1522/05.2TYLSB 17711

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio (extracto) n.º 2785/2008:

Insolvência n.º 57/07.3TYLSB 17711

Anúncio n.º 2786/2008:

Convocatória da assembleia de credores. Processo n.º 410/05.7TYLSB 17712

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2787/2008:

Sentença de insolvência, processo n.º 198/08.0TYLSB — 4.º Juízo 17712

Anúncio n.º 2788/2008:

Sentença de insolvência proferida nos autos n.º 199/08.8TYLSB 17712

Anúncio n.º 2789/2008:

Sentença de insolvência, Proc. n.º 183/08.1TYLSB-4.º Juízo 17713

Anúncio n.º 2790/2008:

Sentença proferida no processo n.º 1071/07.4TYLSB 17713

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio n.º 2791/2008:

Encerramento do processo n.º 1592/06.6TBMCN 17714

Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira

Anúncio n.º 2792/2008:

Convocatória de Assembleia de Credores — Insolvência de Pessoa Colectiva (Apresentação) n.º 322/07.0TBMBR 17714

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 2793/2008:

Insolvência n.º 222/07.3TBALB 17714

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada

Anúncio n.º 2794/2008:

Processo n.º 1216/05.9TBPDL-E, do 3.º Juízo pendente neste Tribunal 17714

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 2795/2008:

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência de pessoa colectiva 17715

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 2796/2008:

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — Processo n.º 2/08.9TBVFR 17715

Tribunal da Comarca de São Pedro do Sul

Anúncio n.º 2797/2008:

Prestação de contas (administrador) CIRE n.º 28/07.0TBSPS-B 17715

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia

Anúncio n.º 2798/2008:

Assembleia de credores da Segursis, L.da, processo 691/07.1TBSEI 17715

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 2799/2008:

Insolvência n.º 426/08.1TJVNF 17715

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 2800/2008:

Administração pelo devedor GONDOCONSTROI — Construção Civil Imobiliária, L.da, nos termos do artigo 224.º, n.º 3, do CIRE, Proc. n.º 708/07.0TYVNG — 3.º Juízo 17716

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 2801/2008:

Processo de insolvência n.º 2952/07.0TBVIS-J 17716

PARTE E

Conselho Superior da Magistratura

Despacho (extracto) n.º 11207/2008:

Dr. João Manuel do Carmo de Almeida Loureiro — licença sem vencimento de longa duração 17716

Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 11208/2008:

Aposentação/jubilação do licenciado José Miguel de Menezes Almeida Pereira dos Santos . . . 17716

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Despacho n.º 11209/2008:

Aprova diversos aspectos das condições comerciais das ligações às redes de gás natural, designadamente o comprimento máximo do ramal de distribuição, os encargos referentes à rede a construir e os encargos com estudos necessários à orçamentação de ligações às redes, bem como a informação a incluir na requisição de ligação e a metodologia de codificação universal das instalações 17716

Despacho n.º 11210/2008:

Aprova os mecanismos de incentivos à optimização da gestão dos CAE e da gestão das licenças de emissão de CO_2 17720

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Aviso n.º 11893/2008:

Reclassificação profissional na categoria de técnica superior de 2.ª classe da Lic. Carla Maria Marôco Firmino 17724

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 339/2008:

Contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio TP 60 % da mestre Maria Ângela Martins Pires — ESGHT 17724

Despacho (extracto) n.º 11211/2008:

Nomeação definitiva da Doutora Ana Maria de Melo S. Freitas 17724

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 11212/2008:

Nomeação de júri para provas de mestrado da licenciada Rita Sandra Barros Ribeiro 17724

Despacho (extracto) n.º 11213/2008:

Nomeação júri para provas de doutoramento de Francisco José Peixeiro Antunes 17724

Despacho (extracto) n.º 11214/2008:

Autoriza a alteração do contrato administrativo de provimento da licenciada Joana Maria Massena Vedes, passando a tempo parcial (30%) 17724

Universidade de Coimbra

Rectificação n.º 850/2008:

Rectificação do despacho (extracto) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2008, a p. 15 236, referente ao licenciado Delfim José Gomes Ferreira Sardo, contratado como professor auxiliar convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade 17724

Despacho (extracto) n.º 11215/2008:

Contrato administrativo de provimento do Doutor Miguel Afonso Magano Hipólito de Jesus Oliveira 17725

Despacho (extracto) n.º 11216/2008:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado a 0 % do Doutor António Joaquim Onofre de Abreu Ribeiro Gonçalves 17725

Universidade de Évora

Despacho n.º 11217/2008:

Mestrado Integrado em arquitectura, adequação. 17725

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 11218/2008:

CAP referente à licenciada Ana Raquel Marcelino Mesquita na categoria de assistente convidada a 30 % 17728

Despacho (extracto) n.º 11219/2008:

CAP referente à licenciada Elisabete Guimarães de Sousa na categoria de assistente convidada a 20 % 17728

Despacho (extracto) n.º 11220/2008:

CAP referente à Doutora Lígia Maria Marques de Oliveira Torres Silva, na categoria de Professora Auxiliar 17729

Despacho (extracto) n.º 11221/2008:

Contrato administrativo de provimento referente à mestre Cristina Maria dos Santos Moreira da Silva Sylla, na categoria de leitora a 60 % 17729

Despacho (extracto) n.º 11222/2008:

Contrato administrativo de provimento referente ao licenciado Pedro Miguel Fernandes Freitas, na categoria de monitor 17729

Despacho (extracto) n.º 11223/2008:

CAP referente ao Doutor Eduardo José Castanheira Beira, na categoria professor convidado equiparado a professor auxiliar 17729

Despacho (extracto) n.º 11224/2008:

CAP referente ao Doutor Adhermar Longatto na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar 17729

Despacho (extracto) n.º 11225/2008:

CAP referente à Doutora Elsa Clara Carvalho Logarinho Santos, na categoria de professora convidada equiparada a profesora auxiliar 17729

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 11226/2008:

Equiparação a bolseiro das docentes Margarida Acciaioli de Brito e Maria Adelaide Miranda 17729

Universidade do Porto

Despacho n.º 11227/2008:

Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva e da licenciada Cláudia Sofia Narciso Fernandes Baptista 17730

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 11228/2008:

Nomeação definitiva de Sandra Maria Lopes Cordeiro 17730

Despacho (extracto) n.º 11229/2008:

Nomeação definitiva de Ana Cristina Mendes Cotrim 17730

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Despacho n.º 11230/2008:

Alteração do Regulamento das Provas de Avaliação da Capacidade de Maiores de 23 Anos para Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave 17730

Instituto Politécnico de Leiria

Deliberação n.º 1139/2008:

Delegação de competências do conselho administrativo do Instituto Politécnico de Leiria no presidente do IPL, no âmbito da subscrição de aplicações em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) 17730

Instituto Politécnico de Lisboa

Rectificação n.º 851/2008:

Rectifica o extracto publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 9 de Abril de 2008 17730

Despacho (extracto) n.º 11231/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos com Alejandro César Laguna 17730

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extracto) n.º 11232/2008:

Contratação de equiparado a professor-adjunto Luís António Antunes Francisco para a Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 17731

Despacho (extracto) n.º 11233/2008:

Contratação de equiparado a professor-adjunto Miguel de Barros Serra Cabral Moncada para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 17731

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Listagem n.º 6/2008/A:

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 15 lugares de enfermeiro de nível um, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada 17731

Aviso n.º 27/2008/A:

Abertura de concurso — enfermeiro-supervisor 17732

PARTE G

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Despacho n.º 11234/2008:

Colocação dos internos do internato médico, formação específica — ano 2008 17734

Despacho n.º 11235/2008:

Colocação dos internos do internato médico, ano comum de 2008 17735

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Aviso n.º 11894/2008:

Nomeação para chefe de serviço de imunohemoterapia — Roger Luiz de Oliveira 17735

Aviso n.º 11895/2008:

Nomeação na categoria de enfermeira especialista de Isabel Maria Figueira Santos Guerreiro, Sandra Marise da Copa Inocêncio Quaresma e Sónia Margarida Pereira Nicolau 17735

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 11236/2008:

Autorização de acumulação de funções do Dr. António Manuel Pamplona Saldanha Palhoto na Clínica de Montes Claros, L.da 17735

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.

Despacho n.º 11237/2008:

Engenheiro António José Rato Boga de Oliveira Ribeiro — provido na categoria de assessor principal da carreira técnica superior 17735

Despacho n.º 11238/2008:

Colocação do interno do internato médico de formação específica de ortopedia Dr. António Luís de Bessa Teixeira Oliveira Alves 17735

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 11239/2008:

Nomeação de Júlio Manuel Tavares Fonseca e de Isabel Alexandra Conceição Silva Romão Couto como técnicos principais de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica 17735

Despacho (extracto) n.º 11240/2008:

Nomeação de Teresa Maria Dias Costa Miranda Baptista Fernandes e de Maria Eduarda Matos de Menezes Cardoso como assessoras de ramo de laboratório da carreira técnica superior de saúde 17735

PARTE H

Associação de Municípios da Ria de Alvor

Anúncio (extracto) n.º 2802/2008:

Constituição da Associação de Municípios a Ria de Alvor (Lagos/Portimão) 17736

Câmara Municipal de Abrantes

Aviso n.º 11896/2008:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 7/02 17736

Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Aviso n.º 11897/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo com João Eduardo Dias Amaral Moreira Portugal 17736

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 11898/2008:

Anulação do concurso público para a exploração temporária de um estabelecimento (quiosque) situado na Praceta das Flores, Quinta da Palmeira, em Albufeira, destinado à venda de jornais, revistas, tabaco, gelados, sumos, cafés e afins 17736

Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Aviso n.º 11899/2008:

Reclassificação de Cristina Maria Chincalece Feliciano Dionisio, auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, como assistente administrativa, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199 17736

Aviso n.º 11900/2008:

Nomeação dos candidatos Carla Cristina Branco Caseiro Victor e António José Faustino Constâncio na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 3, do grupo de pessoal de informática 17737

Rectificação n.º 852/2008:

Rectifica o aviso n.º 8662/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007 17737

Câmara Municipal de Almeida

Aviso n.º 11901/2008:

Renovação de licença sem vencimento por mais um ano a Abílio Joaquim de Jesus Félix 17737

Câmara Municipal de Alter do Chão

Aviso n.º 11902/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo com três funcionários para assistentes administrativos 17737

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Edital n.º 386/2008:

Discussão pública o loteamento, de um prédio sito em Terra da Vinha — Carvalha, freguesia de Santiago dos Velhos, concelho de Arruda dos Vinhos 17737

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 11903/2008:

Discussão pública — alteração ao loteamento sito no L. de Monte Real, freguesia de Rio Côvo Santa Eulália, titulado pelo alvará de loteamento n.º 028/97 — requerentes: Manuel da Costa Dias e outros 17737

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 11904/2008:

Anulação da abertura do procedimento concursal para o cargo de chefe de divisão de Sustentabilidade Ambiental 17737

Aviso n.º 11905/2008:

Dispensa de estágio dos candidatos André Galo Alves de Ascensão Antunes e Marisa Isabel Marques Vieira para a categoria de técnico superior de desporto de 2.ª classe 17737

Câmara Municipal de Benavente

Aviso n.º 11906/2008:

Contratação a termo resolutivo com Isidro Manuel Duarte dos Santos, tractorista, e António José Lima César, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 17738

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 11907/2008:

Aviso n.º 27/DADT, relativo à discussão pública sobre alteração ao lote 12, sito na Quinta do Carreiro, freguesia de Escudeiros, Braga, em nome de INVESCAMPOS, Empreendimentos Imobiliários, L.da 17738

Aviso n.º 11908/2008:

Aviso n.º 26/DADT relativo à discussão pública sobre alteração aos lotes 5 e 9, no lugar das Caldas, freguesia de Sequeira, Braga, em nome de SIIBRACARA 17738

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 11909/2008:

Renovação contrato termo resolutivo certo com três funcionários para Técnicos Superiores de Desporto 17738

Câmara Municipal de Cantanhede

Aviso n.º 11910/2008:

Requisição da assistente administrativa Gisela Maria Vaz Parreiral, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2008 17738

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 11911/2008:

Nomeação de Luísa Maria Silva, Sónia Garrido e Dolores Moreira como técnicos profissionais de secretariado especialista, na sequência de concurso interno de acesso limitado 17738

Aviso n.º 11912/2008:

Nomeação de Teresa Ramos, Isabel Xavier Canning, Isabel Passarinho, Sandra Henriques, Luísa Cipriano, Maria Rosário Grou Rainho, Isidora Bagorro e Cristina Maria Gonçalves como técnicas superiores da área de serviço social assessoras, na sequência de concurso interno de acesso limitado 17739

Aviso n.º 11913/2008:

Nomeação de Helena Bonzinho e Rita Ferreira Jorge como técnicos superiores da área de ciências sociais e humanas de 1.ª classe na sequência de concurso interno de acesso limitado 17739

Aviso n.º 11914/2008:

Nomeação de Maria Manuela Correia e de José Coutinho de Sousa como técnicos superiores da área de educação e juventude assessores, na sequência de concurso interno de acesso limitado 17739

Aviso n.º 11915/2008:

Renovação da comissão de serviço do arquitecto José Luís Bacelar Antunes como chefe da Divisão de Trânsito e Transportes Públicos, por mais três anos, com início em 28 de Dezembro de 2007 17739

Câmara Municipal de Castanheira de Pêra

Aviso n.º 11916/2008:

Licença sem vencimento relativa ao funcionário Luís Miguel Campos 17739

Câmara Municipal de Esposende

Aviso n.º 11917/2008:

Revogação do Plano de Urbanização de Apúlia, concelho de Esposende 17739

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 11918/2008:

Nomeação de diversos funcionários em diversas categorias na sequência de concursos internos 17739

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 11919/2008:

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de graduado — coordenador da carreira de Polícia Municipal 17739

Aviso n.º 11920/2008:

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal — carreira de assistente administrativo 17740

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 11921/2008:

Aviso de nomeação de Maria de Fátima Abreu Santos na categoria de técnico profissional de 2.ª classe — biblioteca, arquivo e documentação 17741

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 11922/2008:

Nomeação de técnica superior jurista principal 17741

Câmara Municipal de Ílhavo

Aviso n.º 11923/2008:

Concursos internos de acesso geral para várias categorias 17742

Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 11924/2008:

Relação de obras adjudicadas pelo Município de Leiria no ano de 2007 17743

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 11925/2008:

Aviso de notificação para defesa de António Pedro Rufino Monteiro Mendes Rosa, com a categoria de cantoneiro de limpeza 17745

Aviso n.º 11926/2008:

Demissão de Vítor Manuel Pinto Sousa Oliveira — Processo n.º 43/99 PDI 17746

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 11927/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento para realização de estágio para ingresso na carreira de arquitecto com Maria da Conceição Lopes Fernandes 17746

Câmara Municipal da Lousã

Aviso n.º 11928/2008:

Contrato termo certo com Carlos Alberto Castanheira dos Santos para Carpinteiro de Limpos 17746

Aviso n.º 11929/2008:

Renovação contrato termo certo com três funcionários para cantoneiros de limpeza 17746

Câmara Municipal de Mafra

Aviso (extracto) n.º 11930/2008:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Rui Manuel Querido Duque no cargo de director do Departamento de Administração Geral 17746

Aviso n.º 11931/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de direito) 17746

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 11932/2008:

Aposentação compulsiva dos funcionários Artur Bernardino Freitas Gomes e Fernando Augusto de Sousa Araújo 17747

Aviso n.º 11933/2008:

Nomeação dos candidatos aprovados no concurso interno de acesso geral para provimento de 12 lugares de agente municipal de 1.ª classe 17747

Câmara Municipal de Mértola

Aviso n.º 11934/2008:

Rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado com Mário Jorge Martins Palma 17747

Aviso (extracto) n.º 11935/2008:

Rescisão de contrato de trabalho a termo certo celebrado com Bruno Manuel Valente Raposo 17747

Aviso n.º 11936/2008:

Requisição de funcionário Luis Miguel Teixeira Mestre, pelo periodo de um ano 17747

Aviso n.º 11937/2008:

Concede licença sem vencimento de longa duração ao funcionário José Manuel Deodato Severino, com a categoria de motorista de pesados 17747

Câmara Municipal de Mora

Regulamento n.º 205/2008:

Proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal Jovem 17747

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 11938/2008:

Nomeação de quatro operadores de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras principal 17749

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 11939/2008:

Contrato por tempo indeterminado em período experimental de oito auxiliares de acção educativa 17749

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 11940/2008:

Licença sem vencimento por um ano concedida à assistente administrativa Cláudia Sofia Vieira Guerreiro 17749

Aviso n.º 11941/2008:

Nomeação de António Manuel Caeiro Mestre, na sequência do concurso interno de acesso geral para técnico profissional de animação cultural especialista 17749

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 11942/2008:

Lista de antiguidade referente ao ano de 2007 17749

Câmara Municipal de Penela

Regulamento n.º 206/2008:

Regulamento da Biblioteca Municipal de Penela 17749

Câmara Municipal de Portel

Aviso n.º 11943/2008:

Publicitação da afixação da lista de antiguidade do ano de 2007 17753

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 11944/2008:

Nomeação de Vasco Manuel Soares da Rocha para uma vaga de técnico superior de 1.ª classe — licenciatura em Engenharia Civil 17753

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 11945/2008:

Período de discussão pública sobre a 1.ª alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 18/1997, que a munícipe Maria Alice Pereira de Sá pretende levar a efeito na Estrada de São Pedro, lote 1, freguesia de Maia, do concelho de Ribeira Grande 17753

Câmara Municipal de Tavira

Edital n.º 387/2008:

Projecto de alteração ao Regulamento de Informática da Câmara Municipal de Tavira 17753

Câmara Municipal de Torres Novas

Aviso n.º 11946/2008:

Discussão pública da proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Torres Novas 17756

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Aviso n.º 11947/2008:

Renovação da comissão de serviço do director de departamento Municipal 17757

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 11948/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para quatro lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação principal 17757

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 11949/2008:

Nomeação de Sandra Maria Linhares Ferreira Martins na categoria de assistente administrativo principal 17758

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Edital n.º 388/2008:

Projecto de alteração ao regulamento orgânico da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António 17758

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 11950/2008:

Nomeação de Luís Duarte Ribeiro Tomé para provimento de um lugar de pessoal operário qualificado, carreira/categoria de operário (pedreiro) 17764

Aviso n.º 11951/2008:

Nomeação de Ricardo Jorge Silva Vitorino e Fernando Manuel Mendes Marques para provimento de dois lugares do grupo de pessoal operário semiqualificado, carreira/categoria de operário (cantoneiro) 17764

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 11952/2008:

Regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão Municipal Financeira, da funcionária Maria da Conceição Ventura Marçal Morais 17764

Junta de Freguesia de Cabril

Aviso n.º 11953/2008:

Período de discussão pública de pedido de licenciamento da operação de loteamento 17764

Junta de Freguesia de Campo (Reguengos de Monsaraz)

Aviso n.º 11954/2008:

Lista de antiguidade 17764

Junta de Freguesia de Caparica

Aviso n.º 11955/2008:

Nomeação para assistente administrativo principal 17764

Junta de Freguesia de Carreiras (Santiago)

Edital n.º 389/2008:

Ordenação heráldica, brasão, bandeira e selo 17765

Junta de Freguesia de Ciborro

Aviso n.º 11956/2008:

Aviso de nomeaçao referente ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de pessoal auxiliar/coveiro 17765

Junta de Freguesia de Lavradio

Aviso n.º 11957/2008:

Lista de antiguidades 17765

Junta de Freguesia de Linda-a-Velha

Aviso n.º 11958/2008:

Publicação de aviso da lista de antiguidade dos funcionários da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha referente a 31 de Dezembro de 2007 17765

Junta de Freguesia de Nespereira (Guimarães)

Edital n.º 390/2008:

Ordenação heráldica, brasão, bandeira e selo 17765

Junta de Freguesia de Nevogilde

Aviso n.º 11959/2008:

Aviso de nomeação definitiva de técnico superior de educação social 17766

Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima (Aveiro)

Edital n.º 391/2008:

Ordenação heráldica, brasão, bandeira e selo 17766

Junta de Freguesia de Odivelas (Odivelas)

Aviso n.º 11960/2008:

Lista de antiguidade. 17766

Junta de Freguesia de Santa Susana

Rectificação n.º 853/2008:

Rectificação ao aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2008 17766

Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica

Aviso (extracto) n.º 11961/2008:

Lista de adjudicações públicas efectuadas no ano de 2007. 17766

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 11962/2008:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de director de Departamento Municipal de Serviços de Água e Saneamento 17766

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 11963/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Adelaide Pereira Monteiro Sá Reis 17766

Aviso n.º 11964/2008:

Alteração de categoria do funcionário José Adriano de Castro Coutinho 17766

Aviso n.º 11965/2008:

Reclassificação profissional do funcionário Fernando José de Sousa Maia, com a categoria de auxiliar administrativo, para a categoria de motorista 17767

Lipor — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto

Anúncio n.º 2803/2008:

Publicação de obras adjudicadas pela Lipor no ano de 2007 17767

Serviços Municipalizados de Santarém

Listagem n.º 267/2008:

Listagem de obras públicas efectuadas no ano 2007 17767

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Rectificação n.º 854/2008:

Rectificação do aviso n.º 9602/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008 17767

PARTE I

Órgãos de soberania 17768

Autarquias 17770

Entidades particulares 17795

Rectificações 17797

PARTE J

Academia Portuguesa de Kenpo e Artes de Combate

Anúncio (extracto) n.º 2804/2008:

Constituição da associação da Academia Portuguesa de Kenpo e Artes de Combate 17800

A Gralha — Associação para o Desenvolvimento de Porto Covo

Anúncio (extracto) n.º 2805/2008:

Alteração dos estatutos da associação A Gralha – Associação para o Desenvolvimento de Porto Covo 17800

Associação dos Amigos da Freguesia de Santo Amaro — Vila Nova de Foz Côa

Anúncio (extracto) n.º 2806/2008:

Constituição da Associação dos Amigos da Freguesia de Santo Amaro — Vila Nova de Foz Côa 17802

Associação Clube Caçadores de Perolivas

Anúncio (extracto) n.º 2807/2008:

Alteração dos estatutos da Associação Clube de Caçadores de Perolivas 17802

Associação Danças e Cantares Os Camponeses da Carregueira

Anúncio (extracto) n.º 2808/2008:

Constituição da Associação Danças e Cantares Os Camponeses da Carregueira 17804

Associação O Fígado pela Vida

Anúncio (extracto) n.º 2809/2008:

Constituição da Associação O Fígado pela Vida 17804

Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ)

Anúncio (extracto) n.º 2810/2008:

Alteração de estatutos da Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ) 17804

Associação de Proprietários da Quinta dos Pomares

Anúncio (extracto) n.º 2811/2008:

Constituição da Associação de Proprietários da Quinta dos Pomares 17804

Atlético Futebol Clube Vale de Santarém

Anúncio (extracto) n.º 2812/2008:

Alteração dos estatutos da associação Atlético Futebol Clube Vale de Santarém 17805

A3EGP — Associação de Antigos Alunos da Escola de Gestão do Porto

Anúncio (extracto) n.º 2813/2008:

Constituição da associação A3EGP — Associação de Antigos Alunos da Escola de Gestão do Porto 17805

Caravelas 2000 — Agência de Viagens e Turismo, L.da

Anúncio n.º 2814/2008:

Prestação de contas de 2004 17805

Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro-Alimentar do Baixo Alentejo e Litoral — Cebal

Anúncio (extracto) n.º 2815/2008:

Constituição da associação Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro-Alimentar do Baixo Alentejo e Litoral — CEBAL 17805

Clube de Basquetebol da Escola C+S de Tavira

Anúncio (extracto) n.º 2816/2008:

Alteração dos estatutos da associação Clube de Basquetebol da Escola C+S de Tavira 17805

Clube Enrola o Cabo

Anúncio (extracto) n.º 2817/2008:

Constituição da associação Clube Enrola o Cabo 17806

Confraria Gastronómica da Região da Bairrada

Anúncio (extracto) n.º 2818/2008:

Constituição da associação Confraria Gastronómica da Região da Bairrada 17807

Grupo Motard As Índias

Anúncio (extracto) n.º 2819/2008:

Constituição da associação Grupo Motard As Índias 17807

Núcleo de Árbitros de Futebol Ernesto Borrego

Anúncio (extracto) n.º 2820/2008:

Constituição da associação Núcleo de Árbitros de Futebol Ernesto Borrego 17808

Núcleo dos Benfiquistas da Moita e Marinha Grande

Anúncio (extracto) n.º 2821/2008:

Constituição da associação Núcleo dos Benfiquistas da Moita e Marinha Grande 17808

PANMIXIA — Associação Cultural

Anúncio (extracto) n.º 2822/2008:

Constituição da associação PANMIXIA — Associação Cultural 17808

Sport Algés e Dafundo

Anúncio n.º 2823/2008:

Alteração total dos estatutos 17808

PARTE L

4TWO — Comércio Internacional, L.da

Anúncio n.º 2824/2008:

Constituição da associação 4TWO — Comércio Internacional, L.da 17814

Ministério da Economia e da Inovação

Aviso n.º 11966/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director do Gabinete Técnico Pericial 17815

Ministério da Saúde

Aviso n.º 11967/2008:

Procede à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos 17816

Ministério da Cultura

Aviso n.º 11968/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Viseu 17816

Aviso n.º 11969/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital da Guarda 17817

Aviso n.º 11970/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Portalegre 17818

Aviso n.º 11971/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau para o Arquivo Distrital de Leiria 17819

Aviso n.º 11972/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Santarém 17820

Câmara Municipal de Mértola

Aviso n.º 11973/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargos de direcção intermédia para chefe de divisão de Recursos Humanos e chefe de divisão de Cultura e Turismo 17821

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Acordo n.º 19/2008

Acordo de colaboração

"Cemitério de Vila de Rei"

Aos 6 dias do mês de Março de 2008, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da Administração Central, e o Município de Vila de Rei, representado pela Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração o "Cemitério de Vila de Rei", cujo investimento elegível ascende a € 283 912,50.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2008.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da Administração Central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);
b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da Administração Central, sobre os autos visados pela CCDRC, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRC.
c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRC apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no D. R. n.º 179 — 2.ª série de 05 de Agosto;
d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no Despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 4 de Maio;
e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRC, de acordo com o disposto neste acordo;
f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Vila de Rei com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 141 956, a atribuir no corrente ano.
2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.
3 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.
4 — Caberá ao Município de Vila de Rei assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.
5 — Ao Município de Vila de Rei caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da Câmara Municipal de Vila de Rei.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Vila de Rei e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª.

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

6 de Março de 2008. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Alfredo Marques*. — A Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

Contrato n.º 338/2008

Contrato-programa — Mercado municipal de Vila de Rei

Aos 6 dias do mês de Março de 2008, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da Administração Central, e o Município de Vila de Rei, representado pela Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a construção do "Mercado Municipal de Vila de Rei", cujo investimento elegível ascende a € 822 675.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2008.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da Administração Central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da Administração Central, sobre os autos visados pela CCDRC, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRC.

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRC apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no D. R. n.º 179 — 2.ª série de 05 de Agosto;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no Despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 4 de Maio;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRC, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Vila de Rei com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 411 338, a atribuir no corrente ano.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao Município de Vila de Rei assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao Município de Vila de Rei caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da Câmara Municipal de Vila de Rei.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Vila de Rei e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª.

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

6 de Março de 2008. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Alfredo Marques*. — A Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

Declaração n.º 148/2008

Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), à abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Sistemas de Informação da DGAL, tendo em conta o previsto, no Decreto Regulamentar n.º 44/2007, de 27 de Abril e na Portaria n.º 497/, de 30 de Abril.

Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu no candidato, Lic. José Luís Pereira Alves Calado, por reunir as condições para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou ser detentor duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo, nomeadamente, na área do lugar a prover, o que denota, que o nomeado em apreço é detentor da competência técnica e aptidão pretendidas para melhor prosseguir os objectivos da Divisão.

Assim, nos termos nos termos dos n.os 8 e 9 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a Lic. José Luís Pereira Alves Calado, Especialista de Informática de Grau 3/Nível 1, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Sistemas de Informação da DGAL.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia de Almeida Santos*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Dados Pessoais

Nome: José Luís Pereira Alves Calado
Data de Nascimento: 29 de Janeiro de 1958
Habilitações Literárias: Licenciatura em Informática

Situação Profissional

Chefe de Divisão da Divisão de Sistemas de Informação, na Direcção-Geral das Autarquias Locais.

Experiência Profissional

Especialista de Informática, na Direcção-Geral das Autarquias Locais.

Concepção, desenho e implementação de bases de dados relacionais;

Concepção e desenvolvimento de vários sistemas de informação/aplicações;

Docente no ISTEC, Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, nas cadeiras de 'Bases de Dados' e 'Sistemas de Gestão de Bases de Dados'.

Entre 2003 e 2007, chefe de divisão da Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

Despacho n.º 11137/2008

Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), à abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Director do Departamento de Organização e Gestão de Sistemas de Informação e Comunicação, da DGAL, tendo em conta o previsto, no Decreto Regulamentar n.º 44/2007, de 27 de Abril, e na Portaria n.º 497/, de 30 de Abril.

Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu no candidato licenciado Luís Manuel Ruivo Fernandes, por reunir as condições para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir as condições técnicas para prosseguir as atribuições da unidade orgânica, em virtude, designadamente, de ser detentor duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo, nomeadamente, na área do lugar a prover, o que denota, que o nomeado em apreço é detentor da competência técnica e aptidão pretendidas para melhor prosseguir os objectivos do Departamento.

Assim, nos termos nos termos dos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Luís Manuel Ruivo Fernandes, especialista de informática de grau 3/nível 1, do quadro de pessoal da Estradas de Portugal, E. P. E., no cargo de director do Departamento de Organização e Gestão de Sistemas de Informação e Comunicação, da DGAL.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Março de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia de Almeida Santos.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Nome — Luís Manuel Ruivos Fernandes.

Data de nascimento — 31 de Agosto de 1965.

Habilitações literárias: licenciado em Matemáticas Aplicadas, ramo de Informática.

Situação profissional — director de departamento — Departamento de Organização e Gestão de Sistemas de Informação e Comunicação (DOGSIC), na Direcção-Geral das Autarquias Locais.

Experiência profissional:

— Entre 1989 e 1992, VP — Informática e Serviços e DRAGAPOR — Dragagens de Portugal;

— Entre 1992 e 1996, técnico superior de informática na Direcção de Serviços de Organização e Informática da ex-Junta Autónoma de Estradas, JAE (actualmente EP — Estradas de Portugal) na área de concepção e desenvolvimento estruturado de sistemas de informação;

— Entre 1996 a 2001, chefe de divisão na Divisão de Exploração da Direcção de Serviços de Organização e Informática da ex-JAE (actualmente EP — Estradas de Portugal);

— Entre 2001 e 2007, chefe de divisão na Divisão de Estatística e Gestão da Informação (DEGI) na área de informática, na Direcção-Geral das Autarquias Locais.

Despacho n.º 11138/2008

Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), à abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Director do Departamento para a Modernização e Assuntos Jurídicos da DGAL, tendo em conta o previsto, no Decreto Regulamentar n.º 44/2007, de 27 de Abril e na Portaria n.º 497/, de 30 de Abril.

Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata, Licenciado Dulce de Jesus Gonçalves Dias, por reunir as condições para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir as condições técnicas para prosseguir as atribuições da unidade orgânica, em virtude, designadamente, de ser detentora duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo, nomeadamente, na área do lugar a prover, o que denota, que a nomeada em apreço é detentora da competência técnica e aptidão pretendidas para melhor prosseguir os objectivos do Departamento.

Assim, nos termos nos termos dos n.os 8 e 9 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a Lic. Dulce de Jesus Gonçalves Dias, assessora principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, no cargo de Directora do Departamento para a Modernização e Assuntos Jurídicos da DGAL.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia de Ameida Santos.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Nome: Dulce de Jesus Gonçalves Dias

Habilitações académicas: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, do Instituto Superior de Ciências do trabalho e da Empresa (ISCTE) e Pós-graduação em "Controlo e Gestão de dinheiros públicos", do Instituto Sócrates, Universidade Autónoma de Lisboa.

Situação Profissional

Directora de Departamento para a Modernização e Assuntos jurídicos na Direcção-Geral das Autarquias Locais.

Experiência Profissional

Entre 1989 e 1998, Técnica superior na área de finanças autárquicas na Direcção Regional de Organização e Administração Pública/Região Autónoma dos Açores e na Direcção-Geral das Autarquias Locais;

Entre 1998 a 2007, Chefe de Divisão na área de finanças autárquicas na Direcção-Geral das Autarquias Locais;

2001, Assessora no Gabinete do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território;

Despacho n.º 11139/2008

Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), à abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão da Divisão para a Inovação e Consultadoria da DGAL, tendo em conta o previsto, no Decreto Regulamentar n.º 44/2007, de 27 de Abril e na Portaria n.º 497/, de 30 de Abril.

Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata, Lic. Germana Maria Melim da Silva, por reunir as condições para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou ser detentora duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo, nomeadamente, na área do lugar a prover, o que denota, que a nomeada em apreço é detentora da competência técnica e aptidão pretendidas para melhor prosseguir os objectivos da Divisão.

Assim, nos termos nos termos dos n.os 8 e 9 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a Lic. Germana Maria Melim da Silva, técnica superior principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão para a Inovação e Consultadoria da DGAL.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia de Almeida Santos.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Dados Pessoais

Nome: Germana Maria Melim da Silva

Data de nascimento: 18 de Outubro de 1965

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Situação Profissional

Chefe da Divisão para a Inovação e Consultadoria da Direcção-Geral das Autarquias Locais

Experiência Profissional

1995: Técnica superior, Instituto da Defesa Nacional, Ministério da Defesa Nacional, na área da formação.

1996: Técnica superior, Gabinete Jurídico, Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Entre 1996 e 2007: Técnica superior na Direcção-Geral da Administração Autárquica (actual Direcção-Geral das Autarquias Locais).

1996: Representante da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território na Mesa Parcelar n.º 7 (Duração e Horário de Trabalho), criada no âmbito do "Acordo Salarial para 1996 e Compromissos de Médio e Longo Prazo".

Despacho n.º 11140/2008

Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), à abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director do Departamento para as Finanças Locais da DGAL, tendo em conta o previsto, no Decreto Regulamentar n.º 44/2007, de 27 de Abril e na Portaria n.º 497/, de 30 de Abril.

Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata licenciada Maria Alexandra Santos Carapeto, por reunir as condições para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir as condições técnicas para prosseguir as atribuições da unidade orgânica, em virtude de ser detentora duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo e, de deter também experiência no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover, o que denota, que a nomeada em apreço é detentora da competência técnica e aptidão pretendidas para melhor prosseguir os objectivos do Departamento.

Assim, nos termos nos termos dos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Maria Alexandra Santos Carapeto, técnica superior principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, no cargo de director do Departamento para as Finanças Locais da DGAL.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Março de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia de Almeida Santos.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Curriculum académico — licenciatura de Relações Internacionais, ramo de Económicas e Políticas, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; curso de pós-graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Perspectiva das Comunidades Europeias, pelo Instituto de Estudos Superiores da Universidade de Évora.

Situação profissional — directora do Departamento de Finanças Locais, da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

Experiência profissional:

— Entre 1993 e 1997 — assessoria e assistência técnica no Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;

— Entre 1997 e 1998, coordenadora do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças em Março de 1997;

— Entre 1998 e 2000, chefe de projecto do Programa de Desenvolvimento Integrado do Alentejo (PROALENTEJO);

— 1998, técnica superior desde de nomeação definitiva no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;

— 2000, vice-presidente da Unidade de Gestão do FAIA — Fundo de Apoio ao Investimento no Alentejo — medida integrada no âmbito do Plano Regional de Emprego para o Alentejo, na Delegação Regional do Alentejo do Instituto de Emprego e Formação Profissional;

— Entre 2001 e 2004, presidente Unidade de Gestão do FAIA — Fundo de Apoio ao Investimento no Alentejo;

— Entre 2004 e 2005, técnica superior no Departamento de Promoção do Desenvolvimento Regional e da Cooperação, na Comissão de Coordenação Regional do Alentejo, no âmbito da cooperação transfronteiriça e transnacional;

— 2005, técnica superior na Direcção-Geral das Autarquias Locais;

— 2007, chefe da Divisão para a Gestão e Análise Financeira, da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 11141/2008

Determino a cessação do destacamento no meu gabinete da assistente administrativa especialista Ilda Neves Pereira, do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 31 de Março de 2008.

1 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes.*

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 11142/2008

Fernando José Rodrigues Filipe de Carvalho — Despacho do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação de 9 de Abril de 2007, autorizando a sua contratação para exercer o cargo de Conselheiro para a Cooperação junto da Embaixada de Portugal em Maputo, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

16 de Novembro de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 11143/2008

Graça Maria Araújo Fonseca — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho de S. Exa. o Secretário-Geral de 11 de Dezembro de 2007, autorizando a equiparação a bolseira fora do país, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, no período de 1 de Janeiro a 31 de Agosto de 2008.

26 de Dezembro de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 11144/2008

Maria Luísa de Barros Chaves da Silva Pires — Assistente Administrativa do Quadro Único de Vinculação do Pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Despacho de S. Exa. o Secretário-Geral de 7 de Dezembro de 2007, autorizando a concessão de licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 2007.

26 de Dezembro de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 11145/2008

Rosa Maria de Almeida Gomes Varandas — Auxiliar Administrativa do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Nos termos do processo iniciado em Março de 2005 e por despacho de 4 de Dezembro de 2007, autorizada a nomeação definitiva da categoria de telefonista do referido quadro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

7 de Abril de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 437/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o major-general (19519074) João Manuel Santos de Carvalho no cargo «OLS GXC 0010 — *chief of staff*» no CC LAND HQ, em Madrid, Reino da Espanha.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11146/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 2.ª grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reunam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais, inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de chefe de divisão de Gestão e Administração de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

Considerando que, ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pelos candidatos confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata licenciada Maria Alice Tavares Reis de Almeida, reune todos os requisitos legais de provimento no cargo, bem como capacidades adequadas, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciando-se na síntese curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, recaindo sobre ela a sua escolha.

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão de Gestão e Administração de Pessoal, a licenciada Maria Alice Tavares Reis de Almeida, assessora principal, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a qual opta, no actual contexto legislativo, pelo vencimento base da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º daqueles mesmos diplomas.

7 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Síntese curricular

Nome: Maria Alice Tavares Reis de Almeida

Habilitações Académicas: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ex-Instituto Superior de Economia de Lisboa, actual ISEG.

Categoria: Assessor Principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do MFAP

Experiência Profissional:

Desde 1 de Abril de 2007, até à presente data, vem exercendo na Secretaria — Geral do MFAP, em regime de substituição, as funções de Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, que integra as áreas de pessoal, expediente, apoio técnico e administrativo, processamento de vencimentos e análise de processos de acidentes em serviço e doenças profissionais.

Desde Maio de 1999, até 1 de Abril de 2007, exerceu na Secretaria — Geral do MFAP as funções de Director de Serviços de Pessoal, Acidentes e Indemnizações, que integrava as áreas de pessoal, expediente, apoio técnico e administrativo, processamento de vencimentos e análise de processos de acidentes em serviço e doenças profissionais e de indemnizações, bem como o processamento das correspondentes despesas.

Desde 1990 até 1999 — na Direcção — Geral do Comércio e da Concorrência — exercício de funções da carreira técnica superior designadamente, emissão de pareceres sobre operações de concentração de empresas, no âmbito dos mercados nacional e comunitário, definição de regimes de preços e averiguação de eventuais infracções à lei da concorrência.

Instrução de processos de contra-ordenação, por infracções à lei de "defesa e promoção da concorrência" e "práticas individuais restritivas do comércio".

Desde 1983 até 1990 — no IAPMEI — exercício de funções da carreira técnica superior, traduzidas na elaboração de estudos de demonstração da viabilidade económico-financeira de empresas e projectos de investimento, bem como, elaboração de auditorias no âmbito da implementação dos mesmos.

Desde 1974 até 1983 — na JAE desempenhou funções na Direcção de Serviços Financeiros e no Gabinete de Planeamento e Programação, onde foi responsável pela implementação de uma base de dados estatísticos, estabelecendo o elo de ligação, nesta matéria, com o INE e a International Road Federation.

Formação Ministrada:

É detentora do"Curso de Formação Pedagógica de Formadores", tendo ministrado várias acções de formação subordinadas aos temas "Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais na Administração Pública" e "Indemnizações a Pagar pelo Estado" integradas no Plano de Formação da Secretaria-Geral do MFAP.

Formação Profissional:

Frequência de inúmeros cursos, conferências, seminários e congressos, relacionados com as funções desempenhadas ao longo da sua carreira profissional, designadamente, cursos de informática na óptica do utilizador, "Temas de Gestão Pública", "Planeamento e Gestão de Recursos Humanos", "Código do Procedimento Administrativo", Regime de Faltas Férias e Licenças", "Contabilidade Pública", "Avaliação do Desempenho" "Técnicas de Condução de Reuniões", "Serviços Partilhados para o Sector Público", "O Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública", "Operacionalização do Estatuto do Pessoal Dirigente", "Enquadramento Jurídico da Mobilidade Especial", "Avaliação e Gestão de Recursos Humanos da Org. e da sua Mobilidade" "Reorganização de Serviços e Mobilidade Especial", "3rd European CAF Users Event" e "O Novo SIADAP — Avaliação de Desempenho".

É detentora do curso de formação específica "Seminário de Alta Direcção" ministrado pelo INA.

Participação em Grupos de Trabalho

Grupo de trabalho que procedeu à elaboração do manual de aplicação do regime jurídico dos acidentes em serviço e doenças profissionais na Administração Pública, emanado pela DGAP;

Grupo de Trabalho para implementar o processamento de vencimentos dos elementos dos gabinetes governamentais, através do SRH;

Grupo de trabalho para implementação do fabassoft na Secretaria-Geral;

Grupo de trabalho para a elaboração de um "Manual de Acesso à Actividade";

Grupo de trabalho para definição/revisão de regimes de preços de vários produtos;

Grupo de trabalho para proceder ao diagnóstico e estudo sobre as "relações comerciais verticais entre agentes económicos".

Grupo de trabalho para interpretação e aplicação de diplomas legais relativos à instrução dos processos de contra-ordenação sobre "práticas individuais restritivas do comércio".

Grupo de trabalho que elaborou o Plano Director Rodoviário Nacional de 1982.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos

Despacho n.º 11147/2008

Através da Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março, foi fixada a estrutura nuclear da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Adminis-

tração Pública e as competências das respectivas unidades orgânicas, bem como fixado o limite máximo de unidades flexíveis.

Considerando que se encontra vago o cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e do Contencioso, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação de um dirigente daquela unidade orgânica de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços, visando a prossecução das atribuições cometidas à Secretaria-Geral;

Considerando que a licenciada Isabel Maria Costa Ramos, possui os requisitos legais exigidos bem como capacidades adequadas, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciando-se no *curriculum vitae,* em anexo, ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau (directora de serviços) da Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso, a licenciada Isabel Maria Costa Ramos, consultora jurídica de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 31 de Março de 2008.

7 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Curriculum vitae

I — Identificação:

Nome: Isabel Maria Costa Ramos.
Data de nascimento: 29 de Agosto de 1961.
Naturalidade: São Sebastião da Pedreira — Lisboa.

II — Habilitações literárias — Licenciatura em Direito, na menção jurídico-económicas, concluída em Outubro de 1986, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

III — Experiência profissional:

1 — Chefe de Serviços de Gestão de Pessoal na empresa de capitais exclusivamente públicos CRCB,SA.
2 — Directora de Serviços de Recursos Humanos na CRCB,SA.
3 — Responsável do Apoio Jurídico e de Recursos Humanos na CRCB,SA.
4 — Chefe do Gabinete de Contencioso da CRCB,SA.
5 — Assessora jurídica da Comissão Liquidatária da CRCB,SA.
6 — Consultora jurídica do Gabinete Jurídico e do Contencioso da Secretaria Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, actual Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e do Contencioso.
7 — Exercício de advocacia desde 1990.

IV — Formação profissional — Vários cursos na área do contencioso administrativo e direito público designadamente no âmbito dos recursos humanos e contratação pública.

V — Outras actividades relevantes:

1 — Participação em Comissões Paritárias de avaliação de funcionários.
2 — Participação no grupo de trabalho de aplicação do regime de mobilidade especial na Secretaria Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.
3 — Exercício dos cargos de Presidente e Secretária do órgão social Assembleia Geral em empresas privadas.

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso n.º 11837/2008

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e por despacho do Director-Geral dos Impostos, de 25 de Março de 2008, faz-se público que a Direcção-Geral dos Impostos, pretende proceder à abertura do procedimento concursal de selecção para o provimento do seguinte cargo de direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe de Divisão de Processos Criminais Fiscais (DPCF), da Direcção de Finanças de Lisboa (n.º 1.4.3. do capítulo II — Serviços periféricos regionais — do Despacho n.º 23 089/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* de 09 de Novembro de 2005, por força do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 8488/2007, de 11 de Maio).

2 — Áreas de actuação:

As atribuições constantes na alínea *j*) do artigo 28.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento:

O recrutamento é efectuado de entre funcionários, posicionados no nível 2 de qualquer das categorias do grau 4, ou de graus superiores do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT) da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e demais funcionários que reunam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil pretendido:

a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;
b) Experiência e formação profissional na área funcional dos cargos a prover.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Dr. Mário Pereira Januário, Director de Finanças de Santarém, que preside, em substituição do Director-Geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
Mestre Dinamene Freitas, designada pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
Dr. José Maria Isaac Carvalho, Director de Finanças Adjunto de Santarém.

7 — Formalização de candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74.º do Código do Procedimento Administrativo e 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados e de fotocópia do Bilhete de Identidade;
b) Deverá ser obrigatoriamente utilizado o modelo de currículo que se encontra disponível no site da DGCI — www.dgci.min-financas.pt. devendo, para o efeito, escolher as opções pela seguinte ordem: "Informação Diversa — Recursos Humanos — Recrutamento de Pessoal";
c) Os funcionários da DGCI estão dispensados da apresentação da prova dos requisitos formais de provimento.

8 — Os requerimentos, dirigidos ao Director-Geral dos Impostos, deverão ser entregues na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da DGCI, sita na Rua do Comércio, n.º 49, 3.º, 1149-017 Lisboa (das 10.00h às 12.00h e das 14:30h às 17.00h), ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo (10 dias úteis a contar da publicitação na Bolsa de Emprego Público).

9 — O Aviso do procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público, durante 10 dias, e em "órgão de imprensa de expansão nacional", nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 11148/2008

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 Julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respectivo Ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei, a Gizelda Timpeira da Silva Letro, cônjuge sobrevivo do ex-soldado António Joaquim Soares.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

26 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 438/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, compete ao Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM, IP), enquanto coordenador do Sistema Integrado de Emergência Médica, garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e adequada prestação de cuidados de saúde.

Neste âmbito, o INEM, IP presta desde há vários anos um relevante serviço de helitransporte de doentes urgentes/emergentes que importa alargar, enquadrando-o nos termos do processo de requalificação das urgências que o Ministério da Saúde está a levar a efeito, de forma a melhorar a qualidade dos cuidados urgentes/emergentes disponibilizados à população e a equidade no acesso a estes cuidados.

Para tal objectivo, será aberto um concurso público internacional para prestação de serviço de helitransporte, por um triénio, com início a Janeiro de 2008. Esta opção assenta em razões ligadas à necessidade de uma gestão eficiente da frota de meios aéreos e a contratação pelo período de três anos permite uma diminuição dos encargos com o serviço a prestar pela maior garantia conferida ao adjudicatário na realização do investimento.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º — O Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. fica autorizado a proceder a contratação do serviço de helitransporte de emergência médica, que pode implicar uma despesa até ao montante máximo de € 14.200.000, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e que envolve a realização de despesa em anos económicos diferentes.

2.º — Os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias, sem IVA:

2008 — € 4.500.000;
2009 — € 4.700.000;
2010 — € 5.000.000.

3.º — Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato são satisfeitos por verbas adequadas a inscrever no orçamento do Instituto Nacional de Emergência Médica, IP.

4.º — A importância fixada para cada ano pode ser acrescida do saldo apurado no ano que antecede.

7 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Aviso n.º 11838/2008

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, foi publicada na O.S./PJM n.º 14 de 04 de Abril de 2007, a Lista de Antiguidade referente ao pessoal civil do QPC/PJM, relativa a 31DEC07.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Abril de 2008. — O Director, *João Soares Guerreiro Rodrigues,* tenente-general.

Aviso n.º 11839/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 8 de Abril de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal civil da Polícia Judiciária Militar, constante do anexo I à Portaria n.º 1146/90, de 21 de Novembro.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido, apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável ao concurso — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Junho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 118/2004, de 21 de Maio, e 320/2007, de 27 de Setembro, e demais legislação aplicável.

5 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta P20081125, na bolsa de emprego público (BEP), em 20 de Fevereiro de 2008, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo o candidato apresentado oficiosamente pela GeRAP, E. P. E., manifestado desinteresse pelo lugar, em virtude de ter solicitado a cessação de situação de mobilidade especial e a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde funções de análise, investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-cientificos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações da direcção da Polícia Judiciária Militar, sitas na Rua de Gonçalves Zarco — Edifício de Apoio ao EMGFA, Restelo — 1400-192 Lisboa, sendo as condições de trabalho, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

a) Sejam técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço mínima de *Bom;*

b) Ou preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, nos termos do disposto nos artigos 30.º e 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.os 118/2004, de 21 de Maio, e 320/2007, de 27 de Setembro, desde que detentores da habilitação abaixo mencionada.

c) Possuam licenciatura em Direito.

9 — Métodos de selecção — considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados conjuntamente como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular, visa avaliar as aptidões dos candidatos de acordo com a exigência da função, será valorada de 0 a 20 valores, e serão obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, em especial na área do conhecimento da legislação criminal militar, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço dos últimos três anos.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de

forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
b) Motivação e qualificação para o desempenho das funções;
c) Conhecimentos do conteúdo funcional;
d) Sentido de missão na prestação de serviço público.

9.3 — A entrevista, sem carácter eliminatório, será classificada de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores citados no n.º 9.2.

9.4 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme disposto do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Polícia Judiciária Militar, podendo ser entregues pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal, sita na Rua de Gonçalves Zarco — Edifício de Apoio ao EMGFA, Restelo — 1400-192 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, em carta registada, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso à data do registo da correspondência.

11.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato pela seguinte ordem: nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Menção expressa da natureza do vínculo, da categoria que detém e serviço a que pertence;
d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
e) Declaração sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

11.2 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos tempos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

11.3 — No caso de possuir a qualidade de militar em regime de contrato (RC), declaração autenticada emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, nos termos do preceituado no Regulamento supracitado na alínea *b*) do n.º 8.2.

11.4 — Os funcionários da Polícia Judiciária Militar estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e fixadas nas instalações da Polícia Judiciária Militar.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — COR ADMIL Álvaro José Afonso Oliveira.
Vogais efectivos:

TCOR INF Jorge Manuel Gens Rovisco Varela Cardoso.
Assessor principal Dr. Manuel Joaquim Afonso Araújo.

Vogais suplentes:

TCOR/PA Élio José da Silva Santos.
Assessor principal Dr. Augusto Adriano de Moura Nunes.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Abril de 2008. — O Director, *João Soares Guerreiro Rodrigues,* tenente-general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 11149/2008

Por despacho de 28 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9329805, primeiro-grumete L RC Francisco António Pereira Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9325405, segundo-marinheiro L RC Leonel Filipe Oliveira Seixas e à direita do 9327005, segundo-marinheiro L RC Fernando Daniel Ramos Oliveira.

28 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11150/2008

Por despacho de 28 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o 9307605, primeiro-grumete L RC Pedro Miguel Chaves Costa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9315005, segundo-marinheiro L RC Vasco Nuno Serra Parrulas e à direita do 9307805, segundo-marinheiro L RC Pedro Manuel Sousa Levita.

28 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11151/2008

Por despacho de 02 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, os seguintes militares:

9306906, primeiro-grumete L RC Alexandre Filipe Correia Loureiro
9301406, primeiro-grumete L RC Tânia Isabel Cardoso Loureiro
9300806, primeiro-grumete L RC Paula de Jesus Fernandes e Sousa

9311106, primeiro-grumete L RC Nuno Alexandre Nunes Oliveira
9314006, primeiro-grumete L RC Ricardo Alexandre Costa Garrido

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9346305, segundo-marinheiro L RC Vitorino Ferreira Filipe, pela ordem indicada.

2 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11152/2008

Por despacho de 02 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimento, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9332498, primeiro-marinheiro L Amadeu Carrilho Tavares
9305299, primeiro-marinheiro L Eduardo José Ruas Gomes
224598, primeiro-marinheiro L Rui Alexandre Freire Ventura
9304899, primeiro-marinheiro L Sandro Miguel Teixeira Pereira
9302498, primeiro-marinheiro L Carla Susana Rodrigues da Silva Tavares
9301399, primeiro-marinheiro L Catarina Alexandra Gouveia Luta
9331398, primeiro-marinheiro L Ricardo Dinis Marreiros Jacinto
9302199, primeiro-marinheiro L Norberta Piedade Amaro
9303800, primeiro-marinheiro L Sérgio David da Encarnação Casaca de Carvalho
9304400, primeiro-marinheiro L Paulo Sérgio Cardoso Marques
9305100, primeiro-marinheiro L Bruno José Zarrete Fraga

Promovidos a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data, resultantes, do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de abastecimento, o 9312495, cabo L Paulo Alexandre de Oliveira Pereira, o 9303092, cabo L Ana Filipa de Jesus Soares Bernardo, o 9345794, cabo L Rute Maria Gomes Peguinho, o 910490, cabo L Luís Miguel Antunes Mendes, o 9322793, cabo L Dulce Messias Pires, o 908390, cabo L Joaquim Fernandes Nogueira, o 301291, cabo L Vasco Manuel Ruivo Nogueira Camoez, o 410788, cabo L Victor Manuel do Carmo José, o 9339896, cabo L Miguel Ângelo Rodrigues Dias, o 344891, cabo L Manuel Domingos Rios Afonso e o 408786, cabo L José Joaquim Almeida Marques.
Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9333096, cabo L Pedro Miguel Carrasco Abraços, pela ordem indicada.

2 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11153/2008

Por despacho de 03 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse despenseiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, os seguintes militares:

9302306, primeiro-grumete TFD RC Tânia Raquel de Oliveira Leonor
9310206, primeiro-grumete TFD RC Gabriel Ferreira de Sousa
9304806, primeiro-grumete TFD RC Plácido Gonçalves de Jesus

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9344805, segundo-marinheiro TFD RC Filipe Tinoco Pacau, pela ordem indicada.

3 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11154/2008

Por despacho de 03 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de operações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2007, os seguintes militares:

9332706, segundo-grumete SCA RC Jessica Beatrice Cotovio Mendes;
9340906, segundo-grumete SCA RC Fábio André dos Santos Mateus.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9317606, primeiro-grumete OP RC Bruno Alexandre Serôdio Manteigas e à direita do 9343906, primeiro-grumete OP RC Marco Alexandre Lobato Pimenta, pela ordem indicada.

3 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11155/2008

Por despacho de 3 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea *c*) dos n.os 1 e 2 do artigo 305.º e 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o primeiro-grumete EM RC (9324405) Ricardo Luís Filipe de Almeida. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda da segunda-marinheira EM RC (9318605) Telma Sofia Gomes Teixeira e à direita do segundo-marinheiro EM RC (9325305) Pedro Cesário Gomes Monteiro.

3 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11156/2008

Por despacho de 4 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o primeiro-grumete EM RC (9304206) Nuno André Neves Gouveia. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do segundo-marinheiro EM RC (9313506) Bruno Miguel da Silva Fonseca e à direita da segunda-marinheira EM RC (9301606) Diana Rafaela Marques Lourenço.

4 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11157/2008

Por despacho de 4 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de mergulhadores, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o primeiro-sargento US (175281) José Manuel da Conceição Felisberto (no quadro), a contar desde 31 de Março de 2008, data a partir da qual é contada a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga, ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do sargento-ajudante US (259180) José Filipe Café Chitas. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do sargento-ajudante US (410381) Fernando Manuel Ângelo Gouveia.

4 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Unidade de Apoio às Instalações Centrais da Marinha

Despacho n.º 11158/2008

Competências e delegações

1 — Nos termos da conjugação do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro Unidade de Apoio às Instalações Centrais da Marinha (UAICM), Capitão-tenente de Administração Naval Rui Manuel Baltazar Seixas

Teixeira, no âmbito da gestão corrente da UAICM, a competência para autorizar despesas e pagamentos:

a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 4.987,98 Euros, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho;

b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 4.987,98 Euros, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

c) Relativas a planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 4.987,98 Euros, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da UAICM que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

2 de Abril de 2008. — O Comandante, *Aníbal Júlio Maurício Soares Ribeiro,* capitão-de-fragata.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 439/2008

Por portaria de 07 de Outubro de 2007 do major-general director da Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. tenente-general ajudante-general do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foram promovidos ao posto de capitão, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazerem às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, n.º 1 do 60.º, e 239.º do referido Estatuto, os seguintes militares:

CAP GRAD INF 14295496 Alexandre José Vieira Capote
CAP GRAD INF 12488095 Pedro Manuel Cardoso da Costa
CAP GRAD INF 13163696 Fausto Ferreira de Campos
CAP GRAD CAV 19438195 Mário Rocha Silva
CAP GRAD CAV 19066496 Duarte Jorge Heitor Caldeira
CAP GRAD CAV 16466194 Fernando Jorge Ferreira Lopes
CAP GRAD ENG 12926496 Ernesto da Fonseca
CAP GRAD ENG 14507695 João Pedro Santos Mascarenhas Andrade Pereira
CAP GRAD TM 07509196 Paulo Miguel Ramires dos Santos
CAP GRAD TEDT 14359089 Pedro Jorge Alagoa João

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto, desde 01OUT2006, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades dos seus Quadros Especiais nos termos do n.º 1 do artigo 178.º do EMFAR.

15 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 440/2008

Por portaria de 07 de Outubro de 2007 do major-general director da Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. tenente-general ajudante-general do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de capitão, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, n.º 1 do 60.º, e 239.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TEN ART 14952096 — João Miguel de Oliveira Capitulino

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 01OUT2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica inscrito na lista geral de antiguidade do seu Quadro Especial nos termos do n.º 1 do artigo 178.º do EMFAR.

15 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 441/2008

Manda S. Ex.a. o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 24-11-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, as Alferes a seguir mencionadas:

ALF RC NIM 19734297 Susana Faria Correia — DJD;
ALF RC NIM 08862795 Susana Alexandra Queiroz Pinto Canizes — AM;
ALF RC NIM 06595594 Inês Trindade dos Santos Lopes — CME.

18 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 442/2008

Manda S. Ex.a. o Chefe de Estado Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 30-10-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Aspirantes a Oficial a seguir mencionados:

ASP RC — NIM 05785998 — Ana Rita Nogueiro Gomes Morais Borges — RA 4;
ASP RC — NIM 03136299 — Cláudia Sofia da Silva Fidalgo — BtrAAA/BrigMec;
ASP RC — NIM 15959797 — Erica Silva Coelho — EPI;
ASP RC — NIM 04606798 — Iolanda Gisela Conde Fernandes — CSTancos/ST*Margarida;
ASP RC — NIM 01632698 — Mariana Morais Présia de Paiva — CSTancos/ST*Margarida.

14 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 443/2008

Manda S. Ex.a. o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 24-11-2007, nos termos da alínea ***a***) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, as Alferes a seguir mencionadas:

ALF RC NIM 03604496 Filipa Delgado dos Reis Valério — EPI;
ALF RC NIM 01163698 Célia Pereira da Costa — DHCM;
ALF RC NIM 04644895 Fátima Jesus Neto Mira — UnAp/CID.

7 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 444/2008

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 09-02-2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o Alferes a seguir mencionado:

— ALF RC (NIM 05387702) Bruno Rafael Martins Nogueira — AM.

25 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 445/2008

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 29-12-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do

artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes a seguir mencionado:

— ALF RC (NIM 18550197) Miguel Nuno Soares Semblano Pinheiro — RI 10.

25 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 446/2008

Manda S. Exa. o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 30-10-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Aspirantes a Oficial a seguir mencionados:

ASP RC — NIM 16603396 — Hélio Marcos Abelha Arraial António — RI 1;
ASP RC — NIM 17143297 — Peter Manuel Kronenberg;
ASP RC — NIM 12625898 — Paulo César Rodrigues Felício — EPI.

7 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 447/2008

Manda S. Exa. o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 15-03-2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o Alferes a seguir mencionado:

ALF RC NIM 11520702 — Bruno Miguel Morais Lage — RI 1.

25 de Março de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 448/2008

Manda S. Ex.a. o Chefe de Estado Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 19Mar08, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Aspirantes a Oficial a seguir mencionados:

ASP RC — NIM 04380597 — Ana Rita Gomes da Cruz Rodrigues Cabral — RI 14;
ASP RC — NIM 13185596 — Pedro Francisco R. Nunes de Azevedo — CS Tancos/ST.ºMarg;
ASP RC — NIM 11456996 — Nuno Eduardo da Cruz Miguel — RAAA 1;
ASP RC — NIM 04773999 — Paulo Alexandre Pereira Henriques — DORH.

25 de Março de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 449/2008

Por portaria de 14 de Março de 2008 do Chefe do Estado Maior do Exército, ingressou no quadro permanente do quadro especial da arma de infantaria o CAP GRAD MIL INF (DFA) (02126668) Mário Soares Dias desde 14 de Julho de 1999, data da declaração de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validez, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei 210/73, de 9 de Maio, no posto de alferes com antiguidade reportada a 1 de Novembro de 1970 e à reconstituição de carreira, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 54.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 94/76, e para execução do acórdão de 3 de Dezembro de 2003 do Tribunal Central Administrativo, com promoção aos seguintes postos:

Tenente, com antiguidade de 01 de Dezembro de 1971;
Capitão, com antiguidade de 01 de Agosto de 1974;
Major, com antiguidade de 08 de Outubro de 1984;
Tenente-coronel, com antiguidade de 01 de Outubro de 1991;
Coronel, com antiguidade de 21 de Julho de 1999.

Fica intercalado na lista geral de antiguidades da sua arma, à esquerda do então COR INF (05316365) João Raul Gomes de Bettencourt Coelho, promovido com a mesma antiguidade.

Foi qualificado de DFA por despacho de 20 de Abril de 1989 do CEME, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

Tem direitos administrativos desde 14 de Julho de 1999 (data em que apresentou requerimento de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validez), em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2002 do Ex.mo Ministro da Defesa Nacional, conjugado com o Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

Fica integrado no 2.º escalão, índice 500, da estrutura remuneratória, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto.

Transita para a reforma extraordinária desde 26 de Janeiro de 2004 (data em que perfez 57 anos) por ter atingido o limite de idade fixado para posto de Coronel, nos termos da alínea *a*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, conjugado com o n.º 17.º da Portaria n.º 162/76, de 24 de Março.

26 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 450/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais ADMAER

MGEN ADMAER RES-QPfe 001018-K Vítor Martins Costa — MOB

Conta esta situação desde 19MAR2008
Transita para o ARQC desde a mesma data

19 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 11159/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MMT

SCH MMT RES-QPfe 018195-B, Rui José Machado de Oliveira — MOB

Conta esta situação desde 01MAR2008
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Março de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 11160/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Sargentos SAS

SAJ SAS RES-QPfe 034575-L António José Castro de Sousa — MOB

Conta esta situação desde 03 de Março de 2008
Transita para o ARQC desde a mesma data

6 de Março de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 11161/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MELECA

SCH MELECA RES-QPfe 018416-A Carlos António Marques Cardoso — MOB

Conta esta situação desde 03MAR2008
Transita para o ARQC desde a mesma data

6 de Março de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 11162/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos BF

SAJ BF RES-QPfe 017791-B Manuel de Sá Monteiro — MOB

Conta esta situação desde 02MAR2008
Transita para o ARQC desde a mesma data

6 de Março de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 11163/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos PA

1SAR PA RES-QPfe 028176-L Nelson Dimas Silva Camelo — MOB

Conta esta situação desde 01MAR2008
Transita para o ARQC desde a mesma data

6 de Março de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 11164/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MELECA

SAJ MELECA RES-QPfe 018823-K António de Oliveira Dias — MOB

Conta esta situação desde 01MAR2008
Transita para o ARQC desde a mesma data

6 de Março de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 11165/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MMA:

SAJ MMA RES-QPfe 037712-A, Carlos Alberto Andrade Bento — MOB.

Conta esta situação desde 31MAR2008.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de Março de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 11166/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Sargentos ABST

SMOR ABST RES-QPfe 009484-G, Manuel da Encarnação Medeiros — MOB

Conta esta situação desde 10 de Março de 2008
Transita para o ARQC desde a mesma data

10 de Março de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 451/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais TMMEL

COR TMMEL RES-QPfe 003000-H, Manuel António Teixeira — MOB

Conta esta situação desde 01MAR2008
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Março de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 452/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Oficiais ADMAER:

COR ADMAER RES-QPfe 018508-G, Francisco Jorge da Costa Oliveira — MOB.

Conta esta situação desde 17 de Março de 2008.
Transita para o ARQC desde a mesma data

17 de Março de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11167/2008

Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março, e no uso das competências próprias e das que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Protecção Civil, a coberto do Despacho n.º 10225/2008, de 28 de Março de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, licenciado Carlos Manuel Silvério da Palma, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Nas minhas ausências e impedimentos as competências que me foram subdelegadas pelo Subsecretário de Estado da Administração Interna, a coberto Despacho n.º 10225/2008, de 28 de Março de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, com excepção das competências referidas nos n.os 2.2 e 2.3, a saber:

a) Autorizar a emissão ou impressão de cartões destinados a provar a identidade de entidades particulares, individuais ou colectivas, nos termos do n.º 1, do artigo 1.º da Portaria n.º 286/79, de 19 de Junho;

b) Autorizar, ao nível do território do continente, a angariação de receitas para fins de beneficência e assistência ou de investigação científica a elas associadas, por pessoas singulares ou colectivas legalmente constituídas, através da realização de espectáculos públicos ou peditórios de rua ou através de depósito, directo ou por transferência, em contas bancárias constituídas para o efeito, e ainda, através de entidades autorizadas a prestar serviços de telecomunicações de valor acrescentado, bem como para a instrução dos processos de contra -ordenação e aplicação de coimas respectivas, nos termos do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

Que ficam subdelegadas sem qualquer limitação;

2 — Coordenar a actividade da Direcção de Serviços de Assuntos Jurídicos e de Contencioso.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos praticados, desde 1 de Fevereiro de 2008, pelo Secretário-Geral-Adjunto supra-identificado no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

9 de Abril de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 11168/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008 do Director Nacional da Policia de Segurança Pública, foi autorizada a transferência, para lugar a criar e a extinguir quando vagar do quadro de pessoal com funções não policiais da PSP, nos termos da alínea *b*) do n.º 8 do artigo 6.º e n.º 3 do artigo 4.º ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da Inspectora Superior Principal — Maria Altina da Silva Rento, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

19 de Março de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 11840/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosiléia Borges Rodrigues, natural de Rio Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 29/11/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11841/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Valentina dos Santos Pinto, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 12/03/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11842/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Carmo Pina Sanches, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/10/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11843/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Joaquim Tavares Correia, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/05/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11844/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Gomes Varela, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 23/06/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11845/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juvenal da Veiga Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 23/11/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11846/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josinete Maria de Oliveira Zink, natural de Jacuipe, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 20/12/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11847/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Garcia Semedo, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 29 de Julho de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11848/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nicolau Gomes da Cruz Almeida, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 24/10/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11849/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Simão Miguel, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 23/05/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11850/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rafaella Ribeiro Reis, natural de Mogi das Cruzes, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 21 de Maio de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11851/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Roberta Ribeiro Reis Batista, natural de Garulhos, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 30/05/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11852/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Madalena Quessi N'Sa, natural de Maquela do Zombo — Uige, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 19/09/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11853/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Pereira, natural de Calequisse, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/06/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11854/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Tavares Andrade Mota, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 06/02/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11855/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Shahjahan Bhuiyan Rasel, natural de Dhaka, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 01/01/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11856/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Pires Fernandes Duarte, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/01/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11857/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Agustin Perez, natural de Temperley, República Argentina, de nacionalidade argentina, nascido a 28/11/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11858/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Conceição Pereira Severiano, natural de Angolares, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 13/10/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11859/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Judith Alexcina Có Sebastião de Almeida, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 17/11/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*

Aviso n.º 11860/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inês Rocha Tavares Dias, natural de São João Batista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/05/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11861/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Freire Rodrigues, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/01/1946, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11862/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Virgílio Dias, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/09/1938, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11863/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria das Dores Gomes do Nascimento, natural de São Miguel do Araguaia, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 24/05/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11864/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Katyney Barros Ramos Dias, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 22/02/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 11865/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Luiza de Fátima Gomes, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 29/06/1949, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extracto) n.º 11866/2008

Nos termos do artigo único da Portaria n.º 237/2007, de 8 de Março, e por meu despacho de 4 de Abril de 2008, faz-se público que foi, em 07-04-2008, anexado o Cartório Notarial de Mesão Frio, à Conservatória do Registo Civil e Predial da mesma localidade.

9 de Abril de 2008. — O Presidente, *António Figueiredo.*

Despacho (extracto) n.º 11169/2008

Promoção de actos de registo por entidades que tenham por actividade principal a compra de veículos para revenda — Conservatórias competentes para a recepção dos documentos originais digitalizados e submetidos *online* — Arquivamento de documentos entregues nos serviços de registo.

A portaria n.º 99/2008, de 31 de Janeiro, vem regulamentar o regime jurídico da promoção de actos de registo por entidades que tenham por actividade principal a compra de veículos para revenda.

Nos termos da al. *b*) do artigo 18.º da mencionada portaria, os originais em formato de papel de todos os documentos digitalizados e submetidos para efeitos de registo devem ser entregues, até ao termo do 2.º mês seguinte ao da promoção do acto de registo, em qualquer serviço de registo ou remetidos pelo correio aos serviços de registo.

Para este efeito, determino que:

I. São competentes para receber os originais enviados por correio de todos os documentos digitalizados e submetidos com os pedidos de registo de veículos promovidos *online* pelo vendedor e proceder ao respectivo arquivamento, os seguintes serviços de registo:

Conservatória do Registo de Automóveis de Braga;
Conservatória do Registo de Automóveis de Coimbra;
Conservatória do Registo do Registo Predial de Faro;
Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa;
Conservatória do Registo de Automóveis do Porto.

II. Quando os documentos referidos em I. sejam presencialmente entregues em serviço de registo competente para a prática de actos de registo ou em serviço de registo sem competência para a prática de actos de registo sobre veículos devem os documentos recebidos, ser enviados pelo correio à Conservatória indicada em I, mais próxima do serviço receptor.

III. As Conservatórias detentoras dos documentos originais deverão observar os seguintes procedimentos na organização do arquivo:

A) — Nos documentos deverá ser colocada a referência ao número de pedido online, a apresentação e a data que correspondeu ao pedido, bem como a Conservatória que elaborou o registo;

B) — Os documentos devem ser arquivados em pasta própria, por ordem sequencial do numero do pedido online, devendo a referida pasta ser identificada no exterior com as menções de "Registos Online", o período a que respeitam os documentos arquivados, assim como o 1.º e último número de registo online a que correspondem os documentos arquivados.

IV. Os pedidos de informação ou certidão de documentos assim arquivados quando solicitados por uma Conservatória, deve a mesma submetê-los por mail às Conservatórias detentoras do arquivo, devendo de entre estas, a que detém o documento proceder ao seu envio à Conservatória que os solicitou, recorrendo à digitalização do documento ou fax.

9 de Abril de 2008. — O Presidente, *António Luís Pereira Figueiredo.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 11170/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a assistente administrativa especialista, Ana Amélia Rodrigues do lugar para o qual foi nomeada, pelo meu despacho n.º 8 743/2008, de 21 de Fevereiro de 2008.

2 — A presente exoneração, produz efeitos a partir de 07 de Abril de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras.*

Instituto da Água, I. P.

Aviso n.º 11867/2008

Faz-se público que se encontra afixada para consulta no Instituto da Água, I. P., a lista de antiguidade do pessoal do quadro da ex-Direcção dos Recursos Naturais referente a 2007, nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 de Abril de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges.*

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

Aviso n.º 11868/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra disponível para consulta a lista de antiguidade do pessoal do Instituto para o Desenvolvimento Regional, referente a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do diploma atrás citado, o prazo para reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2008. — O Presidente, *José Soeiro.*

Rectificação n.º 845/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 11450/2007, onde se lê «Sofia Alexandra Figueiredo Moure Pina» deve ler-se «Sofia Alexandra Figueiredo Moure Pinha».

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Soeiro.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11171/2008

O Decreto-Lei n.º 237-B/2006, de 18 de Dezembro, definiu as regras aplicáveis à recuperação do défice tarifário devido às entidades titulares das concessões da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT), das redes de distribuição em baixa tensão, bem como às entidades de licenças de comercialização de último recurso. A definição das regras aplicáveis à recuperação do défice tarifário, incluindo os ajustamentos, foi materializada na estatuição das regras sobre o mecanismo de recuperação do défice tarifário, transmissibilidade do direito ao recebimento do défice tarifário e dos ajustamentos tarifários, bem como ao cálculo e divulgação do saldo do défice tarifário e dos ajustamentos tarifários. No quadro da definição das referidas regras, o artigo 5.º do citado diploma procedeu à alteração do n.º 4 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto, estabelecendo que o défice tarifário acumulado seria recuperado nas tarifas, no prazo de 10 anos a contar de 31 de Dezembro de 2007, sendo os respectivos montantes repartidos em prestações constantes durante o período de recuperação.

Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, que aprovou o regime de utilização dos recursos hídricos, estabeleceu no seu artigo 91.º regras específicas sobre a regularização da atribuição dos títulos de utilização dos recursos hídricos às empresas titulares de centros electroprodutores. No seu n.º 5 estatuiu que as empresas a quem já tenha sido atribuída, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 182/95, de 27 de Julho, a execução e exploração de centros electroprodutores, e desde que o Estado já tenha definido as condições de ligação desses centros à Rede Eléctrica Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, mantinham os direitos e obrigações assumidos. Por seu turno, o n.º 6 do mesmo artigo sujeitou a transmissão dos direitos de utilização do domínio hídrico da entidade concessionária da RNT para as empresas titulares dos centros electroprodutores, nos termos previstos nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 183/95, de 27 de Julho, ao pagamento de um equilíbrio económico-financeiro. As disposições atinentes à definição e determinação do valor do referido equilíbrio económico-financeiro foram estabelecidas pelo artigo 92.º do citado diploma, tendo-se previsto nos termos do n.º 2 que sua definição para cada centro electroprodutor hídrico seria definido mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e da energia, conforme veio a ser determinado nos termos do Despacho n.º 16 982/2007, de 2 de Agosto. Sendo que, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 92.º do citado decreto-lei foi determinado que o valor equilíbrio económico-financeiro, a ser pago pelos titulares dos centros electroprodutores, destina-se a beneficiar os consumidores através da redução do défice tarifário, da estabilização das tarifas e de outras medidas de política energética. Finalmente, o n.º 4 do mesmo artigo veio prever que os critérios de afectação dos montantes resultantes do pagamento dos valores do equilíbrio económico-financeiro seriam definidos pelo membro do Governo responsável pela área da energia, sem prejuízo das competências da ERSE.

Deste modo, com o presente despacho pretende-se estabelecer os critérios de afectação de uma parte do valor do montante do equilíbrio económico-financeiro, a favor da redução parcial do défice acumulado em 2007 das tarifas de energia eléctrica, a favor da entidade concessionária da RNT. Sendo o saldo do défice tarifário acumulado em 2007 superior ao valor pago definido nos termos do referido mecanismo de equilíbrio económico-financeiro, justifica-se o critério de afectação do montante decorrente deste mecanismo à entidade concessionária da RNT pela necessidade de assegurar o seu equilíbrio económico-financeiro, considerando a natureza das suas actividades e funções no âmbito do Sistema Eléctrico Nacional (SEN), designadamente no âmbito da sua função de gestão técnica global do SEN.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — Do montante do valor do equilíbrio económico-financeiro previsto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, determinado nos termos do Despacho n.º 16 982/2007, de 2 de Agosto, é afectado à redução do défice tarifário acumulado em 31 de Dezembro de 2007, constituído nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 237-B/2006, de 18 de Dezembro, o valor de € 466 240 177 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, duzentos e quarenta mil, cento e setenta e sete euros).

2 — O valor referido no número anterior destina-se a amortizar integralmente o saldo do défice tarifário devido à entidade concessionária da RNT, sendo, em consequência, abatido ao saldo do défice tarifário total do Sistema Eléctrico Nacional.

3 — A afectação do valor referido no número anterior às parcelas do saldo do défice tarifário devido à entidade da RNT é estabelecida pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

12 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 11172/2008

Atento o pedido de declaração de utilidade turística a título definitivo ao Hotel Residencial NH Campo Grande, sito no concelho de Lisboa, de que é requerente Jaime Dominguez Gonzalez;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título definitivo ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, declarar o Hotel Residencial NH Campo Grande, de utilidade turística a título definitivo;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos contados da data do termo das obras que sustentaram o pedido de utilidade turística (31 de Outubro de 2005), ou seja, até 31 de Outubro de 2012;

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspecção Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística;

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá manter a classificação de hotel com a categoria de 4 estrelas;

b) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

21 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

2611105238

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Rectificação n.º 846/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Fevereiro, o Despacho n.º 3172/2008, de 14 de Fevereiro, rectifica-se que onde se lê:

Mónica Lamolinaire Paraty Barbosa	Inspector superior	Inspector	500	1
Carlos Batista Nunes	Inspector-adjunto	Inspector-adjunto especialista	345	1
João Martins da Costa Rito	Inspector-adjunto	Inspector-adjunto principal	355	5
Teresa Maria Gonçalves Rita de Mendonça	Inspector superior	Inspector Principal	510	1
Fernando Joaquim Ferreira Pinto	Inspector-adjunto	Inspector-adjunto	316	2

deve ler-se:

Mónica Lamolinaire Paraty Barbosa	Inspector superior	Inspector	530	2
Carlos Batista Nunes	Inspector-adjunto	Inspector-adjunto especialista	355	2
João Martins da Costa Rito	Inspector-adjunto	Inspector-adjunto principal	340	4
Teresa Maria Gonçalves Rita de Mendonça	Inspector superior	Inspector Principal	560	1
Fernando Joaquim Ferreira Pinto	Inspector-adjunto	Inspector-adjunto Principal	316	2

11 de Março de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 11173/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.004

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4° n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Scania Cimpomóvel, SA

Alto do Vieiro, 2401-754 Leiria, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.96.6.154, publicado no *Diário da República,* 3.ª Série, n.º 170, de 24 de Julho de 1996.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611106960

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 11174/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no Director de Serviços de Agricultura e Pescas desta Direcção Regional de Agricultura e Pescas, Eng.º António José Madeira Lopes, a competência para nomear instrutor em processos de contra-ordenação, que decorram do Despacho n.º 12/GDR/2008, de 4 de Março.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Março de 2008. — O Director Regional, *José António Canha.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11175/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e ao abrigo do n.º 3 do Despacho n.º 6227/2006 (2.ª série), de 24 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2006, exonero, a seu pedido, o Assessor Pedro Rodolfo da Assunção Policarpo, do exercício das funções para as quais havia sido nomeado pelo *supra* referido Despacho n.º 6227/2006, com efeitos a 1 de Abril de 2008.

27 de Março de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 11176/2008

Nos termos do n.° 3 do artigo 95.° do Decreto-Lei n.° 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, referida a 31 de Dezembro de 2007, encontrando-se a mesma afixada na sede desta Inspecção-Geral para consulta dos interessados.

Conforme o disposto no n.° 1 do artigo 96.° do mencionado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

31 de Março de 2008. — O Subinspector-Geral, *Fernando José Oliveira Silva.*

Despacho n.º 11177/2008

No decurso do Processo de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), o Decreto Regulamentar n.º 81-A/2007, de 31 de Julho, definiu a missão e as atribuições da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Considerando a nova estrutura nuclear daquele organismo e as competências que lhe foram atribuídas;

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/206, de 7 de Dezembro permite que no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que esta Inspecção-Geral se encontra em processo de reestruturação e que dois funcionários optaram por aquela situação, com a qual concordei por despachos datados de 9 de Abril de 2008;

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º conjugado com o n.º 1 do artigo 38.º todos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: Maria Luísa Horta Vieira Machado
Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva
Carreira: Técnica Superior
Categoria: Assessor Principal
Escalão 4, índice 900 desde 01/04/2004
Nome do funcionário: Fortunata Maria Nunes Prates
Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva
Carreira: Auxiliar
Categoria: Auxiliar Administrativo
Escalão 7, índice 199 desde 06/08/2004

9 de Abril de 2008. — O Inspector-Geral, *António Flores de Andrade*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 149/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 135/01, a fls. 12, do Livro n.º 9, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 24/03/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade Social de Crestuma
Sede — Crestuma — Vila Nova de Gaia
Fins — O apoio à infância e à terceira idade, no lazer, na integração comunitária, no centro de dia e no lar de idosos. Secundariamente: Apoiar a infância e a terceira idade, através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611107038

Declaração (extracto) n.º 150/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 84/95, a fls. 82, do Livro n.° 6, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 30/03/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Centro Social do S. Pedro
Sede — Rua do Valinho, Albergaria dos Doze — Pombal
Fins — A acção social nas áreas de apoio a crianças e jovens, à família, à integração social e comunitária, apoio em situações de invalidez, protecção e auxílio à terceira idade, educação e formação profissional dos cidadãos. Secundariamente: Área cultural e recreativa.

9 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611107036

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Gabinete de Recursos Humanos

Despacho n.º 11178/2008

Por despacho de 7 de Abril de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi, Rui Carlos Nunes Tacanho, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeado precedendo de concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior principal, do mesmo quadro de pessoal, remunerado pelo escalão 1, índice 510, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Abril de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Maria Isabel Galvão Grilo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11179/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Hospital do Visconde

de Salreu, Estarreja, a licenciada Maria Cândida Sousa Miranda, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Abril de 2008.

9 de Abril de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Sinopse Curricular

Maria Cândida Sousa Miranda, casada, nasceu em 30 de Julho de 1952, em Alquerubim, concelho de Albergaria-a-Velha, distrito de Aveiro.

Em 1975 concluiu a licenciatura em Medicina na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Fez a sua inscrição na Ordem dos Médicos em 1976, tendo-lhe sido atribuída a cédula profissional n.º 15691.

Iniciou o internato policlínico básico nos Hospitais Civis de Lisboa em 1975, tendo posteriormente pedido transferência hospitalar para a zona centro.

Ingressou no internato complementar de anestesiologia em 1981, nos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC), tendo-o concluído em 1985 com a classificação de 18 valores.

Exerceu funções de assistente hospitalar eventual de anestesiologia nos HUC de 1985 a 1988.

Durante este período esteve destacada durante um ano, por períodos de uma semana/mês, no Hospital Distrital de Castelo Branco.

Fez concurso de provimento para vagas de assistente hospitalar de anestesiologia em 1987.

Foi colocada, por urgente conveniência de serviço, no Hospital de Nossa Senhora da Ajuda ─ Espinho, em 2 de Maio de 1988.

Obteve o grau de consultor da carreira médica hospitalar em 1994, tendo tomado posse como assistente hospitalar graduada em 1995.

Exerceu funções de responsável do serviço de anestesia do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda ─ Espinho, até 1991.

De Dezembro de 1992 a Junho de 1993, exerceu funções no Hospital Distrital de Estarreja, conforme protocolo entre os dois hospitais.

Adquiriu o título de especialista pela Ordem dos Médicos na área de anestesiologia em 25 de Novembro de 1993.

Em 1996 retomou a responsabilidade do serviço de anestesia do Hospital Nossa Senhora da Ajuda ─Espinho e foi também nomeada responsável pelo bloco operatório, tendo mantido o exercício destas funções até Novembro de 2005.

Nomeada adjunta do director clínico para a área do bloco operatório em 1996, exerceu até 2003.

Efectuou concurso de provimento para uma vaga de chefe de serviço de anestesiologia, no mesmo hospital, em 19 de Março de 1999, tendo obtido a classificação de 18,4 valores.

Participou em júris de concursos da especialidade e é membro da SPA e do CAR.

Participou em múltiplos cursos e reuniões científicas e fez parte da comissão científica das 1as. Jornadas Multidisciplinares do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda ─ Espinho, realizadas em 1997, tendo participado na sua organização.

Nomeada, por despacho de Sua Ex.ª o Ministro da Saúde, para exercer funções de Directora Clínica no Conselho de Administração do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda ─ Espinho em 25 de Outubro de 2005, ocupou esse lugar até Março de 2007.

Na decorrência da integração daquele hospital no Centro Hospitalar V.N. de Gaia/Espinho, EPE, continuou a exercer funções de chefe de serviço de anestesiologia, agora pertencendo ao quadro clínico deste centro hospitalar.

Ocupou o cargo de assessora do Director Clínico, para a unidade de Espinho, de Março a Outubro de 2007.

Foi nomeada, pelo director do serviço de anestesiologia do Centro Hospitalar V.N. de Gaia/Espinho, EPE, responsável pela área de anestesia na unidade de Espinho, funções que exerce actualmente.

Despacho n.º 11180/2008

1 — Dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Maria de Fátima de Aguiar Pereira, no cargo de directora clínica do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja.

2 — O presente despacho produz efeitos após 6 de Abril de 2008.

9 de Abril de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Louvor n.º 323/2008

O Professor Doutor Mateus Alberto Rosa Martins Prata, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e Director do Serviço de Nefrologia e Transplantação Renal do Hospital de Santa Maria, E.P.E., enquanto Presidente da Comissão Nacional de Diálise, estrutura consultiva técnica do Ministério da Saúde, contribuiu, com o seu saber, experiência e empenho, para que exista uma rede nacional de cuidados de diálise, que tem assegurado a acessibilidade e qualidade dos cuidados de saúde prestados à pessoa com insuficiência renal crónica.

Tendo optado por desenvolver o seu percurso profissional e académico em Portugal, em detrimento de uma carreira médica em centros reconhecidos internacionalmente, numa época em que a nefrologia portuguesa dava os primeiros passos, com a sua dedicação e espírito de serviço público, foi um dos pioneiros da criação e desenvolvimento da diálise no país.

Ao terminar o seu mandato como Presidente da Comissão Nacional de Diálise e pela sua entrega à nefrologia portuguesa, o Professor Doutor Mateus Alberto Rosa Martins Prata é amplamente merecedor deste público louvor.

9 de Abril de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Rectificação n.º 847/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República* n.º47, 2.ª Série de 06 de Março de 2008, despacho n.º. 6495/2008, onde se lê:

"…Técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental …".

Deve ler-se:

"… na categoria de Técnico Principal da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área de saúde ambiental …".

9 de Abril de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 1127/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 19/03/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a mobilidade do Enfermeiro Graduado, Rui Miguel Dias Silva Valente Conde, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ovar para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Aveiro.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

8 de Abril de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 1128/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 19/03/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a mobilidade, da Assistente Administrativa Principal, Susana Paula Moreira de Castro, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ovar para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Maria da Feira. (Isento de fiscalização prévia do TC)

9 de Abril de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 1129/2008

Por deliberação de 19 de Março de 2008 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Ana Cláudia Albuquerque Almeida Santos Oliveira, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital Sousa Martins, da Guarda — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Viseu n.º 2, da Sub-Região de Saúde de Viseu.

9 de Abril de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 11181/2008

Por despacho de 08-04-09 do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, por delegação:

Autorizada a nomeação definitiva na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral, dos seguintes candidatos e com colocação nos Centros de Saúde indicados:

Teresa Margarida Moniz de Almeida Pereira — Centro de Saúde de Oliveira de Frades
Nancy Filipe Oliveira — Centro de Saúde de Carregal do Sal
Irene Maria Mendes Ligeiro Pereira — Centro de Saúde de Nelas
Araceli Camino Fuertes Perez — Centro de Saúde de Tabuaço

9 de Abril de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 11869/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior (regime geral), sendo uma quota (4 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Serviços de âmbito Sub-Regional e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior (regime geral), sendo uma quota (4 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Serviços de âmbito Sub-Regional, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1.1 — Os lugares postos a concurso destinam-se:

a) Quota destinada a funcionários da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Serviços de âmbito Sub-Regional:

— Área de formação profissional — 1 lugar;
— Área de gestão de pessoal — 1 lugar;
— Área de instalações e equipamentos — 2 lugares;

b) Quota destinada a funcionários de outros organismos:

— Área financeira — 1 lugar.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20081763, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 14/03/2008 e 19/03/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços de âmbito Sub-Regional, em Santarém.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República* no qual se encontra publicado o aviso de abertura;
d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Indicação dos elementos que instruem o processo;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, 8, 2.º, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr. Virgílio Guilherme Gomes Beja, assessor principal.
1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Elisabete Dias Luís, assessora principal.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Célia Vieira da Costa Rodrigues, técnica superior principal.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Sofia Theriaga Mendes Varanda Gonçalves Gomes Silva, técnica superior principal.

2.º vogal suplente — Carlos Silva Ribeiro de Almeida, assessor principal.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 11182/2008

Por despacho de 2 de Abril de 2008, do Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, exarado por delegação, foram nomeados na categoria de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, com efeitos à data do despacho, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º e n.º 1 do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde de Alcochete, Barreiro, Costa da Caparica, Palmela Quinta da Lomba, Seixal e Sines, precedendo concurso interno de acesso limitado, conforme publicação na *Ordem de Serviço,* n.º 10/2007, de 11 de Novembro, os profissionais:

Cidália Maria Guerreiro Martins Guia — Centro de Saúde do Barreiro.

Lúcia Maria Silvestre Pereira — Centro de Saúde de Palmela.

Maria Esmeralda da Costa Pereira Fernandes — Centro de Saúde da Quinta da Lomba.

Raquel Maria Rodrigues dos Santos — Centro de Saúde do Barreiro.

Sónia Alexandra Santos Caeiro dos Reis — Centro de Saúde de Alcochete.

Susana Maria Barata e Coito — Centro de Saúde da Costa da Caparica.

Vanda Filipa de Brito Tigranes Pinto — Centro de Saúde do Seixal.

Vera Lúcia Almeida Ferreira de Assunção — Centro de Saúde de Sines.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Despacho n.º 11183/2008

Por despacho de 2 de Abril de 2008, do Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, exarado por delegação, foi nomeada na categoria de técnico especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, com efeitos à data do despacho, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º e n.º 1 do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Palmela, precedendo concurso interno de acesso limitado, conforme publicação na Ordem de Serviço n.º 12/2007, de 11 de Novembro, a profissional Maria do Carmo Morais Pereira. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1130/2008

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 1.º da Portaria n.º 652/2007, de 30/05, e por deliberação do Conselho Directivo de 27/06/2007, foi criada a Assessoria Técnica de Auditoria e Controlo Interno, que será coordenada pela Dr.ª Marina Mamede Guerreiro Machado Gomes de Sousa, com a categoria de assessora principal, da carreira técnica superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

7 de Abril de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

Deliberação (extracto) n.º 1131/2008

Considerando a Portaria n.º 652/2007, de 30/05, e nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27/08, alterada pela Lei n.º 9/2006, de 20/03, e por deliberação do Conselho Directivo de 27/06/2007, foram nomeadas em regime de comissão de serviço, as seguintes Coordenadoras de Unidades:

Dr.ª Maria João Ferreira Macedo Souto — técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior do regime geral, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade de Gestão Financeira, com efeitos a 02/07/2007.

Dr.ª Maria José Rocha Carrilho Oliveira Velez Ferreira, técnica superior principal, carreira de técnico superior do regime geral, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade de Administração Geral, com efeitos a 02/07/2007.

7 de Abril de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

Deliberação (extracto) n.º 1132/2008

Ao abrigo do n.º 5, do artigo 1.º, da Portaria n.º 652/2007, de 30/05, e por deliberação do Conselho Directivo de 27/06/2007, foi criada a Assessoria Técnica de Apoio à Gestão dos Centros de Saúde, que será coordenada pelo Dr. Martinho Manuel de Jesus Vieira, com a categoria de assistente graduado, da carreira médica de clínica geral, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.

7 de Abril de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

Deliberação (extracto) n.º 1133/2008

Considerando a Portaria n.º 652/2007, de 30/05, e nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27/08, alterada pela Lei n.º 9/2006, de 20/03, e por deliberação do Conselho Directivo de 27/06/2007, foram nomeados em regime de comissão de serviço, os seguintes Directores de Departamento e Coordenadores de Unidades:

Dr. António Armando Sousa Duarte — assessor do Instituto de Emprego e Formação Profissional, para exercer o cargo de Director do Departamento de Estudos e Planeamento, com efeitos a 09/06/2007.

Dr. Luís Manuel da Silva Pereira — técnico superior de 1.ª classe, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., para exercer o cargo de Director do Departamento de Gestão e Administração Geral, com efeitos a 02/07/2007.

Dr.ª Maria Adelaide Engrossa Gato Brissos, assessora principal, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade de Planeamento de Saúde, com efeitos a 02/07/2007.

7 de Abril de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

Deliberação (extracto) n.º 1134/2008

Considerando a Portaria n.º 652/2007, de 30/05, e nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27/08, alterada pela Lei n.º 9/2006, de 20/03, e por deliberação do Conselho Directivo de 27/09/2007, foi nomeado em regime de comissão de serviço, o assistente graduado Agostinho Petronilho Simão, para exercer o cargo de Director do Departamento de Saúde Pública, com efeitos a 01/10/2007, auferindo de acordo com o vencimento de origem.

7 de Abril de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

Deliberação (extracto) n.º 1135/2008

Considerando a Portaria n.º 652/2007, de 30/05, e nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27/08, alterada pela Lei n.º 9/2006, de 20/03, e por deliberação do Conselho Directivo de 12/09/2007, foi nomeada em regime de comissão de serviço, a assessora principal Maria Manuela Varela Teles de Macedo e Sousa, para exercer o cargo de Directora do Departamento de Instalações e Equipamentos, com efeitos a 10/09/2007.

7 de Abril de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Margalha.*

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 11870/2008

Lista de classificação do exame final de saída do Internato Médico — especialidade de Ginecologia/Obstetrícia

Devidamente homologada pelo Conselho Nacional do Internato Médico em 28-03-2008, faz-se pública, nos termos do artigo. 84.º. da Portaria n.º 183/2006 de 22-02 que aprova o Regulamento do Internato Médico, a lista de classificação do exame final de saída do Internato Médico — especialidade de Ginecologia/Obstetrícia dos seguintes Internos da especialidade de Ginecologia/Obstetrícia colocados nesta Maternidade:

Bárbara Bettencourt Reis Borges Rego Sousa — 19,3 valores (dezanove valores e três décimas)
Bruno Manuel Leitão Nogueira — 19,3 valores (dezanove valores e três décimas)
José Manuel Lourenço Reis — 19,6 valores (dezanove valores e seis décimas)
Leonor de Assis Costa Moreira Ramos — 19,3 valores (dezanove valores e três décimas)

Nesta conformidade e nos termos do artigo. 87.º. do referido diploma, os referidos médicos adquirem o grau de Assistente na respectiva área profissional à data de afixação da presente lista.

10 de Abril de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 11871/2008

Leonor de Assis Costa Moreira Ramos, médica com grau de Assistente de Ginecologia/Obstetrícia, fica desvinculada da função pública com efeitos a partir de 08 de Abril de 2008, dado não aceitar a prorrogação automática do contrato administrativo de provimento facultada pela alteração legislativa imposta pelo artigo. 2.º do Decreto-Lei n.º 60/2007 de 13 de Março ao artigo. 14.º do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de Agosto

10 de Abril de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Aviso n.º 11872/2008

Bárbara Bettencourt Reis Borges Rego Sousa, médica com grau de Assistente de Ginecologia/Obstetrícia, fica desvinculada da função pública com efeitos a partir de 08 de Abril de 2008, dado não aceitar a prorrogação automática do contrato administrativo de provimento facultada pela alteração legislativa imposta pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 60/2007 de 13 de Março ao artigo. 14.º do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de Agosto.

10 de Abril de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Deliberação n.º 1136/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 01-04-2008, proferido por competência própria:

Autorizada a Bruno Manuel Leitão Nogueira — Médico com o grau de Assistente de Ginecologia/Obstetrícia, a passagem ao regime de tempo parcial de 24 horas semanais, com produção de efeitos a partir de 08 de Abril de 2008, nos termos do número 1 do artigo 11.º. do Decreto-Lei n.º. 259/98 de 18 de Agosto.

10 de Abril de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 1137/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 01-04-2008, proferido por competência própria:

Autorizada a José Manuel Lourenço Reis — Médico com o grau de Assistente de Ginecologia/Obstetrícia, a passagem ao regime de tempo parcial de 24 horas semanais, com produção de efeitos a partir de 08 de Abril de 2008, nos termos do número 1 do artigo 11.º. do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto.

10 de Abril de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Hospital Central de Faro

Aviso n.º 11873/2008

Por deliberação de 26 de Março de 2008 do conselho de administração deste Hospital:

Ana Cristina Fragata Correia Sousa, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada, em comissão de serviço, após concurso interno geral de ingresso, telefonista, escalão 4, indíce 165. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Aviso n.º 11874/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Hospital Central de Faro reportada a 31 de Dezembro de 2007, encontrando-se um exemplar na Secção de Pessoal e no Centro de Documentação deste Hospital, que poderá ser consultado pelos interessados.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação da lista ao dirigente máximo do Serviço.

9 de Abril de 2008. — A Técnica Superior de 1.ª Classe de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Deliberação (extracto) n.º 1138/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital, de 2 de Agosto de 2007, é nomeada a comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado de ortopedia, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, dos assistentes de ortopedia a seguir mencionados:

António José Matos Coutinho
Diamantino Guimarães Pedroso
Joaquim Manuel Figueiredo

Constituição da comissão curricular:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Ribeiro Sousa, chefe de serviço de ortopedia
Vogais:
Dr. Virgílio José Ramos Meireles Pereira — assistente graduado de ortopedia
Dr. Azemiro José Silva Faria — assistente graduado de ortopedia

Todos os elementos do júri pertencem ao Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE

9 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11184/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com os artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria Luísa Ferreira Araújo, técnica superior do Banco de Portugal, sendo para o efeito requisitada a esta entidade.

2 — A nomeada opta pelo estatuto remuneratório do seu lugar de origem, acrescido de abono para despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Abril de 2008.

9 de Abril de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11185/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, veio estabelecer um regime específico de reclassificação profissional aplicável ao pessoal docente que se encontra a exercer funções nos serviços centrais e periféricos do Ministério da Educação (ME) ou noutros serviços e organismos da administração directa e indirecta do Estado, com excepção das entidades públicas empresariais;

Determino:

1 – Nos termos dos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, a reclassificação profissional dos seguintes docentes, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Adélia Maria Sobreiro Abreu da Silva	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Aida Maria Inês Marques da Costa da Câmara Pestana.	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)
Alda Maria Figueiredo de Salazar e Albuquerque	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Ana Cristina de Carvalho Guedes de Menezes Amaral Tente Saraiva.	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)
Ana Elisa Pereira de Lima	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
Ana Lúcia Pereira Esteves	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *c*)
Ana Maria da Silva Costa	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Ana Paula Fernandes Monteiro	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Anabela Rodrigues Abreu Júdice Glória	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
António Serra Frazão	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Carla Alexandra Figueira Ligeiro	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
Carla Susana Abreu Nunes Lai	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª Classe	3.º	435 *a*) *b*) *c*)
Daniel Manuel dos Santos Mendes	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Elsa Maria Pinto Carrasqueiro Diegues	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *c*)
Fernanda João Vieira Traguil	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Fernando Joaquim Santos de Oliveira	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Fernando Manuel Dominguez Toronjo Guerreiro	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
Guilhermina Maria Cleto Abreu Morais	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)
Helena Maria Rodrigues Santos Madeira Jesus	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Helena Maria Vieira Alves Parreira e Costa Alves	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Ilda dos Santos Padrão Alves	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Israel Eugénio Mileu Antunes	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
João Felício Baptista	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
José Augusto Sardinha Lopes	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
José Joaquim Machado Courinha Leitão	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
José Manuel Afonso Possidónio	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*) *d*)
Júlia Amélia da Cunha Araújo	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *d*)
Leonor Lopes de Almeida Nery Oliveira	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *d*)
Luís Alberto Panaca Maçaroco Ribeiro	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *d*)
Manuel João Chourinha Barbosa	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *d*)
Maria Amélia Lobato Ribeiro	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*)d)
Maria Armanda Pinto de Matos Coelho	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *d*)
Maria de Fátima Pereira Custódio Gasparinho	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*) *d*)
Maria de Lourdes Barreto de Carvalho Pinto Gaspar	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *d*)
Maria Fernanda de Almeida Diniz Correia	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *d*)
Maria Gabriela da Silva Barreira Cid	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *d*)
Maria Isabel Carvalho de Almeida Cardoso Alves	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *d*)
Maria João Martins Ferreira	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *d*)
Maria João da Silva Romão Correia Nunes	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *d*)
Maria Manuela Araújo de Brito Câmara	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *d*)
Maria Manuela Lima Fonseca Rodrigues	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *d*)
Maria Natália Tibúrcio Andrade	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *d*)
Maria Zita Esperança Pires Silva Pereira	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *d*)
Mariana da Anunciada Parra da Silva	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *d*)
Marília Bernardete da Costa Guerreiro Afonso	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *d*)
Mário Jorge da Costa Antunes	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *d*)
Miguel de Jesus Simões	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *d*)
Nuno de Avelar Pinheiro	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *d*)
Nuno Filipe Baptista Rodrigues Sampaio	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *d*)
Patrícia Guimarães Canário	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *d*)
Rosária Maria Augusta Coutinho do Nascimento Almeida.	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *d*)
Teresa de Jesus Delgado Tomás	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *d*)
Vítor Gonçalves Ramalhão	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *d*)

a) Mantém o vencimento de origem.
b) Com afectação à Direcção Regional de Educação de Lisboa Vale do Tejo (DRELVT).
c) A reclassificação opera em lugar vago do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.
d) A reclassificação opera em lugar aditado ao quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Alfeu Casimiro Rodrigues	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Ana Cristina da Cruz Costa	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Ana Ester de Sousa Andrade Gomes Dias	Técnica Superior	Técnico superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
Ana Maria Nogueira Frias	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Ângela Maria Ribeiro Cardoso dos Reis	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *c*)

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
António Apolinário e Silva de Carvalho Saraiva	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *c*)
Augusto Ramalho Freire	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Carla Maria Lopes Álvaro dos Santos Cortesão	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)
Cristina Maria Vital Moreira dos Santos Ferreira	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *c*)
Dionísio de Jesus Castro Vieira	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
Elvira Maria dos Santos Abrantes	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Fernando Jorge Domingues Valdiviesso Alves	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Helena Maria Pereira de Oliveira Carvalho de Almeida.	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
Isabel Maria Couceiro de Almeida Martins	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Isaura Maria Correia Ferreira Lobo Mendes	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
João Alberto Castanheira Elias	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
João Emídio Brito Pinto Ferreira	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
Lúcia da Conceição Mateus Marques	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Margarida Maria Silva Pereira	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *c*)
Margarida Maria Vicente Pereira Lopes Moreira Duarte.	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
Maria Alexandra Monteiro Salvado Quelhas	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
Maria Alice Pinheiro Aguiar Vieira da Costa	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
Maria Eulália Vieira Lopes	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
Maria Fernanda Nunes do Valle da Costa Teixeira	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria José Borges Marques da Costa	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Maria Manuela Melo de Carvalho Pereira	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria Margarida Leite da Silva Santiago	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Maria Paula de Oliveira Andrade	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
Miguel José Fernandes Ferreira	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª Classe	3.º	435 *a*) *b*) *c*)
Octávia Maria Machado Guimarães	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Olinda Maria Martinho Gonçalves de Sousa Rio	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Paula Durana Monteiro Xambre	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)

a) Mantém o vencimento de origem.
b) Com afectação à Direcção Regional de Educação do Centro (DREC).
c) A reclassificação opera em lugar aditado ao quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Ana Maria Velho Folgado Gaspar	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
António Joaquim Salgado dos Santos Costa	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Fernando Manuel Liberato de Resende	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
Horácio Augusto de Azevedo Loureiro de Amorim	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria Carolina Ribeiro Castro Botelho Torrezão	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria João de Azevedo Fernandes Mendonça Santos	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria Júlia Fernandes Balagões	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Suzete Doroteia Sanches Martins Pereira	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)

a) Mantém o vencimento de origem.
b) Com afectação ao Gabinete de Gestão Financeira (GGF).
c) A reclassificação opera em lugar aditado ao quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Carlos Alberto Marques Malaca	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
Joaquim Carlos Alcobia dos Santos	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
José Maria Gaspar Maurício	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria da Conceição Martins Gonçalves	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *c*)
Maria de Jesus Gonçalves Filipe	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Maria Emília Cardoso Tavares	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria Eunice Góis Bacalhau	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria Zina Teixeira de Araújo	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Olinda Maria da Silva Ramos	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)
Pedro Jorge Gouveia Branco Neves Pereira	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)

a) Mantém o vencimento de origem.
b) Com afectação ao Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE).
c) A reclassificação opera em lugar aditado ao quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Ana Paula Freitas Vasco dos Santos Vieira	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)
Ana Rosa Silva Maia	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Anabela Ribeiro Trindade dos Santos	Técnica	Técnico Especialista Principal	3.º	590 *a*) *b*) *c*)
António José Monteiro Basílio	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Carla Lucinda Coimbra Tavares	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Carlos Manuel Fernandes Sá	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Célia Maria Mota Pedrosa	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
Elisa Maria Ferreira de Almeida	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)
Evangelina da Natividade Camelo Bonifácio Correia da Silva.	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Fernando António Jesus Teixeira	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)
Francisco José Cordeiro Alves	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Franck de Almeida	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
Hália Maria de Carvalho Dias Grancho	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Ilídio Rodrigues	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Isabel Cristina de Castilho Gersão Garção Soares	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *c*)
João Luís Meneses Leonardo	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Jorge António Ribeiro da Silva Araújo	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
José António da Costa Silva	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
José Carlos da Ponte Martins	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
José da Silva Rocha	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
José Eduardo Teixeira da Silva	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
José Pedro Cardoso Dias Granja	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Júlia Maria Alves Rodrigues Fernandes	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Maria Aline Marques Rodrigues	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Maria da Conceição Magalhães de Faria	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria de Lurdes de Melo Godinho Dias	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Maria do Céu do Amaral Brites Martins Pereira da Fonseca Ribeiro.	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª Classe	3.º	435 *a*) *b*) *c*)
Maria Emília Marques Durães Fernandes Arantes	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *c*)
Maria Gorete Fontes de Paiva Lopes e Sousa	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Maria Helena Gomes Lopes Martins	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria Helena Sanches Reduto	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
Maria Isabel Duarte Santos	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria Isabel Pinto Ponte de Leão	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria Manuela Oliveira dos Santos Correia Carmona.	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Pedro Gelehrter Ricca Gonçalves	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Reinaldo Manuel dos Santos Pereira	Técnica	Técnico Especialista Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)
Rui Fernando Lobo da Silva	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)
Sónia Maria Sucena Gomes Garcia	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
Sónia Paula Melo Lopes	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª Classe	3.º	435 *a*) *b*) *c*)
Teodora Guilhermina Tavares Santos Prata	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *c*)
Teresa Alexandra Cândida Alves Rêgo	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
Vasco António Soares Vieira Freitas	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)

a) Mantém o vencimento de origem.
b) Com afectação à Direcção Regional de Educação do Norte (DREN).
c) A reclassificação opera em lugar aditado ao quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Ana Maria Filomena Querido Mendes Pereira	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
Ana Maria Soares Mateus da Cruz Vargues	Técnica	Técnico Especialista Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)
Ana Paula Marreiros Baptista Jacinto Ferreira	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
António Domingues Antunes Marcelino	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Arménio Guerreiro Simão	Técnica	Técnico Especialista Principal	3.º	590 *a*) *b*) *c*)
Ausenda Maria Teixeira Amante Virtuoso Neto	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Carlos Alberto Gonçalves Martins	Técnica	Técnico Especialista Principal	3.º	590 *a*) *b*) *c*)
Carlos Alberto Veríssimo Jorge	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	3.º	590 *a*) *b*) *c*)
Célia Maria Silva Neves Cristina	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
Cristina Isabel Fernandes Chaveca	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)
Cristina Maria Romeira Parreira	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
Custódia Anabela Chagas Martins	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª Classe	3.º	435 *a*) *b*) *c*)
Eduardo Rafael do Carmo Dias	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Fernando da Silva Romão	Técnica	Técnico Especialista Principal	3.º	590 *a*) *b*) *c*)
Helena Maria Alves Loureiro	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *c*)
José Manuel Delfino Moita	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	2.º	560 *a*) *b*) *c*)
Justino José Leal da Silva	Técnica	Técnico Especialista Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)
Lídia da Conceição dos Santos Ramos	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
Maria Anália Guerreiro Carapucinha	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria Belmira Pina Eleutério Martins das Neves	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria da Conceição Correia Sequeira	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Maria da Graça da Silva Lobo	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria do Carmo Miranda Pombinho Deus Justo	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria do Carmo Teixeira Medeiro Gonçalves	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Maria Esteves Ferreira Lourenço	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
Maria Fernanda Paulo de Sousa	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria Filomena Bernardo Palma Branco	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria Isabel Viegas Rodrigues Faustino	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Maria José de Sousa Horta	Técnica	Técnico Especialista Principal	3.º	590 *a*) *b*) *c*)

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria Laureta de Brito Pires Basto	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Maria Madalena Baia Justo Sousa Faca	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
Maria Manuela Rodrigues Ferreira Major	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)
Maria Teresa Serra Granado Cordeiro Laranjo	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*) *c*)
Mário Abel Magalhães Roberto	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*) *c*)
Orlando Santos Soares	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª Classe	3.º	435 *a*) *b*) *c*)
Rita Maria Rodrigues Pires Guerra Ribeiro	Técnica Superior	Assessor Principal	2.º	770 *a*) *b*) *c*)
Valdemar Custódio de Sousa Jacinto	Técnica	Técnico Especialista	2.º	475 *a*) *b*) *c*)
Vítor Manuel Pedrosa Fontinha	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*) *c*)

a) Mantém o vencimento de origem.
b) Com afectação à Direcção Regional de Educação do Algarve (DRE Algarve).
c) A reclassificação opera em lugar aditado ao quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

2 — As reclassificações profissionais produzem efeitos a 1 de Abril de 2008.

8 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 11186/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas de acordo com o n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006 da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no D.R. 2.ª série de 5 de Dezembro 2006, foram autorizadas as transferências nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações Decreto — Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e do Decreto — Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, aos Docentes do Quadro de Nomeação Definitiva, abaixo discriminados:

Nome	Do quadro escola	Código	Para quadro escola	Código	Grupo
Filomena Maria Marques Borges	Escola EB 2/3 do Viso	343462	EB 2/3 Augusto Gil	340352	400
Maria Mirandulina Guimarães Rego	Agrupamento Vertical Marques Leitão	638780	Escola EB 2/3 Augusto Gil	340352	100
Maria Manuela Cunha Coelho	Agrupamento Vertical Pires de Lima	236135	Esc. EB1 Fernão Magalhães	254575	110
Jorge Manuel Ramalho Oliveira	Escola EB 2/3 de Gueifães	152020	Escola EB 2/3 Augusto Gil	340352	400
Olga Maria Domingues Pinto Barros Carvalho Bastos	EB1 do Lagarteiro	250168	EB1 José Gomes Ferreira	253935	110
Olga Adriana Santos Oliveira	Escola EB 2/3 da Areosa	640475	Agrupamento Vertical Augusto Gil	340352	100
Maria Helena Barbosa Moreira Pereira	Escola EB 2/3 da Maia	344278	Escola EB 2/3 Augusto Gil	340352	230
Maria Gabriela Melo Ribeiro	Escola EB 2/3 de Arrifana	343614	Escola EB 2/3 Augusto Gil	340352	210
Maria de Fátima Lopes Peixoto Braga Gomes Lourenço	JI/Escola EB1 n.º 7 — Falcão	243656	Esc. EB1 Fernão Magalhães	254575	210

6 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Machado Pinheiro Miranda*.

Agrupamento Vertical Augusto Gil

Despacho n.º 11187/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas de acordo com o n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006 da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no D.R. 2.ª série de 5 de Dezembro 2006, foram autorizadas as propostas de transferência referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos Professores abaixo indicados.

Grupo	Nome	Quadro de Zona Pedagógica
300	Dulce Maria Silva Oliveira	Q.Z.P. Tâmega

6 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Machado Pinheiro Miranda.*

Despacho n.º 11188/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas de acordo com o n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006 da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no D.R. 2.ª série de 5 de Dezembro 2006, foram autorizadas as nomeações para lugar do Q.Z.P. Porto nos termos da alínea *a*) do n.º1 do artigo14 do Dec. lei 384/93, de 18/11, alínea *b*) do n.º3 do artigo 13 do Dec. Lei n.º 20/06, de 31/01 e alínea *a*) e Dec. Lei n.º 121/05, de 26/07 os Professores do Q.Z.P. a seguir discriminados:

Grupo	Nome	Para QZP	Código
110	Julieta Maria Mendes Ribeiro	Porto	13
110	Helena Raquel Guedes Freitas Graciano	Porto	13
39	Teresa Maria Gouveia Alves Abrantes	Porto	13

6 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 11189/2008

Por Despacho do Coordenador Educativo do Porto, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes contratados abaixo indicados:

Nome	Data Início	Código Grupo
Anabela Ribeiro Correia	14/11/2006	520
Carlos Jorge Gomes Martins	13/09/2006	240
Célia Maria Teixeira Rodrigues Martins	24/10/2006	240

Nome	Data Início	Código Grupo
Dulce Helena Reis de Almeida Trindade	04/09/2006	230
Fábia Maia Barbosa	14/09/2006	260
Francisca de Azevedo Alves	04/09/2006	230
Helena Maria Alves Caetano	13/09/2006	250
Joana Alves Portela	13/09/2006	240
Maria do Rosário de Bem Rego Dias	07/11/2006	1C
Maria Manuela Domingues da Silveira Catana	13/09/2006	520
Olga da Luz Anjos Vasconcelos e Costa	24/10/2006	1C
Pedro Manuel Miguel Barbosa	24/10/2006	1C
Sandra Cristina Mota da Rocha	04/09/2006	230
Susana Marisa Margal do Rosário	14/11/2006	1C
Sónia Margarida Estima Balonas	07/11/2006	1C

6 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Machado Pinheiro Miranda.*

Despacho n.º 11190/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas de acordo com o n.º 1.3 do Despacho n.º 24941/06 da DREN, publicado no D.R., 2.ª Série de 5 Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes contratados abaixo indicados:

Nome	Data Início	Código Grupo
Maria João Henriques Rodrigues	12/04/2007	240
Sónia Teresa Oliveira Lopes	21/03/2007	110
João Carlos Pinto Pereira Almeida	22/05/2007	110
Marta Alexandra Borges Silva	29/05/2007	240
Dora Alexandra Fonseca de Sousa Coelho	08/05/2007	110
Maria Helena Meira Sousa Pinto	18/06/2007	100
Sandra Maria da Silva Santos	30/01/2007	110

6 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Machado Pinheiro Miranda.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Avintes

Despacho (extracto) n.º 11191/2008

Maria Fernanda Barbosa da Silva Costa, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Avintes, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, ao abrigo do n.º 1.4 do referido despacho, foram homologados os seguintes contratos a Termo Resolutivo Certo:

Nomes	Categoria	Início de funções
Cristina Maria Teixeira Lopes Martins.	Auxiliar Acção Educativa.	22/02/2008
Maria Diana Pereira Gonçalves Cruz.	Auxiliar Acção Educativa.	20/02/2008
Paulo Manuel Carvalho da Silva.	Assistente Administrativo.	20/02/2008

10 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Barbosa da Silva Costa.*

Escola Secundária do Castêlo da Maia

Despacho n.º 11192/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária do Castêlo da Maia, no uso de competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho 24941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série — n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as transferências e nomeações para lugar do quadro, para o ano escolar 2006-2007, os docentes abaixo mencionados:

Transferências

Grupo de Recrutamento	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
290 — Educação Moral e Religiosa Católica.	Joaquim Guilhermino Ribeiro dos Anjos.	Escola Sec./ 3 de Amarante.	400828	Escola Sec. do Castêlo da Maia.	401171
500 — Matemática.	Rosalina Amélia Pinto Madureira.	Escola Sec./ 3 Aurélia de Sousa.	400968	Escola Sec. do Castêlo da Maia.	401171
500 — Matemática.	Filomena Maria Mendes da Rocha Brochado.	Escola Sec. de Valongo	403350	Escola Sec. do Castêlo da Maia.	401171
500 — Matemática.	Elvira da Conceição de Assunção Maia.	Escola Sec. da Trofa.	402930	Escola Sec. do Castêlo da Maia.	401171
620 — Educação Física	Eduardo Arnaldo de Ascensão Moreira da Silva.	Escola Sec./ 3 José Régio -Vila do Conde.	401997	Escola Sec. do Castêlo da Maia.	401171

Grupo de Recrutamento	Nome	Da Escola	Código	Para o QZP	Código
550 — Informática	Claúdia Renata Tato Diogo	Escola EB 2,3/S de Vila Nova de Cerveira.	346093	Porto	13

Grupo de Recrutamento	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
520 — Biologia e Geologia	Sandra Milena Quina Ladeira	Bragança	04	Porto	13
550 — Informática	Rute Alexandra de Almeida Pinheiro Ribeiro.	Cidade de Lisboa	11	Porto	13

Nomeações

Grupo de Recrutamento	Nome	Para QZP	Código
550 — Informática	Rosa Maria Cunha da Rocha	Porto	13
550 — Informática	Joel Alexandre de Araújo Silva	Porto	13

9 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Romão Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Celeirós

Despacho n.º 11193/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo mencionados:

Grupo de recrutamento	Nome
230	Dulce Susana Duarte Araújo
520	Manuel Carlos Marques Vieira
320	Manuela Hortênsia Araújo Gonçalves
530	Luís Augusto Afonso Nicolau
200	Carolina Carvalho Faria
300	Rui António Vieira Fernandes Oliveira
200	Sandra Maria Ferreira Gomes
110	Maria Conceição Antunes Castro
320	Carla Fernanda Pereira Correia
110	Sílvia Alexandra Farinha Lopes Morais Pestana
420	Marta Maria Rocha Marques Rosas
110	Sara Alexandra Palha Almeida da Silva
110	Isabel Maria Rezende Pinto Santos Alves

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Bernardo Pereira Simões.*

Agrupamento Vertical Escolas de «Couto de Cucujães»

Aviso n.º 11875/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de «Couto de Cucujães» do Concelho de Oliveira de Azeméis no uso das competências delegadas pela directora regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24/941/2006 de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos de prestação de serviço docente, referentes ao ano lectivo2006-2007, dos professores e educadores não pertencentes ao quadro a seguir indicados:

Grupo	Nome	Início do contrato
110	Sara Isabel Costa Almeida	23-10-2006
200	Cristina Maria Carvalho Braga	12-09-2006
200	Conceição Guiomar Loureiro Melo Albuquerque	20-09-2006
230	Luciana Catarina Figueiredo Santos	01-09-2006
240	Rita Maria Freitas Duarte Oliveira Cruz	01-09-2006
240	Margarida Maria Lisboa Tavares Pina	01-09-2006
290	Jorge Rodrigues Fonseca	01-09-2006
330	Maria Graça Martins André Lopes	16-10-2006
430	Carla Sofia Ornelas Resende Correia	01-09-2006
500	Raquel Alexandra Lopes Silva	01-09-2006

9 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Gabriela Cabrita Réis.*

Aviso n.º 11876/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Sala dos Funcionários da Escola Sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

9 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Gabriela Cabrita Réis.*

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Manuel de Faria e Sousa

Aviso n.º 11877/2008

Por despacho de 31/05/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 233, de 05 de Dezembro com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos dos quadros de zona pedagógica no ano lectivo 2006-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.ª do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, os professores e educadores do quadro de zona pedagógica abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
100	Maria Ermelinda Alves Guimarães	Douro Sul	20	Tâmega	22
100	Célia Sofia de Medeiros Lacerda Lopes	RA	RA	Tâmega	22
110	Ana Carla Pêra Vaz Pinto	Lisboa Ocidental	23	Tâmega	22
110	Maria Cristina Barros	Lisboa Ocidental	23	Tâmega	22
110	Maria de Fátima Rodrigues Mendes	Lisboa Ocidental	23	Tâmega	22
110	Maria José Nogueira Ribeiro	Lisboa Ocidental	23	Tâmega	22

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco António da Cunha Ferreira Alves.*

Agrupamento de Escolas Deu-La-Deu Martins

Aviso n.º 11878/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, no placar do átrio de entrada, da Escola EB 2/3 de Monção, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso para reclamação.

31 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Domingues Palhares.*

Agrupamento Vertical São Pedro de Pedroso

Aviso n.º 11879/2008

Nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

30 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Isabel Soares Carneiro Fernandes Pereira.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Arganil

Rectificação n.º 848/2008

Rectificação ao aviso n.º 1732/2008 — Transferências, publicado no D. R. n.º 15, de 22/01/2008.

Onde se lê:

Grupo	Nome	Do QZP/Código	Para o Q. Escola
550	Carlos da Cruz Rodrigues Afonso	Santarém/15	Escola Secundária de Arganil

deve ler-se:

Grupo	Nome	Do QZP/Código	Para o Q. Escola
550	Carlos da Cruz Rodrigues Afonso	Península de Setúbal/15	Escola Secundária de Arganil

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Antunes*.

Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira

Aviso n.º 11880/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira, no uso de competências delegadas no 1.6 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, determino a rescisão, a seu pedido, do Contrato da docente do Grupo 530, Gabriela Carina Flora Pereira Ferreira.

A presente rescisão produz efeitos desde 26 de Janeiro de 2007.

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António de Almeida Portugal.*

Agrupamento de Escolas Dr.ª Maria Alice Gouveia

Aviso n.º 11881/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Dra. Maria Alice Gouveia, em Coimbra, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23189-2006, publicado no D.R. 2.ª série n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de prestação de serviço do seguinte docente não pertencente aos quadros dos 2.º e 3.º Ciclos do ano lectivo de 2006-2007, abaixo indicado:

Nome	Tipo Contrato	Grupo docência	Data de Início funções	Data Homologação	Código da Escola
Josival Nascimento dos Santos	CAP	290	31-01-2007	31-01-2007	341344

9 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Ferreira Gaspar.*

Agrupamento de Escolas de Oiã

Aviso (extracto) n.º 11882/2008

Helder Francisco Melo da Rosa, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Oiã, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23189/2006, DR n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos seguintes docentes:

Nome	Cod. Grupo
Helena Cristina Caleiro Raimundo Serra Coelho	110
Emília Sofia Dias da Silva	110
Liliana da Costa Godinho	110
Mário Paulo Anjos Ribeiro	250
António Manuel de Almeida Santos	290
Sofia das Neves Santiago	290
Maria de Lurdes da Graça Micael	300
Maria Fernanda Vieira Soares	320
Julieta Rosa Pereira Campelo	530
Marlene Pinto Paula	530
Joana Vanessa Carvalho Marques	550
Paulo Jorge Oliveira Magano	620

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Helder Francisco Melo da Rosa.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

Despacho n.º 11194/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das suas competências, que lhe foram delegadas através do n.º1.2 do Despacho n.º23189/2006, publicado em D.R. 2.ª Série n.º219, de 14 de Novembro de 2006,nos termos da alínea *c*) do n.º2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, foram homologados os Contratos Administrativos Serviço Docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Nome	Código
Natália Celeste Morgado Santos	110
Isménia Maria Pereira Gomes	230
Maria Filomena Galhoz e Cunha	230
Ana Sofia Ribeiro Pedroso	230
Ângela Maria Ferreira Garcia Prata	230
Paulo Ricardo Martins dos Santos	260
Ângela Maria Correia Rodrigues Salgado	300
Carla Mariana Pereira Rodrigues Pinto	410
Luísa Maria Lopes Couceiro	430
Sónia da Costa Ferreira Almeida	500
Cláudia Maria Leandro Ferreira Nunes Azevedo	500
Isabel Maria da Silva Santos	500
Paula Alexandra dos Santos Almeida	500
Eduardo Tomás de Paiva	540
Júlio Miguel de Almeida Marques	540
Nelson José Fernandes Ferreira	550
Eduardo Carlos Torres Sequeira	550
José Carlos Dias Martins Ferreira	550
Paulo Manuel dos Santos Relvas	550
Emanuel dos Santos Moreira	550
Afonso Nuno Henriques Martins	600
Delfim Heitor Moreira da Costa Bessa Ribeiro	620

7 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eduarda Fino Santos Rodrigues Carvalho.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Abrantes Oeste

Aviso (extracto) n.º 11883/2008

Por despacho de 20 de Agosto de 20007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23731/2006, do Director Regional de Educação de Lisboa da Lezíria e Médio Tejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, são homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos seguintes docentes:

Anabela de Pinho Guerra Costa — grupo 100
Sílvia Alexandra Farinha Lopes Morais Pestana — grupo 110
Jorge Alexandre de Sousa Pereira Estrela — grupo 550
Liliana de Fátima Rigueira Teixeira — grupo 110

20 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lurdes Maria Conceição Batista.*

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância

Despacho (extracto) n.º 11195/2008

Maria Eugénia Dias Jesus Vaz, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim de Infância, de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, e com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia, para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
110	Helena Maria Ribeiro da Silva	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Ivone Laurentino Marujo Alves Vieira	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Luísa Maria Rodrigues Estafero Jorge	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Cristina do Rosário Martins	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Fernanda Monteiro Brigas Saraiva	1.º Ciclo do Ensino Básico
210	Ana Rosa Sales Henriques Pereira Jardim Ribeiro	Línguas
210	Maria Eugénia Dias Jesus Vaz	Línguas
200	Ana Cristina Marques Nunes	Ciências Sociais e Humanas
230	Manuel Fernando Farinha Augusto	Matemáticas e Ciências Experimentais

9 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Dias Jesus Vaz.*

Despacho (extracto) n.º 11196/2008

Maria Eugénia Dias Jesus Vaz, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim de Infância, de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, e com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia, para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
110	Aldina Manuel Gomes Germano	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Anabela Maria Campos Rola	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Helena Maria Santos Brito Pessoa	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Isabel Maria Duarte Reis Varanda	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Teresa Pinheiro da Silva Paulino Pires	1.º Ciclo do Ensino Básico
200	Maria Clementina Ferreira Papoula Marcão Figueiredo	Ciências Sociais e Humanas

9 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Dias Jesus Vaz.*

Agrupamento Vertical de Escolas de D. João I

Despacho n.º 11197/2008

Por despacho de 7 de Abril de 2008 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento relativos ao ano escolar de 2007-2008 referentes aos professores não pertencentes ao quadro:

Nome	Grupo	Código da Escola
Adosinda Maria Gomes Ramos Amado	300	340777
Anabela Moreira Macedo	110	250510
Ângela do Rosário Lebre Jésero	110	254368
Ana Isabel Silvano Pato	550	340777
Ana Laura Magno Parra	320	340777
Genoveva Santos Vieira Lima	300	340777
Helena de Jesus Miguel Mosca Flores	260	340777
João Carlos Mourato Cadete Carrilho	500	340777
Luísa Maria da Rosa Valente	260	340777
Maria Manuela Gago Pereira de Lemos	110	236913
Rita Alexandra Vidal e Silva	110	254368
Sara Alexandra de Sousa Durães	110	236913

9 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lourenço Dias.*

Despacho n.º 11198/2008

Por despacho de 07 de Abril de 2008 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, relativos ao ano escolar de 2007-2008, referentes aos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo	Código da escola
Florbela Moreira Elias	550	340777
Holanda Justina Ribeiro Alves.	320	340777

Nome	Grupo	Código da escola
Marisa Raquel de Jesus Mendes	250	340777
Teresa Catarina da Silva Ferreira	210	340777

9 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lourenço Dias.*

Despacho n.º 11199/2008

Por despacho de 17.01.2008 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.6 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato da Professora do grupo 550, Ana Isabel Silvano Pato.

9 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lourenço Dias.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. José Afonso

Aviso (extracto) n.º 11884/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade da pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Pina*.

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes

Aviso n.º 11885/2008

Torna-se público os contratos dos professores não efectivos relativo ao ano escolar de 2007-2008 do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes — Abrantes — Código 121502, homologado por despacho de 02 de Abril de 2008 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora.

Nome dos docentes	Código da Escola	Código e Grupo
Isabel Maria Correia Maia	288020	100 — Educação Pré-Escolar
Emma de Almeida Martins	243929	110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico
Hugo Miguel Sequeira Neiva	401547	550 — Informática
Carla Cristina Russo Bastos	401547	410 — Filosofia
Márcia Filipa Graça Godinho	401547	620 — Educação Física
Sónia Damas Alves Oliveira Serras	401547	250 — Educação Musical
Jorge Manuel Vieira Silva Guimarães	401547	520 — Biologia e Geologia
Ana Patrícia Malva da Costa	401547	520 — Biologia e Geologia
Sofia dos Santos Frade Tomás Ferreira	401547	520 — Biologia e Geologia
Catarina Alexandra Freitas da Silva	401547	330 — Inglês

10 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paula Francisco Dias Navarro*.

Escola Secundária Dr. Solano de Abreu

Rectificação n.º 849/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2008, o despacho n.º 9961/2008, rectifica-se que onde se lê:

Categoria	Nome do docente
Departamento de Ciências Sociais e Humanas.	Francisco António Alves Chaves.

deve ler-se:

Categoria	Nome do docente
Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.	Francisco António Alves Chaves.

9 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Quental Rodrigues Sarmento.*

Agrupamento de Escolas de Ribamar

Aviso (extracto) n.º 11886/2008

Por despacho de 2 de Abril de 2008, a Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.5 do Despacho n.º 23 731/06, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, homologou os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar 2007-2008 abaixo indicados:

Nome	Cód.Grupo
Frederico Manuel de Carvalho Fialho	100
Sílvia Mil-Homens Sousa	110
Márcia Rodrigues Gonçalves Costa	400
Alexandre Miguel Filipe da Fonseca	500
Sónia Lucas Saraiva	620
Patrícia Alexandra Soares Teixeira Coutinho	620
João Pedro Araújo Cunha Coelho	620

10 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Isabel Bicho Rodrigues Beja.*

Agrupamento de Escolas Ribeiro de Carvalho

Aviso n.º 11887/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos seguintes professores:

Nome	Grupo
Carla Neuza de Almeida Garcez	110
Carlos Alberto Dourado	110
Luís Francisco Calado	110
Marina Toscano Consolado	110
Rosa Margarida Soares Ferreira	110
Susana Isabel Conde Gaboleiro Paiva	110
Vera Cristina Maia Martins da Silva	110

9 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Alves de Sousa.*

Escola Secundária de Sá da Bandeira

Aviso n.º 11888/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, Faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação.

31 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia Fontes Cadete Esteves.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora

Aviso n.º 11889/2008

Isabel Maria Silvestre Pires Gomes, Presidente do Conselho Executivo, do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República,* n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologou os contratos de trabalho a termo resolutivo certo dos funcionários:

Nome	Categoria	Homologa
Vicente Arménio Rodrigues Alves	Auxiliar de acção Educativa	14/12/2006
Florbela Rosa Carrilho Caldeira Zarco	Auxiliar de acção Educativa	15/02/2007
Sónia Maria Salsinha Janeiro	Auxiliar de acção Educativa	15/02/2007
Susete da Visitação Franco Correia Leonardo	Auxiliar de acção Educativa	25/01/2008

8 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Silvestre Pires Gomes.*

Aviso n.º 11890/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Silvestre Pires Gomes.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho (extracto) n.º 11200/2008

Por despachos de 12/11/2007, de 17/01/2008, e de 06/02/2008, respectivamente, do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Algarve, do Senhor Director Regional Adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Alentejo:

Isabel Maria dos Santos Félix Nascimento — Foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa do Quadro de Vinculação do Distrito de Setúbal, para o Quadro de Vinculação do Distrito de Faro, nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para exercer funções na Escola Básica 2,3 Professor José Buísel, em Portimão.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

8 de Abril de 2008. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins.*

Escola Secundária Júlio Dantas

Aviso n.º 11891/2008

Por despacho de 14/10/2006 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Júlio Dantas — Lagos, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie n.º 218 de 13 de Outubro de 2006, foi homologada o contrato referente ao ano de 2006 da funcionária com a categoria de cozinheira:

Maria Dulce Lopes do Rosário — Cozinheira

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Florivaldo dos Santos Abundâncio.*

Aviso n.º 11892/2008

Por despacho de 14/10/2006 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º218 de 13 de Outubro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes a seguir indicados:

Grupo 300 — Ana Rita Ferreira Dinis
Grupo 320 — Isa Mónica Baixinho Vicente
Grupo 320 — Maria Odete Gomes da Silva
Grupo 350 — Ana Mafalda Gaspar Mota
Grupo 350 — Arminda Andrade da Cruz Alves Monteiro
Grupo 430 — Abílio Custódio de Almeida Tavares
Grupo 430 — Célia Maria Reis da Silva
Grupo 430 — Laurinda da Costa Oliveira
Grupo 430 — Maria Emília Alves
Grupo 430 — Paulo Jorge Borges Rodrigues
Grupo 430 — Regina Cláudio Baptista
Grupo 430 — Sabina Ferreira Monteiro
Grupo 430 — Telma Cristina Lopes Lamy Mangas
Grupo 550 — Ana Filipa da Silva Zeferino
Grupo 550 — Eugénia Cristina Ramos Rodrigues
Grupo 550 — Ludmila Sofia Varela Guerreiro Susana
Grupo 600 — Filipe Duarte Lopes Correia
Grupo 620 — João Miguel do Carmo Lima
Téc. Especiais — Carla Cristina Ramos Lúcio
Téc. Especiais — Carla Alexandra Paixão Duarte Ataíde Marques
Téc.Especiais — Mónica Alexandra Santos Elias

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Florivaldo dos Santos Abundâncio.*

Despacho n.º 11201/2008

Por despacho de 14/10/2006 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Júlio Dantas — Lagos, no uso das suas competências delegadas de acordo com o n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie n.º 218 de 13 de Outubro de 2006, foram autorizadas as nomeações referentes ao ano lectivo de 2006-2007 para o quadro de Zona Pedagógica de Faro dos docentes a seguir indicados:

Grupo	Nome	Para o Quadro de Zona Pedagógica	Código
410	Carla Cristina da Glória Sardinha	De Faro	08
410	Paulo Lúcio Correia de Paiva	De Faro	08

Grupo	Nome	Para o Quadro de Zona Pedagógica	Código
500	Elsa Maria dos Santos Faria Silva	De Faro	08
620	Irina Vaise Alexandrina de Miranda Gomes Ferreira	De Faro	08
620	José Augusto Dias Lopes	De Faro	08
620	Rita Filipe Correia	De Faro	08
620	Rita João Ribeiro de Castro Barbosa	De Faro	08

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Florivaldo dos Santos Abundâncio.*

Despacho n.º 11202/2008

Por despacho de 14/10/2006 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Júlio Dantas — Lagos, no uso das suas competências delegadas de acordo com o n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie n.º 218 de 13 de Outubro de 2006, foram autorizadas as propostas de transferência referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do Quadro de Escola	Código	Para a Escola	Código
620	Luís Manuel Gonçalves Vieira de Matos	E.B.2,3 das Naus	341940	Esc. Secundária Júlio Dantas	400312

Grupo	Nome	Do Quadro de Zona Pedagógica	Código	Para a Escola	Código
550	Gil Manuel Vitorino Moreira	Esc. Secund. de Silves	400531	Esc. Secundária Júlio Dantas	400312
550	Manuel António Marques Dias	E.B.2,3 de Sabóia	330670	Esc. Secundária Júlio Dantas	400312
550	Rui Miguel Coelho Eduardo	Esc. Sec. Poeta António Aleixo	400385	Esc. Secundária Júlio Dantas	400312

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Florivaldo dos Santos Abundâncio.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11203/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2007 foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria de Fátima Calado Bexiga, no cargo de director de serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

27 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

Despacho n.º 11204/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2007 foi renovada a comissão de serviço do licenciado João Jorge Santos Leal no cargo de director de serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

27 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

Despacho n.º 11205/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Isabel Duarte Esteves Nunes dos Santos, no cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos e Formação Profissional da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

27 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

Despacho n.º 11206/2008

Por despacho de 24 de Março de 2008 do secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Cláudia Bernardo Marques dos Reis, assessora da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia — promovida, precedendo concurso, a assessora principal, em lugar a extinguir quando vagar, da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data de aceitação do lugar.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código de Procedimento Administrativo à nomeação em causa é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 19 de Março de 2008.

24 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, António *Raul Capaz Coelho.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 175/2008

Processo n.º 750/07

Acordam, em Plenário, no Tribunal Constitucional

Relatório

Por decisão datada de 21-6-2007 a Entidade das Contas e Financiamentos Políticos condenou o Partido da Nova Democracia na sanção de admoestação, pela prática da contra-ordenação prevista e punida nos artigos 16.º, n.º 2, e 47.º, da Lei Orgânica 2/2005, de 10 de Janeiro.

Inconformado com esta decisão veio o Partido da Nova Democracia impugná-la nos seguintes termos:

"A — O Recorrente foi notificado da decisão proferida pela Recorrida no âmbito do Proc.º n.º 13/CPP-2006 que o condena na pena de admoestação por alegada violação do disposto nos n.º 2 e n.º 5 do artigo 16.º da Lei Orgânica 2/2005, de 10 de Janeiro, no que ao exercício financeiro de 2005 respeita.

B — Um dos factos que é imputado ao arguido é a realização de uma reunião do seu órgão deliberativo máximo, a Convenção Nacional, sem que tenha procedido à comunicação à ECFP.

C — Sucede que a realização de semelhante reunião não pode ser interpretada como sendo uma acção de propaganda política.

D — A interpretação que é feita pela ECFP contraria a natureza do órgão que se reuniu, o conteúdo da sua Ordem de Trabalhos e os normativos legais e estatutários aplicáveis.

E — Assim sendo, essa interpretação que se apresenta como uma interpretação extensiva de um normativo legal que é acompanhado de uma norma sancionatória, não pode ser aceite, porquanto, nem mesmo por via interpretativa, e sobretudo por via interpretativa, é inadmissível que seja alargado o âmbito de aplicação de uma norma penal.

F — O que, a acontecer, torna nula qualquer decisão condenatória que se socorra de semelhante técnica.

G — Também inexistiu o segundo dos factos que serviram de sustentação à decisão ora recorrida, porquanto foi feita uma correcção nos lançamentos contabilísticos atinentes à realização do Fórum da Indústria Têxtil, aceite pela ECFP."

O Ministério Público requereu o julgamento da matéria da contra-ordenação.*

Fundamentação

1 — Os factos

1.1 — Factos provados

Encontram-se provados os seguintes factos:

I — O Partido da Nova Democracia realizou a sua II Convenção Nacional, em Aveiro, que decorreu nos dias 16 e 17 de Abril de 2005, na organização da qual despendeu €. 2.783,09.

II — O Partido da Nova Democracia realizou o VII Fórum da Indústria Têxtil — CITEVE, em Vila Nova de Famalicão, que decorreu no dia 19 de Outubro de 2005.

III — O Partido da Nova Democracia não comunicou à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos a realização dos eventos referidos em I e II.

IV — No momento referido em I constava dos Estatutos do Partido da Nova Democracia o seguinte:

"…

Artigo 10.º

São órgãos do Partido:

a) A Convenção Nacional

…

Artigo 11.º

1 — A Convenção Nacional é o órgão soberano do Partido …

…

Artigo 13.º

1 — A Convenção Nacional reúne ordinariamente de quatro em quatro anos para, obrigatoriamente, deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Definição de uma Estratégia para Portugal;
b) Eleição da Mesa;
c) Eleição do Presidente do Partido;
d) Eleição do Secretário — Geral;
e) Eleição de Representantes ao Conselho Geral, num mínimo de 100 e um
máximo de 150;
f) Eleição do Conselho de Jurisdição;
…

4 — Para além das competências referidas nos números anteriores e de todas as que entenda assumir de modo soberano, compete ainda à Convenção Nacional:

a) Aprovar a Declaração de Princípios do Partido;
b) Aprovar as bases gerais do Programa Eleitoral do Partido e demais documentos políticos;
c) Aprovar e rever, total ou parcialmente, os Estatutos;
d) Aprovar as propostas de alteração do Nome, da Sigla e do Símbolo do Partido;
e) Aprovar o Hino do Partido;

5 — A Convenção Nacional reúne extraordinariamente sempre que convocada pela respectiva Mesa, a requerimento do Conselho Geral ou de um quinto dos membros do Partido no efectivo gozo dos seus direitos."

1.2 — Factos não provados

Não se provou que na acção acima referida em II o Partido da Nova Democracia tivesse despendido quantia superior a um salário mínimo nacional.

1.3 — Motivação

A demonstração dos factos provados I a III resultou da sua confissão pelo Partido da Nova Democracia.

A demonstração do facto provado IV resultou do teor dos Estatutos do Partido da Nova Democracia vigentes na data do evento referido em I, depositados neste Tribunal.

A não demonstração do facto considerado não provado resultou da inexistência de meios de prova que revelassem a sua veracidade. Apesar das contas iniciais apresentadas pelo Partido da Nova Democracia à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos apresentarem despesas relativas à organização do Fórum da Indústria Têxtil superiores a um salário mínimo nacional (€. 2.557,70), a verdade é que essa declaração foi objecto de posterior correcção pelo Partido da Nova Democracia, segundo a qual as despesas declaradas não ultrapassaram o valor do salário mínimo nacional, pelo que, perante a inexistência processual de outros meios de prova, resta a dúvida sobre a verificação de tal facto, devendo o mesmo ser considerado não provado, pelo funcionamento do princípio, também vigente em matéria de contra-ordenações, "in dubio pro reo".*

2 — O direito aplicável

Apesar dos partidos políticos, enquanto associações de cidadãos, terem o direito constitucional a prosseguirem livremente os seus fins, sem interferência das autoridades públicas (artigo 46.º, n.º 2, da C.R.P.), a transparência e rigor da sua vida financeira tem-se revelado uma questão essencial da Democracia, atendendo ao papel fundamental que aqueles desempenham na sua construção e aprofundamento.

Daí que o legislador constitucional, na 4.ª Revisão da Constituição, operada pela lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro, tenha aditado ao artigo 51.º, da C.R.P., dedicado às associações e partidos políticos, os números 5 e 6, com a seguinte redacção:

"5 — Os partidos políticos devem reger-se pelos princípios da transparência, da organização e da gestão democrática e da participação de todos os seus membros.

6 — A lei estabelece as regras de financiamento dos partidos políticos, nomeadamente quanto aos requisitos e limites do financiamento público, bem como às exigências de publicidade do seu património e das suas contas".

Após a dignificação constitucional desta matéria, a anterior lei que a regulava (Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro, alterada pela Lei n.º 27/95, de 18 de Agosto) foi revogada pela Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto, a qual procurou colmatar as lacunas e insuficiências constantes da anterior legislação, de forma a obter-se um controlo eficaz sobre o funcionamento financeiro dos partidos, de modo a evitar uma degradação do sistema político, perante uma realidade complexa e exigente. Sempre no sentido de aperfeiçoar esse sistema legal a Lei n.º 56/98 foi objecto de alterações operadas pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, e pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto.

No âmbito da denominada "Reforma do Sistema Político", para a qual foi constituída uma "Comissão Eventual" (Resolução da Assembleia da República, n.º 31/2002, de 23 de Maio), a Lei n.º 56/98 foi revogada pela Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, que conjuntamente com a Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, passaram, a partir de 1 de Janeiro de 2005, a definir o regime de financiamento dos partidos e das campanhas eleitorais, tendo por objectivo declarado "a moralização do sistema político", com particular atenção à vida financeira dos partidos políticos e das candidaturas a eleições.

No diploma que regula a organização e funcionamento da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, além do mais, introduziram-se regras processuais de controlo das contas e pormenorizaram-se os deveres específicos dos partidos políticos e candidaturas para com aquele órgão fiscalizador, prevendo-se sanções para o seu incumprimento.

Assim, neste âmbito, dispôs o artigo 16.º, da Lei Orgânica n.º 2/2005:

"Dever de comunicação de dados

1 — Os partidos políticos e coligações que apresentem candidaturas às eleições para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu, para as Assembleias das Regiões Autónomas e para as autarquias locais, bem como os cidadãos candidatos às eleições para Presidente da República e os grupos de cidadãos eleitores que apresentem candidatura às eleições dos órgãos das autarquias locais, estão obrigados a comunicar à Entidade as acções de campanha eleitoral que realizem, bem como os meios nelas utilizados, que envolvam um custo superior a um salário mínimo.

2 — Os partidos políticos estão também obrigados a comunicar à Entidade as demais acções de propaganda política que realizem, bem como os meios nelas utilizados, que envolvam um custo superior a um salário mínimo.

3 — Os dados a que se referem os n.os 1 e 2 são fornecidos à Entidade em suporte escrito ou em suporte informático.

4 — O prazo para o cumprimento do dever de comunicação das acções de campanha eleitoral realizadas e dos meios nelas utilizados termina na data de entrega das respectivas contas.

5 — O prazo para o cumprimento do dever de comunicação das acções de propaganda política realizadas pelos partidos e dos meios nelas utilizados termina na data de entrega das contas dos partidos."

Este dever de comunicação de dados visa o controlo efectivo dos gastos, quer das candidaturas a eleições, quer dos partidos políticos no âmbito da sua actividade institucional (vide, neste sentido, Ilda Carvalho Rodrigues, na "Revista de Assuntos Eleitorais", n.º 11, pág. 87).

A referida declaração permitirá um cruzamento de dados com os números constantes das contas apresentadas pelos partidos políticos e candidaturas, nos termos do artigo 18.º, do mesmo diploma.

Além disso, deve a Entidade das Contas e Financiamentos Políticos elaborar uma base de dados informática donde constem as acções declaradas de propaganda política dos partidos e as acções de campanha eleitoral, bem como os meios nela utilizados (artigo 19.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 2/2005), a qual deverá ser publicitada em sítio da Internet (artigo 20.º, n.º 2, *b*), da Lei Orgânica n.º 2/2005), o que permitirá o seu controlo público.

O Partido da Nova Democracia foi sancionado por não ter cumprido o dever de comunicar à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos duas acções:

A II Convenção Nacional, em Aveiro, que decorreu nos dias 16 e 17 de Abril de 2005.

O VII Fórum da Indústria Têxtil — CITEVE, em Vila Nova de Famalicão, que decorreu no dia 19 de Outubro de 2005.

Não se provou que esta segunda acção tivesse custos para o Partido da Nova Democracia superiores ao valor do salário mínimo nacional, pelo que não está demonstrado que este Partido tivesse a obrigação de comunicar a sua realização, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 2/2005, não se justificando, pois, a sua punição pelo facto de tal comunicação não ter sido efectuada.

Relativamente à primeira acção, o Partido da Nova Democracia contesta que estivesse obrigado a comunicar a sua realização, uma vez que se trata duma reunião de um órgão do partido, que não se encontra abrangida pelo dever de comunicação estipulado no artigo 16.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 2/2005.

Esta norma obriga os partidos políticos a comunicarem à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, além das acções de campanha eleitoral (n.º 1, do artigo 16.º), as "demais acções de propaganda política que realizem".

Efectivamente as reuniões dos órgãos partidários em geral, nomeadamente as da Convenção Nacional do Partido da Nova Democracia, não tem por finalidade primária a difusão das ideias e posições políticas do partido, nas suas diferentes formas, com o objectivo de determinar o posicionamento e a opinião política dos cidadãos, não se integrando, pois, no conceito de "acções de propaganda política".

Além disso, procurando-se com a imposição daquele dever a constituição duma base de dados das acções realizadas pelos partidos políticos que envolvam despesas de montante relevante, de modo a permitir um controlo sobre a correcção das verbas incluídas na rubrica das despesas, relativas a acções de campanha e de propaganda política, nas contas apresentadas por aqueles, apenas se justifica que esse dever abranja aquelas acções que não se insiram na vida corrente dos partidos políticos.

Já as despesas inerentes à vida interna dos partidos políticos, nomeadamente as realizadas com as reuniões dos seus órgãos partidários, por terem uma justificação natural, inerente à própria existência dos partidos políticos, não exigem a declaração especificada e descritiva das actividades a que respeitam, prevista no artigo 16.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 2/2005.

Por estas razões não estava o Partido da Nova Democracia obrigado a comunicar à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos a realização da sua II Convenção Nacional, que ocorreu em Aveiro, nos dias 16 e 17 de Abril de 2005, nos termos impostos pelo artigo 16.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 2/2005.

Do exposto resulta que o Partido da Nova Democracia não violou o dever de comunicação pelo qual foi sancionado pela Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, pelo que o recurso deve ser julgado procedente, absolvendo-se o Partido da Nova Democracia da prática da contra-ordenação, p.p. pelos artigos 16.º, n.º 2, e 47.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro.*

Decisão

Pelo exposto, julga-se procedente o recurso interposto e, em consequência, absolve-se o Partido da Nova Democracia da prática da contra-ordenação, p. p. pelos artigos 16.º, n.º 2, e 47.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, pela qual havia sido sancionado pela decisão da Entidade da Contas e Financiamentos Políticos de 21-6-2007.*

Lisboa, 11 de Março de 2008. — *João Cura Mariano — Vítor Gomes — José Borges Soeiro — Ana Maria Guerra Martins — Joaquim de Sousa Ribeiro — Mário José de Araújo Torres — Benjamim Rodrigues — Carlos Fernandes Cadilha — Maria Lúcia Amaral — Maria João Antunes — Carlos Pamplona de Oliveira — Gil Galvão — Rui Manuel Moura Ramos.*

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 2769/2008

Processo: 500/06.9TBAGD — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Instituto de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

Insolvente: Fernando Marques & Irmão, S. A.

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Fernando Marques & Irmão, S. A., NIF — 500708150, Endereço: Legal Representante, Rio Covo, Rio Covo, 3750-327 Águeda

Maria de Fátima Alves Migueis, Endereço: Praceta Luís de Camões, Lt.5, R/c, Esq., 3220-208 Miranda do Corvo

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 16-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

13 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo de Almeida Rolim.* — O Oficial de Justiça, *Maria Lisete Paiva.*

2611103125

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 2770/2008

Processo: 484/08.9TBAVR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Devedor: Jacinto José Barbosa Lamego da Silva

No Tribunal Judicial de Aveiro, 1.º Juízo Cível de Aveiro, no dia 25-02-2008, 17:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Jacinto José Barbosa Lamego da Silva, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 02-02-1973, natural de Moçambique, NIF — 205699332, BI — 10260673, Segurança social — 11166218986, Endereço: Urb. Qt.ª da Bela Vista, Lote 21, 1.º Dt.º F, Esgueira, 3800-293 Aveiro, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Inácio Peres, Endereço: Rua Padre Américo — Edifício Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço.* — O Oficial de Justiça, *Luz Gorete Matos.*

2611104976

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 2771/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 509/08.8TBBCL

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 1.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 28-03-2008, às 17.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

J.S.L. — Malhas, Lda., NIF — 503665762, com sede no Lugar de Aldão, Apartigo 146, V. F. S. Martinho, 4754-909 Barcelos,

É administrador da devedora:

José Manuel Castro Correia, com domicílio na sede da insolvente, sito no Lugar do Aldão, V. F. S. Martinho, 4750-909 Barcelos.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Elisabete Gonçalves Pereira, com escritório na Avenida D. Afonso Henriques, 638, 4810-431 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas.* — O Oficial de Justiça, *José António da Silva Pereira.*

2611104163

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 2772/2008

Processo n.º 9431/07.4TBBRG — Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Metalúrgica Saraiva, Lda.

Hugomóvel — Comércio e Indústria de Móveis, L.da, NIF — 503625264, Endereço: Av. Santa Ana, Vimeiro, 4700-000 Braga e,

Administrador da Insolvência: Rui Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado novo dia 14-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

2 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Braga.*

2611105240

TRIBUNAL DA COMARCA DE CAMINHA

Anúncio n.º 2773/2008

Insolvência de pessoa singular — Processo n.º 805/07.1TBCMN

Requerente: Maria Fernanda Fernandes Castro

Credor: Banco Espírito Santo, S. A., e outros

No Tribunal Judicial de Caminha, Secção Única de Caminha, no dia 17-01-2008, às 18.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Maria Fernanda Fernandes Castro, NIF — 165032723, Endereço: Rua Dr. Frederico Augusto Lourenço, n.º 10, R/c, 4910-000 Caminha com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rogério Manuel Torres Ribeiro, Endereço: Rua Sónia e Robert Delaumay, 125 — 1.º Dt.º, 4480-667 Vila do Conde

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência sem definição do seu carácter pleno ou limitado, face ao estado actual dos autos e aos elementos no mesmo contidos (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Estrela de Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Elisabete Céu Gomes Ferreira.*

2611104088

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 2774/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 2316/07.6TJCBR

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: Arc Eurobanan, S. L.

Devedor: Imporban — Sociedade Comércio de Bananas, L.da

Nos Juízos Cíveis de Coimbra, 1.º Juízo Cível de Coimbra, no dia 13-03-2008, às 14h 30m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Imporban — Sociedade Comércio de Bananas, L.da, NIF — 501862986, com sede na Rua Júlio de Araújo Vieira, n.º 1 — São Martinho do Bispo, 3040-585 Coimbra. São administradores do devedor: António Cordeiro de Andrade, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 03-03-1955, freguesia de Santa Clara [Coimbra], NIF: 174186401, BI: 8119190, Endereço: Rua da Escola Velha, 26, São Martinho do Bispo, 3000-000 Coimbra a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Para Administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Luís Manuel Santos, Endereço: Av. Fernão de Magalhães, 240 — 4.º, 3000-172 Coimbra. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): — A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; — As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; — A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; — A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; — A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-05-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da omissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE). Determina-se que a devedora entregue imediatamente ao administrador da insolvência os documentos referidos no n.º 1 do artigo 24.º Decreta-se a apreensão, para imediata entrega ao administrador da insolvência, dos elementos de contabilidade da devedora e de todos os seus bens, ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer forma apreendidos ou detidos. Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires.*

2611100867

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 2775/2008

Processo: 2841/04.0TJCBR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1693477

Credor: Star Stabilimento Alimentare, Sp.A.
Insolvente: Ram — Produtos da Alimentação, Ld.ª

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Ram — Produtos da Alimentação,Ld.ª, NIF — 503522058, Endereço: Av.ª Fernão de Magalhães,171,3.º-Dt.º, 3000-176 Coimbra.

Administrador da Insolvência: Dr(a). Nuno Castelhano, Endereço: R Pe Estevão Cabral, 79-2.º Sala 204, 3000-317 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 234.º n.º4 do C.I.R.E, na redacção dada pelo Dec Lei n.º 76-A/2006,de 29-03.

10 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Fontes Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Lourenço.*

2611106963

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 2776/2008

Processo: 399/07.8TJCBR

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1676990

Insolvente: NAUTIMALHA, Limitada

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Nautimalha, Limitada, NIF — 506318761, Endereço: Rua Miguel Torga, 249 — 6.º, Coimbra, 3030-165 Coimbra

Dr(a). Nuno Castelhano, Endereço: Rua Pe Estevão Cabral, 79-2.º Sala 204, 3000-317 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência da massa insolvente nos termos do artigo 232.º, do CIRE.

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, nomeadamente recuperando os devedores o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, nos termos do disposto no artigo 233.º, n.º 1, al. *a*) do CIRE;

Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto dos relativos à tramitação do incidente de qualificação e prestação de contas;

Reconhecer a todos os credores da insolvência a susceptibilidade de exercer os seus direitos contra os devedores, sem restrição, e de reclamar dos devedores os direitos não satisfeitos (nos teros do disposto no artigo 233.º, n.º 1 *c*) e *d*))

Que o sr. Adminsitrador da insolvência dê observância ao disposto no n.º 5 do artigo 233.º do CIRE;

A extinção da instância do processo de verificação de créditos;

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

10 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria Miguel.*

2611106964

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio n.º 2777/2008

Processo: 390/07.4TBELV-C
Prestação de contas administrador (CIRE)

Credor: Gigatechfour — Comercio Informatico Lda
Insolvente: Vacrupe Computadores, Unipessoal,Lda.

A Dr(a). Catarina Amaral da Costa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Vacrupe Computadores, Unipessoal,Lda., NIF — 506284808, Endereço: Av. Europa, Naves Bloquim, Zona Industrial Naves — Apartado 274, 7350-298 Elvas, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

1 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Catarina Amaral da Costa.* — O Escrivão de Direito, *Eurico Branca.*

2611104636

TRIBUNAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio n.º 2778/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 183/08.1TBENT

No Tribunal Judicial do Entroncamento, Secção Única de Entroncamento, no dia 01-04-2008, às 19:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

QUADROTEJO — Ind. de Perfilhados, L.da, NIF — 502773189, Endereço: Zona Industrial, Lote 24, Entroncamento, 2330-210 Entroncamento com sede na morada indicada.

São sócios gerentes:

Pedro Miguel Serejo Mateus e Jorge Manuel Gomes Pereira, a quem é fixado domicílio na indicada do seu actual domicilio profissional sito na Zona Industrial Lote 24 — 2330 Entroncamento

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicilio:

Maria Isabel Mantua Monteiro de Barros do Espírito Santo, Economista, NIF — 160639530, Endereço: Rua Duque de Palmela, n.º 2 — 6.º, 1250-098 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-06-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação
Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Mónica Salomé Soares de Andrade.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Rosa Filipe.*

2611107142

TRIBUNAL DA COMARCA DA GOLEGÃ

Anúncio n.º 2779/2008

Processo de Falência — Apenso de Prestação de Contas n.º 178-C/2000

Falida: Sociedade Agrícola Vale das Mós, Ld.ª
Liquidatário Judicial: António Liszt dos Santos Melo

O Dr. Luís Filipe Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Sociedade Agrícola Vale das Mós, Ld.ª, Endereço: Casal Vale das Mós, Ulme, Chamusca, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

26 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Soares Correia.*

2611105428

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 2780/2008

Processo: 1638/07.0TBGRD-B
Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Luís Gonzaga Rita dos Santos
Insolvente: Lídia Maria Anjos Matos

O Dr. João Marcelino, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Lídia Maria Anjos Matos, nascida em 06-05-1970, NIF — 214369625, BI — 9875971, Endereço: Rua Francisco Passos, N.º10, 6300 Guarda, notificados para no prazo de 5 dias,

decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *João Marcelino*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Pires Pina.*

2611106387

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 2781/2008

Processo: 972/08.7TBGMR — Insolvência pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Pernod Ricard Portugal. Somagnum Distribuiçao, S. A.
Insolvente: Centralcash — Comércio e Indústria Alimentar, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 4.º Juízo Cível de Guimaraes, no dia 02-04-2008, às 12h24m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Centralcash — Comércio e Indústria Alimentar, Lda., NIF — 507369327, Endereço: Lugar da Vinha Quinta do Lameirinho, Lote 32, Selho (S. Jorge), 4820-011 Guimaraes, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Carvalho Cardoso, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 30-09-1964, NIF — 128126493, BI — 7015526, Endereço: Rua S. Pedro, n.º 174, 1.º Esq.º, Arcozelo — Barcelos, 4750-196 Arcozelo.

Jaime Filipe de Castro Henriques Moniz, Endereço: Rua Cidade de Guimarães, n.º 542, 4820-178 Fafe, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rogério Manuel Torres Ribeiro, Endereço: Rua Sónia e Robert Delaumay, 125-1.º-Dt.º, Vila do Conde, 4480-667 Vila do Conde

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-05-2008, pelas 9.30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes.*

2611105398

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 2782/2008

Processo n.º 290/08.0TBGMR

Insolvente: Maria do Céu Dias Peixoto

Nos autos de insolvência acima identificados, em que é insolvente Maria do Céu Dias Peixoto, com o número de identificação fiscal 148671799 e endereço na Travessa da Laginha, 401, Vizela, em que é Administradora da Insolvência Elisabete Gonçalves Pereira, com domicílio profissional na Av. D. Afonso Henriques, 638, Urgezes, 4810-431 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido em 27 de Março de 2008.

Efeitos do encerramento: nos termos do disposto no artigo. 232.º, n.º 2 do CIRE

31 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *João Pinto Marques.* — O Oficial de Justiça, *Vítor Fernandes*.

2611104228

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2783/2008

Processo: 654/07.7TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1086703

Requerente: Maria Fernanda Freire Costa e outro(s).
Insolvente: Louritexta — Indústria de Confecções, Ld.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo, no dia 05-03-2008, pelas 15 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de

insolvência da devedora: Louritexta — Indústria de Confecções, Ld.ª, NIF — 501782060, sede: R. Afonso de Albuquerque,25 B-2.º, Venteira, 2700 Amadora.

É administrador da devedora: Charlles Rodrigues Carvalho Francisco, residência fixada: Rua Afonso de Albuquerque, n.º 25 — B, 2.º, Amadora.

Para Administrador da Insolvência é nomeado Nuno Gonçalo Oliveira Cruz Barbosa Castelhano, domicílio: Rua Padre Estevão Cabral, 79, 2.º, Sala 204, 3000-317 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (i) do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 19-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro.*

2611097095

Anúncio n.º 2784/2008

Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)
Processo n.º 1522/05.2TYLSB

Credor: Banco Comercial Português, S. A.
Insolvente: Voxmania — Importação e Exportação, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo, no dia 12-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Voxmania — Importação e Exportação, Lda, NIF — 501650091, sede: Impasse Rua Alexandre Herculano, Célula A/b, Piso 3, Belas, Sintra.

São administradores do devedor:

Jorge Manuel Portal de Brito, residência fixada: Rua Sampaio Bruno, n.º 20 — 3.º Esq, Lisboa;

Laurinda Rosa Gonçalves Fujaco Brito, residência fixada: Rua Sampaio Bruno, n.º 20 — 3.º Esq, Lisboa.

Para Administrador da Insolvência é nomeado Adelino Lopes de Aguiar, domicílio: Rua Major Neutel de Abreu, 7, Atelier, 1500-409 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (*i*) do artigo 36 CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 21-05-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro.*

2611104669

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 2785/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 57/07.3TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Credor: Enértica — Distribuição de Combustíveis, Soc. Unipessoal, L.da

Devedor: Actisado — Sociedade de Combustíveis e Lubrificantes, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 01-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência de Actisado — Sociedade de Combustiveis e Lubrificantes, L.da, NIF — 503283398, sede: Estrada de Santa Ovídio, 44, Faralhão, Sado, 2900 Setubal.

São administradores do devedor:

José Teodoro da Conceição Tavares, residência fixada: Av.ª General Daniel de Sousa, n.º 51, 3.º Dt.º, 2900 Setúbal;

Manuel Miguel Mausinho, residência fixada: Rua dos Trabalhadores, 6, Faralhão, Setúbal.

Para Administrador da Insolvência é nomeada, por despacho de 11-02-2008, a Dra. Paula Alexandre Santos, domicílio: R. Manuel Marques, n.º 4-12.º E, 1750-171 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (i) do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 17-04-2008, pelas 15:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro.*

2611090240

Anúncio n.º 2786/2008

Processo: 410/05.7TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Metalúrgica Dany — Sociedade Unipessoal, Ld.ª, com sede na Av. General Humberto Delgado, Pátio Rodas, Quinta da Lagoa Seca — Cavadas, Arrentela, 2840-245 Seixal

Administrador da Insolvência: Dr. Agostinho Pedro, Endereço: Av 1.º de Maio, 95-1.º Dto, Fogueteiro, 2845-601 Amora

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 05-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

31 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

2611104214

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2787/2008

Processo: 198/08.0TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
N/Referência: 1094281
Data: 19-03-2008
Insolvente: Digital City, L.da
Credor: Novamente e outro(s)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 13-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Digital City, L.da, NIF — 504804197, Endereço: R. Tomás da Fonseca, Torre A-12.º B, 1600-209 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José António da Silva Vieira Marques, Endereço: Quinta dos Pomares, Batudes, 2860-575 Palmela

Pedro Manuel Macieira Esteves, Endereço: Rua Agostinho Neto, N.º 6, 3.º B, 1750-002 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Paula Mattamouros Resende, Endereço: R Carlos Testa 10 R/c Dto, 1050-046 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão serem advertidos os credores do insolvente feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Fica de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessado**s** correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado, nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 12-05-2008, pelas 14:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de Mandatário Judicial.

19 de Março de 2008. — A Juíza de Direito (de turno), *Filomena Albuquerque.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Marques Lopes.*

2611101491

Anúncio n.º 2788/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 199/08.8TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: Novamente — Comunicação e Marketing, L.da
Presidente com. credores: Mind Capital, S. A., e outro(s).

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 13-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Novamente — Comunicação e Marketing, L.da, NIF — 506320049, Endereço: Rua Tomás da Fonseca, Torre A, 12.ºa, 1600-209 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José António da Silva Vieira Marques, Endereço: Largo da Lagoa, 15-C, 2795-116 Linda-a-Velha;

Pedro Manuel Macieira Esteves, Endereço: Rua Manuel da Silva, 6 — 3.º B, 1750-927 Lisboa,

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Paula Mattamouros Resende, Endereço: R Carlos Testa 10 R/C Dto., 1050-046 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 12-05-2008, pelas 14:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

26 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

2611103058

Anúncio n.º 2789/2008

Processo: 183/08.1TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Companhia dos Grandes Armazéns Alcobia, S.A e outro(s).

Efectivo Com. Credores: Direcção-Geral dos Impostos e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 26-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Companhia dos Grandes Armazéns Alcobia, S.A, NIF — 500068755, Endereço: Av. Roma, 48 B, 1700-348 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Percy Carlos Freudenthal,, NIF — 145260402, Endereço: Av. do Brasil, N. 120, 7.º D, 1700 Lisboa.

Antonio Prudente Matos Viegas, NIF — 103487743, Endereço: Rua Jose Francisco Coelho, 5 — 5 A, 2740-285 Porto Salvo.

Jorgelino Júlio Andrade,, NIF — 169064050, Endereço: 3 Rue Marcelle Huc, 34310 Montady France.

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Paula Mattamouros Resende, Endereço: R Carlos Testa 10 R/c Dto, 1050-046 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 20 de Maio de 2008, pelas 14.15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de Mandatário.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Filomena Marques Lopes*.

2611105108

Anúncio n.º 2790/2008

Processo: 1071/07.4TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Unidos — Comércio Internacional, Lda

Insolvente: Imporomega — Importação,Exportação de Produtos Alimentares Unipessoal, Ld.ª.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 02-03-08, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Imporomega — Importação, Exportação de Produtos Alimentares Unipessoal,Ld.ª.,, Endereço: R. Branquinho Fonseca, 17-C/v Esq, 2700-126 S. Brás, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Diamantino José Carvalho Nogueira, Endereço: Rua Prof. Dr. Egas Moniz 8 R/c Dt.º, 2675 Odivelas, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Calçada Martins de Campos, Endereço: Av.ª Brasil, n.º 114, 1.º Dto, 1700-074 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º de CIRE.

É designado o dia 19-05-2008, pelas 14:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

4 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça*.

2611106112

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio n.º 2791/2008

Insolvência de Pessoa Colectiva (requerida)

Processo n.º 1592/06.6TBMCN

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Credor: Sociedade de limpezas do Marco, Ld.ª

Insolvente: Gedif — Sociedade de Construções, Lda, NIF 504442023, Endereço: Rua São Nicolau,830, Marco de Canaveses, 4630-261 Marco de Canaveses

Dr(a). António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem Iv, Rc-4.ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

11 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Diana Simões Faria.* — O Oficial de Justiça, *Maria Alice Miranda Martins.*

2611106957

TRIBUNAL DA COMARCA DE MOIMENTA DA BEIRA

Anúncio n.º 2792/2008

Processo: 322/07.0TBMBR

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 426198

Data: 28-03-2008

Insolvente: Codemo — Comércio de Automóveis do Demo L.da

Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Codemo — Comércio de Automóveis do Demo L.da, NIF — 503654175, Endereço: Av. Sá Carneiro, 3620-000 Moimenta da Beira;

Administrador da insolvência: -António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135 — 1.º B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 13-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

28 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Joana Moreira Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Lopes.*

2611105209

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 2793/2008

Insolvência pessoa singular (Requerida) n.º 222/07.3TBALB

Credor: Banco Espírito Santo, S. A.

Insolventes: — António dos Santos Correia, NIF — 116679107, BI — 6179971, Endereço: Rua Velha de Santo António, 79 — 2.º Andar, Oliveira de Azeméis, 3720-222 Oliveira de Azeméis e Maria Jesus Freitas Silva Correia, nascido(a) em 26-07-1950, NIF — 105073660, BI — 5182796, Endereço: Rua Velha de Santo António 79 — 2.º Andar, Oliveira de Azeméis, 3720-222 Oliveira de Azeméis

Administrador da Insolvência:- Dr.ª Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por decisão proferida a 13/02/2008.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de activo.

Efeitos do encerramento: previstos no artigo 233.º, n.º 1, alíneas *a*), *b*), d e n.º 2 do C.I.R.E.

Artigo 233.º — Efeitos do encerramento:

1- encerrado o processo:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de Insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvente como culposa;

b) Cessam as atribuições do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos;

2 — O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

a) A ineficácia das resoluções de actos em benefício da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;

b) A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º ou se o encerramento decorrer da aprovação do plano de insolvência, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as acções cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;

c) A extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

25 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Luísa Almeida*.

2611102762

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 2794/2008

Processo: 1216/05.9TBPDL-E;
Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência:39938689

Credor: Caixa Geral de Depósitos de Ponta Delgada e outros

Requerente: Leonete Carreiro Cabral e outros

O Dr. Rui Moreira Reis, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Leonete Carreiro Cabral, Lda., NIF — 512012555, Endereço: Canada de S. António, 8, 9500-000 S. Roque, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Moreira Reis.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Rodrigues.*

2611107045

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2795/2008

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) n.º 2289/07.5TBVFR em que são:

Devedor: Mário Tavares Cortiças, Lda, NIF — 505970821, Endereço: Rua da Gandara — Zona Industrial de Beire, Beire, 4520-000 São João de Ver

Administradora da Insolvência: Dra. Conceição Santos, Endereço: R S. Nicolau 2, Sl 102 — 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 27-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

4 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Paulo Almeida.*

2611105968

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2796/2008

Processo: 2/08.9TBVFR

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Magedias — Indústria de Calçado, Lda., NIF — 504671022, Endereço: Rua Pedro Hispano, 280, Santo Estêvão, 3701-915 Arrifana

Administrador da Insolvente: Dr. Conceição Santos, Endereço: R S. Nicolau 2, Sl 102 — 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 20-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

27 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Maria da Silva Pinho Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira.*

2611103549

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL

Anúncio n.º 2797/2008

Processo: 28/07.0TBSPS-B — Prestação de Contas Administrador (CIRE)

Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Insolvente: Construtora Santacruzense, Lda

O Dr. Carlos Mário Borges, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os Credores e a Insolvente Construtora Santacruzense, Lda, NIF — 503445517, Endereço: Eiras, 3660-255 Santa Cruz da Trapa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

1 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Mário Borges.* — O Oficial de Justiça, *Carlos José C. Mendes.*

2611106121

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 2798/2008

Processo 691/07.1 TBSEI — Insolvência Requerida — Ref. 687731

Requerente: Stocksensor — Comércio de Equipamentos de Segurança, L.da

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Segursis — Sistema S de Vigilância e Segurança L.da, NIF — 506470580, Endereço: Av. 1.º Maio, N.º 57, Apartado 199 — Seia, 6270-000 Seia,

Administrador da Insolvência: António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135 — 1.º B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 12 de Junho de 2008, pelas 10H00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

8 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro.* — O Oficial de Justiça, *Victor Veloso.*

2611106576

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 2799/2008

Processo: 426/08.1TJVNF — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Olga & Ferreira, L.da

Credor: José Jorge Vidal de Sousa e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Olga & Ferreira, L.da, NIF — 503169706, Endereço: Rua Padre Domingos Joaquim Pereira n.º 932/934, Louro, 4760-000 V. N. de Famalicão;

Administrador da insolvência: Rogério Manuel Torres Ribeiro, BI 3594769, NIF 188263764, com endereço na Rua Sónia e Robert Delaumay, 125, — 1.º Dt.º, 4480-667 Vila do Conde.

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 07-05-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação,

de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

2 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia.* — O Oficial de Justiça, *Augusto Gomes.*

2611105679

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2800/2008

Administração pelo devedor nos autos de insolvência Processo n.º 708/07.0TYVNG

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores, foi atribuída ao devedor GONDOCONSTROI - Const Civil Imobª, Ldª, NIF - 503885223, endereço: R do Pinhal, 191, Canelas, 4405-234 Gaia, a administração da massa insolvente.

13 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Amélia Domingues.*

2611106476

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 2801/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 2952/07.0TBVIS-J

Insolvente: Marmoraria Moderna Viseense, L.da
Administrador Insolvência: Vera Lúcia Ladeira Rodrigues

O Dr. André Alves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Marmoraria Moderna Viseense, L.da, NIF — 500184470, Endereço: Avenida da Bélgica, 22 — 24 e 26 R/c, Viseu, 3500-000 Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

31 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *André Alves.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Alexandre Samorinha.*

2611104161

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 11207/2008

Por despacho do Vice Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 7 de Abril de 2008:

Dr. João Manuel do Carmo de Almeida Loureiro, Juiz de Direito do Quadro Complementar de Juízes do Distrito Judicial de Lisboa — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 10.04.2008.

10 de Abril de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 11208/2008

Licenciado José Miguel de Menezes Almeida Pereira dos Santos, procurador-geral-adjunto, em comissão de serviço, como coordenador da Provedoria de Justiça — desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilação.

9 de Abril de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho n.º 11209/2008

O capítulo VI do Regulamento de Relações Comerciais (RRC), aprovado pelo Despacho n.º 19 624-A/2006, publicado no suplemento ao *Diário da República,* 2.ª Série, de 25 de Setembro de 2006, definiu as condições comerciais para o estabelecimento de ligações às redes de transporte e distribuição de gás natural de instalações consumidoras e restantes infra-estruturas integradas no Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN), remetendo para aprovação da ERSE, na sequência de propostas apresentadas pelos operadores de redes, as seguintes matérias:

a) Valor do comprimento máximo do ramal de distribuição, regulamentando o artigo 89.º do RRC.
b) Valor dos encargos com a rede a construir, regulamentando o artigo 92.º do RRC.
c) Valores dos encargos suportados com a realização dos estudos necessários para orçamentação de ligações às redes, regulamentando o artigo 95.º do RRC.
d) Elementos necessários a incluir na requisição de ligação, regulamentando o artigo 115.º do RRC.
e) Metodologia de codificação universal das instalações, regulamentando o artigo 118.º do RRC.

A ERSE optou por considerar de modo conjunto as matérias constantes do capítulo VI do RRC do sector do gás natural que se encontram sujeitas a sub-regulamentação, assim resultando num conjunto de disposições integrado e de aplicação sistemática. Tendo em vista uma melhor sistematização e enquadramento das matérias a sub-regulamentar optou-se por incluir no presente Despacho algumas disposições constantes do RRC.

Havendo a percepção que a principal componente da estrutura de custos com o desenvolvimento das redes se prende com o factor distância, os encargos a suportar pelos requisitantes de ligações às redes estão relacionados com a distância da instalação à rede existente. Desta forma oneram-se mais as requisições de ligação de instalações mais afastadas da rede existente, favorecendo-se as que se encontram mais próximas, uma vez que induzem menos custos de entrada que a média e aumentam a base de diluição dos custos de operação das redes. Por essas razões, o requisitante é chamado a comparticipar na rede a construir em função da distância (euros por metro) e é isento de qualquer encargo com o ramal de distribuição (promovendo a entrada dos clientes que se encontram próximos da rede). No caso de ligações à rede de instalações de clientes cujo consumo anual previsto seja igual ou inferior a 10 000 m^3 (n) o comprimento dos ramais de distribuição é limitado a 10 metros.

Importa, ainda, reter que o presente Despacho efectua a primeira fixação de valores e condições a aplicar no âmbito do estabelecimento de ligações às redes. Assim, considerando que a disponibilidade de informação e de elementos de suporte às decisões a tomar carece de desenvolvimento e melhor adequação, a ERSE considera razoável que os valores e as condições constantes do presente Despacho assumam um carácter transitório, devendo ser objecto de reanálise aquando da fixação das tarifas e preços para vigorar no ano gás de 2010/2011, primeiro ano do próximo período de regulação.

De acordo com o previsto no RRC, foram apresentadas propostas de sub-regulamentação pelos seguintes operadores das redes de transporte e de distribuição: REN Gasodutos, Portgás, Duriensegás, Lusitaniagás, Beiragás, Tagusgás, Lisboagás, Dianagás, Setgás, Paxgás e Medigás.

A proposta da ERSE para as disposições que integram o presente despacho, bem como o documento que sustenta as opções tomadas, foi submetida à apreciação do Conselho Tarifário e do Conselho Consultivo da ERSE, tendo obtido parecer favorável de ambos os Conselhos.

Nestes termos:

Ao abrigo dos artigos 89.º, 92.º, 95.º, 115.º e 118.º do Regulamento de Relações Comerciais, na sequência de propostas apresentadas pelos operadores de redes de distribuição e de transporte, ouvidos o Conselho Tarifário e o Conselho Consultivo, nos termos dos artigos 23.º e 31.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, o Conselho de Administração da ERSE deliberou o seguinte:

1.º Aprovar o comprimento máximo do ramal de distribuição, constante do anexo ao presente despacho que dele faz parte integrante.

2.º Aprovar o valor dos encargos a suportar pelo requisitante de ligação à rede, referentes a rede a construir, para vigorar até 30 de Junho de 2009, constante do anexo ao presente despacho.

3.º Estabelecer os valores dos encargos com a realização dos estudos necessários para orçamentação de ligações às redes, constantes do anexo ao presente despacho.

4.º Aprovar a lista com os elementos necessários a incluir na requisição de ligação, constante do anexo ao presente despacho.

5.º Estabelecer a metodologia de codificação universal das instalações, constante do anexo ao presente despacho.

6.º O presente despacho entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

7 de Abril de 2008. — O Conselho de Administração: *Vítor Santos — Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar — José Braz.*

ANEXO

Condições comerciais de ligação às redes e codificação de instalações de gás natural

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto

As presentes disposições, nos termos previstos nos artigos 89.º, 92.º, 95.º, 115.º e 118.º do Regulamento de Relações Comerciais, têm por objecto as seguintes matérias:

a) Comprimento máximo do ramal de distribuição;
b) Encargos com a rede a construir;
c) Encargos com estudos para orçamentação de ligações às redes;
d) Informação a prestar por clientes e requisitantes de ligação à rede;
e) Codificação universal de instalações.

Artigo 2.º

Rede existente

Consideram-se redes existentes, para efeitos de estabelecimento de ligações, as redes já construídas e em exploração no momento da requisição de ligação à rede.

Artigo 3.º

Definição do ponto de ligação à rede para determinação de encargos de ligação

1 — Sem prejuízo dos números seguintes, o ponto de ligação à rede é indicado, consoante o caso, pelo operador da rede de transporte ou pelo operador da rede de distribuição.

2 — Para efeitos de cálculo dos encargos com o estabelecimento da ligação, o ponto de ligação à rede das instalações de clientes cujo consumo anual se preveja ser igual ou inferior a 10 000 m^3 (n), deverá ser o ponto da rede existente que, no momento da requisição da ligação, se encontra fisicamente mais próximo da referida instalação, independentemente de aí existirem as condições necessárias à satisfação das características de ligação constantes da requisição.

3 — Para efeitos de cálculo dos encargos com o estabelecimento da ligação à rede de instalações cujo consumo anual se preveja ser superior a 10 000 m^3 (n), o ponto de ligação à rede deverá ser o ponto da rede com condições técnicas e operativas para satisfazer a requisição de ligação, devendo o facto ser justificado pelo operador da rede ao requisitante da ligação.

4 — Nas situações previstas no número anterior, sempre que necessário, o operador da rede de transporte e o operador da rede de distribuição em causa devem coordenar-se para garantir que o ponto de ligação à rede indicado ao requisitante é aquele que corresponde à solução técnica e economicamente mais vantajosa para o Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN).

Artigo 4.º

Capacidade máxima

1 — A capacidade máxima é o caudal para o qual a ligação deve ser construída e a rede a montante deve ter capacidade de alimentar, nas condições estabelecidas na legislação e regulamentação vigente.

2 — Construída a ligação, a capacidade máxima passa a ser considerada uma característica da instalação de utilização, condicionando o valor da capacidade a contratar pela instalação.

3 — No caso de edifícios ou conjuntos de edifícios funcionalmente interligados, incluindo os constituídos em regime de propriedade horizontal, a capacidade máxima será referida à ligação do edifício às redes, depois de aplicados os necessários factores de simultaneidade, devendo ser atribuída uma capacidade máxima específica a cada instalação de utilização.

SECÇÃO II

Elementos necessários à ligação

Artigo 5.º

Classificação dos elementos necessários à ligação

1 — Consideram-se elementos necessários à ligação as seguintes infra-estruturas:

a) Rede a construir, constituída pelos troços necessários para efectuar a ligação entre a rede já existente e os ramais de distribuição necessários para satisfazer a ligação de uma ou mais instalações;
b) Ramais de distribuição, constituídos pelos troços de tubagem destinados a assegurarem em exclusivo a ligação de uma instalação ou pequeno conjunto de instalações.

2 — Não integram as infra-estruturas necessárias à ligação quaisquer elementos a jusante da válvula de corte geral da instalação que requisita a ligação, bem como as alterações na instalação necessárias à satisfação dessa mesma requisição.

Artigo 6.º

Rede a construir

Considera-se rede a construir para ligação de instalações de clientes os troços de tubagem e acessórios necessários à satisfação de uma requisição de ligação ou conjunto de requisições, que se desenvolvem entre a rede existente e os ramais de distribuição e que, uma vez construídos, integram o conceito de rede existente.

Artigo 7.º

Ramais de distribuição

1 — Consideram-se ramais de distribuição para ligação de instalações de clientes os troços de tubagem destinados a assegurarem em exclusivo a ligação de uma instalação ou pequeno conjunto de instalações consumidoras de gás natural e que se desenvolvem entre os troços principais de rede e a válvula de corte geral da instalação a ligar.

2 — Os ramais de distribuição definidos nos termos do número anterior, não podem ser utilizados, no momento da sua construção ou em momento posterior, para assegurar a ligação de instalações que não se encontrem mencionadas na requisição de ligação.

3 — No caso de ligação à rede de instalações de clientes cujo consumo anual se preveja ser igual ou inferior a 10 000 m^3 (n) e para efeitos de repartição de encargos, o comprimento dos ramais de distribuição é limitado a 10 metros de acordo com o estabelecido no artigo 9.º.

SECÇÃO III

Encargos com a rede a construir e comprimento máximo do ramal de distribuição

Artigo 8.º

Encargos com a rede a construir

1 — Os encargos com a rede a construir (E) são determinados de acordo com as seguintes expressões:

a) Instalações com consumo anual previsto inferior ou igual a 10 000 m^3 (n)

E = L(rede) x P(rede)*0,5 + Max(0 (L(ramal)-10))* P(ramal).

Em que:

L(rede) e L(ramal) representam, respectivamente, os comprimentos, em metros, da rede a construir e do ramal de distribuição.

P(rede) e P(ramal) representam, respectivamente, os preços de construção da rede a construir e do ramal de distribuição aceites pela ERSE em €/m.

b) Instalações com consumo anual previsto superior a 10 000 m^3 (n), exceptuando instalações de grandes clientes

E = L(rede) x P(rede)*0,5

2 — Os encargos com a rede a construir para vigorar até 30 de Junho de 2009, são os seguintes:

a) Troço do ramal de distribuição que excede o comprimento máximo: 32 €/m;
b) Rede a construir: 48,5 €/m.

Artigo 9.º

Comprimento máximo do ramal de distribuição

1 — Para clientes com consumo anual previsto igual ou inferior a 10 000 m^3 (n), os encargos relativos à construção do ramal da rede de distribuição são suportados pelo operador da rede de distribuição desde que o ramal não exceda os 10 metros.

2 — Para os clientes referidos no número anterior em que o ramal de distribuição exceda o comprimento máximo definido de 10 metros, o troço que exceda esse comprimento será valorizado nos termos definidos no artigo 8.º, sendo esse valor suportado pelo requisitante.

3 — Para os clientes com consumo anual superior a 10 000 m^3 (n) e inferior a 2 milhões de m^3 (n), os encargos relativos à construção do ramal de distribuição são suportados pelo operador da rede de distribuição.

SECÇÃO IV

Estudos para a elaboração de orçamentos de ligação à rede

Artigo 10.º

Estudos para a elaboração do orçamento nas ligações à rede de transporte

1 — Os estudos necessários à elaboração do orçamento para ligação à rede de transporte podem compreender, designadamente, o estudo prévio de engenharia, que incluirá entre outros, os seguintes elementos:

a) Estudo de traçado;
b) Definição de servidões e expropriações;
c) Estudos de análise de capacidade do sistema;
d) Definição de implantação de estações de linha e estação de regulação e medida;
e) Definição do tipo e capacidade da estação de regulação e medida;
f) Definição do tipo de edifícios, para estações de linha e estação de regulação e medida;
g) Estudos de engenharia, incluindo lista de materiais e trabalhos de construção;
h) Planeamento.

2 — O valor dos estudos de orçamentação para ligação à rede de transporte será acordado directamente entre o requisitante e o operador da rede de transporte, considerando a especificidade de cada caso.

Artigo 11.º

Encargos dos estudos para a elaboração do orçamento de ligação à rede de distribuição

1 — Os encargos com os estudos de orçamentação da ligação às redes de distribuição são os seguintes:

a) 25 €, nos casos em que exista rede de distribuição nas imediações da instalação a abastecer;
b) Os valores indicados no quadro seguinte, nos casos em que não exista rede de distribuição nas imediações da instalação a abastecer.

Distância da instalação à rede (metros)	Encargos (euros)
< 500	410
501 a 1000	740
1001 a 2500	1450
2501 a 5000	1955
5001 a 10000	2550
10001 a 20000	3350

SECÇÃO V

Informação a prestar nas ligações às redes

Artigo 12.º

Informação a prestar aos operadores das redes

1 — Os requisitantes de novas ligações às redes ou de alterações de ligações existentes devem disponibilizar, ao operador da rede à qual pretendem estabelecer a ligação, a informação técnica necessária à elaboração dos estudos para avaliar a possibilidade de ligação à rede.

2 — A informação a facultar pelos requisitantes de ligações às redes de distribuição é a seguinte:

a) Clientes com consumo anual previsto inferior ou igual a 10 000 m^3 (n):

i) Tipo e características da instalação (vivenda unifamiliar, edifício colectivo ou outro, n.º de pisos, n.º de fogos, existência de aquecimento central a gás);
ii) Potência nominal individualizada dos equipamentos a gás (kW);
iii) Planta topográfica com a localização proposta ou em alternativa coordenada georreferenciada do ponto de entrega.

b) Clientes com consumo anual previsto superior a 10 000 m^3 (n):

i) Potência requisitada (kW);
ii) Consumos previstos:

- Consumo médio mensal (kWh).
- Potência máxima (kW).
- Sazonalidade ou características especiais para o diagrama de consumo.
- Diagrama do consumo semanal em percentagem (nos períodos das 22 às 8h, das 8 às 18h das 18 às 22h).
- Regime de laboração frequente (Dias úteis, Sábados e Domingos).

3 — A informação a facultar pelos requisitantes de ligações à rede de transporte de instalações alimentadas em alta pressão é a seguinte:

a) Planta de localização da instalação a ligar com indicação do ponto de entrega;
b) Tipo de instalação (central de cogeração, central de ciclo combinado com turbinas a gás, processo, matéria prima);
c) Tempo de paragem (semanas/ano);
d) Caudal máximo horário (m^3 (n)/h);
e) Caudal médio diário (m^3 (n)/dia);
f) Pressão mínima de abastecimento (igual ou superior a 20 bar relativos);
g) Pressão máxima de abastecimento (igual ou inferior a 45 bar relativos);
h) Existência ou não de condicionantes à odorização do gás;
i) Existência ou não de combustíveis alternativos.

SECÇÃO VI

Codificação universal de instalações

Artigo 13.º

Codificação universal de instalações

1 — A codificação universal de instalações corresponde à atribuição de um código universal e único a cada instalação ou infra-estrutura de gás natural, adoptando-se a designação de Código Universal de Instalação (CUI).

2 — Uma vez atribuído, o Código Universal de Instalação passa a ser uma característica de cada instalação ou infra-estrutura de gás natural, independentemente da sua utilização ou propriedade.

3 — Estão abrangidas pela codificação de instalações, as seguintes entidades:

a) As entidades que já disponham ou pretendam dispor de uma ligação física às redes que integram o SNGN;
b) Os operadores de infra-estruturas fisicamente ligadas às redes do SNGN;
c) O operador da rede de transporte e os operadores das redes de distribuição;
d) As entidades externas ao SNGN, que pretendam transaccionar gás natural com entidades no SNGN.

Artigo 14.º

Estrutura do Código Universal de Instalações

1 — O Código do Universal de Instalações é constituído por vinte caracteres alfanuméricos, repartidos pelos seguintes quatro campos específicos:

a) Campo de definição do código do país;
b) Campo de definição do código identificador do operador da rede;
c) Campo de atribuição livre;
d) Campo de verificação do código numérico atribuído.

2 — O código numérico atribuído compreende o campo de definição do código identificador do operador da rede e o campo de atribuição livre.

3 — O campo de definição do código do país compreende dois caracteres alfabéticos, em maiúsculas, destinados a identificar o país onde a instalação se encontra situada, sendo apurados de acordo com a norma UNE-en ISO 3116-1.

4 — O campo de definição do código identificador do operador da rede compreende quatro caracteres numéricos, destinados a identificar o operador da rede que atribui o código universal de instalação, sendo determinado em respeito pelos seguintes princípios:

a) O código identificador do operador da rede é atribuído pelo operador da rede de transporte para cada um dos operadores das redes existentes, devendo a lista completa dos códigos atribuídos ser divulgada na página da Internet do operador da rede de transporte;
b) O primeiro dos quatro caracteres numéricos que compõem o código identificador do operador da rede deverá ser o dígito 1;
c) Para efeitos de atribuição do código de operador da rede, o operador da rede de transporte deverá incluir na lista de códigos de operador da rede a publicar o código respeitante ao operador da rede de transporte;
d) O código identificador do operador da rede deverá ser único para cada operador e uma vez atribuído deverá manter-se inalterado, sendo inutilizado quando eliminado.

5 — O campo de atribuição livre compreende doze caracteres numéricos e designa-se por código livre, sendo determinado em respeito pelos seguintes princípios:

a) A atribuição do código livre é responsabilidade do operador da rede relativamente a cada instalação ligada ou a ligar às redes por si operadas;
b) Exceptuam-se do disposto na alínea anterior, as instalações de terminal de recepção, armazenamento e regaseificação de GNL, as instalações de armazenamento subterrâneo, bem como as instalações externas ao SNGN, para as quais o código livre é atribuído pelo operador da rede de transporte independentemente da rede à qual a instalação se encontra ligada;
c) O código livre deverá ser único para cada instalação ou infra-estrutura e uma vez atribuído deverá manter-se inalterado, sendo inutilizado quando eliminado.

6 — O campo de verificação do código atribuído compreende dois caracteres alfabéticos, em maiúsculas, destinados a verificar o código numérico atribuído e apurados separadamente, sendo determinados em respeito pelo seguinte algoritmo:

a) Divisão do código numérico, de dezasseis dígitos, pelo valor de 529, apurando-se o respectivo resto da divisão;
b) Divisão do resto apurado na divisão anterior, pelo valor de 23, apurando-se os respectivos quociente (A) e resto (B);
c) Ao quociente (A) e ao resto (B) apurados será atribuído um carácter de acordo com os respectivos valores numéricos apurados de acordo com a seguinte tabela:

Valor de A,B	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Carácter	T	R	W	A	G	M	Y	F	P	D	X	B	N	J	Z	S	Q	V	H	L	C	K	E

Artigo 15.º

Atribuição do código universal de instalação

A atribuição do código universal de instalação deve respeitar os seguintes critérios:

a) A todas as instalações e infra-estruturas deve ser atribuído um código universal de instalação;
b) A um código universal de instalação pode corresponder mais do que um ponto de medição ou mais do que uma ligação física às redes do SNGN.

Artigo 16.º

Manutenção do código universal de instalação

O operador da rede de transporte e os operadores das redes de distribuição devem manter actualizada a base de dados dos códigos universais de instalação por si atribuídos, bem como a restante informação que esteja associada a cada código em particular.

Artigo 17.º

Divulgação do código universal de instalação

1 — O operador da rede de transporte e os operadores das redes de distribuição são responsáveis por divulgar às entidades interessadas os códigos universais de instalação por si atribuídos, devendo estes constar dos documentos por si emitidos, designadamente das respectivas facturas de uso das redes.

2 — A troca de informação sobre uma determinada instalação ou infra-estrutura deve incluir o código universal de instalação.

Artigo 18.º

Implementação do código universal de instalação

O operador da rede de transporte e os operadores das redes de distribuição deverão implementar a aplicação do código universal de instalação, de forma faseada, nos seguintes termos:

a) Até 30 de Junho de 2008, deverão ser atribuídos obrigatoriamente os respectivos códigos universais às instalações de terminal de recepção, armazenamento e regaseificação de GNL, às instalações de armazenamento subterrâneo, às instalações externas ao SNGN, bem como às instalações consumidoras com consumo anual igual ou superior a 1 milhão de metros cúbicos de gás natural;
b) Até 31 de Dezembro de 2008, deverão ser atribuídos os respectivos códigos universais às instalações consumidoras de clientes com consumo anual superior a 10 000 m^3 (n);
c) Até 30 de Junho de 2009, deverão ser atribuídos os respectivos códigos universais às instalações consumidoras de clientes com consumo anual previsto inferior ou igual a 10 000 m^3 (n);
d) A partir de 30 de Junho de 2008, deverão ser atribuídos obrigatoriamente os respectivos códigos universais a todas as instalações ou infra-estruturas que solicitem ligação às redes do SNGN.

Despacho n.º 11210/2008

Com a cessação da maioria dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) e a entrada em funcionamento do Mercado Ibérico de Electricidade em Julho de 2007, a entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT), enquanto Agente Comercial, é responsável pela gestão da energia eléctrica produzida pelos dois CAE não cessados da central da Tejo Energia e da central da Turbogás, nos termos do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto, alterado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 264/2007, de 24 de Julho.

O Regulamento Tarifário, aprovado pelo Despacho n.º 17 744-A/2007, de 10 de Agosto, foi alterado em conformidade, estipulando nos seus artigos 71.º e 74.º que a diferença entre os custos da energia eléctrica emitida pelas centrais com CAE e as receitas geradas pela venda desta energia é individualizada na actividade de Compra e Venda de Energia Eléctrica do Agente Comercial e paga através da tarifa de Uso Geral do Sistema (UGS) por todos os consumidores de energia eléctrica.

Acresce que o Decreto-Lei n.º 264/2007, de 24 de Julho, que altera, no seu artigo 3.º, a redacção do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto, atribui à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) a competência para a definição do mecanismo de incentivos à optimização da gestão dos CAE não cessados.

O Regulamento Tarifário em vigor contempla esta atribuição ao prever a existência de um mecanismo de optimização da gestão dos CAE por parte do Agente Comercial, que minimize os custos e maximize as receitas decorrentes da produção de energia eléctrica das centrais da Tejo Energia e da Turbogás.

As obrigações do Agente Comercial de gestão da energia eléctrica produzida pelas centrais da Turbogás e da Tejo Energia reflectem-se igualmente na gestão das licenças de emissão de CO_2 e no estabelecimento de uma estratégia de gestão do carbono para estas duas centrais.

Na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira, os custos de produção são regulados pela ERSE, onde se incluem os custos com CO_2, cabendo à entidade concessionária do Transporte e Distribuição na Região Autónoma dos Açores e à entidade concessionária do Transporte e Distribuidor Vinculado na Região Autónoma da Madeira a gestão das licenças de emissão de CO_2.

No âmbito do Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão para o período de 2008 a 2012 (PNALE II), são atribuídas anualmente licenças de emissão de CO_2 gratuitas às centrais electroprodutoras que participam no Comércio Europeu de Licenças de Emissão de CO_2 (CELE), considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 243-A/2004, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 230/2005, de 29 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 72/2006, de 24 de Março. A estas centrais são atribuídos tectos individuais de emissão máxima. O Regulamento Tarifário em vigor prevê a existência de um mecanismo que incentive as empresas a gerirem eficientemente a sua participação no CELE, ou seja, conseguirem cumprir os compromissos assumidos no PNALE II a um custo mais baixo, daí resultando benefícios a partilhar com os consumidores. Neste sentido, a ERSE elaborou uma proposta de regulamentação dos "Mecanismos de Optimização da Gestão dos Contratos de Aquisição de Energia e da Gestão das Licenças de Emissão de CO_2", bem como dos parâmetros a vigorar em 2008 para a aplicação do referido mecanismo, tendo procedido ao seu envio ao Conselho Tarifário para parecer e às empresas reguladas para comentários.

O Conselho Tarifário emitiu o seu parecer, tendo a ERSE, na regulamentação que agora se aprova, em consideração este parecer nos termos do documento "Comentários da ERSE ao parecer do Conselho Tarifário" que, para todos os efeitos, fica a fazer parte integrante da justificação preambular do presente despacho.

Assim, ao abrigo dos artigos 125.º e 126.º do Regulamento Tarifário, aprovado pelo Despacho n.º 17 744-A/2007, de 10 de Agosto de 2007, bem como do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, o Conselho de Administração deliberou:

1.º Aprovar o Mecanismo de Optimização da Gestão dos Contratos de Aquisição de Energia e o Mecanismo de Optimização da Gestão das Licenças de Emissão de CO_2, nos termos do Anexo I do presente despacho.

2.º Aprovar os valores dos parâmetros a vigorar no ano de 2008 para os Mecanismos de Optimização da Gestão dos Contratos de Aquisição de Energia e da Gestão das Licenças de Emissão de CO_2, nos termos do Anexo II do presente despacho.

3.º Os Anexos I e II referidos nos números anteriores ficam a fazer parte integrante do presente despacho.

4.º Proceder à publicitação, na sua página da internet, do parecer do Conselho Tarifário, bem como do documento "Comentários da ERSE ao parecer do Conselho Tarifário".

O presente despacho entra imediatamente em vigor, sendo que as regras relativas aos mecanismos aprovados nos termos dos números anteriores aplicam-se às situações nos termos referidos no Anexo I, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

8 de Abril de 2008. — O Conselho de Administração: *Vítor Santos — Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar — José Braz.*

ANEXO

Mecanismos de optimização da gestão dos contratos de aquisição de energia e da gestão das licenças de emissão de CO_2

CAPÍTULO

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

As presentes regras regulam o Mecanismo de Optimização da Gestão dos Contratos de Aquisição de Energia bem como o Mecanismo de Optimização da Gestão das Licenças de Emissão de CO_2 previstos nos artigos 125.º e 126.º do Regulamento Tarifário, aprovado pelo Despacho n.º 17 744-A/2007, de 10 de Agosto de 2007.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação dos mecanismos

1 — O Mecanismo de Optimização da Gestão dos Contratos de Aquisição de Energia é aplicado no quadro do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 264/2007, de 24 de Julho, que altera a redacção do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto e do Regulamento Tarifário.

2 — O Mecanismo de Optimização da Gestão das Licenças de Emissão de CO_2 aplica-se à gestão de licenças no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), considerando a legislação aplicável e o estabelecido no Regulamento Tarifário.

3 — No mecanismo referido no número anterior são também consideradas as Unidades de Redução de Emissões (URE) e as Reduções Certificadas de Emissões (RCE), nos termos definidos no quadro legal do CELE.

CAPÍTULO II

Mecanismo de Optimização da Gestão dos Contratos de Aquisição de Energia

Artigo 3.º

Entidades abrangidas

O Mecanismo de Optimização da Gestão dos Contratos de Aquisição de Energia aplica-se ao Agente Comercial.

Artigo 4.º

Proveitos com o Mecanismo de Optimização da Gestão dos Contratos de Aquisição de Energia

1 — Os proveitos atribuídos ao Agente Comercial dos benefícios obtidos com a optimização da gestão dos contratos de aquisição de energia são dados pela seguinte expressão:

$$I_{CVEE} = I_1 + I_2 + I_3$$

sendo:

I_{CVEE} — proveitos atribuídos ao Agente Comercial da partilha de benefícios obtidos com a optimização da gestão dos contratos de aquisição de energia;

I_1 — incentivo à eficiente oferta da energia da central da Turbogás no mercado diário;

I_2 — incentivo à eficiente contratação do gás natural consumido na central da Turbogás;

I_3 — incentivo à optimização da produção da central da Tejo Energia.

Salvo indicação em contrário, os valores são expressos em euros.

2 — O montante máximo de proveitos atribuídos ao Agente Comercial decorrentes de benefícios obtidos com a optimização da gestão dos contratos de aquisição de energia, I_{CVEE}, tem a seguinte restrição:

$$I_{CVEE} + I_{O2} \leq M_1$$

sendo:

I_{CVEE} — proveitos atribuídos ao Agente Comercial decorrentes dos benefícios obtidos com a optimização da gestão dos contratos de aquisição de energia;

I_{CO2} — incentivo à eficiente gestão de licenças de emissão de CO_2, nos termos do artigo 11.º;

M_I — montante máximo de proveitos decorrentes da aplicação dos incentivos à optimização da gestão dos Contratos de Aquisição de Energia e da gestão eficiente das licenças de emissão de CO_2.

Salvo indicação em contrário, os valores são expressos em euros.

3 — O parâmetro M_I é aprovado anualmente pela ERSE, após consulta ao Conselho Tarifário.

4 — Os custos de funcionamento da actividade de Compra e Venda de Energia serão suportados pelos proveitos atribuídos ao Agente Comercial através dos Mecanismos de Optimização da Gestão dos Contratos de Aquisição de Energia e de Optimização da Gestão das Licenças de Emissão de CO_2, não havendo lugar ao seu recebimento previsto no artigo 71.º do Regulamento Tarifário (RT).

5 — A variável $I_{CVEE,t-1}$, definida no n.º 5 do artigo 71.º do RT, para Portugal continental relativamente ao ano t-1, toma o valor resultante da aplicação do n.º 1 do presente artigo.

6 — A variável $I_{CVEE,t-2}$, definida no n.º 6 do artigo 71.º do RT, para Portugal continental relativamente ao ano t-2, toma o valor resultante da aplicação do n.º 1 do presente artigo.

7 — Os custos de funcionamento do Agente Comercial são pagos através das receitas obtidas pelos incentivos.

Artigo 5.º

Incentivo à eficiente oferta da energia da central da Turbogás no mercado diário

1 — O incentivo à eficiente oferta da energia da central da Turbogás no mercado diário é determinado pela seguinte expressão:

$$\begin{cases} I_1 = R_{real} - \alpha \times (R_{opt}) \\ 0 \le I_1 \le M_{I1} \end{cases}$$

em que:

I_1 — incentivo à eficiente oferta da energia da central da Turbogás no mercado diário;

R_{real} — receita total obtida pela venda da energia eléctrica em regime de mercado;

α — prémio de risco e de impossibilidade de atingir um óptimo calculado *ex-post*;

Ropt — melhor receita que teria sido obtida associada ao gás natural consumido;

M_{I1} — montante máximo de proveitos proporcionados pelo incentivo I_1.

Salvo indicação em contrário, os valores são expressos em euros.

2 — A melhor receita que teria sido obtida associada ao gás natural consumido, *Ropt,* é dada pela seguinte expressão:

$$R_{opt} = \underset{E_t}{Max} \ (P_t \times E_t)$$

sujeito a:

$$E_t \le \overline{E}_t, t = 1,...,T$$

$$\sum_{t \in s} (E_t \times c) \le Vs, s = 1,..,52$$

$$\sum_{t=1}^{T} (E_t \times c) = Va$$

em que:

T — número de horas do ano;

s — cada uma das 52 semanas do ano;

P_t — preço de mercado diário ocorrido na hora *t,* expresso em euro por MWh;

E_t — valor da variável decisional, relativa à energia eléctrica "óptima" vendida na hora t, expresso em MWh;

$\overline{E}_t$ — energia máxima disponível na central durante a hora t, expresso em MWh;

c — consumo específico típico da central, expresso em metro cúbico por MWh;

Vs — volume máximo semanal de gás natural disponibilizado de acordo com o Acordo de Gestão de Consumo, expresso em metro cúbico normal;

Va — volume de gás natural consumido no ano, inferiormente limitado ao volume de "*take or pay*", expresso em metro cúbico normal.

3 — Os parâmetros α e M_{I1} são anualmente aprovados pela ERSE, após consulta ao Conselho Tarifário.

4 — A aplicação deste incentivo pressupõe que os custos variáveis decorrentes do consumo de gás natural, na parte superior à quantidade anual contratual, considerada para o ano em questão, sejam iguais ou inferiores ao preço médio de venda da energia eléctrica.

5 — A aplicação deste incentivo pressupõe que os custos decorrentes do incumprimento do consumo mínimo do gás natural previsto no Acordo de Gestão de Consumo não sejam reconhecidos nos custos com aquisição de energia eléctrica, aos produtores com Contratos de Aquisição de Energia Eléctrica.

Artigo 6.º

Incentivo à eficiente contratação do gás natural adquirido pela central da Turbogás

1 — O incentivo à eficiente contratação do gás natural adquirido pela central da Turbogás é dado pela seguinte expressão:

$$I_2 = \begin{cases} 0, \ se \ \dfrac{P_{TGCC}}{P_{TAP}} < 1 - \beta \\ R_{I2} + \dfrac{R_{I2}}{\beta} \left(\dfrac{P_{TGCC}}{P_{TAP}} - 1 \right), se \ \ 1 - \beta \le \dfrac{P_{TGCC}}{P_{TAP}} \end{cases}$$

em que:

I_2 — incentivo à contenção dos custos com aquisição de gás natural consumido na central da Turbogás, expresso em euros;

P_{TAP} — preço médio anual de aquisição do gás natural na central da Turbogás, ponderado pelas quantidades consumidas mensalmente, expresso em euro por metro cúbico normal;

P_{TGCC} — preço de referência médio anual de aquisição do gás natural das restantes centrais de ciclo combinado a gás natural em Portugal abastecidas com contratos de *take-or-pay* celebrados em data anterior à publicação da Directiva 2003/55/CE, de 26 de Junho, ponderado pelas quantidades consumidas mensalmente, expresso em euro por metro cúbico normal;

β — factor de melhoria mínima exigida face à situação actual de preço do gás natural na central da Turbogás;

R_{I2} — montante de proveitos proporcionados pelo incentivo I_2, quando P_{TAP} iguala P_{TGCC}, expresso em euros.

2 — A aplicação deste incentivo pressupõe a manutenção das condições de flexibilidade do consumo de gás natural do actual contrato.

3 — Os parâmetros β e R_{I2} são anualmente aprovados pela ERSE após consulta ao Conselho Tarifário.

Artigo 7.º

Incentivo à optimização da produção da central da Tejo Energia

1 — O incentivo à optimização da produção da central da Tejo Energia é dado pela seguinte expressão:

$$I_3 = (Ra - CVa) \ \delta \le M_{I3}$$

sendo:

I_3 — incentivo à maximização das receitas líquidas da central da Tejo Energia;

Ra — receita anual da venda de energia eléctrica em regime de mercado;

CVa — custos variáveis anuais, constituídos por O&M variáveis e aquisições de carvão e CO_2;

δ — factor de partilha das receitas líquidas da central da Tejo Energia;

M_{I3} — montante máximo de proveitos proporcionado pelo incentivo I_3.

Salvo indicação em contrário, os valores são expressos em euros.

2 — Anualmente, os parâmetros δ e M_{I3} são aprovados pela ERSE, após consulta ao Conselho Tarifário.

Artigo 8.º

Informação

1 — No mês m do ano em curso, o Agente Comercial deve enviar mensalmente à ERSE toda a informação respeitante ao mês m-2, que permita monitorizar a aplicação dos incentivos referidos no artigo 5.º, no artigo 6.º e no artigo 7.º, designadamente:

a) Quantidades de energia eléctrica vendidas pela central da Turbogás, em cada hora.
b) Indisponibilidades fortuitas e programadas da central da Turbogás, em cada hora.
c) Receitas de venda de energia eléctrica das centrais da Turbogás e da Tejo Energia, por central, por tipo de transacção.
d) Receitas de venda de serviços de sistema da Turbogás e da Tejo Energia.
e) Quantidades de gás natural consumidas na central da Turbogás.
f) Preço médio do gás natural consumido na central da Turbogás.
g) Custo variável de produção da central da Tejo Energia.
h) Quantidades de energia eléctrica vendida pela central da Tejo Energia.
i) Actualizações das informações mensais enviadas nos meses anteriores.

2 — O Agente Comercial deve enviar à ERSE, até 1 de Maio, toda a informação respeitante ao ano t-2 que permita calcular o valor dos proveitos referidos no artigo 5.º, no artigo 6.º e no artigo 7.º, designadamente:

a) Quantidades de energia eléctrica vendidas pela central da Turbogás, em cada hora.
b) Indisponibilidades fortuitas e programadas da central da Turbogás, em cada hora.
c) Receitas de venda de energia eléctrica das centrais da Turbogás e da Tejo Energia, por mês e por tipo de transacção.
d) Receitas de venda de serviços de sistema da Turbogás e da Tejo Energia.
e) Quantidades de gás natural consumidas na central da Turbogás, por mês.
f) Preços médios mensais do gás natural consumido na central da Turbogás.
g) Custo variável de produção da central da Tejo Energia, por mês.
h) Quantidades de energia eléctrica vendidas pela central da Tejo Energia, por mês.

CAPÍTULO III

Mecanismo de optimização da gestão das licenças de emissão de CO_2

Artigo 9.º

Entidades abrangidas

O Mecanismo de Optimização da Gestão das Licenças de Emissão de CO_2 aplica-se ao Agente Comercial, à entidade concessionária do Transporte e Distribuição na Região Autónoma dos Açores e à entidade concessionária do Transporte e Distribuidor Vinculado na Região Autónoma da Madeira.

Artigo 10.º

Proveitos ou custos com CO_2

1 — Os proveitos ou custos com CO_2 são dados pela seguinte expressão:

$$CO_2 = \sum_{i=1}^{n} Qcompra_i \times Pcompra_i - \sum_{j=1}^{m} Qvenda_j \times Pvenda_j + ICO_2 + \frac{SWAP}{2}$$

sendo:

CO_2 — custos ou proveitos resultantes da gestão das licenças de emissão de CO_2 a pagar ou a receber pelos consumidores, expressos em euros;
$Qcompra_i$ — quantidades de licenças de emissão de CO_2 compradas no momento i, expressas em tonelada, associadas ao preço de compra *i*;
$Pcompra_i$ — preço de compra de licenças de emissão de CO_2 no momento i, expresso em euro por tonelada;
$Qvenda_j$ — quantidades de licenças de emissão de CO_2 vendidas no momento j, expressas em tonelada, associadas ao preço de venda *j*;
$Pvenda_j$ — preço de venda de licenças de emissão de CO_2 no momento j, expresso em euro por tonelada;
ICO_2 — incentivo à eficiente gestão das licenças de emissão de CO_2, expresso em euro;
SWAP — ganhos resultantes de operações swap no instante da troca.

2 — Os preços de compra e de venda de licenças de emissão de CO_2 são definidos consoante o tipo de mercado em que são transaccionadas, do seguinte modo:

a) No mercado spot, são valorizadas à data da transacção.
b) Nos mercados de futuros e de *forward,* são valorizadas à data de maturidade dos contratos.
c) Nos Mecanismos de Flexibilidade de Quioto, são valorizadas à data de entrega dos créditos.

3 — Os custos de transacção são considerados no âmbito dos custos de funcionamento da actividade, desde que devidamente justificados e associados a transacções aceites para efeitos de tarifas.
4 — O valor do incentivo à eficiente gestão de licenças de emissão de CO_2 (ICO_2) é determinado de acordo com o artigo seguinte.
5 — A variável $CO2_{CVEE,t-1}$, definida no n.º 5 do artigo 71.º do RT, para Portugal continental relativamente ao ano t-1, toma o valor resultante da aplicação do n.º 1 do presente artigo.
6 — A variável $CO2_{CVEE,t-2}$, definida no n.º 6 do artigo 71.º do RT, para Portugal continental relativamente ao ano t-2, toma o valor resultante da aplicação do n.º 1 do presente artigo.
7 — A variável $CO2_{CVEE,t-2}$, definida no n.º 6 do artigo 87.º do RT, para a Região Autónoma dos Açores, relativamente ao ano t-2, toma o valor resultante da aplicação do n.º 1 do presente artigo.
8 — A variável $CO2_{CVEE,t-2}$, definida no n.º 6 do artigo 94.º do RT para a Região Autónoma da Madeira, relativamente ao ano t-2, toma o valor resultante da aplicação do n.º 1 do presente artigo.

Artigo 11.º

Incentivo à eficiente gestão de licenças de emissão de CO_2

1 — O incentivo à eficiente gestão de licenças de emissão de CO_2 é calculado pela seguinte expressão:

$$ICO2 = \begin{cases} PGCO2_{máx}, se\ GP_{CO2} \geq GP_{CO2máx} \\ GP_{CO2}, se\ PPCO2_{min} < GP_{CO2} < PGCO2_{máx} \\ \sum_{i=1}^{n} Qcompra_i \times (Pmed_{mêsi} - Pcompra_i) - \sum_{j=1}^{m} Qvenda_j \times (Pmed_{mêsj} - Pvenda_j) - PPCO2_{min}, se\ GP_{CO2} \leq PPCO2_{min} \end{cases}$$

sendo:

GP_{CO2} — Valor da alocação de ganhos e perdas resultantes das transacções de compra e venda de licenças de emissão de CO_2, expresso em euros;
n — número de transacções de compra;
m — número de transacções de venda;
$Pmed_{mêsi}$ — preço médio de mercado do mês da compra *i*, expresso em euros por tonelada;
$Pmed_{mêsj}$ — preço médio de mercado do mês da venda *j*, expresso em euros por tonelada;
$PGCO2_{máx}$ — limite máximo de partilha de ganhos, expresso em euros;
$PPCO2_{mín}$ — limite mínimo de partilha de perdas, expresso em euros.

2 — O valor da alocação dos ganhos e perdas (GP_{CO2}) resultantes das transacções de compra e venda de licenças de emissão de CO_2 é calculado, de acordo com a expressão seguinte:

$$GP_{CO_2} = \sum_{i=1}^{n} Qcompra_i \times \alpha_i (Pmed_{mêsi} - Pcompra_i) - \sum_{j=1}^{m} Qvenda_j \times \alpha_j (Pmed_{mêsj} - Pvenda_j)$$

sendo:

n — número de transacções de compra;
m — número de transacções de venda;
$Pmed_{mêsi}$ — preço médio de mercado do mês da compra *i*, expresso em euros por tonelada;
$Pmed_{mêsj}$ — preço médio de mercado do mês da venda *j*, expresso em euros por tonelada;
α_i — factor de partilha de ganhos e perdas no momento de compra *i*;
α_j — factor de partilha de ganhos e perdas no momento de venda *j*.

3 — Os preços médios de mercado dos meses da compra *i* ou da venda *j* correspondem à média aritmética dos preços diários de fecho

no mercado de referência durante os 15 dias anteriores e os 15 dias posteriores ao dia da transacção *i* ou *j*.

4 — Para o Agente Comercial não se aplica a limitação máxima do valor do incentivo, devendo-se respeitar a condição estabelecida no número 2 do artigo 4.º

Artigo 12.º

Limites às quantidades de licenças de emissão de CO_2 na posse do operador no final de cada ano

1 — Para cada ano civil, o saldo das transacções de compra e venda de licenças de emissão de CO_2 deve encontrar-se num intervalo cujo limite superior e inferior é uma percentagem (LCO2) das necessidades de licenças face ao concedido pelo Programa Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão (PNALE), de acordo com a seguinte expressão:

$$\left|\sum_{i=1}^{n} Qcompra_i - \sum_{j=1}^{m} Qvenda_j - Q_{consumidas} + Q_{PNALE}\right| \leq (LCO2/100) \times \left|Q_{consumidas} - Q_{PNALE}\right|$$

em que:

$Qcompra_i$ — quantidades de licenças de emissão de CO_2 compradas no momento *i*, expressas em tonelada;

$Qvenda_j$ — quantidades de licenças de emissão de CO_2 vendidas no momento *j*, expressas em tonelada;

$Q_{consumidas}$ — quantidades de licenças de emissão de CO_2 correspondentes às emissões atmosféricas de CO_2 verificadas no ano civil, expressas em tonelada;

Q_{PNALE} — quantidades de licenças de emissão de CO_2 atribuídas pelo PNALE para cada ano civil ao conjunto das instalações operadas pelo Agente Comercial, à entidade concessionária do Transporte e Distribuição na Região Autónoma dos Açores e à entidade concessionária do Transporte e Distribuidor Vinculado na Região Autónoma da Madeira, para o ano civil, expressas em tonelada;

LCO2 — limite anual de quantidades de compra e venda de licenças de emissão de CO_2.

2 — Caso haja incumprimento ao limite estabelecido às quantidades de licenças de emissão de CO_2 na posse do operador no final de cada ano por excesso de licenças, as licenças de emissão que excedam o limite estabelecido serão consideradas vendidas ao preço médio diário do mercado *spot* do ano anterior.

3 — Caso haja incumprimento ao limite estabelecido às quantidades de licenças de emissão de CO_2 na posse do operador no final de cada ano por défice de licenças, os montantes que perfazem a diferença entre o limite mínimo estabelecido e as quantidades de licenças de emissão de CO_2 na posse do operador não são consideradas para efeitos de cálculo dos proveitos ou dos custos nos anos posteriores.

4 — As quantidades são consideradas por ordem cronológica de execução de compra ou de venda de licenças de emissão de CO_2 até se atingir o limite de quantidades anual.

Artigo 13.º

Parâmetros para o incentivo da gestão de licenças de emissão de CO_2

Os parâmetros seguintes são aprovados anualmente pela ERSE, após consulta ao Conselho Tarifário:

a) α_i.
b) α_j
c) LCO2.
d) $PGCO2_{máxRAA}$, limite máximo de partilha de ganhos $PGCO2_{máx}$ de aplicação à entidade concessionária do Transporte e Distribuição na Região Autónoma dos Açores.
e) $PGCO2_{máxRAM}$, limite máximo de partilha de ganhos $PGCO2_{máx}$ de aplicação à entidade concessionária do Transporte e Distribuidor Vinculado na Região Autónoma da Madeira.
f) $PPCO2_{mínAC}$, limite mínimo de partilha de perdas $PPCO2_{mín}$ de aplicação ao Agente Comercial.
g) $PPCO2_{mínRAA}$, limite mínimo de partilha de perdas $PPCO2_{mín}$ de aplicação à entidade concessionária do Transporte e Distribuição na Região Autónoma dos Açores.
h) $PGCO2_{mínRAM}$, limite mínimo de partilha de perdas $PPCO2_{mín}$ de aplicação à entidade concessionária do Transporte e Distribuidor Vinculado na Região Autónoma da Madeira.
i) Mercado e produto de referência a utilizar na determinação dos preços médios.

Artigo 14.º

Informação

1 — No mês m do ano em curso, o Agente Comercial, a entidade concessionária do Transporte e Distribuição na Região Autónoma dos Açores e a entidade concessionária do Transporte e Distribuidor Vinculado na Região Autónoma da Madeira devem enviar mensalmente à ERSE toda a informação respeitante ao mês m-2, que permita monitorizar o cálculo do valor dos proveitos e custos referidos no artigo 10.º e do incentivo à eficiente gestão de licenças de emissão de CO_2 referido no artigo 11.º, designadamente:

a) Quantidades compradas, data e preço de compra.
b) Quantidades vendidas, data e preço de venda.
c) Emissões atmosféricas de CO_2 de cada central.
d) Licenças atribuídas pelo PNALE.
e) Custos de transacção.
f) Actualizações das informações mensais enviadas nos meses anteriores.

2 — O Agente Comercial, a entidade concessionária do Transporte e Distribuição na Região Autónoma dos Açores e a entidade concessionária do Transporte e Distribuidor Vinculado na Região Autónoma da Madeira devem enviar à ERSE, até 1 de Maio, toda a informação respeitante ao ano t-2 que permita calcular o valor dos proveitos e custos referidos no artigo 10.º e o valor do incentivo à eficiente gestão de licenças de emissão de CO_2 referido no artigo 11.º, designadamente:

a) Quantidades compradas, data e preço de compra.
b) Quantidades vendidas, data e preço de venda.
c) Emissões atmosféricas de CO_2 de cada central.
d) Licenças atribuídas pelo PNALE.
e) Custos de transacção.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 15.º

Entrada em vigor

1 — Sem prejuízo do estabelecido no número seguinte, as presentes regras entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 — As presentes regras aplicam-se às situações constituídas a partir de 1 de Janeiro de 2008, desde que sejam cumpridos todos os requisitos necessários ao seu enquadramento, nos termos previstos no presente regulamento.

ANEXO II

Parâmetros a vigorar em 2008 para os mecanismos de optimização da gestão dos contratos de aquisição de energia e da gestão das licenças de emissão de CO_2.

Artigo 1.º

Os valores dos parâmetros a vigorar em 2008 para o Mecanismo da Gestão dos Contratos de Aquisição de Energia são os seguintes:

a) M_I = 5 720 000 euros.
b) $\alpha = 0{,}95$.
c) M_{II} = 1 000 000 euros.
d) $\beta = 0{,}13$.
e) R_{I2} = 1 000 000 euros.
f) $\delta = 0{,}0104$.
g) M_{I3} = 1 000 000 euros.

Artigo 2.º

Os valores dos parâmetros a vigorar em 2008 para o Mecanismo da Gestão das Licenças de Emissão de CO_2 são os seguintes:

a) $\alpha_i = 0{,}5$.
b) $\alpha_j = 0{,}5$.
c) LCO2 = 30.
d) $PGCO2_{máxRAA}$ = 300 000 euros.
e) $PGCO2_{máxRAM}$ = 300 000 euros.
f) $PPCO2_{mínAC}$ = 1 500 000 euros.
g) $PPCO2_{mínRAA}$ = 300 000 euros.
h) $PGCO2_{mínRAM}$ = 300 000 euros.
i) O mercado de referência é a BLUENEXT e o produto BNS EUA 08-12.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 11893/2008

Por meu despacho de 14 de Março de 2008, proferido por delegação de competências:

Carla Maria Oliveira Marôco Firmino — Técnica profissional principal, da carreira técnica profissional do quadro de pessoal não docente deste Instituto — nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, e após período de um ano de estágio, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, do mesmo quadro, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados a 10 de Outubro de 2007, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da mesma data.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

8 de Abril de 2008. — O Administrador, *Francisco Oliveira.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 339/2008

Por despacho de 11-02-2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Maria Ângela Martins Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 11-02-2008 e até 08-08-2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

10 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Despacho (extracto) n.º 11211/2008

Por despacho de 02/04/2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas — nomeada definitivamente professora adjunta em regime de exclusividade, na área científica de Tecnologia da Saúde, grupo disciplinar de Análises Clínicas e Saúde Pública do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, a partir de 28-02-2008.

10 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 11212/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2008-02-28:

Designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro e artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do Júri das provas de mestrado em Economia e Políticas Autárquicas, requeridas pela Licenciada Rita Sandra Barros Ribeiro:

Presidente: — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior

Vogais:

Doutor Luís António Nunes Lourenço, professor associado da Universidade da Beira Interior

Doutor Luís António Fonseca Mendes, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior

Doutora Isabel Maria Macedo Pinho, professora auxiliar da Universidade do Minho

28 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 11213/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 28 de Fevereiro de 2008:

Designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Gestão requeridas pelo mestre Francisco José Peixeiro Antunes os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

— Doutor João Paulo Faria de Oliveira e Costa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

— Doutor António Maria Palma dos Reis, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

— Doutor Carlos Manuel dos Santos Ferreira, professor associado da Universidade de Aveiro.

— Doutor Paulo Jorge Maçãs Nunes, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

— Doutora Anabela do Rosário Leitão Dinis, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

— Doutor Manuel Paulo Albuquerque Melo, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

28 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 11214/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 28 de Fevereiro de 2008, foi, autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento à Lic.ª Joana Maria Massena Vedes, Professora Associada Convidada a (20 %), passando a tempo parcial (30 %), em regime de acumulação, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, a partir de 1 de Março de 2008.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

10 de Abril de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Rectificação n.º 850/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2008, a p. 15 236, despacho (extracto), rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho de 2 de Novembro de 2007 do reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005):

Licenciado Delfim José Gomes Ferreira Sardo — contratado como professor auxiliar convidado em exclusividade, além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, contrato válido por cinco anos, com efeitos retroactivos a 2 de Novembro de 2007.»

deve ler-se:

«Por despacho de 2 de Novembro de 2007 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Delfim José Gomes Ferreira Sardo — contratado como professor auxiliar convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, contrato válido por um quinquénio, com efeitos retroactivos a 2 de Novembro de 2007.»

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Pelas qualidades científicas demonstradas no seu currículo (claramente sustentadas em pareceres de qualificados especialistas na área), sou de Parecer que o Dr. Delfim José Gomes Ferreira Sardo reúne todas as condições para ser contratado como professor auxiliar convidado (100 %) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *José Augusto Cardoso Bernardes.*

9 de Abril de 2008. — O Reitor, *Fernando Jorge Rama Seabra Santos.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 11215/2008

Por despacho de 20/3/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª. série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Miguel Afonso Magano Hipólito de Jesus Oliveira — contratado como Professor Auxiliar Convidado, para o exercício de funções no Departamento de Física desta Faculdade, de 01 de Fevereiro de 2008 a 31 de Janeiro de 2011, não comportando qualquer dispêndio financeiro para a entidade contraente.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O Doutor Miguel Afonso Magano Hipólito de Jesus Oliveira licenciou-se em Física na Universidade de Coimbra, em 1994, com 17 valores. Completou o Mestrado na mesma Universidade, em 1999, com a classificação Muito Bom tendo-se doutorado em Inglaterra, no Imperial College, Londres, em 2004, sob a supervisão do Prof. A. MacKinnon, apresentando uma tese sobre propriedades electrónicas de semicondutores. Realizou um pós-doutoramento de 3 anos no Trinity College, Dublin e especializou-se na área da utilização de ferramentas computacionais e gestão de grandes "clusters" de computadores, tendo desenvolvido uma actividade de muito relevo na área da computação de alto desempenho aplicada à Física, incluindo tecnologias GRID. Deu um contributo decisivo na instalação do supercomputador Milipeia e no arranque da componente de Coimbra do nó nacional de nível TIER2 do LHC Computing GRID. Foi tutor responsável pelos laboratórios Mathematica e de C Trinity College, Dublin. A valiosa experiência adquirida em instituições de reconhecida competência será importante para a leccionação de disciplinas do Mestrado em Física Computacional recentemente criado pelo Departamento de Física da Universidade de Coimbra.

Tendo por base o parecer elaborado pelos Senhores Doutores Rui Ferreira Marques, Professor Catedrático, Manuel Joaquim Baptista Fiolhais, Professor Catedrático e Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa, Professora Associada com Agregação, todos do Departamento de Física, o conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Física, deu parecer favorável à contratação do Doutor Miguel Afonso Magano Hipólito de Jesus Oliveira, como Professor Auxiliar Convidado, pelo período de três anos, com início em 1 de Fevereiro de 2008, sem qualquer compromisso financeiro.

O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva.*

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da Lei n.º 98/97 de 26-8)

9 de Abril de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 11216/2008

Por despacho de 14/02/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor António Joaquim Onofre de Abreu Ribeiro Gonçalves — contratado como Professor Auxiliar Convidado, para o exercício de funções no Departamento de Física desta Faculdade, de 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2010, não comportando qualquer dispêndio financeiro para a entidade contraente.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O Doutor António Onofre de Abreu Ribeiro Gonçalves estudou Física na Universidade de Coimbra, tendo concluído a licenciatura em 1987 com a classificação de Muito Bom (16 valores). Integrando o LIP desde esse ano, elaborou no CERN, no âmbito da Experiência PS195/CPLEAR, uma tese de Doutoramento defendida na Universidade de Coimbra em 1995, tendo sido aprovado com distinção e louvor. Prosseguiu o seu trabalho em Física de Partículas, na Experiência DELPHI (no anel de colisão LEP) e na preparação da experiência ATLAS (para o LHC) tendo obtido o grau de Agregado em Física pelo Instituto Superior Técnico em 2004. Exerceu funções docentes na Universidade de Coimbra, como Monitor e na Universidade Católica Portuguesa, primeiro como Assistente e desde 1995 como Professor Auxiliar. Em 2004 foi seleccionado pelo LIP para ocupar uma das vagas de Investigador Auxiliar, no quadro do Laboratório Associado.

A sua excepcional carreira científica no campo da Física de Partículas levou-o a interessar-se na última década pela Física do quark Top, domínio em que ele próprio e o grupo do LIP-Coimbra que integra, granjearam um bom reconhecimento entre a comunidade científica da especialidade. Uma boa parte deste sucesso deve-se à estratégia, que tem impulsionado, de juntar ao trabalho dos físicos experimentais do LIP os estudos levados a cabo por físicos teóricos de diversas instituições nacionais. O Doutor António Onofre Gonçalves é co-autor de cerca de três centenas de trabalhos (artigos publicados em revistas sujeitas a arbitragem e comunicações em conferências com publicação em actas).

A par da elevada qualidade do trabalho científico, tem dedicado particular atenção à formação de estudantes, tendo acompanhado estudantes de mestrado e doutoramento, sendo actualmente co-supervisor de dois doutoramentos da FCTUC. São de salientar ainda as suas capacidades técnicas, demonstradas nos desenvolvimentos e construção do sistema de identificação de partículas (PID) da CPLEAR e do veto do calorímetro de baixo ângulo (STIC) de DELPHI ou no trabalho associado à produção de partes para o calorímetro hadrónico (TILECAL) de ATLAS, tudo actividades realizadas em boa parte em Coimbra e com a sua participação directa.

Tendo por base o parecer elaborado pelos Senhores Doutores Carlos Manuel Bolota Alexandre Correia, Rui Ferreira Marques, Manuel Joaquim Baptista Fiolhais, todos Professores Catedráticos do Departamento de Física, o conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Física, aprovou a contratação do Doutor António Joaquim Onofre de Abreu Ribeiro Gonçalves, como Professor Auxiliar Convidado a 0 %, pelo período de três anos, de 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2010. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da Lei n.º 98/97 de 26-8)

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva.*

9 de Abril de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Despacho n.º 11217/2008

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Arquitectura pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Lei n.os 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-1039/2007, a adequação ao curso de Mestrado Integrado em Arquitectura, conducente ao grau de mestre em Arquitectura.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

Universidade de Évora

Curso de Mestrado Integrado em Arquitectura

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável

3 — Curso: Arquitectura

4 — Grau ou diploma: Mestrado (ciclo de estudos integrado)

5 — Área científica predominante do curso: Arquitectura

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ECTS: Grau de Licenciado em "Cultura Arquitectónica"

300 ECTS: grau de mestre

7 — Duração normal do curso: 10 semestres

8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Antropologia	ANT	4	
Arquitectura	ARQ	205	12
Artes e Técnicas da Paisagem	ATP	6	
Artes Visuais	AV	8	
Engenharia Civil	EC	8	
Engenharia Civil + Arquitectura	EC+ARQ	24	
Física	FIS	5	
Geografia	GEO	6	
História da Arte	HA	9	
Matemática	MAT	5	
Qualquer Área Científica Existente na UE	QUALQ		8
Total de Ects		280	20

10 — Observações:

As unidades curriculares estão organizadas por grupos correspondentes às áreas científicas definidas pela Universidade de Évora. As Unidades Curriculares Optativas dividem-se entre as que pertencem à área científica da Arquitectura, correspondentes ao Grupo A, a frequentar durante os 7.º ou 8.º semestres e as optativas não condicionadas, pertencentes a qualquer área científica existente na Universidade de Évora, a frequentar durante o 9.º semestre.

Os trabalhos finais de Dissertação de mestrado serão realizados no campo disciplinar da arquitectura, podendo dar particular atenção a qualquer outro contexto científico existente na Universidade de Évora, nomeadamente, a Arquitectura Paisagista; as Artes Visuais; a Recuperação do Património, a Física, ou a História.

Os alunos, ao completarem 180 créditos correspondentes aos seis primeiros semestres obtêm o Diploma de Licenciado em Cultura Arquitectónica.

Os alunos que completarem 300 créditos correspondentes aos 10 semestres obtêm o Diploma de Mestre em Arquitectura.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso de Mestrado Integrado em Arquitectura

Área científica predominante do curso: Arquitectura

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Projecto I	ARQ	S	260	180-PL;24-TC	10	
Introdução ao Desenho I	AV	S	104	60-PL;8-TC	4	
Geometria Descritiva I	ARQ	S	130	15-T;60-PL	5	
Cultura Arquitectónica Clássica	ARQ	S	78	30-T;7,5-OT	3	
Geografia e Território I	GEO	S	78	30-T;7,5 -OT	3	
Matemática para Arquitectura	MAT	S	130	45-T;15-PL;7,5 -OT	5	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Projecto II	ARQ	S	260	180-PL;24-TC	10	
Introdução ao Desenho II	AV	S	104	60-PL;8-TC	4	
Geometria Descritiva II	ARQ	S	130	15-T;60-PL	5	
Cultura Arquitectónica Contemporânea I	ARQ	S	78	30-T;7,5-OT	3	
Geografia e Território II	GEO	S	78	30-T;7,5-OT	3	
Física Geral para Arquitectura	FIS	S	130	45-T;15-PL;7,5-OT	5	

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Projecto III	ARQ	S	312	216-PL;24-TC	12	
Desenho de Arquitectura I	ARQ	S	104	60-PL;8-TC	4	
Arquitectura da Antiguidade e Idade Média	HA	S	78	30-T;7,5-OT	3	
Estudos de Paisagem I	ATP	S	78	30-T;8-TC;7,5-OT	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Estruturas I	EC	S	104	45-T;8-TC;7,5-OT	4	
Arquitectura e Construção I	EC+ARQ	S	104	45-T;8-TC;7,5-OT	4	

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Projecto IV	ARQ	S	312	216-pl;24-tc	12	
Desenho Arquitectura II	ARQ	S	104	60-PL;8-TC	4	
Arquitectura do Renascimento e Barroco	HA	S	78	30-T;7,5-OT	3	
Estudos de Paisagem II	ATP	S	78	30-T;8-TC;7,5-OT	3	
Antropologia do Espaço	ANT	S	104	45-T;8-TC;7,5-OT	4	
Arquitectura e Construção II	EC+ARQ	S	104	45-T;8-TC;7,5-OT	4	

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Projecto V	ARQ	S	312	216-PL;24-TC	12	
Representação Digital I	ARQ	S	78	45-PL	3	
Arquitectura do Século XIX	HA	S	78	30-T;7,5-OT	3	
Urbanismo I	ARQ	S	104	15-T;30-PL;8-TC;7,5-OT	4	
Estruturas II	EC	S	104	45-T;8-TC;7,5-OT	4	
Arquitectura e Construção III	EC+ARQ	S	104	45-T;8-TC;7,5-OT	4	

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Projecto VI	ARQ	S	312	216-PL;24-TC	12	
Representação Digital II	ARQ	S	104	45-PL;7,5-OT	4	
Arquitectura do Século XX	ARQ	S	78	45-T	3	
Urbanismo II	ARQ	S	104	15-T;30-PL;8-TC;7,5-OT	4	
Cultura Arquitectónica Contemporânea II	ARQ	S	78	30-T;8-TC;7,5-OT	3	
Tecnologia da Edificação II	EC+ARQ	S	104	45-T;8-TC;7,5-OT	4	

4.º Ano/7.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Projecto Avançado I	ARQ	S	312	216-PL;24-TC	12	
Teoria da Conservação I	ARQ	S	78	30-T;8-TC;7,5-OT	3	
Tecnologia da Edificação II	EC+ARQ	S	104	45-T;8-TC;7,5-OT	4	
Arquitectura e Tecnologia I	ARQ	S	78	15-T;30-PL;8-TC	3	
Optativas *	ARQ	S	208		8	

* (quadro 12)

4.º Ano/8.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Projecto Avançado II	ARQ	S	312	216-PL;24-TC	12	
Teoria da Conservação II	ARQ	S	78	30-T;8-TC;7,5-OT	3	
Arquitectura e Construção IV	EC+ARQ	S	104	45-T;8-TC;7,5-OT	4	
Arquitectura e Tecnologia II	ARQ	S	78	15-T;30-PL;8-TC	3	
Seminário de Investigação I	ARQ	S	104	45-T;8-TC;7,5-OT	4	
Optativas *	ARQ	S	104		4	

* (quadro 12)

4.º Ano/9.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Projecto Avançado III	ARQ	S	364	216-PL;24-TC	14	
Seminário de Investigação II	ARQ	S	208	60-T;16-OT	8	
Optativas **	QUALQ	S	208		8	

** (quadro 12 ou qualquer unidade de credito oferecida pela Universidade de Évora)

5.º Ano/10.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Dissertação ou Trabalho de Projecto	ARQ	S	780	152-OT	30	

Oferta de Créditos Optativos — Grupo A

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Cultura Arquitectónica em Portugal	ARQ	S	104	45-T;8-TC;7,5-OT	4	
Reconhecimento das Paisagens Urbanas	ARQ	S	104	45-T;8-TC;7,5-OT	4	
Introdução À Arquitectura Islâmica e do Espaço do Maghreb	ARQ	S	104	45-T;8-TC;7,5-OT	4	
Representação e Processos de Fabrico Assistidos por Computador	ARQ	S	104	30-T;15-PL;8-TC;7,5-OT	4	
Projecto Avançado de Arquitectura Sustentável	ARQ	S	104	30-T;15-PL;8-TC;7,5-OT	4	
Novos Materiais e Processos Construtivos Tradicionais	ARQ	S	104	30-T;15-PL;8-TC;7,5-OT	4	

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

2 de Abril de 2008. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 11218/2008

Por despacho de 01.02.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Raquel Marcelino Mesquita — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidada a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.02.2008 e termo em 31.01.2009, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

9 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11219/2008

Por despacho de 13.02.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Elisabete Guimarães de Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidada a 20%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15.02.2008 e termo em 14.02.2009, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

9 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11220/2008

Por despacho de 13.02.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Lígia Maria Marques de Oliveira Torres Silva — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 07.01.2008 e termo em 06.01.2013, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de Assistente a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

9 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11221/2008

Por despacho de 18 de Dezembro de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Cristina Maria dos Santos Moreira da Silva Sylla — celebrado contrato administrativo de provimento, como leitora a 60 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008 e termo a 14 de Fevereiro de 2009, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11222/2008

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2008 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Pedro Miguel Fernandes Freitas — celebrado contrato em contrato administrativo de provimento, na categoria de monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Março de 2008 e termo em 16 de Julho de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40 % do índice 100, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11223/2008

Por despacho de 01.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Eduardo José Castanheira Beira — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do T C).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia da Universidade do Minho em sessão de 26 de Setembro de 2007, apreciou a proposta do departamento Sistemas de Informação, para a contratação do Engenheiro Eduardo José Castanheira Beira como Professor Convidado equiparado a professor Auxiliar a 100 %, sem exclusividade.

O Conselho analisou o *curriculum vitae,* e ponderou o teor do parecer assinado por João Álvaro Carvalho, Henrique Santos e Adriano Moreira, Professor Catedrático e Associados, respectivamente do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o Engenheiro Eduardo José Castanheira Beira tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária do departamento proponente e desta Escola.

Assim, o conselho científico, considerou que o candidato possui curriculum relevante e qualidades científicas e pedagógicas que aconselham o seu convite o qual foi aprovado, por maioria absoluta em plenário de conselho científico.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha.*

10 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11224/2008

Por despacho de 22.01.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Adhemar Longatto — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.02.2008 e termo a 31.01.2009, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Ciências da Saúde, em sessão de 13 de Novembro de 2007, apreciou a proposta para a contratação do Doutor Adhemar Longatto, como Professor Convidado, Equiparado a Professor Auxiliar, em regime de exclusividade.

O Conselho analisou o Curriculum Vitae e ponderou o teor dos pareceres assinados pelos Professores Catedráticos Sérgio Machado dos Santos e Cecília Leão e pelo Professor Associado Jorge Pedrosa, todos da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o Doutor Adhemar Longatto tem formação e experiência em domínios que são de interessa relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária da Escola.

Assim, o conselho científico, aprovou por unanimidade a proposta da sua contratação como Professor Convidado, Equiparado a Professor Auxiliar.

19 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Cecília Leão.*

10 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11225/2008

Por despacho de 27.12.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Elsa Clara Carvalho Logarinho Santos — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora Convidada Equiparada a Professora Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.02.2008 e termo em 31.01.2009, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Ciências da Saúde, em sessão de 13 de Novembro de 2007, apreciou a proposta para a contratação da Doutora Elsa Clara Carvalho Logarinho Santos, como Professora Convidada, Equiparada a Professora Auxiliar, em regime de exclusividade.

O Conselho analisou o Curriculum Vitae e ponderou o teor dos pareceres assinados pelos Professores Catedráticos Sérgio Machado dos Santos, Joaquim Pinto Machado e Cecília Leão, da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que a Doutora Elsa Clara Carvalho Logarinho Santos tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para actividade pedagógica, científica e de extensão universitária da Escola.

Assim, o conselho científico, aprovou por unanimidade a proposta da sua contratação como Professora Convidada, Equiparada a Professora Auxiliar.

10 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Cecília Leão.*

10 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 11226/2008

Por meu despacho de 9 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências, concedida Equiparação a Bolseiro no Estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Margarida Maria Acciaioli Homem Campos Tavares de Brito, professora catedrática desta Faculdade, durante o período compreendido entre 27 de Março e 27 de Maio de 2008.

Doutora Maria Adelaide da Conceição Miranda, professora associada desta Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 21 e 28 de Abril e de 05 a 15 de Julho de 2008.

9 de Abril de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 11227/2008

Por meu despacho de 02 de Abril de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, às seguintes docentes abaixo discriminadas:

À Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva, Professora Catedrática — no período compreendido entre 04 a 08 de Abril de 2008.

À licenciada Cláudia Sofia Narciso Fernandes Baptista, Assistente — no período compreendido entre 25 de Abril a 25 de Maio de 2008.

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 11228/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 8 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências:

Sandra Maria Lopes Cordeiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnico superior principal, da carreira de técnica superior, da área funcional de gestão, recursos humanos, recursos materiais e financeiros, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Abril de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 11229/2008

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 8 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências:

Ana Cristina Mendes Cotrim, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica superior principal, da carreira de técnica superior, da área funcional de gestão, recursos humanos, recursos materiais e financeiros, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 11230/2008

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, torna-se público que foi alterado o Regulamento das Provas de Avaliação da Capacidade de Maiores de 23 Anos para Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico do Cavado e do Ave de 29 de Março de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 2007, deixando de fazer parte integrante do mesmo o Anexo — Calendário de Acesso e Ingresso no Ensino Superior para Maiores de 23 Anos.

28 de Março de 2008. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação n.º 1139/2008

Delegação de competências

Considerando:

a) A importância de rentabilizar os saldos de Tesouraria, o que é possível através de subscrição de aplicações em Certificados Especiais de dívida de Curto Prazo — CEDIC;

b) Que a realização destas operações pressupõe prazos de negociação muito curtos — o prazo de vencimento e a data de emissão dos CEDIC são fixados por acordo entre o IGCP (Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público) e a entidade, sendo que a subscrição para T+1 a negociação terá que ser validada até às 15h de T e a subscrição para T+2 até às16h30m de T;

c) Que, para cumprimento das orientações da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública, as aquisições destas aplicações de tesouraria de curto prazo devem ser tratadas contabilisticamente na execução orçamental, procedendo-se ao seu registo em todas as fases do ciclo da despesa pública, e, aquando da alienação, proceder-se ao lançamento contabilístico inerente ao registo da receita, proveito (alienação com mais valia) e recebimento;

d) Que, em rigor, não se está perante uma despesa, mas antes perante uma operação contabilística, uma vez que no termo do prazo este valor é restituído através de receita, tratando-se o movimento descrito do cumprimento de uma orientação contabilística.

e) Que, de acordo com o artigo 25.º, n.º 2, da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção da Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, relativo à regra do equilíbrio orçamental, «Para efeitos do cômputo do saldo referido no número anterior, não são consideradas as receitas provenientes de activos e passivos financeiros, bem como do saldo da gerência anterior, nem as despesas relativas a activos e passivos financeiros»;

f) Constatando-se, pois, que para efeitos da verificação do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, estes movimentos não são considerados despesa e receita;

g) Que se entende que a competência cabe ao Conselho Administrativo do IPL, nos termos das alíneas *d*) e *f*) do artigo 22.º dos Estatutos do IPL;

h) O disposto pelo artigo 23.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

i) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Conselho Administrativo do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 3 de Abril de 2008, delibera:

1) Delegar no Presidente do Instituto Politécnico de Leiria a competência para autorizar a subscrição de aplicações em Certificados Especiais de dívida de Curto Prazo — CEDIC.

2) Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do CPA, a delegação constante do n.º 1 é extensiva aos Vice-Presidentes do Instituto Politécnico de Leiria, quando no exercício de funções em regime de substituição.

3) A presente delegação produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.* — A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Rectificação n.º 851/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 70 de 09 de Abril de 2008, p. 16087, a declaração (extracto) n.º 131/2008:

Onde se lê:

"Licenciado Paulo Jorge Leitão Pessoa Guerreiro, professor coordenador."

Deve-se ler:

"Doutorado Paulo Jorge Leitão Pessoa Guerreiro, professor coordenador."

(Não carece de fiscalização prévia)

9 de Abril de 2008. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Escola Superior de Dança

Despacho (extracto) n.º 11231/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 26 de Fevereiro de 2008:

Alejandro César Laguna — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Dança, com início em 01 de Março de 2008 e fim em 28 de Fevereiro de 2009, auferindo a

remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 285, escalão 1, correspondente à Tabela Remuneratória para os Encarregados de Trabalho do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Crespo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 11232/2008

Por despacho de 10 de Março de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Luís António Antunes Francisco — contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 10 de Março de 2008 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

9 de Abril de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 11233/2008

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Miguel de Barros Serra Cabral Moncada — contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial (20 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 25 de Fevereiro de 2008 e com terminus a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 20 % do escalão 1 índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

9 de Abril de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Listagem n.º 6/2008/A

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno de ingresso para provimento de 15 lugares de enfermeiro nível um, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2008, páginas 6363 a 6365:

Lista definitva de candidatos admitidos ao concurso:

Ana Cristina Castanheira Gil.
Ana Margarida Correia Macedo Afonso
Ana Rita Fernandes Costa Carvalho.
Ana Rita Tomaz Diogo.
Ana Vitória Medeiros Sousa.
Andreia Maria Carreiro Carvalho.
Bruno Manuel Silva Neves.
Carolina Isabel Raposo Cabral.
Cátia Arruda Aguiar.
Clara Maria Oliveira Medeiros.
Cláudia Rocha Silveira.
Corina Patrícia Rodrigues Gouveia.
Dário Pires Rocha.
Débora Cristina Martins Rego.
Diana Carla Alves Rio.
Diana Solange Dias Correia Silva.
Elisabete Graça Raposo Rodrigues.
Elisabete Maria Pacheco Carvalho.
Estêvão Faria Gomes.
Eulália Sofia Rodrigues Luís.
Fábio Alexandre Melo Sousa.
Fátima Maria Roca.
Fernanda Isabel Lopes Borba.
Filipe câmara Tavares Carreiro.
Hélia Marina Pereira Arruda.
Hernâni Ferreira Cabral.
Joana Rita Morais Bandeira.
Leocádia Alexandra Ponte Rodrigues.
Luísa Manuela Araújo Rodrigues.
Márcia Graça Gonçalves Medeiros Cimbron.
Margarida Jesus Vieira Leonardo.
Maria Luísa Camacho Coelho.
Maria Margarida Brum Melo Tavares.
Marta Oliveira Vasconcelos Mendonça.
Marta Paula Oliveira Cordeiro.
Maura Cristina Ponte Alcaidinho.
Mónica Maria Silveira Cordeiro Horta Bettencourt.
Mónica Sofia Borges Eugénio Amaral.
Natacha Maria Ferreira.
Neuza Micaela Amaral Coutinho.
Nuno Vasco Dinis Vieira Borges.
Patrícia Conceição Cabral Macedo.
Patrícia Fátima Sousa Varão.
Patrícia Sousa Pimentel.
Paulo César Costa Dias.
Raquel Amaral Dutra.
Raquel Brum Cordeiro.
Sandra Maria Romeu Malhão Borges
Sérgio Manuel Silva Cardoso.
Sílvia Margarida Medeiros Melo.
Sofia Tavares Carvalho Pereira.
Susana Maria Bernardo Pimentel.

Lista definitiva de candidatos excluídos do concurso:

Adelaide Catarina Rebelo dos Santos.
Ana Isabel Moreira Pinto.
Ana Rita Gonçalves Presa.
Cláudia Cristina Sequeira Sobral.
Filipa Liliana Silva Santos.
Isabel Lurdes Mendes Pinto.
Joana Rita Cardoso Fernandes.
Jorgina Filipa Marinho Duarte.
Juliana Carreira Neves.
Liliana Ribeiro Sá.
Luís Manuel Pacheco Botelho.
Márcia Mariza Vieira Monteiro.
Maria João Machado Araújo.
Marisa Pinto Pereira.
Marlene de Almeida Rodrigues.
Paula Manuela Silva Gomes.
Paulo Jorge Nascimento Teixeira.
Paulo Ricardo Carvalho Rochinha.

Pedro Miguel Gomes Morais.
Pedro Miguel Reinas André Pereira Baptista.
Sílvia Juliana Silva Oliveira.
.Sílvia Maria Reis Ferreira.
Sofia Beco Fonseca.
Sónia Marlene Marques Gomes.
Vera Lúcia Moreira Santos.

9 de Abril de 2008. — A Presidente do Júri, *Maria Natália Sousa Medeiros.*

Centro de Saúde da Ribeira Grande

Aviso n.º 27/2008/A

1 — Nos termos previsto do artigo 22.º Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e por despacho do conselho de administração, de 1 de Fevereirode 2008, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro supervisor, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição à Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma politica de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar de toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso visa exclusivamente a vaga atrás referida, caducando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde da Ribeira Grande, sendo o vencimento o constante da aplicação da tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.1 — Requisitos especiais — o acesso à categoria de enfermeiro-supervisor faz-se de entre enfermeiros-chefes ou enfermeiros especialistas com três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias com a avaliação de desempenho de satisfaz e possuir possir pelo menos, uma das das seguintes habilitações:

a) Curso de estudos superiores especializados em enfermagem;

b) Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;

c) Um curso de especialização em enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;

d) Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de licenciado, iniciado até à data da entrada em vigor do decreto Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro;

e) Estar inscrito como membro efectivo na Ordem dos Enfermeiros;

f) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funçõs a que se candidata;

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar constarão de avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo classificados de zero a vinte valores com aproximação até às milésimas e tendo qualquer dos métodos carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final resultará da média ponderada da soma da avaliação curricular com a prova pública de discussão curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (1\ AC + 2\ PPDC) / 3$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PPDC = prova pública de discussão curricular.

7.2 — Consideram-se excluídos em cada um dos métodos de selecção aplicados os candidatos que obtiverem classificação inferior a nove valores e meio, nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.3 — A avaliação curricular permite avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

Para a avaliação curricular adoptar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = (3\ HA + 8\ EP + 5\ FP + 4\ OECR) / 20$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitação académica;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
OECR = outros elementos considerados relevantes.

7.4 — A prova pública de discussão curricular (*PPDC*) determina a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de exigências profissionais genéricas e específicas da função posta a concurso, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PPDC = EC + CA$$

em que:

PPDC = prova pública de discussão curricular;
EC = exposição do candidato;
CA = capacidade de argumentação.

8 — Critérios para a avaliação curricular — a grelha a utilizar para a avaliação curricular e respectiva pontuação atribuída aos diversos itens em apreciação será em pontos que, após aplicada a fórmula e ponderações respectivas, serão transformados em valores, até ao máximo de vinte valores e com aproximação até às milésimas.

A pontuação das actividades é mutuamente exclusiva.

1 — Habilitações académicas (ponderação três):

Neste factor a pontuação é mutuamente exclusiva, sendo considerada a habilitação mais elevada.

1.1 — Licenciatura — dezoito pontos;
1.2 — Mestrado — dezanove pontos;
1.3 — Doutoramento — vinte pontos;

2 — Experiência profissional (ponderação oito) — só será considerado o desempenho profissional devidamente fundamentado e ou comprovado. A pontuação deste critério, no máximo de vinte pontos, resultará do somatório da pontuação obtida nos itens a seguir considerados:

2.1 — Tempo de exercício.

2.1.1 — Por cada ano completo no exercício de funções de enfermeiro especialista — vinte centésimos de ponto até ao limite de um ponto;

2.1.2 — Por cada ano completo no exercício das funções de enfermeiro-chefe — vinte e cinco centésimos de ponto até ao limite de um ponto;

2.2 — Actividades desenvolvidas no exercício de funções de enfermeiro especialista:

2.2.1 — Prestação de cuidados de enfermagem no âmbito da especialidade que possui actuando especificamente junto da pessoa, família grupos e comunidade em situação de risco ou crise, vinte e cinco centésimas por ano — até dois pontos e meio;

2.2.2 — Emissão de propostas ou pareceres escritos sobre localização, instalações, equipamento, pessoal e organização de unidades prestadoras de cuidados — meio ponto;

2.2.3 — Coordenação e orientação de equipas de enfermagem da unidade de cuidados, meio ponto por ano — até dois pontos;

2.3 — Actividades desenvolvidas no exercício de funções de enfermeiro-chefe a nível de uma ou mais unidades de cuidados:

2.3.1 — Na área de gestão de cuidados de enfermagem:

2.3.1.1 — Promoção e ou elaboração de normas/protocolos para a prestação de cuidados de enfermagem — um ponto;

2.3.1.2 — Implementação de métodos de trabalho que favoreçam um melhor nível de desempenho visando a melhoria da qualidade dos cuidados — um ponto;

2.3.1.3 — Utilização dos resultados de estudos e trabalhos de investigação na melhoria da qualidade dos cuidados — um ponto;

2.3.1.4 — Elaboração do plano de acção e ou relatório referentes às actividades de enfermagem do serviço ou unidade de cuidados — um ponto e meio;
2.3.1.5 — Participação na definição de indicadores de qualidade dos cuidados — meio ponto;
2.3.1.6 — Implementação de sistemas de avaliação da qualidade dos cuidados — um ponto;
2.3.2 — Na área de gestão de recursos humanos:
2.3.2.1 — Determinação das necessidades de enfermeiros tendo em conta a eficiência na utilização dos recursos — um ponto;
2.3.2.2 — Utilização de indicadores para a gestão dos recursos humanos — um ponto;
2.3.2.3 — Elaboração de horários e planos de férias — vinte e cinco centésimos de ponto por cada, até ao limite de meio ponto;
2.3.2.4 — Implementação de estratégias promotoras de boas relações multiprofissionais — meio ponto;
2.3.2.5 — Avaliação do desempenho de enfermeiros e ou participação na avaliação de outro pessoal — um ponto;
2.3.2.6 — Promoção das condições para o planeamento, execução e avaliação da formação em serviço — meio ponto;
2.3.2.7 — Participação nos projectos de formação realizados na unidade de cuidados — meio ponto;
2.3.2.8 — Responsabilização pela concretização dos compromissos assumidos pelo órgão de gestão da organização com as instituições de ensino — meio ponto;
2.3.3 — Na área de gestão de recursos materiais e equipamentos:
2.3.3.1 — Participação em comissões de análise de material e ou equipamento para a prestação de cuidados — vinte e cinco centésimos de ponto por cada, até ao máximo de meio ponto;
2.3.3.2 — Implementação de acções que garantam a correcta utilização e controlo dos recursos com base no conhecimento dos custos — meio ponto;
2.3.3.3 — Participação em estudos para a determinação de custos/benefícios dos recursos materiais — meio ponto;
3 — Formação profissional (ponderação cinco) — serão consideradas as acções de formação, cujos documentos comprovativos demonstrem de forma clara e inequívoca terem sido organizadas e realizadas por serviços ou organismos dependentes do Ministério da Saúde, Ordem dos Enfermeiros, por sindicatos de enfermeiros, associações profissionais de saúde ou por entidades formadoras acreditadas ou a que o júri reconheça idoneidade para efeitos do presente concurso, com envolvimento efectivo das instituições através dos respectivos órgãos de administração ou de direcção, nomeadamente técnica e venham assinados ou homologados.
Os documentos que sejam omissos na indicação do número de horas, considerar-se-ão seis horas por cada dia, até ao máximo de dezoito horas, por cada acção de formação, considerando as acções como formando. Como formador e na falta de informação considerar-se-á uma hora por cada tema tratado, sendo que as unidades formativas ou aulas realizadas em conjunto com outros formadores serão creditadas a cinquenta por cento.
A pontuação deste critério, no máximo de vinte pontos, resultará do somatório da pontuação obtida nos itens a seguir considerados.
3.1 — Participação em acções de formação como formando no âmbito da gestão — meio ponto por cada, até ao limite de quatro pontos;
3.2 — Participação como formador em acções de formação no âmbito da gestão — um ponto por cada, até ao limite de quatro pontos;
3.3 — Participação como formador em acções de formação no âmbito da saúde — um ponto por cada, até ao limite de quatro pontos;
3.4 — Colaboração na organização de eventos científicos no âmbito da enfermagem — um ponto;
3.5 — Apresentação de comunicações no âmbito da enfermagem em eventos científicos — meio ponto por cada, até ao limite de um ponto;
3.6 — Publicação de artigos no âmbito da enfermagem — um ponto por cada, até ao limite de dois pontos;
3.7 — Elaboração ou co-elaboração de trabalhos de investigação no âmbito da gestão — um ponto;
3.8 — Colaboração em trabalhos/estudos de investigação no âmbito da saúde — um ponto;
3.9 — Realização de estágios no âmbito da gestão — um ponto;
3.10 — Realização de visitas de estudo no âmbito da gestão — um ponto.
4 — Outros elementos considerados relevantes (ponderação quatro):
4.1 — Membro de júri de concursos da carreira de enfermagem;
4.1.1 — Como presidente — um ponto;
4.1.2 — Como vogal efectivo — meio ponto até ao limite de um ponto;
4.2 — Nomeação em comissões/grupos de trabalho
4.2.1 — De âmbito nacional ou regional — meio ponto até ao limite de um ponto;
4.2.2 — De âmbito local/unidade de cuidados — meio ponto até ao limite de um ponto;
4.3 — Colaboração com o centro de formação na definição, divulgação e avaliação das políticas de formação — um ponto;
4.4 — Colaboração no planeamento e abertura de unidades de cuidados — um ponto;
4.5 — Desempenho de funções de supervisão de enfermagem — um ponto;
4.6 — Apresentação do *curriculum vitae:*
4.6.1 — Respeita o limite máximo de trinta páginas — um ponto;
4.6.2 — Aspecto gráfico — até um ponto e meio, sendo que:

Excelente — um ponto e meio;
Muito bom — um ponto;
Bom — meio ponto; e
Razoável — vinte e cinco centésimos de ponto;

4.6.3 — Paginação correcta — meio ponto;
4.6.4 — Todos os anexos correctamente referenciados no texto — um ponto;
4.6.5 — Existência em anexo de todos os documentos comprovativos das actividades referenciadas no texto — um ponto;
4.6.6 — Descrição cronológica dos acontecimentos — um ponto;
4.6.7 — Descrição das actividades, até seis pontos, sendo que:

Se descreve e fundamenta toda a actividade profissional — seis pontos;
Se descreve e fundamenta parte da actividade profissional — quatro pontos;
Se descreve e não fundamenta a actividade profissional — dois pontos.

4.6.8 — Apresentação de projecto profissional para o lugar a concurso — um ponto.
9 — Critérios para a avaliação da prova pública de discussão curricular (*PPDC*) — a grelha a utilizar para a *PPDC* e respectiva pontuação atribuída aos diversos itens em apreciação será em pontos, que serão transformados em valores, até ao máximo de vinte valores e com aproximação até às milésimas.
A *PPDC* compreende duas partes às quais se atribui a seguinte classificação:

Exposição do candidato — até dois pontos;
Argumentação do candidato — até dois pontos:

1 — Exposição do candidato:
1.1 — Discurso claro e coerente — meio ponto;
1.2 — Correcta utilização de conhecimentos técnico-científicos na apresentação da experiência profissional — meio ponto;
1.3 — Adequação do tempo disponível — vinte e cinco centésimos de ponto;
1.4 — Introdução de dados novos pertinentes — vinte e cinco centésimos de ponto;
1.5 — Desenvolvimento dos aspectos mais relevantes da experiência profissional, relacionando-os com a categoria a que se candidata — meio ponto.
2 — Argumentação do candidato — resposta às questões colocadas:

Relativamente às questões colocadas pelo júri, pretende-se que as respostas do candidato sejam correctas, claras, objectivas e fundamentadas a partir da sua experiência profissional, com integração de conhecimentos científicos adequados, demonstrando a sua capacidade de argumentação, sendo a pontuação atribuída até ao limite de dezoito pontos, conforme a seguir se indica e podendo haver classificações intermédias. A classificação da argumentação decorre da pontuação obtida às questões colocadas, através da aplicação da «grelha de apuramento da classificação às questões colocadas na *PPDC*».

2.1 — O candidato evidencia muito boa capacidade de comunicação e desenvolvimento coerente dos aspectos curriculares mais relevantes. Responde directamente de forma correcta, clara e objectiva, demonstrando possuir excelentes conhecimentos técnico-científicos excelentemente adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir muito boa capacidade de argumentação — dezasseis a dezoito pontos;
2.2 — O candidato evidencia boa capacidade de comunicação e desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes. Responde de forma correcta, sem grande precisão, embora com objectividade, demonstrando possuir bons conhecimentos técnico-científicos bem adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir boa capacidade de argumentação — treze a quinze pontos;
2.3 — O candidato revela suficiente capacidade de comunicação e desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes. Responde sem grande precisão e objectividade, mas revelando possuir conhecimentos técnico-científicos suficientemente adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir suficiente capacidade de argumentação — dez a doze pontos;

2.4 — O candidato revela insuficiente capacidade de comunicação e não desenvolve os aspectos curriculares. Responde com muita hesitação e linguagem técnico-científica deficiente, demonstrando insuficiente adequação para a função posta a concurso. Sem capacidade de argumentação — zero a nove pontos

10 — Critérios de desempate — para além dos critérios definidos nos n.os 6 e 7 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e, como previsto no ponto 9 do referido artigo, em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os seguintes critérios:

1.º Mais tempo na categoria de enfermeiro-chefe;
2.º Mais tempo na categoria de enfermeiro especialista.

11 — O *curriculum vitae* terá o limite máximo de trinta páginas, incluindo introdução e conclusão. Não será aceite se manuscrito. A apresentação será em letra doze, com formatação a espaço e meio. Os anexos poderão ser apresentados no mesmo documento ou em documento separado, desde que devidamente referenciados e sequenciais.

— Não serão considerados quaisquer actividades, trabalhos ou acções de formação realizados no âmbito de cursos académicos.

— Para poderem ser considerados, os documentos comprovativos de acções de formação ou declarações devem estar datados e assinados, de forma clara e inequívoca, por entidade idónea ou órgão de administração ou direcção.

— Sempre que do *curriculum vitae* do candidato não constem documentos comprovativos dos elementos a ponderar no âmbito dos factores de avaliação curricular fixados em quaisquer dos pontos em apreciação, ou os existentes suscitem dúvidas, poderá o júri solicitar a sua apresentação ou os esclarecimentos que julgar adequados, devendo o candidato satisfazer o que lhe foi solicitado, no prazo marcado, sob pena de o elemento em causa não ser pontuado.

— Deverão ser comprovadas documentalmente todas as actividades mencionadas que não estejam previstas no conteúdo funcional da categoria que o candidato detém.

— Os candidatos deverão apresentar a cédula profissional válida, emitida pela Ordem dos Enfermeiros, sem a qual não poderão ser admitidos a concurso

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas, deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Ribeira Grande, durante as horas normais de expediente, sito na Rua de São Francisco, sem número, 9600-537, Ribeira Grande, podendo, em alternativa ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido ate ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

12.1 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu, número de cédula profissional, número de telefone e situação militar);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço, a que o candidato pertence;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* no qual se encontra publicado o presente aviso de abertura do concurso;
d) Identificação de documentos que instruam o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito e ou de constituírem motivo de preferência legal.

12.2 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo dos requisitos gerais exigidos no ponto 3, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;
b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
c) Documento comprovativo da existência de vínculo à função pública, regime de trabalho e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Documento comprovativo da posse de pelo menos uma das habilitações mencionadas nas alíneas do ponto 4, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de Novembro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
e) Cédula profissional actualizada;
f) Documento comprovativo da avaliação de desempenho;
g) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente assinados e datados na folha de rosto e ainda rubricados em todas as páginas, incluindo os anexos.

12.3 — É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Podem, no entanto, vir a ser exigidos quando o júri ou órgão de gestão da instituição o entender e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

— Os documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *f*) deverão ser autênticados.

— Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente documentos de factos por eles referidos nos currículos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de não serem considerados.

13 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final relativa ao concurso serão publicadas no *Diário da República*.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Helena Ferreira Almeida — enfermeira-supervisora e directora do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.

Vogais efectivos:

Sara Maria da Silva Ribeiro Lopes, enfermeira-supervisora e directora do Hospital Cândido Figueiredo, que substituirá presidente nas suas faltas e impedimentos;
Amílcar Lopes Carvalho, enfermeiro-supervisor do Hospital Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Isabel Maria dos Santos Moacho, enfermeira-supervisora do Hospital da Horta, E. P. E.
Maria de Deus Maria de Deus Rocha Furtado Ferreira, enfermeira-supervisora do Hospital Divino Espirto Santo, E. P. E.

9 de Abril de 2008. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Ferreira Almeida.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Despacho n.º 11234/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde de 24 de Janeiro de 2008 e de acordo com os números 1 e 2 do artigo 13.º. do Decreto-Lei n.º .203/2004, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março, foram colocados no Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, os seguintes médicos do Internato Médico (Formação Específica):

Especialidade de Ortopedia:

André Leal Ramos — vaga não protocolada
Especialidade de Medicina Interna:
Denise Cristina Lopes Correia Pinto — vaga não protocolada
Patrícia Alexandra Pratas Marujo — vaga protocolada
Pedro Alexandre da Silva Reais — vaga protocolada
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

Despacho n.º 11235/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde de 17 de Janeiro de 2008 e de acordo com os números 1 e 2 do artigo 13.º. do Decreto-Lei n.º.203/2004, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º.60/2007, de 13 de Março, foram colocados no Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E., com efeitos a 21 de Janeiro de 2008, os seguintes médicos do Internato Médico (Ano Comum):

Ana Maria Fernandes Grilo
Ana Sofia Gonçalves de Moura Moutinho
Anatolie Starsii
Bruno Leiria Conceição
Carlos Filipe Gonçalves Lage Carneiro
Célia Alexandra Cerqueira de Barros
Cristina Filipa Pereira de Freitas
Hipólito José da Silva Nzwalo
Ilona Bucur
Iryna Lazenko
Isabel Cristina Guimarães Rodrigues
José Miguel Rita Borrela
Lubomir Borissov Kostadinov
Maged Zarif León
Maria José Mendonza Perez
Soraia Patrícia de Barros Taveira da Cunha
Vera de Fátima David Cesário

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso n.º 11894/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., datada de 09 de Abril de 2008, Roger Luiz de Oliveira foi nomeado na categoria de Chefe de Serviço Hospitalar de Imunohemoterapia, escalão 1, índice 175, precedente concurso n.º 01/07, Interno Condicionado para provimento de um lugar na categoria de Chefe de Serviço Hospitalar de Imunohemoterapia da carreira Médica Hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, aprovado por Portaria n.º 375/03, publicada no *Diário da República* n.º 77, II.ª Série de 01 de Abril. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas)

9 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel A. Rodrigues Batalau.*

Aviso n.º 11895/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E., datada de 09 de Abril de 2008, Isabel Maria Figueira Santos Guerreiro, Sandra Marise da Copa Inocêncio Quaresma e Sónia Margarida Pereira Nicolau, foram nomeadas na categoria de Enfermeira Especialista, área de enfermagem de saúde materna e obstétrica, escalão 1, índice 153, precedente concurso n.º 03/07, Interno de Acesso Limitado para provimento de três lugares na categoria de Enfermeira Especialista, área de enfermagem de saúde materna e obstétrica da carreira de Enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, aprovado por Portaria n.º 375/03, publicada no *Diário da República* n.º 77, II.ª Série de 01 de Abril.
(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas)

9 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel A. Rodrigues Batalau*.

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 11236/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 03.04.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

António Manuel Pamplona Saldanha Palhoto, Assistente Graduado de Anestesiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizado a acumular funções na Clínica de Montes Claros Ld.ª — Coimbra, ao abrigo do artigo 32.º do Dec. lei 427/89 de 07.12 e artigo 8.º do Dec. Lei n.º 413/93 de 23.12.

9 de Abril de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 11237/2008

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., de 1 de Abril de 2008:

Engenheiro António José Rato Boga de Oliveira Ribeiro — provido na categoria de assessor principal, escalão 1, índice 710, da carreira técnica superior, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 15 de Outubro de 2001.

9 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves.*

Despacho n.º 11238/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, de 20 de Março de 2008, e de acordo com os números 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março, foi colocado no Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E., com efeitos a 1 de Abril de 2008, o seguinte médico do Internato Médico (Formação Específica):

Ortopedia

António Luís de Bessa Teixeira Oliveira Alves

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 11239/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 04.04.2008:

Júlio Manuel Tavares Fonseca — escalão 02, índice 165
Isabel Alexandra Conceição Silva Romão Couto — escalão 01, índice 155

Foram nomeados definitivamente precedendo concurso, Técnicos Principais de Radiologia da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com o regime de horário de 35 horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro e artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro, ficando exonerados das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

10 de Abril de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 11240/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., de 04.04.2008:

Teresa Maria Dias Costa Miranda Baptista Fernandes — escalão 01, índice 160
Maria Eduarda Matos de Menezes Cardoso — escalão 01, índice 160

Foram nomeados definitivamente precedendo concurso, Assessoras do Ramo de Laboratório da carreira Técnica Superior de Saúde do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com o regime de horário de 35 horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 18 de Novembro e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro, ficando exoneradas das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

10 de Abril de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA RIA DE ALVOR

Anúncio (extracto) n.º 2802/2008

Cópia extraída da escritura exarada de fl. 111 a fl. 112 do livro de notas para escrituras diversas n.º 27 do Cartório Notarial de Portimão

Rectificação

No dia 21 de Julho de 2007, em Portimão e no Cartório sito na Avenida de Afonso Henriques, Edifício A, Fábrica, bloco A, rés-do-chão, D, perante mim, Carlos Augusto Meloso Portela, respectivo Notário, compareceram como outorgantes:

1.º Dr. Manuel António da Luz, casado, natural da freguesia de Alvor, concelho de Portimão e residente na Rua do Marquês de Pombal, em Alvor na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Portimão outorgando em representação do Município de Portimão, pessoa colectiva de direito público n.º 505309939, com sede no Largo 1.º de Maio em Portimão.

2.º Dr. Júlio José Monteiro Barroso, casado, natural da freguesia de São Sebastião, concelho de Lagos, e residente habitualmente em Lagos, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Lagos, outorgando em representação do Município de Lagos, pessoa colectiva de direito público n.º 505170876, com sede na Praça Gil Eanes em Lagos.

Verifiquei a identidade dos outorgantes assim como a qualidade em que outorgam pelo meu conhecimento pessoal; os poderes necessários para o acto verifiquei pelas certidões das actas das Câmaras e das Assembleias Municipais que arquivo.

Pelos outorgantes foi dito:

Que por escritura de 13 de Fevereiro de 2006, exarada a fl. 92, do livro de notas n.º 11, deste Cartório, os Municípios seus representados, constituíram a associação denominada Associação de Municípios da Ria de Alvor (Lagos/Portimão) e com a sede na antiga estação da CP na freguesia da Mexilhoeira Grande — concelho de Portimão — regendo-se pelos estatutos que constam do documento complementar que ficou a instruir a dita escritura;

Que, por esta escritura, vêm na qualidade em que outorgam rectificar os aludidos estatutos nos termos seguintes:

A. — O n.º 1, do artigo 11, passa a ter a seguinte redacção:

"A duração dos mandatos dos membros da Assembleia e do Conselho Directivo, coincide com a que legalmente estiver fixada para os órgãos das autarquias locais."

B. — O n.º 4, do artigo 17, é eliminado;

C. — Os n.os 1 e 2, do artigo 34.º, passam a ter a seguinte redacção:

"1 — Compete à assembleia intermunicipal, por sua iniciativa ou sob proposta do conselho directivo, aprovar alterações aos estatutos, sendo necessária a deliberação de pelo menos dois terços dos seus membros."

"2 — A modificação dos estatutos referida no número anterior depende do prévio e expresso acordo dos órgãos dos municípios associados."

Que em tudo o mais, se mantêm inalterados os falados estatutos.

Arquivo:

As referidas certidões das actas;

Foi esta escritura lida aos outorgantes, e explicado o seu conteúdo.

(Assinaturas ilegíveis.) — O Notário, *Carlos Augusto Veloso Portela.*

Está conforme original.

21 de Julho de 2006. — O Adjunto do Notário, *Ilídio da Conceição Guerreiro Poucochinho.*

3000219714

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 11896/2008

Loteamento de uma parcela de terreno sita em "Horta do Lucas", Arca d'Água, Chainça, São Vicente

Discussão pública

Para cumprimento do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, a Câmara Municipal de Abrantes deliberou, na sua reunião de 16 de Novembro de 2006, determinar a abertura de um período de discussão pública sobre a alteração ao alvará de Loteamento n.º 7/02, pertencente a ISATEL — Sociedade de Construções, L.da que incide sobre o prédio sito na "Horta do Lucas", Arca d'Água, Chainça, freguesia de São Vicente, nomeadamente no que diz respeito à redefinição da ocupação de alguns lotes, propondo-se a implantação de moradias unifamiliares isoladas em substituição das moradias em banda, e consequentemente a anulação dos lotes necessários à redefinição proposta (anulados 12 lotes). E ainda pretendida a definição das áreas e localização dos anexos e a identificação dos lotes nos quais é permitida a construção de caves (destinadas a estacionamento).

No restante mantém-se a proposta de loteamento aprovada com Aditamento de 25 de Junho de 2003.

Assim, de acordo com o referido diploma, informam-se todos os interessados que se encontra disponível para consulta, o processo referente à alteração ao alvará de loteamento acima mencionado, na Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Abrantes, nas horas normais de expediente (das 9:00 às 16:30 horas).

O período de discussão pública acima referido inicia-se com a publicação deste aviso e prolonga-se por 15 dias. Os interessados podem apresentar reclamações, observações e sugestões, formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Abrantes.

28 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Nélson Augusto Marques de Carvalho.*

1000310146

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 11897/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e por meu despacho de 13 de Outubro de 2006, foi renovado o contrato a termo resolutivo com João Eduardo Dias Amaral Moreira Portugal, na categoria profissional de assistente administrativo, por mais um ano, com início em 2 de Dezembro de 2006 e válido até 1 de Dezembro de 2007.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade.*

3000222821

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 11898/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Vereador António José de Oliveira Gonçalves, de 7 de Abril de 2008, exarado no uso de delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, foi anulado o procedimento relativo ao concurso público para a exploração temporária de um estabelecimento (quiosque) situado na Praceta das Flores, Quinta da Palmeira, em Albufeira, destinado à venda de jornais, revistas, tabaco, gelados, sumos, cafés e afins, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 20 de Março de 2008 e nos jornais Diário de Notícias e Público, ambos de 26 de Março de 2008.

9 de Abril de 2008. — Na falta do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611107132

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 11899/2008

Para os devidos efeitos se torna publico que, por meu despacho de 3 de Abril de 2008, e ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 6., do D. L. n. 497/99, de 19/11, alínea ***e***), do artigo 2., e n.s 1 e 2, do

artigo 5., do D. L. n. 218/00, de 09/09, foi reclassificada, Cristina Maria Chincalece Feliciano Dionisio, auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, em assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199.

A referida funcionária deverá proceder a aceitação do lugar no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento.*

2611107238

Aviso n.º 11900/2008

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *a*), do n.1, do artigo 34., do D.L n.427/89, de 7/12, se torna público que, na sequência de concurso interno de acesso limitado e por meu despacho de 8 de Abril de 2008, nomeei os candidatos: Carla Cristina Branco Caseiro Victor e António José Faustino Constâncio, na categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 3, do grupo de pessoal de informática, que ficarão posicionados no escalão 1, índice 540, a que corresponde a remuneração de 1.801,49 euros (mil oitocentos e um euros e quarenta e nove cêntimos).

Os candidatos deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data a publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento.*

2611107239

Rectificação n.º 852/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8662/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 92, de 14 de Maio de 2007, rectifica-se que onde se lê (por mais um ano com início em 3 de Maio de 2007) deve ler-se (por mais três anos com início em 3 de Maio de 2007).

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento.*

2611106951

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso n.º 11901/2008

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 15 de Dezembro de 2006, deferi termos dos dispostos nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, renovar a Licença sem vencimento por mais um ano, ao Técnico Profissional Especialista Principal de Construção Civil, do quadro privativo desta Câmara Municipal, Abílio Joaquim de Jesus Félix, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do próximo ano.

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

1000309454

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 11902/2008

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi renovado, pelo período de mais um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com as Assistentes Administrativas, Ana Maria Quina Rolo, Miriam Fernanda Azinheira Faria e Maria Antónia Feixeira Moisés Durão, para exercer funções na Câmara Municipal de Alter do Chão, com início a 1 de Março de 2007, índice 199, escalão 1.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino.*

1000311147

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Edital n.º 386/2008

Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Torna público que, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28 de Janeiro de 2008, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do mesmo diploma legal, bem como do artigo 77.º de Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontra em discussão pública o loteamento, de um prédio sito em" Terra da Vinha — Carvalha, freguesia de Santiago dos Velhos, concelho de Arruda dos Vinhos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida, no horário de expediente. As sugestões reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

2611106913

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 11903/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.03.27 vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento sito no L. de Monte Real, freguesia de Rio Côvo Santa Eulália, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 028/97, de 19.03.1997, em que são requerentes Manuel da Costa Dias e outros, contribuinte n.º 127051830, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

9 de Abril de 2008. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos Costa Marinho.*

2611107118

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 11904/2008

Torna-se público o meu despacho datado de 18/12/2007, o qual determinou a anulação da abertura do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Sustentabilidade Ambiental, constando do mesmo os motivos pelos quais foi anulado.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611106889

Aviso n.º 11905/2008

Torna-se público o meu despacho de 17 de Março de 2008, o qual determinou a nomeação, no que se refere à dispensa de estágio do concurso externo de ingresso, publicado no D.R. n.º 193, de 08/10/2007, 2.ª série, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de Técnico Superior de Desporto de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400, dos candidatos: André Galo Alves de Ascensão Antunes e Marisa Isabel Marques Vieira, a qual produz efeitos a 17/03/2008.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611106885

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 11906/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 7 de Abril de 2008, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22/06, com os trabalhadores, Isidro Manuel Duarte Santos — tractorista, pelo prazo de 6 meses, a iniciar no dia 2008-04-08 e termo no dia 2008-10-07, podendo ser renovado por igual período de tempo até ao limite máximo de 18 meses, com a remuneração de 473,73 €, a que corresponde o escalão 1 índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia e António José Lima César — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008-04-08 e termo no dia 2009-04-07, sem possibilidade de renovação, com a remuneração de 517,10 € a que corresponde o escalão 1 índice 155, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia. Isento de fiscalização prévia do T.C., nos termos do n.º 3, alínea *g*) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/08.

8 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611106915

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 11907/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 12, sito na Quinta do Carreiro, freguesia de Escudeiros, em que é requerente Invescampos, Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611107266

Aviso n.º 11908/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em aumentar a área do lote 5 e diminuição da área do lote 9, sito lugar das Caldas , freguesia de Sequeira, em que é requerente Siibracara.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611107260

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 11909/2008

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho de 20 de Dezembro de 2005, foram renovados por um ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 26.º, da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 139.º e 388.º da lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto:

Catarina Isabel Nunes Parreira (Técnica Superior de Desporto) — início em 26 de Janeiro de 2006 a 25 de Janeiro de 2007;
Daniela Sofia dos Santos Miranda (Técnica Superior de Desporto) — início em 26 de Janeiro de 2006 a 25 de Janeiro de 2007;
Rui Alexandre da Cruz Salselas (Técnico Superior de Desporto) — início em 26 de Janeiro de 2006 a 25 de Janeiro de 2007.

21 de Dezembro de 2005. — O Vereador, *Rui Afonso Cepeda Caseiro.*

3000190210

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 11910/2008

Requisição

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 03 de Abril de 2008, foi autorizada a requisição, por parte desta Câmara Municipal, da Sr.ª Gisela Maria Vaz Parreiral, Assistente Administrativa do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, com efeitos a partir do dia 14 de Abril de 2008.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *f*), do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

8 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

2611106884

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 11911/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local através do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por meu despacho de 01 de Abril de 2008, foram nomeadas para ocuparem 3 lugares de Técnicos Profissionais de Secretariado Especialista, as funcionárias Luísa Maria Santos Andrade Silva, Sónia Alexandra Palma Garrido e Dolores Maria Silva Teixeira Lopes Moreira**,** na sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado.

3 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

2611106947

Aviso n.º 11912/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local através do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por meu despacho de 01 de Abril de 2008, foram nomeadas para ocuparem 8 lugares de Técnicos Superiores da Área de Serviço Social Assessor, as funcionárias Teresa Margarida Modesto Ramos, Isabel Teresa Varela Xavier Canning, Isabel Cristina Conceição Passarinho, Sandra Cristina Rodrigues Nobre Henriques, Luísa Maria Silva Cipriano, Maria do Rosário Grou Rainho, Isidora Maria Lopes Bagorro e Cristina Maria Batalha Gonçalves, na sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado.

3 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611106962

Aviso n.º 11913/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local através do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por meu despacho de 01 de Abril de 2008, foram nomeados para ocuparem 2 lugares de Técnicos Superiores da Área de Ciências Sociais e Humanas de 1.ª Classe, as funcionárias Helena Isabel Palmeira Morais Bonzinho e Rita Sofia Ferreira Jorge, na sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado.

3 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611106922

Aviso n.º 11914/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 03 de Abril de 2008, foram nomeados como Técnicos Superiores da Área de Educação e Juventude Assessores, Maria Manuela Luz Correia e José Manuel Coutinho de Sousa, na sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado.

7 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611106969

Aviso n.º 11915/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23 de Novembro de 2007, foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20/04, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 07/06, por mais três anos e com inicio em 28 de Dezembro de 2007, do Chefe de Divisão de Trânsito e Transportes Públicos — Arqt.º José Luís Pereira Bacelar Antunes.

7 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611106970

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso n.º 11916/2008

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho exarado no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi concedida, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento de longa duração, com início em 1 de Abril de 2008, ao condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, Luís Miguel Campos.

31 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes.*

2611107030

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 11917/2008

Fernando João Couto e Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Esposende deliberou, por maioria dos presentes, na sua sessão ordinária, realizada em 24 de Fevereiro de 2007, precedendo proposta da Câmara Municipal, realizada em 18 de Janeiro do mesmo ano, proceder à revogação total do Plano de Urbanização de Apúlia, do concelho de Esposende, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 210, de 11 de Setembro de 1997, conforme edital afixado na autarquia, em 26 de Fevereiro de 2007.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

4 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 11918/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 3 de Abril corrente, nomeei, na sequência de aprovação em concursos internos de acesso limitado, para o lugar de Técnico Superior Principal (Arquitectura) — Susana Lopes Dias; para o lugar de Técnico Superior Assessor (Arquitectura) — Teresa João dos Anjos Lima; para o lugar de Técnico Superior Assessor Principal (Arquitectura) — Rosa Maria da Silva Gomes Oliveira; para o lugar de Técnico Superior Principal (Engenharia Civil) — Edite Augusta Trindade Gonçalves dos Santos e para o lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe (Engenharia Mecânica) — Pedro Alexandre Henriques da Fonseca Pereira.

Os nomeados deverão proceder à aceitação dos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

As presentes nomeações não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

3 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira da Fonseca.*

2611106921

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 11919/2008

Concurso Interno Geral de Acesso para provimento de um lugar de Graduado — Coordenador da Carreira de Polícia Municipal

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, pelo meu despacho n.º 17/2008, datado de 2008-03-12, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18-09), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* Concurso Interno Geral de acesso, para provimento de um lugar de Graduado — Coordenador da Carreira de Polícia Municipal.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 1 do artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 07/12, sendo efectuada oferta na BEP, em 2008-04-01, com Código de Oferta: P20081696, à qual não houve candidaturas.

3 — Legislação Aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11-07, Dec.-Lei n.º 238/99, de 25-06, Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, e Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30-12, Dec.-Lei n.º 247/91, de 10/07.

4 — Validade do Concurso — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga concursada.

5 — Vencimento e regalias sociais — O vencimento é o correspondente ao Escalão 1 ou o que resultar da aplicação das regras contidas no artigo 17.º do Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 17/10, sendo actualmente, correspondente ao índice 360(1.201,00€) da categoria. As regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Local.

6 — Serviço a que se destina — Divisão de Protecção Civil, Polícia Municipal, Trânsito e Concessões.

7 — Local de Trabalho — Concelho de Fafe.

8 — Requisitos de Admissão:

a) Requisitos gerais — encontram-se previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11-07, aplicado à Administração Local por força do Dec.-Lei n.º 238/99, de 25-06.

b) Requisitos específicos de admissão: Previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17/03, que regula a criação dos serviços de Polícia Municipal, sendo que o recrutamento se faz de entre agentes graduado-principais com classificação de serviço de Bom com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e com aprovação em curso de formação complementar na área de polícia municipal.

9 — Júri do concurso:

Presidente: Vereador, Prof. Manuel Armando Salgado Santos
Vogais efectivos:

1.º Vogal: Chefe da DPCPMTC, Eng.º Samuel Gastão de Andrade Gonçalves Ramos (que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos)
2.º Vogal: Director do DPGU, Eng.º Hélder Castro Rodrigues Vale

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Director do DAM, Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa
2.º Vogal: Directora do DGRHAS, Dr.ª Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves

10 — Métodos de Selecção:
Prova Teórica de conhecimentos escrita (PTCE).
A classificação final (CF) será equivalente à obtida no método de selecção, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores
São excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
11 — Programa das Provas Teóricas de Conhecimentos, Escritas (com duração de cerca de 2 horas):
Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01); Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19/06 (restauração e bebidas); Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17/07; Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06 (Defesa de Florestas contra Incêndios); Regulamento geral das edificações urbanas; Regulamento Municipal da Urbanização, Edificação e Taxas (do Concelho de Fafe); Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 e alterações posteriores); Regulamento das estradas e caminhos municipais, Lei n.º 2110; Código de posturas do Município de Fafe; Regulamento da feira semanal; Regulamento da venda ambulante; Regulamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública;
Código da Estrada e legislação complementar; Regulamento de Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em táxi; Regulamento sobre o licenciamento das actividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25/11 e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18/02. Transferência para as Câmaras Municipais de competência dos Governos Civis.
12 — Formalização de Candidaturas: Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Fafe, podendo ser entregues pessoalmente no Departamento Administrativo desta Câmara ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Câmara Municipal de Fafe, Avenida 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado, profissão e residência, bem como categoria, escalão e índice em que se encontra posicionado;
b) Habilitações Literárias e Profissionais;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*;
d) Declaração a que alude a alínea *b*), do n.º 13 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;
e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso devidamente comprovados;
f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias;
b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 2 do artigo 29.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11-07, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas.
c) Documentos comprovativos de reunir os requisitos específicos de admissão a concurso;
d) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso, fotocópias do Bilhete de Identidade e do número fiscal.

Nota. — Para candidatos do Quadro Privativo da Câmara Municipal de Fafe, dispensa-se a entrega de documentos arquivados no processo individual.

14 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não foi objecto de avaliação deverão requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura o respectivo suprimento da avaliação, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004.
15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
16 — Publicitação — A exclusão de candidatos, será notificada, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 204/98 (por ofício registado quando o número de candidatos for inferior a 100, ou por aviso no D.R. 2.ª Série, se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma a lista de classificação final, será publicitada, nos termos do n.º 1, do artigo 40.º do referido Diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou publicação no D.R. 2.ª Série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.
17 — Lista de Candidatos/Locais de afixação — A afixação da relação de candidatos e lista de classificação final, será efectuada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, Av.ª. 5 de Outubro — 4824-501 Fafe.
18 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*
2611107040

Aviso n.º 11920/2008

Concurso Interno Geral de Acesso para provimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal — Carreira de Assistente Administrativo

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, pelo meu despacho n.º 11/2008, datado de 2008-03-05, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18-09), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* Concurso Interno Geral de acesso, para provimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal — Carreira de Assistente Administrativo.
2 — Foi dado cumprimento ao n.º 1 do artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 07/12, sendo efectuada oferta na BEP, em 2008-03-06, com Código de Oferta: P20081559, à qual não houve candidaturas.
3 — Legislação Aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11-07, Dec.-Lei n.º 238/99, de 25-06, Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, e Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30-12, Dec.-Lei n.º 247/91, de 10/07.
4 — Validade do Concurso — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga concursada.
5 — Vencimento e regalias sociais — O vencimento é o correspondente ao Escalão 1 ou o que resultar da aplicação das regras contidas no artigo 17.º do Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 17/10, sendo actualmente, correspondente ao índice 222(740,61€) da categoria. As regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Local.
6 — Serviço a que se destina — Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.
7 — Local de Trabalho — Concelho de Fafe.
8 — Requisitos de Admissão:
a) Requisitos gerais — encontram-se previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11-07, aplicado à Administração Local por força do Dec.-Lei n.º 238/99, de 25-06.
b) Requisitos específicos de admissão: Previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, na redacção conferida pela Lei n.º 44/99, de 11/06, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, isto é, possuir no mínimo 3 anos de serviço na categoria anterior com classificação não inferior a Bom.
9 — Conteúdo Funcional: Conforme o aprovado pelo Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 26/01/89, competindo-lhe, designadamente: Desenvolver funções que se enqua-

dram em directivas gerais dos dirigentes e chefia, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade — processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; Executa predominantemente as seguintes tarefas: Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegura trabalhos de dactilografia; Trata informação, recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundos de maneio; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Organiza, calcula e desenvolve processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais.

10 — Júri do concurso:

Presidente: Presidente, Dr. José Manuel Martins Ribeiro
Vogais efectivos:

1.º Vogal: Director do DPGU, Eng.º Helder Castro Rodrigues Vale (que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos)
2.º Vogal: Chefe da DECD, Dr. Artur Ferreira Coimbra

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Chefe da DGU, Eng.º Fernando Lopes Martins
2.º Vogal: Director do DAM, Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa

11 — Métodos de Selecção:
Prova Teórica de conhecimentos escrita (PTCE);
A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e, será equivalente à classificação obtida no método de selecção.
São excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12 — Programa das Provas Teóricas de Conhecimentos, Escritas:
Quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18/09, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2005, de 11/01; Regime jurídico de férias, faltas e licenças na Função Pública; Código do Trabalho; Lei n.º 35/2004 de 29/07; Lei n.º 23/2004, de 22/06; Estatuto Disciplinar da Função Pública; SIADAP; Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 e alterações posteriores).

13 — Formalização de Candidaturas: Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Fafe, podendo ser entregues pessoalmente no Departamento Administrativo desta Câmara ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Câmara Municipal de Fafe, Avenida 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, dele devendo constar os seguintes elementos:
a) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado, profissão e residência, bem como categoria, escalão e índice em que se encontra posicionado;
b) Habilitações Literárias e Profissionais;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*;
d) Declaração a que alude a alínea *b*), do n.º 14 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;
e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso devidamente comprovados;
f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
a) Documento autêntico ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias;
b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 2 do artigo 29.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11-07, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas.
c) Documentos comprovativos de reunir os requisitos específicos de admissão a concurso;
d) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso, fotocópias do Bilhete de Identidade e do número fiscal.

Nota: Para candidatos do Quadro Privativo da Câmara Municipal de Fafe, dispensa-se a entrega de documentos arquivados no processo individual.

15 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não foi objecto de avaliação deverão requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura o respectivo suprimento da avaliação, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Publicitação — A exclusão de candidatos, será notificada, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 204/98 (por ofício registado quando o número de candidatos for inferior a 100, ou por aviso no *Diário da República,* 2.ª Série, se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma a lista de classificação final, será publicitada, nos termos do n.º 1, do artigo 40.º do referido Diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou publicação no *Diário da República,* 2.ª Série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.

18 — Lista de Candidatos/Locais de afixação — A afixação da relação de candidatos e lista de classificação final, será efectuada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, Av. 5 de Outubro — 4824-501 Fafe.

19 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

2611107037

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 11921/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, tendo terminado o tempo de comissão de serviço extraordinária, revelando aptidão, foi nomeada definitivamente, por meu despacho de 02 de Abril de 2008 e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Maria de Fátima Abreu Santos na categoria de Técnico Profissional 2.ª classe — Biblioteca, Arquivo e Documentação.

9 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves.*

2611107259

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 11922/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do senhor Presidente da Câmara, de 02 de Abril de 2008 e na sequência do concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Jurista Principal, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Autarquia, a que se refere o aviso de abertura publicado na 2.ª Série, do *Diário da República,* n.º 90 de 10/05/2007 e cuja lista de classificação final foi notificada, aos candidatos, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06, foi nomeada técnico superior jurista principal, do grupo de pessoal Técnico Superior, a candidata classificada em 1.º lugar, a saber:

Carla Alexandra de Loureiro Sá Ferreira

A candidata nomeada deverá assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não está sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114, n.º 3, alínea *c*) da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto).

2 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da D. R. H., *Maria Germana de Sousa Rocha.*

2611107125

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Aviso n.º 11923/2008

Concursos internos de acesso geral

1. Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, faz-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de Dezembro de 2007, se encontram abertos concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Ref. A: Técnico Superior 1.ª Classe (Arquitecto) — 4 lugares
Ref. B: Técnico Superior de 1.ª Classe (Economista) — 1 lugar
Ref. C: Técnico Superior de 1.ª Classe (Jurista) — 1 lugar
Ref. D: Técnico Superior de 1.ª Classe (PRU) — 2 lugares
Ref. E: Téc. Profissional Esp. Princ. (Desenhador) — 1 lugar
Ref. F: Téc. Profissional Princ. (Desenhador) — 1 lugar
Ref. G: Téc. Profissional de 1.ª Classe (Aferidor) — 1 lugar
Ref. H: Técnico de Informática de Grau 3 Nível 1 — 1 lugar
Ref. I: Técnico de Informática de Grau 2 Nível 1 — 1 lugar
Ref. J: assistente administrativo especialista — 2 lugares
Ref. K: Assistente Administrativo Principal — 8 lugares
Ref. L: Operário Qualificado Principal (Canalizador) — 1 lugar
Ref. M: Operário Qual. Princ. (Serralheiro Civil) — 2 lugares

2. Em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º da lei 53/2006, de 07/12, conjugados com os artigos 24.º a 26.º da Portaria 1499-A/2007, de 21/11, foi efectuada uma consulta à BEP (Portal SigaME) da qual se constatou existir pessoal em Situação de Mobilidade Especial para as categorias acima descritas. De imediato foram abertos os respectivos procedimentos de selecção para reinício de funções, tendo os mesmos sido encerrados em 25 e 26 de Março de 2008, pelos motivos que constam dos respectivos processos (candidatos não aprovados nas referências J e K e inexistência de candidatos nas restantes).

3. Prazo de Validade: Os concursos são válidos para os lugares postos a concurso, caducando com o preenchimento dos mesmos.

4. Legislação Aplicável: Aos presentes concursos aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei 204/98, de 11/07; Decreto-Lei 353-A/89, de 16/10; Decreto-Lei 404-A/98, de 18/12; Decreto-Lei 412-A/98, de 30/12; e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06.

5. Local de Trabalho e vencimento: O local de trabalho situa-se na área do Município de Ílhavo, sendo os vencimentos os resultantes da aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, cujos índices foram reformulados pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19/03.

6. Apresentação de candidaturas:

6.1. Prazo: O prazo para a apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, elaborado em papel normalizado A4, ou em modelo próprio a fornecer pelos Recursos Humanos, e poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado para apresentação de candidaturas para: Município de Ílhavo, Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo.

Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, residência, código postal, número de telefone, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, habilitações literárias e profissionais);

b) Identificação do lugar a que se candidata com referência ao *Diário da República* em que o concurso foi publicitado;

c) Identificação da categoria e natureza do vínculo que possui na função pública,

c) Menção qualitativa da classificação de serviço/avaliação do desempenho dos anos relevantes para a promoção;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito, desde que, devidamente comprovados.

6.2 — 1. Documentos exigidos: Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado;
b) Fotocópia do Bilhete de identidade;
c) Documentos comprovativos da formação profissional;
d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste, inequivocamente, a categoria de que o candidato é titular, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as funções exercidas e as classificações de serviço/avaliações de desempenho obtidas nos anos relevantes para a promoção.

6.2.2. Os candidatos funcionários do Município de Ílhavo estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) a *d*) desde que tais elementos constem dos seus processos individuais.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei Penal.

7. Os candidatos aos presentes concursos devem reunir os seguintes requisitos:

Ref. A, B, C e D: os constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do DL 404-A/98, de 18/12, adaptado à Administração Local pelo DL 412-A/98, de 30/12: "O recrutamento para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe faz-se de entre Técnicos Superiores de 2.ª Classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom."

Ref. E: os constantes na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do DL 404-A/98, de 18/12, adaptado à Administração Local pelo DL 412-A/98, de 30/12: "O recrutamento para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal faz-se de entre Técnicos Profissionais Especialistas com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom"

Ref. F e G: os constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do DL 404-A/98, de 18/12, adaptado à Administração Local pelo DL 412-A/98, de 30/12: "O recrutamento para a categoria de Técnico Profissional Principal e Técnico Profissional de 1.ª Classe, faz-se de entre, respectivamente, Técnicos Profissionais de 1.ª Classe e de 2.ª Classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de Bom."

Ref. H e I: os constantes no n.º 1 do artigo 4.º do DL 97/2001, de 26/03: "A promoção a categoria superior da respectiva carreira, que se opera nos termos da lei geral, depende da realização de concurso de prestação de provas e da permanência na categoria anterior de quatro anos classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom."

Ref. J e K: os constantes na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do DL 404-A/98, de 18/12, adaptado à Administração Local pelo DL 412-A/98, de 30/12: "O recrutamento para a categoria de assistente administrativo especialista e Assistente Administrativo Principal faz-se de entre, respectivamente, Assistentes Administrativos Principais e Assistentes Administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom."

Ref. L e M: os constantes no n.º 2 do artigo 14.º do DL 404-A/98, de 18/12, adaptado à Administração Local pelo DL 412-A/98, de 30/12: "O recrutamento para a categoria de operário principal faz-se de entre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom."

8 — Métodos de selecção:

Ref. A, B, C, D, E, F e G: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

Ref. H, I, J e K: Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

Ref. L e M: Prova de Conhecimentos (Oral) e Entrevista Profissional de Selecção

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como os sistemas de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas do júri, datadas de 04 de Abril de 2008, as quais serão facultadas aos candidatos desde que solicitadas.

9. Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 01/03, do Ministro-adjunto do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, e da Ministra para a Igualdade, declara-se aqui: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Ílhavo, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Afixação das listas: As listas de candidaturas admitidas e excluídas, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nos locais de estilo do Edifício Municipal, ou publicadas no *Diário da República,* conforme o número de candidatos.

11 — O Júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Ref. A: Presidente: Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente da Câmara;
Vogais efectivos: Eng. Marcos Labrincha Ré, Vereador em Exercício, e Arq. Noémia Maria Torres da Maia, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana;
Vogais suplentes: Dr. João José de Oliveira Carlos, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos, e Eng. Paula Cristina Barros de Oliveira, Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente.

Ref. B: Presidente: Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente da Câmara;
Vogais efectivos: Dr. Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral, e Eng. Paula Cristina Barros de Oliveira, Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente;
Vogais suplentes: Eng. Paulo Sérgio Teixeira Costa, Vereador em Exercício, e Eng. Marcos Labrincha Ré, Vereador em Exercício.

Ref. C: Presidente: Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente da Câmara;
Vogais efectivos: Eng. Marcos Labrincha Ré, Vereador em Exercício, Dr. Rui Manuel Silva Pedro Moreira Dias, Assessor Jurídico.
Vogais suplentes: Eng. Paulo Sérgio Teixeira Costa, Vereador em Exercício, e Dr. Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral.

Ref. D: Presidente: Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente da Câmara;
Vogais efectivos: Eng. Marcos Labrincha Ré, Vereador em Exercício, e Eng. Paulo Sérgio Teixeira Costa, Vereador em Exercício.
Vogais suplentes: Prof. Margarida Maria São Marcos Amaral, Vereadora em Exercício, e Arq. Noémia Maria Torres da Maia, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana;

Ref. E: Presidente: Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente da Câmara;
Vogais efectivos: Eng. Paula Cristina Barros de Oliveira, Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, e Eng. Pedro Manuel Miranda Nunes, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.
Vogais suplentes: Eng. Marcos Labrincha Ré, Vereador em Exercício, e Dr. João José de Oliveira Carlos, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos.

Ref. F: Presidente: Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente da Câmara;
Vogais efectivos: Eng. Pedro Manuel Miranda Nunes, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, e Eng. Paula Cristina Barros de Oliveira, Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente;
Vogais suplentes: Eng. Marcos Labrincha Ré, Vereador em Exercício, e Dr. João José de Oliveira Carlos, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos.

Ref. G: Presidente: Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente da Câmara;
Vogais efectivos: Dr. Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral, e Eng. Pedro Manuel de Miranda Nunes, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos;
Vogais suplentes: Eng. Paulo Sérgio Teixeira Costa, Vereador em Exercício, e Eng. Paula Cristina Barros de Oliveira, Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente.

Ref. H: Presidente: Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente da Câmara;
Vogais efectivos: Eng. Paulo Sérgio Teixeira Costa, Vereador em Exercício, e Eng. Marcos Labrincha Ré, Vereador em Exercício;
Vogais suplentes: Prof. Margarida Maria São Marcos Amaral, Vereadora em Exercício, e Dr. Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral.

Ref. I: Presidente: Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente da Câmara;
Vogais efectivos: Dra. Lisete Morais Amado Nobre Cipriano, Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, e Ricardo Jorge Domingues Ribeiro, Coordenador Técnico de Informática.
Vogais suplentes: Eng. Paulo Sérgio Teixeira Costa, Vereador em Exercício, e Dr. Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral.

Ref. J e K: Presidente: Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente da Câmara;
Vogais efectivos: Arq. Noémia Maria Torres da Maia, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, e Dr. Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral;
Vogais suplentes: Eng. Paulo Sérgio Teixeira Costa, Vereador em Exercício, e Dra. Lisete Morais Amado Nobre Cipriano, Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude.

Ref. L e M: Presidente: Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente da Câmara;
Vogais efectivos: Eng. Pedro Manuel Miranda Nunes, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, e Eng. Paula Cristina Barros de Oliveira, Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente;
Vogais suplentes: Eng. Marcos Labrincha Ré, Vereador em Exercício, e Eng. Augusto Manuel Silva Nunes, Técnico de 1.ª Classe (Eng. Mecanotécnico).

Em todos os concursos o presidente de júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

8 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoilo*.

2611107153

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 11924/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que a Câmara Municipal de Leiria no ano de 2007 adjudicou as seguintes obras:

Nome: CVML — Construções Vieira Mendes, Lda.; Número do processo: T — 49/2007; Designação: Trabalhos complementares na estação arqueológica — Abrigo do Lagar Velho — Santa Eufémia; Valor: €5.987,10; Despacho: 23-11-2007; Consignação: 11-12-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.
Nome: JSDF — Construção, LDA.; Número do processo: T — 42/2007; Designação: Execução do parque de merendas (Agris) em Vale do Horto — Azoia; Valor: €6.914,25; Despacho: 08-10-2007; Consignação: 13-12-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.
Nome: TRANSBARQUEIRO — Transportes, Lda.; Número do processo: T — 97/2007; Designação: Execução de um colector de águas pluviais desde a Rua de Santa Clara até à nova rotunda em Monte Real; Valor: €16.159,50; Despacho: 20-12-2007; Consignação: 09-01-2008; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.
Nome: LEIRISERVIÇOS — Serviços de Conservação e Manutenção de Edifícios, Lda.; Número do processo: T — 105/2007; Designação: Execução de desobstrução de Ramal de ligação ao colector de águas residuais na casa n.º 7 do Bairro Social de Cova das Faias — Santa Eufémia; Valor: €2.121,00; Despacho: 26-12-2007; Consignação: 16-01-2008; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.
Nome: Catarino & Moreira, Lda.; Número do processo: T — 115/2007; Designação: Reparação das Caldeiras A O Smith do Pavilhão das Colmeias; Valor: €1.890,00; Despacho: 18-12-2007; Consignação: 08-02-2008; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.
Nome: Matos & Neves, Lda.; Número do processo: T — 140/2002; Designação: Arranjos Exteriores na Urbanização da Estrada dos Marinheiros — Lote115/79; Valor: €16.665,32; Despacho: 20-12-2007; Consignação: 08-02-2008; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.
Nome: Matos & Neves, Lda.; Número do processo: T — 22/2007; Designação: Arranjo do Pavimento na Rua de Roma, Em Galego — Colmeias; Valor: €4.375,88; Despacho: 01-06-2007; Consignação: 17-07-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.
Nome: Lena Engenharia e Construções, SA; Número do processo: T — 31/2007; Designação: Alteração das condutas de AVAC — substituição de torneiras no Urinol e bomba de esgoto com triturador no edifício do ex-mercado de Santana — Leiria; Valor: €17.834,25; Despacho: 12-11-2007; Consignação: 05-03-2008; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.
Nome: LEIRISERVIÇOS — Serviços de Conservação e Manutenção de Edifícios, Lda.; Número do processo: T — 122/2005; Designação: Adaptação de Espaço Para Instalação da Biblioteca Escolar, Recuperação de Casa de Madeira e Trabalhos Diversos na Escola EB1 da Cruz d'Areia — Leiria; Valor: €10.121,00; Despacho: 16-05-2007; Consignação: 06-06-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.
Nome: CMPR — Construções e Obras Públicas, Lda.; Número do processo: T — 93/2006; Designação: Requalificação da Rua Machado

Santos — Leiria; Valor: €103.731,50; Despacho: 30-07-3007; Consignação: 19-09-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Limitado s/ Apresentação de Candidaturas.

Nome: António Emílio Gomes & Filhos, Lda.; Número do processo: T — 19/2007; Designação: Demolição e Reconstrução de muros de suporte, ala para assentamento de Laje de acesso pedonal, Protecção e Limpeza da Ribeira do Amparo — Marrazes; Valor: €19.666,37; Despacho: 05-11-2007; Consignação: 10-12-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Matos & Neves, Lda.; Número do processo: T — 99/2005; Designação: Pavimentação do troço restante da Rua N. S. de Fátima entre o cruzamento da Rua Campo Futebol e Rua do Carvalhal em Figueiras — Milagres; Valor: €11.261,25; Despacho: 15-05-2007; Consignação: 04-06-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Matos & Neves, Lda.; Número do processo: T — 01/2006; Designação: Execução de muros de suporte para contenção de terras e outras obras acessórios na pavimentação de passeios na rua Principal em Casal da Quinta — Milagres; Valor: €48.148,80; Despacho: 04-01-2007; Consignação: 23-01-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Limitado s/ Apresentação de Candidaturas.

Nome: SOTEOL — Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.; Número do processo: T — 116/2006; Designação: Execução de sistema de aquecimento Central nos dois edifícios anexos à escola do 1.º CEB de Marrazes — Marrazes; Valor: €12.123,30; Despacho: 10-01-2007; Consignação: 24-01-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Construções Manuel & Lino, Lda.; Número do processo: T — 02/2006; Designação: Construção da rampa para deficientes e reconstrução do muro no posto da GNR de Monte Real; Valor: €13.527,48; Despacho: 01-02-2007; Consignação: 19-03-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Irmãos Heleno — Montagens Eléctricas e Mecânicas, Lda.; Número do processo: T — 59/2006; Designação: Instalação de I.P. Na Praceta de Lisboa — Quinta do Bispo — Marrazes; Valor: €6.624,23; Despacho: 15-05-2007; Consignação: 02-07-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: MCA — Manuel da Conceição Antunes — Construções e Obras Públicas, S.A; Número do processo: T — 44/2006; Designação: Alargamento e Pavimentação da Rua de Acesso ao Cemitério da Matados Milagres — Freguesia de Milagres; Valor: €77.490,00; Despacho: 07-01-2007; Consignação: 14-02-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Limitado s/ Apresentação de Candidaturas.

Nome: Irmãos Heleno — Montagens Eléctricas e Mecânicas, Lda.; Número do processo: T — 50/2006; Designação: Iluminação do Largo de Convívio em Santa Catarina da Serra; Valor: €2.717,25; Despacho: 26-02-2007; Consignação: 30-04-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Construções António Leal, SA; Número do processo: T — 02/2007; Designação: Requalificação do troço do C.M. 1198-2, junto ao Centro de Saúde e Junta de Freguesia de Souto da Carpalhosa — Souto da Carpalhosa; Valor: €21.827,40; Despacho: 19-03-2007; Consignação: 07-05-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: CIMALHA — Construções da Batalha, Lda.; Número do processo: T — 08/2007; Designação: Intervenção "Agris" 2006 Beneficiação do Ponto de água em vale do Horto, freguesia de Azoia; Valor: €2.047,50; Despacho: 16-05-2007; Consignação: 18-06-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.; Número do processo: T — 11/2007; Designação: Execução de passadeiras elevadas na Av. Marquês de Pombal (entroncamento com a rua João Henriques Vareda) e Rua Conde Ferreira — Leiria; Valor: €4.938,57; Despacho: 14-03-2007; Consignação: 09-05-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Matos & Neves, Lda.; Número do processo: T — 12/2007; Designação: Reparação da Avenida Adelino Amaro da Costa — Marrazes; Valor: €21.997,50; Despacho: 12-04-2007; Consignação: 11-06-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: António Emílio Gomes & Filhos, Lda.; Número do processo: T — 102/2006; Designação: Reparação do Colector Pluvial na Quinta da Maligueira — Marrazes; Valor: €8.040,38; Despacho: 13-06-2007; Consignação: 15-08-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: BETONIT — Engenharia e Construções, Lda.; Número do processo: T — 112/2006; Designação: Reabilitação da casa dos pintores — Leiria; Valor: €203.916,60; Deliberação: 16-05-2007; Consignação: 08-10-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Público.

Nome: Constructora San José, SA; Número do processo: T — 113/2006; Designação: Empreitada de Reconstrução dos Edifícios do Ex-RAL 4 na cerca do Castelo de Leiria para instalação do Museu da Imagem em movimento — M|I|MO; Valor: €2.409.728,00; Deliberação: 26-04-2007; Consignação: 10-07-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Público.

Nome: LEIRISERVIÇOS — Serviços de Conservação e Manutenção de Edifícios, Lda.; Número do processo: T — 169/2006; Designação: Substituição de canalização da rede de águas existente no r/c e 1.º andar das instalações do antigo liceu — pólo da escola EB n.º 2 de Leiria; Valor: €7.140,00; Despacho: 12-04-2007; Consignação: 24-04-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: QuimLena — Construções, Lda.; Número do processo: T — 170/2006; Designação: Execução de muros e de laje para aproveitamento de cave, arranjos exteriores e trabalhos complementares no Pavilhão Desportivo dos Pousos — Pousos; Valor: €120.465,10; Despacho: 13-12-2007; Consignação: 14-01-2008; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Limitado s/ Apresentação de Candidaturas.

Nome: LEIRISERVIÇOS — Serviços de Conservação e Manutenção de Edifícios, Lda.; Número do processo: T — 01/2007; Designação: Pintura do Interior do Piso 3 (Ala Sul) no Edifício Maringá — Instalações da PT cedidas à CML — Leiria; Valor: €14.901,08; Despacho: 19-02-2007; Consignação: 14-03-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: QuimLena — Construções, Lda.; Número do processo: T — 132/2006; Designação: Colocação de uma escada de acesso à porta de emergência do 2.ºandar no edifício do ISLA S. Romão — Pousos; Valor: €12.337,50; Despacho: 01-02-2007; Consignação: 05-02-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: ALGECO — Construções Pré-Fabricadas, SA; Número do processo: T — 137/2006; Designação: Execução de instalações de apoio aos campos de Ténis — 1.ª fase — São Romão — Pousos; Valor: €129.124,30; Despacho: 12-04-2007; Consignação: 05-06-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Limitado s/ Apresentação de Candidaturas.

Nome: Fragoso & Filhos, Lda.; Número do processo: T — 144/2006; Designação: Reconstrução do Pontão Em Vale da Rosa — Caranguejeira, devido às Intempéries de 24 e 25 de Outubro de 2006; Valor: €80.850,00; Despacho: 06-01-2007; Consignação: 23-02-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Limitado s/ Apresentação de Candidaturas.

Nome: Terras Centro — Desaterros, Lda.; Número do processo: T — 150/2006; Designação: Execução de muro de gabião e talude na Estrada C.M. 1219 devido ao abatimento da estrada causado pelas intempéries do dia 24 e 25 de Outubro de 2006 — Mata — Milagres; Valor: €5.197,50; Despacho: 15-05-2007; Consignação: 29-05-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: MCA — Manuel da Conceição Antunes — Construções e Obras Públicas, S.A; Número do processo: T — 152/2006; Designação: Reparação do arruamento junto à Ponte da Cabreira, devido às intempéries do dia 24 e 25 de Outubro de 2006 — Sismaria — Marrazes; Valor: €10.248,00; Despacho: 15-01-2007; Consignação: 06-02-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: MCA — Manuel da Conceição Antunes — Construções e Obras Públicas, S.A; Número do processo: T — 153/2006; Designação: Demolição e reconstrução do muro de entroncamento e suporte, do lado esquerdo do Pontão (sobre o Ribeiro Cortez Pinto), devido às intempéries do dia 24 e25 de Outubro de 2006 — Pinheiros — Marrazes; Valor: €15.778,35; Despacho: 10-09-2007; Consignação: 07-11-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Limitado s/ Apresentação de Candidaturas.

Nome: MCA — Manuel da Conceição Antunes — Construções e Obras Públicas, S.A; Número do processo: T — 154/2006; Designação: Reforço de faixa de rodagem e taludes, devido às intempéries do dia 24e 25 de Outubro de 2006 na Rua Vale Inteiro — Pinheiros — Marrazes; Valor: €11.235,00; Despacho: 15-05-2007; Consignação: 28-05-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: A Encosta, Construções, S.A; Número do processo: T — 158/2006; Designação: Reparação e consolidação de vários Pontões na Freguesia de Colmeias, devido às intempéries/2006 (Pontões: Agodim, Lagares, Brasil, Moleirinho, Lameiria e junto à Auto Mecânica da Confraria); Valor: €54.552,59; Despacho: 22-01-2007; Consignação: 09-04-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Limitado s/ Apresentação de Candidaturas.

Nome: Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.; Número do processo: T — 161/2006; Designação: Execução de Parque Infantil na Gândara dos Olivais — Brejo — 1.ª Fase — Marrazes; Valor: €89.395,85; Despacho: 28-09-2007; Consignação: 21-12-2007; Tipo de empreitada:

Série de Preços; Tipo de procedimento: Limitado s/ Apresentação de Candidaturas.

Nome: QuimLena — Construções, Lda.; Número do processo: T — 162/2006; Designação: Substituição dos Vãos Exteriores da Casa n.º 5 do Bairro Social da Cova das Faias — St.ª Eufémia; Valor: €4.384,38; Despacho: 23-07-2007; Consignação: 08-10-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: MCA — Manuel da Conceição Antunes — Construções e Obras Públicas, S.A; Número do processo: T — 164/2006; Designação: Reparação da Rua do Cabeço, devido às Intempéries — Carreira; Valor: €4.914,00; Despacho: 23-02-2007; Consignação: 02-03-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: MCA — Manuel da Conceição Antunes — Construções e Obras Públicas, S.A; Número do processo: T — 167/2006; Designação: Reparação e Consolidação de vários Pontões na Freguesia da Caranguejeira, devido às Intempéries de 24 e 25 de Outubro/2006, Freguesia da Caranguejeira — Leiria (Rua das Areias, Junto à Roval, Rua do Moinho de Água Vale da Cat.ª — Caldelas na EN 357); Valor: €57.706,43; Despacho: 29-01-2007; Consignação: 07-05-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Limitado s/ Apresentação de Candidaturas.

Nome: LEIRISERVIÇOS — Serviços de Conservação e Manutenção de Edifícios, Lda.; Número do processo: T — 37/2007; Designação: Reparações diversas no Parqueamento do Edifício Maringá — Instalações da P. T. Cedidas à C. M. Leiria; Valor: €3.496,50; Despacho: 20-04-2007; Consignação: 11-05-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: António Emílio Gomes & Filhos, Lda.; Número do processo: T — 14/2007; Designação: Pavimentação do estacionamento na rua da Escola — Marinheiros; Valor: €3.407,66; Despacho: 15-05-2007; Consignação: 18-06-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.; Número do processo: T — 16/2007; Designação: Construção do Muro de Suporte na Escola Primária da Reixida que ruiu, devido às Intempéries de 24 e 25 de Outubro/2006; Valor: €26.157,60; Despacho: 10-09-2007; Consignação: 24-09-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Construções Cunha dos Anjos, Lda.; Número do processo: T — 17/2007; Designação: Construção de Passeios e Drenagem Pluvial na Estrada Principal da Barosa — Troço da Ribeira do Picheleiro ao Cemitério — Barosa — 1.ª FASE; Valor: €106.879,00; Despacho: 05-06-2007; Consignação: 23-07-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Limitado s/ Apresentação de Candidaturas.

Nome: Matos & Neves, Lda.; Número do processo: T — 36/2007; Designação: Regularização do Piso do Espaço destinado à Feira de Maio; Valor: €25.488,75; Despacho: 13-06-2007; Consignação: 22-06-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: MCA — Manuel da Conceição Antunes — Construções e Obras Públicas, S.A; Número do processo: T — 24/2007; Designação: Reparação do Pavimento do Troço da Estrada que Liga Portela da Memória a Lagares, Freguesia da Memória; Valor: €8.107,73; Despacho: 04-07-2007; Consignação: 11-09-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: César Gomes Bairrada; Número do processo: T — 43/2007; Designação: Quantidades de trabalho e estimativa de custo para prolongamento do colector e desvio da linha de água existente na Rua Principal da Base Aérea até à Rua do Covão — Monte Real; Valor: €913,50; Despacho: 15-05-2007; Consignação: 27-06-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: César Gomes Bairrada; Número do processo: T — 58/2007; Designação: Reparação de passeios junto à Igreja de Colmeias — Colmeias; Valor: €5.023,62; Despacho: 19-09-2007; Consignação: 08-11-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Irmãos Heleno — Montagens Eléctricas e Mecânicas, Lda.; Número do processo: T — 62/2007; Designação: Execução da rede de iluminação pública na envolvente à Igreja de Azoia; Valor: €10.067,55; Despacho: 23-11-2007; Consignação: 02-01-2008; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Matos & Neves, Lda.; Número do processo: T — 63/2007; Designação: Arranjos exteriores da Sede da Junta de Freguesia e do Cento de Saúde dos Pousos; Valor: €42.435,75; Despacho: 04-12-2007; Consignação: 03-01-2008; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Limitado s/ Apresentação de Candidaturas.

Nome: Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.; Número do processo: T — 64/2007; Designação: Construção de passeio na rua de Santa Margarida, troço que liga a Rua João de Deus ao cruzamento com o CM 1249, lado esquerdo — Arrabal; Valor: €37.275,00; Despacho: 12-09-2007; Consignação: 02-11-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Matos & Neves, Lda.; Número do processo: T — 66/2007; Designação: Pavimentação do parque de paragem do autocarro em Casal dos Matos — Freguesia de Pousos; Valor: €787,50; Despacho: 03-09-2007; Consignação: 13-09-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: António Emílio Gomes & Filhos, Lda.; Número do processo: T — 38/2007; Designação: Arranjos Exteriores da Urbanização do Brejo — Gândara dos Olivais — Marrazes; Valor: €25.001,78; Despacho: 03-09-2007; Consignação: 26-11-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Fragoso & Filhos, Lda.; Número do processo: T — 59/2007; Designação: Consolidação de taludes na E. N. 532, na zona de Lagares — Colmeias; Valor: €4.725,00; Despacho: 10-09-2007; Consignação: 23-11-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Construções António Leal, SA; Número do processo: T — 81/2007; Designação: Reformulação do colector pluvial da Rua Montela — Souto da Carpalhosa; Valor: €5.054,18; Despacho: 03-10-2007; Consignação: 13-11-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: ULIPACE — Construções Lda.; Número do processo: T — 67/2007; Designação: Substituição de pavimentos diversos no Jardim de Infância de Bidoeira de Cima; Valor: €4.893,63; Despacho: 23-08-2007; Consignação: 15-10-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: LEIRISERVIÇOS — Serviços de Conservação e Manutenção de Edifícios, Lda.; Número do processo: T — 73/2007; Designação: Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho — Aproveitamento de Cave da Ala Sul do Edifício — Leiria; Valor: €25.936,96; Despacho: 03-09-2007; Consignação: 03-10-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: LEIRISERVIÇOS — Serviços de Conservação e Manutenção de Edifícios, Lda.; Número do processo: T — 75/2007; Designação: Reparações diversas nas instalações sanitárias no Edifício da PT no Centro Comercial Maringá alugadas à CM Leiria; Valor: €1.908,90; Despacho: 03-09-2007; Consignação: 11-09-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Matos & Neves, Lda.; Número do processo: T — 85/2007; Designação: Execução de colector pluvial na Travessa da Fábrica — Andrinos — Pousos; Valor: €1.585,50; Despacho: 23-11-2007; Consignação: 08-01-2008; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: Manuel Gomes António, Lda.; Número do processo: T — 87/2007; Designação: Trabalhos das redes técnicas afectadas pelo colector pluvial da Estação — Marrazes; Valor: €90.263,34; Despacho: 16-10-2007; Consignação: 16-11-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: LEIRISERVIÇOS — Serviços de Conservação e Manutenção de Edifícios, Lda.; Número do processo: T — 86/2007; Designação: Reparação e Pintura do Pavimento e Paredes e Instalações da Antiga Casa Mortuária do Seminário de Leiria; Valor: €16.570,58; Despacho: 19-11-2007; Consignação: 22-11-2007; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

Nome: António Emílio Gomes & Filhos, Lda.; Número do processo: T — 100/2007; Designação: Prolongamento do Colector Pluvial Existente na Rua das Olarias após o atravessamento da Linha do Oeste — Gândara dos Olivais — Marrazes; Valor: €5.245,61; Despacho: 11-12-2007; Consignação: 23-01-2008; Tipo de empreitada: Série de Preços; Tipo de procedimento: Ajuste Directo.

28 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 11925/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado António Pedro Rufino Monteiro Mendes Rosa, que exerceu funções no Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos com a categoria de cantoneiro de limpeza, com última morada conhecida no r/c direito do n.º 10 da Rua Actriz Adelina Fernandes, 2795 Linda-a-Velha, de que contra si se encontra pendente o processo disciplinar n.º 117/2007 PDI que corre os seus trâmites nos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, podendo, no referido prazo, consultar o processo por si ou por advogado

constituído, no Núcleo Jurídico do Departamento de Ambiente e Espaços Verdes sito no n.º 171 C da Avenida 24 de Julho.

9 de Abril de 2008. — A Instrutora, *Sandra Barbosa.*

2611107143

Aviso n.º 11926/2008

Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 59.º, 69.º e 70.º do D.L. 24/84 de 16 de Janeiro (E.D.), notifica-se Vítor Manuel Pinto de Sousa Oliveira, com a categoria de cantoneiro de limpeza, funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, de que, na sequência do processo disciplinar n.º 43/99, por despacho de 16 de Janeiro de 2008, do Sr. Vereador de Recursos Humanos (*despacho n.º 474/P/2007, B.M. n.º 705, de 23 de Agosto*) foi-lhe aplicada a pena de demissão.

A pena é-lhe aplicada com os seguintes fundamentos:

1 — Por ter violado o dever geral de assiduidade;

2 — O que consubstancia uma infracção disciplinar, punível com a pena de demissão nos termos do disposto no n.º 1, n.º 4 alínea *g*) e n.º 11 do artigo 3.º e alínea *h*) do n.º 2 do artigo 26.º do E.D.;

A pena produzirá efeitos, 15 dias após publicação do presente aviso.

O funcionário poderá interpor recurso contencioso e hierárquico, nos termos da Lei.

9 de Abril de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso.*

2611107010

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 11927/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, em 01 de Abril de 2008, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Maria da Conceição Lopes Fernandes, para realização de estágio de ingresso na categoria de Técnico Superior de 2.ª. Classe da carreira de Arquitecto, nos termos das alíneas *d*), *e*) e *f*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, produzindo o mesmo efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611107226

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Aviso n.º 11928/2008

Para os devidos efeitos e nos termos previstos na lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que, foi celebrado contrato a termo certo, pelo período de 6 meses, a partir de 6 de Dezembro de 2005, com Carlos Alberto Castanheira dos Santos, para a categoria de carpinteiro de limpos (escalão 1, índice 142). (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

O contrato vigorará pelo período de 6 meses, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho.*

3000191644

Aviso n.º 11929/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara de Lousã, datado de 24 de Janeiro de 2006 foi renovado por um período de seis meses, o contrato a termo certo celebrado com Albino Bernardes de Almeida, Adriano de Jesus Mendes e Manuel Francisco Almeida Carvalho, cantoneiros de limpeza (que tiveram início em 1 de Setembro de 2005, tendo em conta o disposto no artigo 139.º da lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho.*

3000198958

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 11930/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 01 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, nomeei, em regime de substituição, o licenciado Rui Manuel Querido Duque, técnico superior jurista assessor, do quadro da Câmara Municipal de Oeiras, no cargo de Director do Departamento de Administração Geral, com efeitos a partir do dia 01 de Abril, inclusive.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

2611106949

Aviso n.º 11931/2008

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o meu despacho de 25-03-2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6, para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de direito), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo de intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar em causa.

4 — A remuneração correspondente à categoria será a que resultar da aplicação das normas contidas no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, na sua actual redacção e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

5 — No que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, são aplicáveis as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Local de trabalho: Área do Município de Mafra.

7 — A este concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

8 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Vereadora Maria de Jesus Coelho Alves Ramos Esteves.

Vogais efectivos: Licenciado António Franco Redondo, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Chefe da Divisão Administrativa de Obras e Loteamentos, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata.

Vogais suplentes: Técnica Superior de 1.ª classe, Maria do Carmo Pombaleiro Duarte e o Chefe da Divisão de Edifícios e Administração Directa, António Sousa Fernandes.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Avaliação curricular.

9.2 — Entrevista profissional de selecção.

9.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados.

10 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Os interessados deverão dirigir ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, dentro do prazo estabelecido, requerimento assinado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, onde constem os seguintes elementos: *a*) Nome, estado civil, número, data e local de emissão do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone; *b*) Habilitações literárias; *c*) Concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso; *d*) Indicar, querendo, quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados; *e*) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

12 — Sob pena de exclusão, deverá obrigatoriamente acompanhar a candidatura fotocópia do documento comprovativo das Habilitações Literárias, *Curriculum Vitae* detalhado e documentado, assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional e declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possui, a antiguidade na categoria, na carreira e serviço público, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Deverá ainda acompanhar a candidatura fotocópia do Bilhete de Identidade.

13 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Mafra e enviadas para publicação no *Diário da República,* se o número de candidatos for igual ou superior a 100.

15 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16/10, 404-A/98, de 18/12, 412-A/98, de 30/12, 204/98, de 11/7 e 238/99, de 25/6.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611107035

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 11932/2008

Aposentação compulsiva

Para os devidos efeitos se torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que por deliberação do Executivo Municipal de 5 de Julho de 2007, foi decidido aplicar a pena de aposentação compulsiva ao funcionário Artur Bernardino Freitas Gomes, Carpinteiro de Toscos e Cofragens Principal, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007. e que, também por deliberação do Executivo Municipal de 6 de Dezembro de 2007, foi decidido igualmente aplicar a pena de aposentação compulsiva ao funcionário Fernando Augusto de Sousa Araújo, Cantoneiro de Limpeza, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2008.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611106914

Aviso n.º 11933/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 7 de Abril de 2008, foram nomeados, para a categoria de agente municipal de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de polícia municipal, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos classificados em concurso, aberto por aviso publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007, Maria Lucinda Barbosa Silva Mouta, Susana Isabel Teixeira de Sousa, Tiago Francisco Nunes Teixeira, Rute Cristina Alves Monteiro, Bruno Alexandre Mendes Azevedo, Diego Abillá Lopes, Maria de Fátima Tavares Gil Gonçalves, Carla Marisa da Fonseca Rodrigues, Vítor Hugo Cabral Pires Vieira da Silva, José Pedro Moreira Cardoso, Cláudio André Pereira Gonçalves e Sérgio Paulo Moreira Pinheiro, tendo os mesmas o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*

2611107141

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 11934/2008

Rescisão de contrato de trabalho a termo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, se torna público que foi rescindido, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com Mário Jorge Martins Palma, Pedreiro, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008, inclusive.

4 de Abril de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611107131

Aviso (extracto) n.º 11935/2008

Rescisão de contrato de trabalho a termo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, se torna público que foi rescindido, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com Bruno Manuel Valente Raposo, Pedreiro, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008, inclusive.

4 de Abril de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

2611107137

Aviso n.º 11936/2008

Requisição de Funcionário

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 04 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a requisição do funcionário desta Câmara Municipal, Luís Miguel Teixeira Mestre, com a categoria de Técnico de Informática, Grau 2, nível 1, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008, inclusive, para a Câmara Municipal de Beja.

4 de Abril de 2008. — O Vereador com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

2611107047

Aviso n.º 11937/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 26 de Março de 2008, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao funcionário desta Câmara Municipal, José Manuel Deodato Severino, com a categoria de Motorista de Pesados, com efeitos a partir de 09 de Abril de 2008, inclusive, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

4 de Abril de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611107128

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Regulamento n.º 205/2008

Proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal Jovem

Introdução

Considerando a importância crescente das autarquias locais, no âmbito do apoio social às populações;

Considerando que as câmaras municipais podem apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio às actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras e prestar apoio a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, de acordo com o disposto no artigo 64.º, n.º 4, alíneas *b*) e *c*), da Lei n.º 169/99, de

18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A Câmara Municipal de Mora decidiu instituir o cartão municipal jovem, que se rege pelo presente Regulamento.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece as condições de acesso ao cartão municipal jovem e o âmbito da sua aplicação.

Artigo 2.º

Objectivo

O cartão municipal jovem visa genericamente contribuir para a fixação e atracção dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias à sua realização pessoal e a uma activa participação cívica.

Artigo 3.º

Beneficiários

1- Podem beneficiar do Cartão Municipal Jovem os cidadãos residentes na área do município de Mora há mais de um ano, com idades compreendidas entre os dez e os trinta anos.

2- Os benefícios previstos no artigo 7.º, ponto 1, alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) e no ponto 2, só são aplicados desde que a soma da idade do casal não exceda os sessenta anos.

3- No que concerne a atribuição de Subsídios por Nascimento não se estabelece limite de idades dos requerentes.

a) No início de qualquer processo de candidatura, caso existam filhos de relações anteriores e estes façam parte do agregado familiar, serão considerados para efeitos de atribuição do Subsídio de Nascimento, desde que sejam anexados ao processo os seus Boletins de Nascimento.

Artigo 4.º

Emissão

1- O cartão municipal jovem é emitido em nome do titular, sendo pessoal e intransmissível.

2- A sua utilização por terceiros implica a sua anulação.

Artigo 5.º

Adesão

O pedido de emissão do cartão é feito na Câmara Municipal de Mora ou nas Juntas de Freguesia do concelho mediante o preenchimento de um impresso para o efeito.

Artigo 6.º

Requisitos

Para a emissão do cartão municipal jovem são necessários os seguintes documentos:

1) Bilhete de Identidade;
2) Cartão de eleitor (maiores de 18 anos);
3) Atestado de residência emitido pela respectiva Junta de Freguesia;
4) Uma fotografia actual.

Artigo 7.º

Formas de apoio da Câmara Municipal

1- Os titulares do cartão municipal jovem beneficiam dos seguintes descontos concedidos pela Câmara Municipal de Mora:

a) Ramais de ligação de água e esgoto — 50%;
b) Taxas e licenças para obras — 50%;
c) Aquisição de lote nos loteamentos municipais — 25%;
d) Aquisição de lote na Zona Industrial — 98%;
e) Custas do processo de licenciamento industrial — 50%;
f) Iniciativas culturais e recreativas promovidas pela Câmara Municipal de Mora — 50%;
g) Entrada nas piscinas municipais — 25%;
h) Entrada no cinema — 25%.

2- No âmbito da recuperação de casas degradadas destinadas à habitação própria, a Câmara Municipal de Mora concede os seguintes apoios aos beneficiários do Cartão Municipal Jovem:

a) Projectos de arquitectura e especialidade;
b) Areias;
c) Cal;
d) Demolições;
e) Remoção de entulho;
f) Telhas para cobertura da casa (*plafond* de 750 euros);
g) 44 Sacas de cimento.

3- Com o objectivo de inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, a Câmara Municipal de Mora atribui, pelo nascimento de cada filho, aos titulares do cartão municipal jovem, os seguintes apoios financeiros:

a) Nascimento do primeiro filho — 500 euros;
b) Nascimento do segundo filho — 1000 euros acrescidos de 500 euros em produtos para o bebé;
c) Nascimento do terceiro filho e seguintes — 1500 euros.

Artigo 8.º

Parcerias com entidades do concelho

1 — As empresas, firmas e casas comerciais aderentes, como parceiros, ao Cartão Municipal Jovem, concederão os descontos previstos nos respectivos protocolos celebrados com a Câmara Municipal.

2 — Para dar cumprimento ao estabelecido na alínea *b*) do artigo 3.º, estabelecer-se-ão Acordos de Colaboração específicos com as Farmácias e Supermercados do Concelho que se disponibilizem para o efeito.

Artigo 9.º

Parcerias com outras entidades

Podem ainda aderir, como parceiros, ao Cartão Municipal Jovem todas as entidades exteriores ao concelho que, através de protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Mora, se disponibilizem a conceder descontos sobre os seus bens ou serviços não comercializados na área do concelho de Mora.

Artigo 10.º

Validação

1- Os beneficiários do Cartão Municipal Jovem devem obrigatoriamente renová-lo, todos os anos, através da aquisição de uma vinheta, no valor de 0,50 euros.

2- A validação processa-se mediante a apresentação do atestado de residência passado pela junta de freguesia, bilhete de identidade e cartão de eleitor (maiores de 18 anos).

Artigo 11.º

Guia explicativo

No acto de emissão do cartão municipal jovem é fornecido um guia explicativo, onde constam as entidades aderentes e o presente Regulamento.

Artigo 12.º

Utilização do cartão

1- O Cartão Municipal Jovem é válido junto de todas as entidades que constem do guia referido no artigo 11.º, ou constem na sua montra o dístico de referido cartão.

2- Na utilização do Cartão Municipal Jovem, os utentes devem, quando solicitado, apresentar o bilhete de identidade.

Artigo 13.º

Fraude

1- A fraude ou o incumprimento do presente Regulamento por parte dos beneficiários confere às empresas e entidades aderentes o direito de reter o cartão e o dever de comunicar o facto à Câmara Municipal de Mora.

2- A utilização fraudulenta do cartão municipal jovem é passível da sua anulação.

3- A anulação motivada por utilização fraudulenta implica a não revalidação do cartão municipal jovem.

Artigo 14.º

Incumprimento das entidades aderentes

Os beneficiários do cartão municipal jovem que constatem o incumprimento dos compromissos assumidos pelas aderentes, devem comunicar o facto à Câmara Municipal de Mora.

Artigo 15.º

Perda, roubo ou extravio

1- A perda, roubo ou extravio do cartão municipal jovem deve ser imediatamente comunicado por escrito, à Câmara Municipal de Mora ou à junta de freguesia da área de residência.

2- A responsabilidade do titular só cessa após a comunicação da ocorrência.

3- O titular do Cartão Municipal Jovem extraviado tem direito a uma segunda via.

Artigo 16.º

Revisão do Regulamento

O presente Regulamento poderá ser revisto por deliberação da Câmara Municipal de Mora.

Artigo 17.º

Omissões do Regulamento

Todos os aspectos e situações não previstos no presente Regulamento serão resolvidos através de deliberação da Câmara Municipal de Mora.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611106948

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 11938/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de quatro lugares do grupo de pessoal operário qualificado, da carreira de operadores de estações elevatórias, de tratamento depuradoras e categoria de operário principal

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho da Presidente da Câmara de 08 de Abril de 2008, se procedeu à nomeação para quatro lugares do grupo de pessoal Operário Qualificado, carreira de Operadores de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras, categoria de Operário Principal, dos seguintes candidatos classificados nos quatro primeiros lugares, no concurso referido em epígrafe e cuja lista de classificação final foi publicada por aviso datado de 08 de Abril de 2008:

José Guilherme Povoas Camões;
Sérgio Pires Loureiro Silva;
Carlos Alberto Santos;
José Pereira da Silva.

Os candidatos nomeados deverão apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611107244

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 11939/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 4 de Abril de 2008, foram contratadas por tempo indeterminado, em período experimental, conforme lista de classificação final, para oito lugares de Auxiliar de Acção Educativa, nível 1, homologada por meu despacho de 4 de Abril de 2008, as candidatas: Sandra Patrícia Chaves Sousa, Cláudia Marisa Jesus Silva Vidinha Lopes, Liliana Patrícia Pires Silva, Maria Filomena Resende Lopes Anacleto, Elisa Teresa Pinho Carvalho, Zaida Macedo Santos Gaspar, Cristiana Sofia Castro Tavares, Nazaré Maria Tavares Pinho Santiago Barbosa.

As candidatas dispõem de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para iniciar funções. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas)

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

2611106925

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 11940/2008

Para os devidos efeitos se faz público, que por despacho, da Vereadora Adília Candeias, no uso da competência que lhe foi delegada pela Senhora Presidente da Câmara, por despacho n.º 42/2007, proferido no dia 05 de Abril de 2007, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento, por um ano, solicitado pela Assistente Administrativa, Claudia Sofia Vieira Guerreiro, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008.

10 de Março de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611107146

Aviso n.º 11941/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de animação cultural especialista (processo n.º 05.03/P/DRH/DRHO/2007) — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 10 de Março de 2008, foi nomeado o candidato aprovado, no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional de Animação Cultural Especialista, índice 269, escalão 1, aberto por aviso datado de 24 de Setembro de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 211, de 02 de Novembro de 2007, e que é o seguinte:

António Manuel Caeiro Mestre

O candidato deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

13 de Março de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611107149

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 11942/2008

Lista de antiguidade

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a Lista de Antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal se encontra afixada no edifício dos Paços do Município para consulta. Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal.

31 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611107119

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Regulamento n.º 206/2008

Paulo Jorge Simões Júlio, Presidente da Câmara Municipal de Penela: Faz público, que a Assembleia Municipal de Penela, na sua Sessão Ordinária de 28 de Setembro de 2006 aprovou o Regulamento da Biblioteca Municipal, o qual entrará em vigor no dia imediato à sua publicação no *Diário da República*. E para constar e conhecimento em geral, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

7 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

Regulamento da Biblioteca Municipal

CAPÍTULO I

Âmbito e estrutura

Artigo 1.º

Âmbito

O Presente regulamento é aplicável ao funcionamento da Biblioteca Municipal de Penela e a todos os utilizadores que dela usufruem.

Artigo 2.º

Definição

A Biblioteca Municipal de Penela (BMP), encontrando-se organicamente integrada no pelouro da Cultura e tutelado directamente pelo Presidente da Câmara, define-se como um serviço cultural público da Câmara Municipal de Penela, com funções de carácter informativo, educativo, cultural e de lazer, cuja missão é a de facilitar o acesso à documentação e informação existente, nos mais variados suportes, bem como a promoção do livro e da leitura, contribuindo assim para o desenvolvimento da qualidade de vida dos munícipes.

CAPÍTULO II

Objectivos

Artigo 3.º

Objectivos gerais

A Biblioteca Municipal de Penela visa atingir os seguintes objectivos:

1. Contribuir para o desenvolvimento cultural da comunidade local e regional, em termos individuais e colectivos, estimulando o gosto pela leitura e a compreensão do mundo em que vivemos.

2. Possibilitar a utilização de um conjunto variado e actualizado de recursos de informação, através do acesso a fundos bibliográficos impressos, audiovisuais, multimédia e electrónicos, que apoiem a educação formal e informal.

3. Desenvolver, com a assiduidade possível, actividades de promoção dos hábitos de leitura e outras acções de animação que se enquadrem no âmbito da sua própria gestão e planeamento, criando condições que apelem à reflexão e criação literária, científica artística e desenvolvam a capacidade crítica do indivíduo.

4. Enriquecer, tratar, actualizar e divulgar o património Bibliográfico, particularmente aquele que for relevante para a história do Concelho de Penela e identidade cultural da Região.

5. Actualizar anualmente os seus recursos de informação, no mínimo 10% relativamente ao seu fundo global, de acordo com as recomendações internacionais, diversificando suportes, e assuntos, em função da sua vocação de Biblioteca Publica, considerando que os recursos audiovisuais e as novas tecnologias da informação desempenham um papel preponderante na sociedade contemporânea.

6. Ser um espaço sociável para toda a população, conjugando o acesso à informação e aos bens culturais com o lazer.

7. Cooperar com outras bibliotecas, entidades e organismos que contemplem, nas suas actividades, a promoção cultural, educativa e informativa.

8. Criação de espaços e ou actividades da Biblioteca Municipal noutras localidades do Concelho, podendo funcionar de forma permanente ou temporária, contribuindo para a constituição de uma rede local de leitura pública.

9. Promover, assim que para tal existirem condições, a criação de uma Biblioteca Itinerante que permita o acesso de toda a população do concelho aos serviços da biblioteca.

10. Criar um Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares, dos vários estabelecimentos de Ensino do Concelho.

11. Facultar os elementos necessários ao conhecimento profundo do Concelho.

CAPÍTULO III

Disposições gerais

1. Compete à Biblioteca Municipal de Penela determinar o nível de acesso aos documentos, o qual pode ser livre, condicionado ou reservado.

2. A informação sobre o tipo de empréstimo a que o documento está sujeito, consta do próprio documento, com sinalética própria, e no respectivo registo na base de dados Bibliográfica.

3. As actividades promovidas pela Biblioteca a realizar fora das horas de atendimento público, serão sempre asseguradas, ou terão de ser acompanhadas, por funcionários da Biblioteca, quer por razões de segurança, quer por razões de responsabilização dos serviços.

4. Qualquer visita de estudo deve ser previamente marcada e autorizada.

5. Telemóveis — Os utilizadores portadores de telemóveis deverão silenciar o sinal de chamada dos seus aparelhos, dentro dos espaços da Biblioteca; a utilização dos mesmos não é permitida nas salas de leitura ou nos sectores de consulta de documentos.

CAPÍTULO IV

Recursos humanos

1. Ao responsável pela Biblioteca Municipal de Penela compete, no âmbito das sua atribuições, fazer cumprir este regulamento, dirigir o funcionamento do serviço e o trabalho a desenvolver pelos funcionários, definir e aplicar procedimentos técnicos de tratamento documental, promover acções de difusão, com vista a tornar acessíveis as fontes de informação e ainda planificar acções de promoção dos serviços.

2. Aos funcionários da Biblioteca Municipal de Penela, de acordo com a sua formação e categoria profissional, compete:

a. Executar tarefas relacionadas com a triagem, registo e carimbagem; catalogação; classificação e indexação; informatização; divulgação bibliográfica; conservação e preservação; serviços administrativos; funções inerentes ao serviço de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica; bem como outras tarefas no âmbito das actividades promovidas pelo serviço, assim como as que lhe forem confiadas e que contribuam para o eficiente funcionamento da BMP.

b. Satisfazer as necessidades informativas dos seus utilizadores de modo a melhorar a qualidade dos serviços, na medida das possibilidades materiais e dos recursos humanos disponíveis.

c. Tratar os utilizadores da biblioteca com correcção, lealdade e no reconhecimento dos seus direitos e deveres.

d. Atender de forma cortês as solicitações dos utilizadores, proceder ao tratamento e disponibilização da informação em tempo útil, esclarecer as dúvidas na consulta e pesquisa do material bibliográfico, contribuir para o bom ambiente de trabalho, estudo, pesquisa e lazer destinados aos utilizadores, bem como procurar permanentemente melhorar o seu desempenho profissional.

CAPÍTULO V

Utilizadores

Disposições gerais

1. A BMP é um equipamento público da Câmara Municipal, destinado a proporcionar aos cidadãos o acesso aos diferentes recursos de informação e manifestações culturais promovidas pela e na Biblioteca.

2. A utilização dos serviços da BMP é livre e aberta a todos os indivíduos, sem discriminação de idade, raça, sexo, religião, língua, nacionalidade, ideologia política, condição social ou nível de instrução, segundo os princípios definidos para as bibliotecas públicas pelo Manifesto da UNESCO.

Inscrições

1. Qualquer pessoa pode frequentar os espaços públicos e utilizar localmente os serviços disponibilizados pela Biblioteca.

2. A Admissão como leitor é gratuita e faz-se mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição, e aplica-se a todos os indivíduos que residem, trabalhem ou estudem no Concelho de Penela ou nos concelhos limítrofes.

3. A inscrição de leitores com idade inferior a 16 anos carece da autorização e responsabilização dos pais ou encarregados de educação, que deverão assinar a respectiva ficha de inscrição.

4. No acto da inscrição o utilizador deverá entregar uma fotografia, fotocópia do Bilhete de Identidade, Cédula Pessoal ou Passaporte, este último em caso de nacionalidade estrangeira, bem como apresentar um comprovativo de residência.

5. È ainda admitida a inscrição como leitor aos que, estando numa situação de permanência temporária, pretendam usufruir do empréstimo domiciliário, mediante o pagamento de uma caução de 25 € (vinte e cinco euros), que será devolvida contra a entrega de todos os documentos que tenham saído da Biblioteca.

Cartão de Utilizador

1. Da inscrição como utilizador resulta um cartão de identificação, de natureza individual e intransmissível que implica a aceitação e o cumprimento do presente regulamento e é condição para se usufruir do empréstimo domiciliário.

2. O cartão de leitor é válido por 3 anos desde que se mantenham as condições (de residência, trabalho, estudo ou outro) presentes à data da sua emissão, e é anualmente validado. Nesta altura deve ser feita a actualização dos elementos da ficha do utilizador. Independentemente destes períodos o utilizador obriga-se a comunicar à biblioteca qualquer alteração do seu endereço de residência, de local de trabalho ou de estudo.

3. Para recorrer ao serviço de empréstimo domiciliário é obrigatória a apresentação do cartão de leitor.

4. Em caso de perda ou extravio do cartão, o utilizador deve informar de imediato a Biblioteca, não se responsabilizando esta pelo uso indevido que terceiros possam dar ao seu cartão

5. A emissão e actualização do cartão de leitor são gratuitas. A emissão de 2.ª via e seguintes, devido à perda, extravio ou dano, por má utilização do cartão, obrigam ao pagamento de nova emissão do mesmo e o seu custo é fixado pela Câmara Municipal de Penela, estando a informação sobre o seu valor colocado em local visível junto ao balcão de empréstimo.

Direitos dos Utilizadores

Consideram-se direitos dos utilizadores:

1. Usufruir de todos os recursos e serviços prestados pela Biblioteca nos termos do presente regulamento.
2. Circular livremente em todo o espaço público da Biblioteca.
3. Consultar livremente ou se o desejar, com apoio de técnicos de biblioteca, a informação existente e destinada a uso público que se encontre nos catálogos informatizados e disponível nos computadores destinados a esse fim.
4. Retirar das estantes os documentos em livre acesso que pretenda consultar, ler, visionar ou requisitar para empréstimo domiciliário e requisitar para consulta os que se encontrem em depósito.
5. Ser informado sobre a organização, serviços, recursos e actividades da Biblioteca.
6. Participar em todas as actividades culturais promovidas e divulgadas pela e na Biblioteca.
7. Ser tratado com delicadeza, atenção, isenção e igualdade.
8. Dispor de um ambiente agradável e propício à leitura.
9. Ter assegurada a confidencialidade sobre os seus dados particulares, quer os que forneceu nos actos de inscrição e actualização do seu cartão de utilizador, quer os que sejam relativos aos seus movimentos de empréstimo e utilização de equipamentos, à excepção daqueles a que seja estritamente necessário recorrer em caso de incumprimento regulamentar da parte do utilizador ou para a elaboração de trabalhos de relatórios e avaliação estatística, sendo que, mesmo nestes casos, de forma alguma sobre os mesmos poderá ser efectuada qualquer incidência particular.
10. Apresentar sugestões e propostas, bem como críticas e reclamações fundamentadas e obter resposta às mesmas, desde que se tenha identificado.

Deveres dos Utilizadores

Consideram-se deveres dos utilizadores:

1. Aceitar e cumprir as normas estabelecidas no presente regulamento.
2. Manter em bom estado de conservação os documentos que lhe são facultados, sendo expressamente proibido riscar, rasgar, dobrar ou inutilizar de qualquer forma, as folhas e capas de livros e periódicos, retirar ou apagar as sinalizações colocadas pela Biblioteca Municipal de Penela, como cotas, carimbos ou outros registos.
3. Contribuir para a manutenção de um bom ambiente no interior da Biblioteca.
4. Relacionar-se de forma cívica e educada com os outros utilizadores e com os funcionários da Biblioteca.
5. Devolver aos funcionários, ou deixar nos locais indicados para o efeito, os documentos retirados das estantes para consulta ou leitura na Biblioteca.
6. Cumprir os prazos estipulados para a devolução dos documentos requisitados para empréstimo domiciliário.

a. O não cumprimento dos prazos de devolução, a deterioração grave da obra ou o extravio dos documentos implicará sanções que podem ir desde o pagamento de uma coima, reposição dos documentos ou pagamento do seu valor comercial ou do valor estimado para o mesmo, até à suspensão temporária ou permanente do empréstimo domiciliário.

7. Preencher os impressos de requisição/inscrição que servem para fins estatísticos e de gestão.
8. Comunicar imediatamente a perda ou extravio do cartão de leitor, sob pena de ser responsabilizado por eventuais utilizações fraudulentas por terceiros.
9. Zelar pelo bom tratamento e conservação das instalações e equipamentos disponibilizados, sendo responsabilizados pelos danos que, por manifesto descuido, se verifique terem corrido durante o período em que estiveram entregues à sua responsabilidade.
10. Cumprir as normas de proibição de fumar, comer ou beber nos espaços da Biblioteca Municipal de Penela, excepto nos locais destinados para o efeito.
11. Respeitar as normas de civismo e seguir as indicações transmitidas pelos funcionários. Todos os utilizadores que perturbem o normal funcionamento da Biblioteca, infringindo as normas do presente regulamento e as advertências dos funcionários, serão convidados a sair.
12. Apresentar críticas, reclamações ou sugestões que considere pertinentes para a melhoria contínua do desempenho da Biblioteca.

CAPÍTULO VI

Áreas funcionais

Acessos públicos

1. Recepção e Atendimento

a. Zona de recepção e acolhimento por excelência, onde se concentra todo o movimento de entrada e saída do edifício. É dotado de um balcão de atendimento onde serão prestadas todas as informações sobre os serviços prestados, espaços disponibilizados, assim como outros de carácter geral. É também aqui que se centrará o Serviço de Empréstimo Domiciliário, Devoluções, o Serviço de Inscrição de Novos Utilizadores e o Serviço de Fotocópias. Funciona, ainda, como espaço de apoio à sala polivalente.

b. A Biblioteca Municipal de Penela está equipada com um sistema de detecção antifurto para protecção dos seus fundos bibliográficos; qualquer indivíduo que saindo a Biblioteca seja causador de activação deste sistema, por emissão de sinal sonoro, fica obrigado a justificá-lo perante os funcionários.

2. Sala de Leitura Adultos

a. Espaço dotado de monografias, publicações periódicas audiovisuais e multimédia, possuindo ainda acesso as tecnologias de informação e comunicação.

b. Os documentos encontram-se em livre acesso, podendo os utilizadores consultar qualquer obra exposta em livre acesso.

c. Aqui possibilita-se também a consulta local de obras de referência (dicionários, enciclopédias gerais e especializadas, atlas, etc.) apenas para leitura de presença, não estando autorizado o seu empréstimo domiciliário.

d. Nesta sala podem igualmente ser consultadas todas as obras que se encontrem em depósito mediante prévia requisição.

e. O catálogo bibliográfico automatizado está disponível para livre e directa consulta pelos utilizadores, podendo, se necessário, ser requerido o auxílio dos funcionários para realização de pesquisas.

f. A sala de leitura destina-se à leitura, não sendo aí permitido qualquer trabalho de grupo susceptível de perturbar os restantes utilizadores.

g. Em área própria encontra-se também disponível equipamento informático para realização de trabalhos pessoais e autoformação, em regime de auto-serviço, pelos utilizadores interessados.

h. Está autorizado o uso de equipamento informático portátil, desde que a sua utilização e instalação não perturbe os restantes utilizadores e o normal funcionamento da sala.

3. Sala Infanto-Juvenil

a. Espaço dotado de fundos bibliográficos em livre acesso e equipamento destinado ao público Infanto-Juvenil onde decorrerão actividades de animação da leitura — Hora do Conto — e a promoção de actividades que fomentem hábitos de leitura entre os mais jovens.

4. Sala Polivalente

a. Espaço destinado a várias actividades, nomeadamente exposições, encontros com escritores, cursos de formação, actividades de animação, etc.

b. A utilização da sala polivalente será gerida pela Biblioteca, em articulação com a Câmara Municipal de Penela.

5 — Auditório

Em anexo às instalações da Biblioteca existem as instalações do Auditório, destinadas por excelência a actividades culturais que envolvam a participação da comunidade. Têm a particularidade de poderem funcionar independentemente dos serviços da Biblioteca ou em complementaridade com eles.

Acessos Restritos

1 — Serviços Internos

O Acesso aos Serviços Internos (gabinetes de trabalho, Serviços Administrativos e Depósitos de armazenamento documental) destina-se aos técnicos da biblioteca e está vedado aos utilizadores da biblioteca.

CAPÍTULO VII

Serviços prestados

Disposições gerais

Assumindo-se como um organismo vivo em tempo de mudança e aliando conforto dos seus espaços ao conceito de livre acesso, a Bi-

blioteca completa o acesso ao livro e à informação escrita, oferecendo aos seus utilizadores a possibilidade de usufruírem também das novas tecnologias de informação, disponibilizando postos gratuitos de acesso à Internet, postes informáticos para autoformação e suportes audiovisuais.

Leitura de presença

1 — Entende-se como leitura de presença aquela que é efectuada exclusivamente nas salas de leitura da Biblioteca, dentro dos horários de funcionamento.

2 — A leitura de presença é individual e silenciosa dispondo os utilizadores de livre acesso às estantes para consultar todos os documentos que se encontram nas salas de leitura.

3 — O acesso aos documentos audiovisuais é condicionado, já que os utilizadores apenas tem acesso as capas dos documentos, sendo original exclusivamente manuseado pelos funcionários da Biblioteca. O mesmo acontece com os CD-ROM's cuja consulta terá de ser solicitada ao funcionário responsável pela secção.

4 — Todo o fundo documental da Biblioteca Municipal está arrumado por grandes classes de conhecimento de acordo com a classificação decimal universal ou tipologia de registo.

5 — De forma a manter os fundos documentais em perfeita organização, os livros e documentos retirados das estantes devem ser deixados em cima das mesas, ou nos locais próprios indicados para o efeito, para posterior arrumação pelo funcionário do sector.

6 — Não podem ser retiradas obras ou qualquer outro documento de uma sala para outra sem autorização do funcionário responsável.

7 — Na secção de audiovisuais o visionamento e audição de documentos é autorizado mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição e entrega do BI ou Cartão de Leitor. Cabe ao funcionário responsável pelo serviço fornecer os auscultadores e indicar o posto a utilizar. O mesmo procedimento será utilizado para a consulta de CD-ROM's e Internet.

8 — No depósito encontram-se obras cujo acesso é reservado, devendo o utilizador preencher uma requisição individual para aceder a estes fundos bibliográficos.

Empréstimo domiciliário

1 — Entende-se por empréstimo domiciliário a cedência de documentos para leitura em espaços não pertencentes à biblioteca.

2 — O empréstimo domiciliário é um serviço gratuito, bastando para o efeito estar inscrito como leitor conforme condições definidas em Inscrição de Utilizadores.

3 — O empréstimo domiciliário faz-se mediante apresentação do cartão de leitor e a realização do respectivo registo pelo funcionário de serviço.

1. Os registos de empréstimo domiciliário só poderão ser efectuados até 15 minutos antes do horário de encerramento da biblioteca ao público.

2. Podem ser requisitados para empréstimo domiciliário todas as obras impressas que assumam a forma de monografias à excepção de:

a. Obras de referência.
b. Obras pertencentes ao Fundo Local ou Regional.
c. Obras raras ou em mau estado de conservação.
d. Publicações periódicas da data corrente.
e. Legislação.
f. Obras sem tratamento técnico.
g. Outras que a BMP defina como interditas de empréstimo domiciliário e estejam devidamente assinaladas com carimbo vermelho.

3. Cada utilizador poderá requisitar até 5 documentos — 3 monografias e 2 CD-ROM's ou DVD's.

a. O período máximo de empréstimo para monografias é de 15 dias, podendo as requisições ser renovadas, caso os documentos não tenham sido solicitados por outro utilizador, por um novo período de 5 dias.
b. No caso dos suportes audiovisuais o leitor poderá requisitar este fundo por um período máximo de 2 dias, sem possibilidade de renovação.

4. As publicações periódicas podem ser requisitadas para empréstimo domiciliário, num máximo de 3 exemplares, salvo as da data corrente (dia, semana ou mês).

5. Cada utilizador é responsável pelo estado de conservação das obras que lhe são emprestadas:

a. Em caso de perda ou dano da obra, o utilizador reporá um exemplar igual e em bom estado, no prazo de 30 dias ou pagará o seu valor comercial no mercado para a Biblioteca proceder a sua aquisição.
b. No caso de a obra se encontrar esgotada, o responsável da biblioteca poderá sugerir a aquisição de um outro de igual valor comercial e de interesse ara a instituição.

6. Caso o utilizador não proceda à devolução atempada dos documentos que levou consigo, será avisado, por escrito, para o fazer com a máxima brevidade, nunca excedendo 8 dias, após o que fica sujeito a uma taxa de 50 cêntimos, por cada dia em falta.

7. A Biblioteca Municipal de Penela reserva-se o direito de recusar novos empréstimos a clientes responsáveis pela perda, dano ou posse prolongada e abusiva de documentos.

Fotocópias

1. O serviço de fotocópias é reservado exclusivamente aos serviços internos e à reprodução de documentos que não são alvo de empréstimo domiciliário, devendo no entanto ser respeitadas as normas que defendem os direitos de autor, pelo que não serão permitidas fotocópias de obras integrais ou de partes completas.

2. A Biblioteca reserva-se o direito de cobrar o serviço de fotocópias, sendo o preço das mesmas, determinado pela autarquia e afixado em local visível na Biblioteca.

3. Sempre que não for possível fornecer este serviço, por indisponibilidade de meios técnicos e humanos, os utilizadores poderão requisitar as publicações para as fotocopiar no exterior da BMP, mediante preenchimento de uma ficha de requisição e entrega do cartão de leitor e BI ou outro documento identificativo, devendo estas publicações ser devolvidas no próprio dia.

Sector de Audiovisuais

1. O manuseamento do equipamento audiovisual é da exclusiva responsabilidade do funcionário da sala.

2. A utilização do equipamento audiovisual para grupos está sujeita a marcação prévia e deverá ser feita com antecedência, e ficará sujeita a disponibilidade do espaço e do horário pretendido.

3. O visionamento de filmes fica sujeito à classificação etária da Inspecção-geral das Actividades Culturais, podendo o técnico responsável, se assim o entender, por persistir qualquer dúvida, reservar-se direito de impedir o visionamento ou de pedir o BI ao utilizador interessado.

4. Encontram-se à disposição dos utilizadores 4 postos para audiovisuais, podendo os Cd's e os DVD's à consulta ser requisitados para empréstimo domiciliário de acordo com as regras estabelecidas no presente regulamento.

Acesso às Novas Tecnologias

1. A Biblioteca Municipal de Penela disponibiliza gratuitamente, a todos os utilizadores interessados, o acesso a equipamento de suporte de novas tecnologias de informação.

2. A utilização dos computadores pessoais e demais equipamentos de apoio informático, disponíveis para autoformação está sujeita a inscrição prévia durante um máximo de 2 horas. Caso não se verifique a existência de utilizadores em espera, o primeiro utilizador poderá continuar a servir-se do computador por um novo período de 1 hora.

3. A ausência do posto de trabalho por um período de 15 minutos será considerada abandono podendo, na ausência de computador livre, ser ocupado por outro utilizador em lista de espera.

4. A BMP também disponibiliza gratuitamente a todos os utilizadores o acesso à Internet mediante inscrição prévia, feita no próprio dia, não devendo a sua utilização exceder os 30 minutos, podendo ser renovada por iguais períodos no caso de não haver outros utilizadores interessados.

5. A utilização dos meios informáticos deverá, preferencialmente, servir para pesquisas de informação de âmbito educativo, informativo e recreativo.

Assim, e com o intuito de criar um ambiente seguro e amigável para todos os utilizadores, é proibia a consulta de conteúdos potencialmente ofensivos, os quais se incluem nas seguintes categorias:

a. Racismo ou ódio: *Sites* que denigram determinados grupos ou promovam a superioridade de qualquer grupo.
b. Sexo: *Sites* que apresentem actos ou actividades sexuais, incluindo exibicionismo, assim como *sites* que remetem para estes.
c. Violência: *sites* que incitem à violência ou apresentem conteúdos de violência excessiva ou ofensiva.

6. A BMP não se responsabiliza pelos arquivos pessoais eventualmente gravados nos discos rígidos ou deixados no ambiente de trabalho dos computadores.

7. É proibida a instalação ou remoção de *software* ou *hardware* nos computadores.

8. É proibida a alteração das configurações dos equipamentos (ambiente de trabalho, software, hardware, pastas e arquivos do sistema).

9. Qualquer anomalia detectada no equipamento informático deve ser comunicada ao funcionário de serviço.

10. É permitida a utilização de auscultadores nos postos informáticos.

11. A BMP tem disponível para venda, suportes de gravação digital como CD-R, disponibilizando ainda a digitalização de documentos impressos, de acordo com a tabela de taxas em vigor.

12. Dada a existência de conteúdos controversos e ou potencialmente ofensivos, os responsáveis por menores de idade devem acompanha-los e orienta-los na utilização da Internet.

13.-Ao desrespeitar o presente regulamento o utilizador pode perder privilégios de utilização do serviço de Internet ou, consoante a gravidade da situação, de todos os serviços da BMP.

14.-A Legislação prevê pesadas penas para a criminalidade informática. A Biblioteca não se responsabiliza por eventuais infracções praticadas no acesso a sites da Internet.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Horários

Compete à Câmara Municipal de Penela estabelecer os Horários de atendimento e de funcionamento da Biblioteca. O referido horário será divulgado e estará afixado, em local público e visível, procurando ser o mais adequado às necessidades da população, mediante os recursos materiais e humanos disponíveis.

Visitas de Estudo

Qualquer visita de estudo deverá ser previamente marcada a autorizada.

Telemóveis

Os utilizadores portadores de telemóveis deverão silenciar o sinal de chamada dos seus aparelhos, dentro do espaço da Biblioteca; a utilização dos mesmos não é permitida nas salas de Leitura ou sectores de consulta de documentos.

Casos Omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo residente da Câmara ou pelo responsável com competências delegadas.

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação no *Diário da República*.

2611106901

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Aviso n.º 11943/2008

Para os devidos efeitos se torna público que está afixada no átrio dos Paços do Município a lista de antiguidade dos funcionários do Quadro Privativo desta autarquia, de acordo com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração do Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da lista cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho.*

2611107144

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 11944/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe Licenciatura em engenharia civil

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 08 de Abril de 2008, o signatário nomeou para uma vaga de técnico superior de 1.ª classe — licenciatura em engenharia civil, do quadro de pessoal deste Município, Vasco Manuel Soares da Rocha, de acordo com a lista de classificação final homologada e afixada a 03 de Abril de 2008.

O nomeado acima referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

8 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Ávila Messias.*

2611107152

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 11945/2008

Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, é aberto um período de discussão pública sobre a 1.ª Alteração ao Alvará de Loteamento Urbano n.º 18/1997, que o munícipe Maria Alice Pereira de Sá, pretende levar a efeito na Estrada de São Pedro, lote 1, freguesia de Maia, do Concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. O respectivo projecto, estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo, desta Autarquia. O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto, é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto. Mais se faz saber que, os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

8 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum.*

2611106882

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Edital n.º 387/2008

José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 25 de Fevereiro de 2008 deliberou, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 13 de Fevereiro do mesmo ano:

1 — Alterar a redacção do preâmbulo, dos artigos 1.º e 2.º, do número 2 do artigo 3.º, dos números 3, 3.2., 3.3., 3.4 e 4 do artigo 4.º, da epígrafe, do corpo e das alíneas *a*), *c*), *h*) e *i*) do n.º 1 do artigo 5.º, da epígrafe do capítulo III, do número 2 do artigo 6.º, da epígrafe do artigo 7.º e do número 1 do mesmo preceito, do número 3 do artigo 9.º, do número 2 do artigo 11.º, dos números 6, 11 e 15 do artigo 12.º, do número 3 do artigo 14.º, dos números 2, 4 e 6 do artigo 15.º, da alínea *f*) do número 1 do artigo 16.º, dos números 2, 4 e 6 do artigo 17.º, dos números 1 e 2 do artigo 19.º, da epígrafe e corpo do artigo 21.º, nos seguintes termos:

Preâmbulo

Em conformidade com o disposto no artigo 19.º, alínea *a*), do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Tavira, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 26 de Novembro de 2007, faz parte das missões da autarquia um serviço de informática.

O serviço de informática está concretamente tratado no artigo 20.º daquele instrumento regulamentar. Com o presente regulamento pretende-se especificar a estrutura, funções, competências, nível de responsabilidade funcional e orgânica do pessoal especializado que lhe está afecto, independentemente do vínculo à Câmara Municipal, modos de interacção com as restantes unidades orgânicas, modos de interacção com os utentes na sua qualidade de trabalhadores da edilidade, direitos e deveres destes últimos enquanto utilizadores da rede informática em todas as suas componentes e consequente responsabilidade disciplinar ou criminal, delimitação do poder de auditoria, etc.

Pretende-se com a presente alteração, introduzir a criação da Divisão de Sistemas de Informação, a qual é composta pelos Serviços de Informática e de Informação Geográfica, adequando um conjunto de termos novos, de acordo com o organigrama da Câmara Municipal de Tavira.

CAPÍTULO I

[...]

Artigo 1.º

[...]

A Informática da Câmara Municipal de Tavira faz parte dos instrumentos transversais de apoio à gestão.

Artigo 2.º

[...]

1 — A Informática, elemento essencial de apoio à decisão de todos os serviços da autarquia, tem como núcleo técnico especializado a Divisão de Sistemas de Informação.

2 — A Divisão de Sistemas de Informação presta serviços de informática e comunicação de dados na Câmara Municipal, segundo os princípios da independência e do tratamento equitativo consagrados na Constituição da República Portuguesa (artigo 35.º) e na lei de Protecção de Dados (Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro).

CAPÍTULO II

[...]

Artigo 3.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — A Divisão de Sistemas de Informação, funcionará de modo próprio na dependência directa do titular do pelouro de Informática.

Artigo 4.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — É competência da Divisão de Sistemas de Informação:

3.1 — . . . . . .

3.2 — Organizar o funcionamento dos Serviços de Informática e Informação Geográfica, conferindo-lhe tarefas e fiscalizando o cumprimento das mesmas;

3.3 — Informar o responsável pelo pelouro da informática sobre as actividades e tarefas a desempenhar pelos Serviços de Informática e Informação Geográfica, bem como outras necessidades de outros serviços municipais;

3.4 — Avaliar a implementação das tarefas em desenvolvimento, bem como o bom funcionamento dos Serviços de Informática e Informação Geográfica.

4 — Para além do referido no regulamento orgânico da Câmara Municipal, são ainda competências da Divisão de Sistemas de Informação:

4.1 — . . . . . .

4.2 — . . . . . .

4.3 — . . . . . .

4.4 — . . . . . .

4.5 — . . . . . .

4.6 — . . . . . .

4.7 — . . . . . .

4.8 — . . . . . .

4.9 — . . . . . .

Artigo 5.º

Funções do responsável da Divisão de Sistemas de Informação

1 — Compete ao responsável pela Divisão de Sistemas de Informação, assegurar a gestão global deste serviço e definir e executar, no âmbito da estrutura orgânica da Câmara Municipal onde o mesmo se encontra integrado, a sua estratégia de actuação e desenvolvimento, tendo como funções primordiais:

a) Representar a Divisão de Sistemas de Informação perante os serviços da Câmara Municipal e órgãos municipais competentes;

b) . . . . . .

c) Propor o plano de actividades e o orçamento anual interno da Divisão de Sistemas de Informação, bem como garantir a execução do que for aprovado, tomando a iniciativa de sugerir as medidas administrativas necessárias à prossecução dos objectivos em causa;

d) . . . . . .

e) . . . . . .

f) . . . . . .

g) . . . . . .

h) Manter informada a estrutura hierárquica sobre todas as questões que se mostrem relevantes;

i) Apresentar atempadamente a despacho superior do responsável pelo pelouro de informática todos os assuntos respeitantes à gestão da Divisão de Sistemas de Informação que dele careçam;

j) . . . . . .

k) . . . . . .

l) . . . . . .

m) . . . . . .

n) . . . . . .

o) . . . . . .

p) . . . . . .

CAPÍTULO III

Identificação e solicitações ao Serviço de Informática

Artigo 6.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — Estas palavras são indispensáveis para o acesso aos principais serviços em rede, sendo atribuídas pelo Serviço de Informática, a requerimento dos utentes, dirigido ao responsável pelo pelouro da informática, com excepção do e-mail, que poderá ser pedido directamente ao Serviço de Informática.

Artigo 7.º

Solicitações dos utentes ao Serviço de Informática

1 — A comunicação preferencial com o Serviço de Informática para efeitos de colocação de dúvidas, avarias ou necessidades deverá ser feita através do preenchimento do formulário electrónico próprio, disponível na intranet da Câmara Municipal.

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

CAPÍTULO IV

[...]

Artigo 9.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — Todos os trabalhadores da edilidade têm direito à utilização de uma conta de correio electrónico, a ser fornecida pelo Serviço de Informática, mediante o envio de um pedido escrito ou o preenchimento de um formulário próprio, disponível na intranet.

Artigo 11.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — O utente é o único responsável pelo uso indevido dos seus privilégios de acesso e deverá comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico, em cadeia, bem como ao Serviço de Informática, em caso de suspeita desse facto.

3 — . . . . . .

Artigo 12.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

5 — . . . . . .

6 — O utente não pode, em circunstância alguma, proceder à ligação de novos equipamentos à rede informática sem prévio conhecimento e autorização da Divisão de Sistemas de Informação, já que, ao fazê-lo, poderá colocar em risco o funcionamento de toda rede ou serviços lnternet.

7 — . . . . . .
8 — . . . . . .
9 — . . . . . .
10 — . . . . . .

11 — O utente não pode instalar aplicações nem alterar a configuração das aplicações ou sistemas instalados, sem autorização prévia da Divisão de Sistemas de Informação ou dos órgãos municipais competentes.

12 — . . . . . .
13 — . . . . . .
14 — . . . . . .

15 — Ao utente é expressamente proibido copiar total ou parcialmente as configurações de suporte lógico existente nos equipamentos informáticos da Câmara Municipal sem prévio conhecimento e autorização da Divisão de Sistemas de Informação ou dos órgãos municipais competentes.

16 — . . . . . .

Artigo 14.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

3 — O acesso por terceiros aos dados das caixas de correio de cada utente está reservado, em exclusivo, ao responsável da Divisão de Sistemas de Informação, que para tal deverá ter a devida autorização do responsável do pelouro de informática e apenas para efeitos de manutenção do sistema.

4 — . . . . . .

SECÇÃO II

[...]

Artigo 15.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — Autorizado o acesso à Internet nos termos do número anterior, os utentes receberão uma identificação informática através do uso de duas palavras de identificação (login e password) atribuídas pelo Serviço de Informática.

3 — . . . . . .

4 — Poderá ainda o Serviço de Informática, sempre que se justificar, solicitar aos utentes que alterem as suas palavras senha *(passwords)* para poderem continuar a utilizar os serviços em rede.

5 — . . . . . .

6 — O acesso a esta informação está reservado ao responsável da Divisão de Sistemas de Informação, sendo-lhe vedada a divulgação de qualquer informação que permita a ligação da mesma a um dado utente, sem o consentimento deste, podendo ainda tal suceder a pedido expresso, por escrito, do responsável do pelouro da informática no uso dos poderes disciplinares que a lei lhe confere ou ainda a pedido das autoridades policiais, devidamente mandatadas.

Artigo 16.º

[...]

1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .

f) Instalar e disponibilizar aplicações ou serviços destinados à Internet sem o conhecimento e autorização prévia da Divisão de Sistemas de Informação ou dos órgãos municipais competentes;

g) . . . . . .
h) . . . . . .

2 — . . . . . .

SECÇÃO III

[...]

Artigo 17.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — Autorizado o acesso nos termos do número anterior, os utentes receberão uma identificação informática através do uso de duas palavras de identificação *(login e password)* atribuídas pelo Serviço de Informática.

3 — . . . . . .

4 — Poderá ainda o Serviço de Informática, sempre que se justificar, solicitar aos utentes que alterem as suas palavras senha (passwords) para poderem continuar a utilizar os serviços em rede.

5 — . . . . . .

6 — O acesso a esta informação está reservado ao responsável da Divisão de Sistemas de Informação, sendo-lhe vedada a divulgação de qualquer informação que permita a ligação da mesma a um dado utente sem o consentimento deste, podendo ainda tal suceder a pedido expresso, por escrito, do responsável do pelouro da informática, no uso dos poderes disciplinares que a lei lhe confere ou ainda a pedido das autoridades policiais, devidamente mandatadas.

Artigo 19.º

[...]

1 — A actividade realizada pelos utentes no equipamento informático da Câmara Municipal poderá em qualquer altura ser objecto de auditoria pela Divisão de Sistemas de Informação, de forma a garantir o cumprimento das normas de utilização e de modo a assegurar a qualidade e o bom funcionamento da prestação do serviço de informática.

2 — As auditorias são realizadas pela Divisão de Sistemas de Informação a pedido do responsável do pelouro da informática.

3 — . . . . . .

CAPÍTULO VI

[...]

Artigo 21.º

Avaliação de desempenho da Divisão de Sistemas de Informação

A avaliação de desempenho da Divisão de Sistemas de Informação é efectuada mediante a elaboração de um relatório anual, tendo como base o respectivo plano de actividades, apresentado à competente estrutura orgânica da Câmara Municipal.

2 — Aditar um número 3 ao artigo 3.º, com o seguinte teor:

[...]

3 — A Divisão de Sistemas de Informação compreende os seguintes serviços:

3.1 — Serviço de Informática;
3.2 — Serviço de Informação Geográfica.

[...]

3 — Revogar o número 2 do artigo 5.º.

Nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, as alterações em apreço encontram-se em discussão pública pelo prazo de 30 dias úteis, assistindo aos interessados a faculdade de, dentro do referido prazo, contado da publicação do presente edital na 2.ª Série do *Diário da República,* dirigirem, por escrito, a esta Câmara Municipal, as sugestões que reputem adequadas.

As alterações ao presente Regulamento entrarão em vigor no dia útil imediatamente a seguir ao término do prazo de 30 dias, se nenhuma sugestão de alteração for apresentada e aprovada pelos órgãos municipais competentes.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

24 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 11946/2008

Discussão pública da proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Torres Novas

Pedro Lobo Antunes, Vereador do Pelouro do Urbanismo no uso de competência delegada por despacho de 03.11.2005, proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os artigos 35. º e seguintes do CPA, torna público:

Nos termos do disposto no artigo. 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, e em conformidade com a deliberação de Câmara Municipal de 01.04.2008, decorrerá um período de discussão pública de 30 dias que se inicia a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República,* é submetida a apreciação a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Torres Novas, a seguir descrita.

Durante o período de discussão pública poderão os interessados consultar o processo, apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações, na secção administrativa de obras e loteamentos particulares do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9 horas às 15 horas).

9 de Abril de 2008. — O Vereador do Pelouro, com poderes delegados, *Pedro Lobo Antunes.*

Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Em conformidade com as recentes alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro), e sem prejuízo da matéria em questão vir oportunamente a ser objecto de nova regulamentação, apresentamos a seguinte proposta de alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Torres Novas;

1 — Sugerimos o aditamento ao RMUE dos seguintes quadros relativos à admissão de operações urbanísticas sujeitas ao regime da comunicação prévia:

QUADRO III-A

Taxa devida por comunicação previa de operações de loteamento ou de obras de urbanização (conforme artigo 5.º-A)

1 — Admissão de comunicação prévia — € 175,00:
1.1 — Acresce ao montante referido no n.º anterior:
1.1 — 1 — Por lote, por fogo ou por unidade de ocupação — € 25,00;
1.1 — 2 — Por cada tipo de infra-estrutura a executar — € 30,00
2 — Prazo de execução, por mês — € 12,00.

QUADRO IV-A

Taxa devida pela comunicação prévia de obras de remodelação de terrenos (conforme artigo 5.º — A)

1 — Admissão de comunicação prévia para a realização de obras de remodelação de terrenos — € 150,00:
1.1 — Acresce ao montante referido no n.º anterior:

a) Por cada 100 m2 ou fracção da área intervencionada — € 25,00;
b) Por cada mês ou fracção do prazo de execução — € 15,00.

QUADRO V-A

Taxa devida pela comunicação prévia de obras (conforme artigo 5.º-A)

1 — Admissão de comunicação prévia para a realização de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração — € 150,00:
Acresce ao montante referido no n.º anterior:
2 — Habitação, por m2 de área bruta de construção:

a) Moradias unifamiliares — € 1,00
b) Edifícios de habitação colectiva — € 2,00

3 — Comércio até 3.000 m2 por m2 — € 3,00

a) Por cada m2 além dos 3.000 m2 — € 1,00

4 — Indústria até 3.000 m2 por m2 — € 3,00

a) Por cada m2 além dos 3.000 m2 — € 1,00

5 — Registo do Termo de Responsabilidade do Técnico e por obras — € 5,00
6 — Abertura, modificação, fecho ou ampliação de vãos de fachadas, quando não impliquem o pagamento de qualquer das taxas atrás identificadas, por unidade — € 200,00
7 — Corpos salientes da construção, na parte projectada sobre vias públicas e lugares públicos ou privados (por piso e por cada m2 ou fracção) acumulado com as anteriores:
7.1 — Alpendres, janelas de sacada, varandas e similares — € 50,00
7.2 — Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de construção — € 50,00
8 — Prazo de execução — por cada mês ou fracção do prazo de execução — € 10,00

QUADRO VI-A

Taxa devida pela comunicação prévia de obras de edificação ligeiras (conforme artigo 5.º-A)

1 — Admissão de comunicação prévia para a realização de obras de edificação ligeiras — € 100,00:
1.1 — Acresce ao valor fixo:

a) Construções, reconstruções, ampliações, alterações consideradas edificações ligeiras, tais como anexos, garagens, depósitos ou outros, não qualificadas de escassa relevância urbanística, por m2 de área bruta de construção — € 1,50
b) Muros, por metro linear — € 2,50
c) Piscinas e tanques, por m3 — € 2,50

2 — Prazo de execução — por cada mês ou fracção do prazo de execução — € 10,00

QUADRO VII-A

Taxa devida pela comunicação prévia de obras de demolição (conforme artigo 5.º-A)

1 — Admissão de comunicação prévia de obras de demolição — € 100,00
1.1 — Prazo de execução — por cada mês ou fracção do prazo de execução — € 10,00
2 — Neste contexto, deverá ser aditado o seguinte artigo:
Artigo 5.º-A, com a epígrafe "Comunicações Prévias"
1 — A admissão de comunicações prévias, respeitantes às operações urbanísticas sujeitas ao Regime da Comunicação Prévia nos termos do disposto nos artigos 34.º a 36.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, está sujeita ao pagamento da taxa fixada nos quadros II-A; IV-A; V-A; VI-A e VII-A da tabela anexa ao presente Regulamento.
2 — A admissão de comunicações prévias referentes às operações urbanísticas sujeitas ao regime da comunicação prévia nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro na redacção que lhe foi dada pela lei 60/2007 de 4 de Setembro, e ainda, as operações urbanísticas precedidas de pedido de informação prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do supracitado diploma legal, estão sujeitos ao pagamento da taxa municipal de urbanização, de acordo com o disposto nos artigos 24.º a 26.º do presente regulamento, com as devidas adaptações.
3 — Propõe-se ainda a alteração dos seguintes valores:

a) o constante do n.º 5 do Quadro V da tabela anexa ao RMUE, referente à abertura, modificação, fecho ou ampliação de vãos de fachadas, quando não impliquem o pagamento de qualquer das taxas identificadas nos números anteriores, por unidade, seja alterado de 400,00 euros para 200,00 euros;
b) o previsto no n.º 2.1 do ponto II do Quadro XIII da tabela anexa ao RMUE, relativo ao pedido de informação prévia referente a edifícios de habitação colectiva, seja alterado de 125,00 euros para 200,00 euros;
c) o contemplado no n.º 2.2 do ponto II do Quadro XIII da tabela anexa ao RMUE, relativo ao pedido de informação prévia referente a habitação unifamiliar, seja alterado de 75,00 euros para 100,00 euros;

4 — Atento o disposto em 1. e 2. da presente informação, mais se propõe que se revogue:

A alínea *c*) do n.º 1 do artigo 31.º do RMUE, tal como o;
O ponto III do Quadro XIII (outros serviços) da tabela anexa ao RMUE, e ainda;
O artigo 5.º do RMUE;

deixando por esta via de passar a constar no mesmo.

5 — Face ao exposto no número anterior propõe-se que seja alterado o artigo 6.º do RMUE passando a ter a seguinte redacção:

Artigo 6.º

Destaques

1 — As operações de destaque devem ser instruídas com os seguintes elementos:

a) Certidão da conservatória do registo predial;
b) Planta cadastral à escala 1:2000;
c) Planta de localização à escala 1:25 000;
d) Planta de ordenamento extraída do PDM;
e) Plantas da RAN e da REN com a localização da operação urbanística devidamente assinalada;
f) Memória descritiva;
g) Peça desenhada que caracterize graficamente a obra;
h) Termo de responsabilidade do técnico.
i) planta de síntese desenhada sobre o levantamento topográfico à escala 1:500 onde conste o quadro de áreas e confrontações, incluindo a área total do prédio, a área da parcela a destacar e a área da parcela sobrante, bem como a identificação dos artigos que compõem o prédio.

2 — A emissão da certidão para efeitos de destaque está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

3 — A proposta apresentada, a ser superiormente aceite, deve cumprir a tramitação prevista nos termos das disposições legais aplicáveis, nomeadamente no que respeita às aprovações pelos órgãos autárquicos e respectiva publicitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 11947/2008

Eng.º José António Bastos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público que por despacho de 25 de Fevereiro de 2008 foi renovada a comissão de serviço de José Pedro Vieira de Almeida, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Departamento Técnico Municipal, por novo período de três anos, a partir de 25 de Maio de 2008, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva.*

2611107249

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 11948/2008

Concurso interno de acesso geral para 4 lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação principal — processo n.º 16/08

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que por despacho de 02-04-2008, do Senhor Vice-Presidente, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para 4 lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação principal, do quadro do pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para os lugares postos a concurso.

3 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho abrangerá a área do Concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — Empresa Municipal GAIANIMA.

5 — Legislação aplicável — A este concurso aplicam-se as disposições do D.L. 204/98, de 11/07, D.L. 238/99, de 25/06, D. L. 404-A/98, de 18/12, com as alterações da lei 44/99, de 11/06 aplicado à Administração Local pelo D.L. 412-A/98, de 30/12.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS= Entrevista Profissional de Selecção

Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte forma:

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1{,}5 \times EP) + (0{,}5 \times FP)}{6}$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular
CS = Classificação de Serviço
HL = Habilitações Literárias
EP = Experiência Profissional
FP = Formação Profissional

Classificação de serviço — será efectuada a média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como segue:

Antes de 2006:

10 pontos — 20 valores
9 pontos — x valores

Depois de 2006:

5 pontos — 20 valores
4 pontos — x valores

Habilitações Literárias — Mínima exigida — 19 valores
Habilitações de grau superior — 20 valores

c) Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a fórmula seguinte:

$$EP = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 0{,}4) + (c \times 0{,}3)}{3}$$

sendo:

a) Tempo na categoria
b) Tempo na carreira
c) Tempo na função pública

d) Formação Profissional — Para determinação da formação profissional serão avaliados os cursos que pela sua natureza técnica acrescem à habilitação-base ou outras acções de formação profissional, com ou sem avaliação em que o concorrente tenha participado como formando ou formador e que estejam ligados com a área funcional do lugar a prover, devidamente comprovados, desde a data em que ocorreu a última promoção.

Entrevista profissional de selecção — Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar, tem a duração de 15 minutos, sendo comunicado aos candidatos em tempo útil a data, hora e local da mesma.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

7 — Formalização — O interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão requerimento tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal, ou através do site www.cm-gaia.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7 e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* devidamente comprovado;
b) Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas *b*),c) e *d*).

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — A relação de candidatos e lista de classificação será afixada para consulta na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

10 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpôr no prazo de oito dias úteis para o Presidente desta Câmara Municipal de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi efectuada a oferta pública de emprego, com o código: P20081711 para pessoal em SME, tendo sido encerrada em 27/03/2008, sem candidatos.

13 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vereador — Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar;

Vogais efectivos — Técnica Superior de Biblioteca e Documentação Assessor Principal — Dr.ª Cristina Maria Ribeiro Gonçalves Margaride, de que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos, e o Director de Departamento Municipal de Recursos Humanos — Dr. José Pinto Ferreira;

Vogais suplentes — Chefe de Divisão Municipal de Gestão de Pessoal — Dr.ª Maria Alexandra Vilar Pinheiro Pimenta Ribeiro e a Chefe de Secção de Recrutamento e Selecção — Maria da Conceição Mendes dos Santos Carvalho.

9 de Abril de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611106966

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 11949/2008

Nomeação de pessoal

1 — Torno público que, por meu Despacho de 07 de Abril do ano em curso, com efeitos a partir da mesma data, após concurso interno de acesso geral, aberto ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º, conjugado com os n.os 1 a 3 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, com aviso publicado no D.R. n.º 225, 2.ª Série, de 22.11.2007, após homologação por meu Despacho de 07 de Abril do ano em curso da acta do Júri do concurso contendo a lista de classificação final, procedi à nomeação, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal Administrativo (escalão 1, índice 222), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, da única candidata aprovada no concurso, funcionária desta Câmara Municipal, senhora Sandra Maria Linhares Ferreira Martins, classificado com 13,74 valores.

2 — O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26.08).

7 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio.*

2611107229

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Edital n.º 388/2008

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António:

Torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 18 de Março de 2008 e nos termos do artigo 118.º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* é submetido a inquérito público o Projecto de Alteração ao Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, durante o qual poderá ser consultado nesta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as observações tidas por conveniente, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

O inquérito público consiste na recolha de observações ou sugestões que os interessados queiram formular sobre o conteúdo daquele projecto de regulamento.

O Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, foi publicado no apêndice n.º 27 na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2001, o qual será alterado conforme a redacção que a seguir se transcreve:

10 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António — 14-03-2008

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalão / índice								Lugares					Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	A criar	Total	Preench.	Vagos	
Dirigente	Pessoal Dirigente	Director do Departamento de Administração e Finanças.										1	0	1	1	0	Em comissão de Serviço.
		Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo.										1	0	1	0	1	
		Director do Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos										1	0	1	1	0	
		Director do Departamento de Desenvolvimento Social										1	0	1	0	1	
		Chefe de Divisão de Gestão Administrativa										1	0	1	0	1	
		Chefe de Divisão de Actividades Económicas										1	0	1	1	0	
		Chefe de Divisão de Assuntos Juridicos e Recursos Humanos										1	0	1	1	0	
		Chefe de Divisão de Gestão Urbanistica.										1	0	1	0	1	
		Chefe de Divisão de Gestão do Espaço Público.										1	0	1	0	1	
		Chefe de Divisão de Saneamento Básico										1	0	1	0	1	
		Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos										1	0	1	1	0	
		Chefe de Divisão de Serviços Gerais.										1	0	1	0	1	
		Chefe de Divisão de Acção Social										1	0	1	0	1	
		Chefe de Divisão de Cultura, Juventude e Educação										1	0	1	0	1	
		Chefe de Divisão de Desporto.										1	0	1	1	0	
Técnico Superior	Engenheiro	Assessor Principal		710	770	830	900					6	0	6	3	3	Dotação Global
		Assessor		610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal		510	560	590	650										
		Técnico Superior 1.ª classe		460	475	500	545										
		Técnico Superior 2.ª classe		400	415	435	455										
		Estagiário		321													
	Arquitecto	Assessor Principal		710	770	830	900					6	0	6	2	4	Dotação Global
		Assessor		610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal		510	560	590	650										
		Técnico Superior 1.ª classe		460	475	500	545										
		Técnico Superior 2.ª classe		400	415	435	455										
		Estagiário		321													
	Arquitecto Paisagista	Assessor Principal		710	770	830	900					3	0	3	1	2	Dotação Global
		Assessor		610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal		510	560	590	650										
		Técnico Superior 1.ª classe		460	475	500	545										
		Técnico Superior 2.ª classe		400	415	435	455										
		Estagiário		321													
	Biblioteca e Documentação	Assessor Principal		710	770	830	900					3	0	3	0	3	Dotação Global
		Assessor		610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal		510	560	590	650										
		Técnico Superior 1.ª classe		460	475	500	545										
		Técnico Superior 2.ª classe		400	415	435	455										
	Arquivo	Assessor Principal		710	770	830	900					1	0	1	0	1	Dotação Global
		Assessor		610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal		510	560	590	650										
		Técnico Superior 1.ª classe		460	475	500	545										
		Técnico Superior 2.ª classe		400	415	435	455										
	Conservador (Museus)	Assessor Principal		710	770	830	900					1	0	1	0	1	Dotação Global
		Assessor		610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal		510	560	590	650										
		Técnico Superior 1.ª classe		460	475	500	545										
		Técnico Superior 2.ª classe		400	415	435	455										
		Estagiário		321													

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalão / índice								Lugares					Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	A criar	Total	Preench.	Vagos	
	Médico Veterinário	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1.ª classe Técnico Superior 2.ª classe Estagiário		710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455					1	0	1	0	1	Dotação Global
	Técnico Superior de Serviço Social	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1.ª classe Técnico Superior 2.ª classe Estagiário		710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455					2	0	2	0	2	Dotação Global
	Técnico Superior	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1.ª classe Técnico Superior 2.ª classe Estagiário		710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455					21	10	31	21	10	Dotação Global
Técnico	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário		510 460 400 340 295 222	560 475 420 355 305	590 500 440 375 316	650 545 475 415 337					10	0	10	6	4	Dotação Global
	Engenheiro técnico agrário	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário		510 460 400 340 295 222	560 475 420 355 305	590 500 440 375 316	650 545 475 415 337					1	0	1	0	1	Dotação Global
	Técnico de Contabilidade e administração	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário		510 460 400 340 295 222	560 475 420 355 305	590 500 440 375 316	650 545 475 415 337					2	0	2	0	2	Dotação Global
	Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário		510 460 400 340 295 222	560 475 420 355 305	590 500 440 375 316	650 545 475 415 337					4	0	4	0	4	Dotação Global
Técnico-profissional	Técnico profissional de construção civil	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional 1.ª classe Técnico profissional 2.ª classe		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249				3	0	3	1	2	Dotação Global

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalão / índice								Lugares					Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	A criar	Total	Preench.	Vagos	
	Topógrafo	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional 1.ª classe Técnico profissional 2.ª classe		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249				1	0	1	0	1	Dotação Global
	Desenhador	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional 1.ª classe Técnico profissional 2.ª classe		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249				3	0	3	1	2	Dotação Global
	Aferidor de Pesos e medidas	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional 1.ª classe Técnico profissional 2.ª classe		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249				1	0	1	1	0	Dotação Global
	Tradutor Correspondente intérprete	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional 1.ª classe Técnico profissional 2.ª classe		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249				3	0	3	0	3	Dotação Global
	Biblioteca e Documentação	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional 1.ª classe Técnico profissional 2.ª classe		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249				8	0	8	1	7	Dotação Global
	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional 1.ª classe Técnico profissional 2.ª classe		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249				10	6	16	6	10	Dotação Global
	Monitor de museus	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe Estagiário		316 269 238 222 199 170	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249				2	0	2	0	2	Dotação Global
	Assistente conservador de museus	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe Estagiário		316 269 238 222 199 170	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249				1	0	1	0	1	Dotação Global
	Fiscal municipal	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249				24	0	24	8	16	Dotação Global

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalão / índice								Lugares					Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Exis-tentes	A criar	Total	Preench.	Vagos	
	Conselheiro de consumo	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249				2	0	2	0	2	Dotação Global
Chefia		Chefe de secção		330	350	370	400	430	460			14	0	14	8	6	Dotação Global
Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo		269 222 199	280 233 209	295 244 218	316 254 228	337 269 238	 290 249			62	0	62	42	20	Dotação Global
Apoio educativo	Coordenação	Encargado do pessoal assistente de acção educativa										1	0	1	0	1	Dotação Global
	Acção educativa	Assistente de acção educativa especialista Assistente de acção educativa principal Assistente de acção educativa		269 222 199	280 233 209	295 244 218	311 254 228	337 269 238	 290 249			8	20	28	8	20	Dotação Global
Administrativo	Tesoureiro	Especialista Principal Tesoureiro		337 269 222	350 280 233	370 295 244	400 316 254	430 337 269	460 290			2	0	2	1	1	Dotação Global
Operário	Chefia	Encarregado Geral Encarregado		305 285	316 290	337 295	345 305					1 4	0 0	1 4	0 3	1 1	Dotação Global Dotação Global
	Operário Altamente Qualificado	Operário principal Operário		233 189	244 199	254 209	269 222	285 244				22	20	42	21	21	Dotação Global
	Operário Qualificado	Operário principal Operário		204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	 199	 214	 233	100	0	100	34	66	Dotação Global
	Operário semiqualificado	Encarregado Operário		249 137	259 146	269 155	280 165	 181	 194	 214	 228	0 20	0 0	0 20	1 3	0 17	Extinguir quando vagar
Auxiliar		Encarregado de canil Encarregado de cemitério Encarregado de mercado Encarregado de parques desportivos e ou recreativos Encarregado de parque de máquinas, viaturas automóveis e transporte Encarregado de serviços de higiene e limpeza Fiscal de leituras Encarregado de brigada dos serviços de Limpeza Encarregado de brigada de limpeza-colectores Encarregado de pessoal Auxiliar		244 244 244 244 244 244 244 204 204 214	249 249 249 249 249 249 249 214 214 218	254 254 254 254 254 254 254 222 222 222	264 264 264 264 264 264 264 238 238 228	 249 249 	 	 	 	1 1 3 4 1 3 1 6 1 1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1 1 3 4 1 3 1 6 1 1	0 0 0 2 0 0 0 1 0 0	1 1 3 2 1 3 1 5 1 1	Dotação Global Dotação Global Dotação Global Dotação Global Dotação Global Dotação Global Dotação Global Dotação Global Dotação Global Dotação Global
	Auxiliar de acção educativa	Auxiliar de acção educativa		142	151	160	170	181	189	204	218	8	20	28	0	28	Dotação Global
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo		128	137	146	155	170	184	199	214	25	0	25	9	16	Dotação Global
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais		128	137	146	155	170	184	199	214	17	0	17	7	10	Dotação Global
	Auxiliar Técnico	Auxiliar técnico		199	209	218	228	238	249			0	0	0	3	0	A extinguir quando vagar
	Auxiliar técnico de campismo	Auxiliar técnico de campismo		199	209	218	228	238	249			20	0	20	15	5	Dotação Global
	Auxiliar técnico de educação	Auxiliar técnico de educação		199	209	218	228	238	249			8	0	8	7	1	Lugares a prover no âmbito do Decreto-Lei n.º 234-A/2000 e a extinguir quando vagarem
	Auxiliar técnico de museografia	Auxiliar técnico de museografia		199	209	218	228	238	249			2	0	2	0	2	Dotação Global
	Auxiliar técnico de turismo	Auxiliar técnico de turismo		199	209	218	228	238	249			10	0	10	0	10	Dotação Global
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza		155	165	181	194	214	228			70	22	92	59	33	Dotação Global

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalão / índice								Lugares					Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	A criar	Total	Preench.	Vagos	
	Condutor de Máquinas pesadas e veículos especiais	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais		155	165	181	194	209	222	238	259	18	6	24	15	9	Dotação Global
	Coveiro	Coveiro		155	165	181	194	214	228			2	0	2	2	0	Dotação Global
	Fiel de armazém	Fiel de armazém		142	151	165	181	194	209	222	238	3	0	3	0	3	Dotação Global
	Fiscal de obras	Fiscal de obras		151	160	175	189	204	218	233	249	2	0	2	0	2	Dotação Global
	Fiscal de serviços de higiene e limpeza	Fiscal de serviços de higiene e limpeza		151	160	175	189	204	218	233	249	2	0	2	0	2	Dotação Global
	Fiscal de serviços de água e saneamento	Fiscal de serviços de água e saneamento		151	160	175	189	204	218	233	249	2	0	2	0	2	Dotação Global
	Leitor cobrador de consumos	Leitor cobrador de consumos		175	184	194	204	214	222	238		5	0	5	3	2	Dotação Global
	Motorista de Ligeiros	Motorista de Ligeiros		142	151	160	175	189	204	218	233	6	0	6	3	3	Dotação Global
	Motorista de pesados	Motorista de pesados		151	160	175	189	204	218	233	249	10	0	10	2	8	Dotação Global
	Motorista de transportes colectivos	Motorista de transportes colectivos		175	184	199	214	233	259			10	0	10	0	10	Dotação Global
	Operador de reprografia	Operador de reprografia		133	142	151	160	170	184	199	214	2	0	2	0	2	Dotação Global
	Sonoplasta	Sonoplasta chefe		194	199	204	214	222	233			2	0	2	2	0	Dotação Global
		sonoplasta		181	184	189	199	209	218								
	Telefonista	Telefonista		133	142	151	165	181	194	209	228	3	0	3	1	2	Dotação Global
	Tractorista	Tractorista		142	151	160	175	189	204	218	233	3	0	3	1	2	Dotação Global
	Varejador	Varejador		155	165	181	194	214	228			6	0	6	2	4	Dotação Global
Informática	Epecialista de informática	Especialista de informática do grau 3	2	780	820	860	900					2	0	2	1	1	Dotação Global
			1	720	760	800	840										
		Especialista de informática do grau 2	2	660	700	740	780										
			1	600	640	680	720										
		Especialista de informática do grau 1	2	480	520	560	600										
			1	420	460	500	540										
		Estagiário		400 a)													
				340 b)													
	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3	2	640	670	710	750					3	10	13	3	10	Dotação Global
			1	580	610	640	680										
		Técnico de informática do grau 2	2	520	550	580	610										
			1	470	500	530	560										
		Técnico de informática do grau 1	3	420	440	470	500										
			2	370	390	420	450										
			1	332	340	370	400										
		Técnico de informática — adjunto	3	285	300	321	337										
			2	244	259	274	295										
			1	207	222	238	259										
		Estagiário		290 c)													
				187 d)													

a) Para os estagiários a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto lei 97/2001 de 26 de Março
b) Para os estagiários a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto lei 97/2001 de 26 de Março
c) Para os estagiários a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto lei 97/2001 de 26 de Março
d) Para os estagiários a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto lei 97/2001 de 26 de Março

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 11950/2008

Concurso Externo de Ingresso para admissão de um lugar de pessoal operário qualificado, carreira/categoria de operário (pedreiro)

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho n.º 053 de 08 de Abril de 2008, foi nomeado Luís Duarte Ribeiro Tomé, para o provimento de um lugar de pessoal do grupo de pessoal operário qualificado, carreira/categoria de operário (pedreiro), aberto pelo Aviso publicado no D.R. 2.ª série, n.º 233 de 04 de Dezembro de 2007.

Mais se torna público, que os mesmos deverão aceitar a nomeação do respectivo lugar no prazo legal, a contar da data da publicação do presente Aviso na II.ª Série do *Diário da República.*

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

8 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira.*

2611107230

Aviso n.º 11951/2008

Concurso Externo de Ingresso para admissão de dois lugares de pessoal operário semiqualificado, carreira/categoria de operário (cantoneiro)

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho n.º 054 de 08 de Abril de 2008, foram nomeados Ricardo Jorge Silva Vitorino e Fernando Manuel Mendes Marques, para o provimento de dois lugares de pessoal do grupo de pessoal operário semiqualificado, carreira/categoria de operário (cantoneiro), aberto pelo Aviso publicado no D.R. 2.ª série, n.º 233 de 04 de Dezembro de 2007.

Mais se torna público, que os mesmos deverão aceitar a nomeação do respectivo lugar no prazo legal, a contar da data da publicação do presente Aviso na 2.ª Série do *Diário da República.*

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

8 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira.*

2611107193

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 11952/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 08 de Abril do corrente, foi a funcionária Maria da Conceição Ventura Marçal Morais, nomeada em regime de substituição, por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, no cargo de Chefe de Divisão Municipal Financeira, a partir de 18 de Março (inclusive), ao abrigo do n.º 1, do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas).

8 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*.

2611107126

JUNTA DE FREGUESIA DE CABRIL

Aviso n.º 11953/2008

Período de Discussão Pública de Pedido de Licenciamento da Operação de Loteamento

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do D.L 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L 177/2001, de 04 de Junho, e com base no disposto no artigo 77 do D.L 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo D.L 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento de Fafião, sito em Fafião, na Freguesia de Cabril, em nome de Junta de Freguesia de Cabril, nos 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Junta de Freguesia de Cabril.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Cabril.

9 de Abril de 2008. — O Presidente, *Pedro Nuno Cruz Giesteira.*

2611106961

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO (REGUENGOS DE MONSARAZ)

Aviso n.º 11954/2008

Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no artigo 95.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, se faz público que nesta data foram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários do quadro desta Junta de Freguesia com referência a 31 de Dezembro de 2002.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Lista de Antiguidades

(Decreto-Lei n.º 447/88, de 30 de Dezembro, artigo 93.º, n.os 1, 2 e 3)

Nome do funcionário	Categoria	Posse ou inicio de actividade	Tempo de contrato nas categorias
Alexandre Lopes Rosado	Auxiliar de serviços gerais	2 de Novembro de 1978.	Vinte e quatro anos e dois meses.
Francisco Simão Serrano Rosado	Assistente administrativo. . .	2 de Abril de 2001	Um ano nove meses e 28 dias.
João Gomes Garcia	Auxiliar de serviços gerais	2 de Novembro de 1978(*) . . .	Catorze anos e dois meses.
Maria Teodora Pisco Bia Correia.	A. Administrador principal	2 de Novembro de 1978.	Vinte e quatro anos e dois meses.

(*) Regressou ao serviço, após 10 anos de licença sem vencimento.

31 de Dezembro de 2003. — O Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

3000095719

JUNTA DE FREGUESIA DE CAPARICA

Aviso n.º 11955/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que esta Junta de Freguesia em reunião de 04/04/2008, deliberou nomear para o cargo de Assistente Administrativo Principal, Maria de Fátima Dias Ramos Marta, precedendo Concurso Interno de Acesso Limitado, devendo a mesma tomar posse no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

8 de Abril de 2008. — A Presidente, *Teresa Paula Sousa Coelho.*

2611107254

JUNTA DE FREGUESIA DE CARREIRAS (SANTIAGO)

Edital n.º 389/2008

Brasão, Bandeira e Selo

Rui Carlos Ferreira Araújo, presidente da junta da freguesia de Carreiras Santiago, do concelho de Vila Verde, Torna-se pública a ordenação heráldica do Brasão, Bandeira e Selo da freguesia de Carreiras — Santiago, concelho de Vila verde, tendo em conta o Parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 18 de Março de 2004, que foi aprovado, sob proposta da junta de freguesia na sessão ordinária da assembleia de freguesia em 30 de Abril de 2004.

Brasão: escudo de verde com duas palas de prata, tendo brocante uma vieira de ouro realçada de negro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro; "Carreiras — Santiago".

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de Carreiras — Santiago — Vila Verde".

3 de Maio de 2004. — O Presidente, *Rui Carlos Ferreira Araújo.*
3000146479

JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO

Aviso n.º 11956/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de pessoal auxiliar/coveiro

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Ciborro de 25 de Março de 2008, foi nomeado para o lugar do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de pessoal auxiliar/Coveiro, o candidato Manuel Joaquim Mateus, na sequencia do concurso acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 04 de Dezembro de 2007, o qual deverá toma posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (O processo em causa não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas).

26 de Março de 2008. — O Presidente, *Manuel António Coelho.*
2611107276

JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRADIO

Aviso n.º 11957/2008

Torna-se público que se encontra afixada na secretaria da junta de freguesia, a lista de antiguidade dos funcionários desta Junta com referência a 31 de Dezembro de 2006, nos termos dos artigos 93.º e 95.º, n.os 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março.

Da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias (30) a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2006 (Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, artigos 93.º e 95.º, n.os 1 e 3)

Nome	Categoria	Posse ou início de funções	Dias Desconto	Anos	Meses	Dias	Obs.
Alzira Maria Martins Dias	Chefe de Secção	1-1-1979		27		3	Esteve a tempo parcial, desde 1 de Janeiro de 1979 até 31 de Dezembro de 1979, a partir de 1 de Janeiro de 1980, passou a tempo inteiro.
Maria Augusta A. V. M. Ferreira	As. Adm. Principal	15-3-1982		24	9	23	
Luís Fernando Nabais Cunha	Operário Qualif. Principal	2-11-1987		19	2	4	
Paula Cristina dos Santos Soares	Assistente Administrativa	23-5-2001		5	7	8	
Maria Eufémia Nunes Silva Henrique	Cantoneira de Limpeza	23-5-2001		5	7	8	
Maria Antónia Conduto Feio	Cantoneira de Limpeza	23-5-2001		5	7	8	
Margarida Gomes Moreira	Cantoneira de Limpeza	23-5-2001		5	7	8	
Maria Dulcinia Santos Mendes	Jardineira	23-5-2001		5	7	8	

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Adolfo Martins Lopo.*

3000225442

JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA

Aviso n.º 11958/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal ao serviço desta Junta de Freguesia, referente a 31 de Dezembro de 2007.

31 de Março de 2008. — O Presidente, *José Pedro Resende Barroco.*
2611107145

JUNTA DE FREGUESIA DE NESPEREIRA (GUIMARÃES)

Edital n.º 390/2008

Brasão, bandeira e selo

Carlos Manuel Silva Mota, presidente da Junta de Freguesia de Nespereira, Concelho de Guimarães.

Torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Nespereira, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses em 19 de Setembro de 2006, e que foi aprovado sob proposta da Junta de Freguesia, na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada em 19 de Janeiro de 2007.

Brasão: escudo de vermelho, com uma nespereira arrancada de ouro, frutada de verde, entre roda dentada de prata e um tinteiro do mesmo, com pena de escrever de ouro, tudo realçado de negro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "NESPEREIRA — Guimarães".

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de Nespereira — Guimarães".

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Carlos Manuel Silva Mota.*
1000311136

JUNTA DE FREGUESIA DE NEVOGILDE

Aviso n.º 11959/2008

Nomeação definitiva

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Nevogilde de 09 de Abril de 2008, foi nomeada definitivamente com dispensa de frequência de estágio no lugar de Técnico Superior de Educação Social a candidata classificada em primeiro lugar no concurso externo de ingresso para admissão de um Técnico Superior de Educação Social (Estagiário) aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série (Parte Especial) n.º 239, de 14 de Dezembro de 2006, Marisa João Palma Ferreira Madeira.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

9 de Abril de 2008. — O Presidente, *João Luís de Mariz Rozeira.*

2611107278

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (AVEIRO)

Edital n.º 391/2008

Brasão, Bandeira e Selo

Luís Claro de Jesus, presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, do município de Aveiro:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, do município de Aveiro, tendo em conta o parecer emitido em 17 de Outubro de 2006, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta junta de freguesia, em sessão da assembleia de freguesia de 7 de Dezembro de 2006.

Brasão: escudo de vermelho, torre sineira de ouro, guarnecida de negro; em chefe, flor-de-lis, de prata entre duas seixas volantes, de prata, postas em cortesia; campanha diminuta de três burelas ondadas de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Nossa Senhora de Fátima — Aveiro».

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: «Junta de freguesia de Nossa Senhora de Fátima — Aveiro».

9 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Luís Claro de Jesus.*

1000310297

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS (ODIVELAS)

Aviso n.º 11960/2008

Para os devidos efeitos, e dando-se cumprimento ao disposto no artigo 95 n.º 3 do Decreto-Lei n.º 497/88 de 30 de Dezembro, torna-se publico que nesta data foram afixadas as listas de antiguidades dos funcionários do Quadro desta Junta de freguesia, com referencia a 31/12/07.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96 do citado decreto-lei, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no D.R.

31 de Março de 2008. — A Presidente, *Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto.*

2611106874

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA SUSANA

Rectificação n.º 853/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que no Aviso sobre o Concurso Externo de Ingresso para 1 Lugar de Auxiliar Administrativo, publicado no *Diário da República,* II Série n.º 65, de 02/04/2008, onde se lê: "… por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, datado de 13 de Março de 2007, …", deverá ler-se: "… por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 29 de Fevereiro de 2008 …".

3 de Abril de 2008. — O Presidente, *Virgílio António Alves.*

2611107033

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Aviso (extracto) n.º 11961/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, sita na Rua de Raul Carapinha, 1500-542 Lisboa, no ano de 2007, efectuou, ao abrigo daquele diploma legal, as adjudicações de empreitada de obras públicas constantes da lista seguinte:

Lista de empreitadas adjudicadas durante o ano de 2007

Empresa	Objecto	Procedimento	Valor sem IVA (euros)	Prazo de execução (dias)
Ferro & Almeida, L.da	Pintura e arranjo da cobertura do edifício da Junta de Freguesia.	Consulta prévia	8 600,00	15
PROTRAÇO — Oficina de Projectos e Construção, L.da	Remodelação dos balneários do Centro Cultural João das Regras.	Consulta prévia	23 971,22	42
JOVICALÇADA	Rebaixamento de passadeiras na freguesia.	Ajuste directo	4 875,00	–

27 de Março de 2008. — O Presidente, *Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 11962/2008

Torna-se público que, em reunião de 26 de Março de 2008, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, foi deliberado nomear em regime de substituição no cargo de Director de Departamento Municipal de Serviços de Água e Saneamento, a Técnica Superior de Economia Assessor Principal, Maria Virgínia Rodrigues Boto, com efeitos a 1 de Abril de 2008, optando pelo vencimento da categoria de origem, nos termos dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho.

8 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611106891

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 11963/2008

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público, que o Conselho de Administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 7 de Abril de 2008, autorizar a reclassificação profissional da funcionária Adelaide Pereira Monteiro Sá Reis, com a categoria de Auxiliar Serviços Gerais, para a categoria de Cozinheira, do Grupo de pessoal Auxiliar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos.*

2611107130

Aviso n.º 11964/2008

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público, que o Conselho de Administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 7 de Abril de 2008, autorizar a passagem para Técnico Superior de 1.ª Classe do funcionário José Adriano de Castro Coutinho, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos.*

2611107136

Aviso n.º 11965/2008

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público, que o Conselho de Administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 7 de Abril de 2008, autorizar a reclassificação profissional do funcionário Fernando José de Sousa Maia, com a categoria de Auxiliar Administrativo, para a categoria de Motorista, do Grupo de pessoal Auxiliar, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de 6 meses, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos.*

2611107133

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

Anúncio n.º 2803/2008

De acordo com o estipulado no artigo 275 º, do Decreto-Lei n º 59/99, de 2 de Março, publica-se as obras adjudicadas pela Lipor no ano de 2007.

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Valor da adjudicação	Adjudicatário
Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	Ampliação do Edifício da Horta Biológica da Lipor	65 413,43	Cosmaral, Lda.
	Construção de um Reservatório de Lixiviados no Aterro Sanitário de Ermesinde.	35 681,22	
	Beneficiação e Montagem do Edifício Metálico da Plataforma de Triagem do Complexo da Lipor.	123 959,00	ABB, S. A.,
	Electrificação da Via Periférica do Aterro Sanitário de Ermesinde	122 783,70	
	Repavimentação e Execução de Infra-estruturas da Via Nascente do Edifício da Antiga Compostagem no Complexo da Lipor.	124 511,11	
	Execução de Trabalhos Diversos de Construção Civil na Via Periférica do Aterro Sanitário e Complementares à Plataforma de Verdes no Complexo da Lipor.	99 578,09	
	Requalificação e Beneficiação das Infra-estruturas Paisagísticas no Aterro da Póvoa de Varzim.	122 333,65	Cespa Portugal, S. A.
	Requalificação e Beneficiação das Infra-estruturas Paisagísticas no Aterro de Vila do Conde.	12 463,72	
	Requalificação e Beneficiação das Infra-estruturas Paisagísticas da Lipor, em Baguim do Monte.	122 561,93	
Consulta Prévia	Execução de Trabalhos de Abertura e Tapamento de Valas para Passagem de Rede de Incêndio — Acessos Ao Aterro de Ermesinde.	6 325,00	José Luís Teixeira Ribeiro, Lda

9 de Abril de 2008 — O Presidente do Conselho de Administração, *José Macedo Vieira.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

Listagem n.º 267/2008

Em cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007.

Nome da obra	Adjudicatário	Valor da adjudicação	Forma de atribuição
Remodelação do Sistema de Abastecimento de Água ao Concelho de Santarém. - Rede de Póvoa Santarém (Acção 44)	João Salvador, Lda.	€ 30.982,54 + IVA	Concurso Limitado n.º 2 — S/2007.
Execução de Ramais Domiciliários de Abastecimento de Água.	Eco Edifica, S. A..	€ 14.760,00 + IVA	Concurso Limitado n.º 3 — S/2007.
Remodelação do Sistema de Abastecimento de Água ao Concelho de Santarém.	Construções José Vieira, Lda.	€ 129.174,65 + IVA	Concurso Público n.º 1 — S/2007.
Remodelação da Conduta Adutora Grainho/ Secorio e Remodelação da Rede de Póvoa de Santarém — 2.ª fase.			
Remodelação do Sistema de Abastecimento de Água ao Concelho de Santarém. Conduta Adutora Cortelo / Aramanha	Construções Freitas da Mota, Lda.	€ 10.122,70 + IVA	Ajuste Directo com Consulta Prévia n.º 1 — S/2007.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António dos Santos Afonso.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Rectificação n.º 854/2008

Rectificação do Aviso n.º 9602/2008

Faz-se público, para os devidos efeitos, que no aviso publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª Série, de 2008/03/28, página 13714, relativo à manutenção de comissões de serviço em cargos dirigentes destes SMAS, onde se lê «O Presidente do Conselho de Administração» deve ler-se «O Vogal do Conselho de Administração».

9 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611107121

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Secretaria-Geral da Presidência da República (SGPR).
Endereço postal:
Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1349-022.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secretaria-Geral da Presidência da República.
À atenção de:
Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros.
Telefone:
213614600.
Correio Electrónico:
sg@presidencia.pt
Fax:
213614611.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.presidenciarepublica.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público com vista à Aquisição de Fornecimentos e Serviços para a Modernização do Sistema de CCTV/Sistema de Detecção de Incêndios da Presidência da República — C.º n.º 11/ SGPR/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços.
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Lisboa, em endereço a indicar expressamente pela SGPR.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de Fornecimentos e Serviços para a Modernização do Sistema de CCTV/Sistema de Detecção de Incêndios da Presidência da República, nas condições constantes do Ponto 20 «Características dos serviços a fornecer» do respectivo Caderno de Encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 32300000.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/07/2008. Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução de 5 % do valor global de adjudicação, com exclusão do IVA, numa das modalidades previstas no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam.
Os pagamentos serão efectuados nos termos do estipulado no Programa do Concurso e Caderno de Encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários.
Consórcio externo, nos termos do previsto no Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
EA n.º 11/SGPR/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 20/05/2008.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O pagamento, será efectuado por numerário ou cheque no acto de aquisição, debitando-se as correspondentes despesas de expedição no caso de envio pelo correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 19/05/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PL.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 20/05/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Palácio de Belém.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público poderão assistir todos os interessados e intervirão apenas os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
10/04/2008.

10 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral da Presidência da República, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

2611107272

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Agência para a Modernização Administrativa.
Endereço postal:
Rua de Abranches Ferrão, 10, 3.º, G.
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1600-001
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Gestão Logística e de Contratos.
À atenção de:
Cristina Andrade.
Telefone:
217231200
Correio Electrónico:
dglc@ama.pt
Fax:
217231221
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.ama.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato de prestação de serviços de alojamento e operação de sistemas das plataformas tecnológicas de suporte a projectos de administração electrónica.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 01/08/DGLC/CCAE/Alojamento AMA

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 21/04/2008.
Hora: 17:00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Prorrogação do prazo para apresentação das propostas, até às 17 horas do dia 21 de Abril de 2008, alterando o prazo constante no anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008, a p. 8457.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/04/2008.

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Anabela Pedroso.*

2611107218

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.
Endereço postal:
Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1749-004.
País:
Portugal.
Telefone:
+351217987100
Correio Electrónico:
infarmed@infarmed.pt.
Fax:
+351217987316.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.infarmed.pt.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de serviços de segurança e vigilância às instalações do INFARMED, I. P.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 23.
Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27: Não.
Principal local da prestação dos serviços:
Instalações do INFARMED, I. P.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços de segurança e vigilância às instalações do INFARMED, I. P., conforme descrição constante do artigo 15.º (Características dos serviços a fornecer) do Caderno de Encargos.
II.1.5) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74614000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 74610000
Vocabulário principal: 74613000
Vocabulário principal: 74611000

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos
Valor
300 000.
Divisa: EUR
Sem IVA.

SECÇÃO IV — PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta
Critério: Adequação técnica da Proposta — Ponderação: 60
Critério: Preço — Ponderação: 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÀCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuido ao processo pela entidade adjudicante:
EA n.º 20070000887

SECÇÃO V — ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N:º 2007/887

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/03/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
3

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
PRESTIBEL — Empresa de Segurança, S. A.
Endereço postal:
Avenida da Torre de Belém, 24.
Localidade:
Lisboa.

Código Postal:
1400-343.
País:
Portugal.

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
300 000.
Divisa: EUR
Sem IVA

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Contrato eventualmente renovável por períodos anuais até ao limite máximo de 3 anos consecutivos.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
09/04/2008.

9 de Abril de 2008. — A Directora de Depto. Gestão Financeira e Orçamental, *Cláudia Belo Ferreira.*

2611107115

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Albufeira**
Endereço **Rua do Município**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 0 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concessão de um sistema de transportes públicos de interesse turístico em comboio rodoviário articulado (zona nascente da cidade).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O presente concurso tem por objecto seleccionar a melhor proposta para a adjudicação da concessão de um sistema de transportes públicos de interesse turístico em comboio rodoviário articulado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A prestação de serviços realizar-se-á na freguesia de Albufeira de acordo com circuito indicado no ponto 15 do caderno de encargos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐4 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
É permitida a apresentação de propostas por empresários em nome individual, empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade em regime de responsabilidade solidária ou em consórcio externo, tendo em vista a celebração do contrato de concessão.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Contrapartida a pagar à autarquia — 35%;
b) Características técnicas do equipamento — 25%;
c) Periodicidade do serviço e horário diário de funcionamento — 10%;
d) Contrapartidas e condições oferecidas às escolas do concelho — 10%;
e) Experiência no ramo dos transportes e do turismo — 10%;
f) Articulação com os operadores turísticos e com a hotelaria local — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100, acrescido de IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A importância fixada para o fornecimento do processo será paga no acto da entrega em dinheiro ou cheque passado à ordem do Município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado mas só poderão nele intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 15/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões das Instalações do Páteo, da Câmara Municipal de Albufeira, sítio Páteo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de duração do contrato indicado no ponto II.3) é de quatro anos, renovável por iguais períodos, por acordo entre as partes, até ao limite máximo legal de doze anos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Divisão Administrativa de Obras Municipais**
Endereço **Instalações da Orada — Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Divisão Administrativa de Obras Municipais**
Endereço **Instalações da Orada — Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Divisão Administrativa de Obras Municipais**
Endereço **Instalações da Orada — Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

10 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

2611107161

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Barcelos**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **4750-323**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809600**	Fax **253809263**
Correio electrónico **geral@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Drenagem de Águas Residuais da Freguesia de Fragoso.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do concurso consiste na execução de uma rede de drenagem de águas residuais domésticas e engloba, entre outros, os seguintes trabalhos: execução de cerca de 28 km de colectores, 518 ramais domiciliários e seis estações elevatórias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Fragoso, Concelho de Barcelos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de: € 1 919 595,60 (um milhão, novecentos e dezanove mil, quinhentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 18 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços com preços unitários do concorrente nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Barcelos e os pagamentos serão mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º, 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:
*a*1) Os concorrentes deverão ser possuidores de Alvará de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, contendo a classificação da 6.ª subcategoria (Saneamento básico) da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), e da classe correspondente ao valor da sua proposta (de acordo com a Portaria n.º 6/2008 de 02 de Janeiro);
*a*2) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de Alvará de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros, aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, nos termos do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, sob pena de exclusão, satisfazer cumulativamente os valores mínimos do quartil inferior, numa das seguintes situações:
*c*1) Os indicadores financeiros relativos ao último ano de exercício, calculados de acordo com a Portaria n.º 994/2004, de 05 de Agosto.
*c*2) A média aritmética simples dos indicadores financeiros relativos aos três últimos anos de exercício, calculados de acordo com a Portaria n.º 994/2004, de 05 de Agosto.
d) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:

*d*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 1 150 000,00;
*d*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*d*3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — com peso 80, determinado de acordo com a fórmula:
P = MB/PT x 80, em que:
P = pontuação atribuída ao factor ?Preço?.
PT = preço total da proposta.
MB = preço total da proposta mais baixa.
2 — Qualidade técnica da proposta — com peso total 20, considerando os seguintes subfactores:
Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra — com peso 5;
Plano de trabalhos — com peso 5;
Plano de mão-de-obra — com peso 5;
Plano de equipamento — com peso 5;
e determinado de acordo com a fórmula:
Q = (MJ/M) x 5 + (PT/M) X 5 + (PM/M) X 5 + (PE/M) X 5, em que:
Q = pontuação atribuída ao factor ?qualidade técnica da proposta?,
MJ = pontuação atribuída ao subfactor ?memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra?,
PT = pontuação atribuída ao subfactor — plano de trabalhos?,
PM = pontuação atribuída ao subfactor — plano de mão-de-obra?,
PE = pontuação atribuída ao subfactor — plano de equipamento?,
M = pontuação máxima atribuída ao subfactor a que se refere o respectivo numerador.
3 — A classificação final (CF) a atribuir a cada proposta, no máximo de 100 pontos, será obtida pelo somatório CF = P +Q, servindo esta classificação para o ordenamento das propostas.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 477,06 (IVA incluído, processo completo) Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

No prazo previsto no Programa de Concurso
Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pelo Departamento de Ambiente, na respectiva secretaria.
Partes do processo: conforme o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 15:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10:00 Local Auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Munícipio, em Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao ponto IV.3.2) poderão ser obtidas cópias das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, desde que solicitadas até 6 dias úteis antes do termo do prazo do concurso.
Relativamente ao ponto IV.3.3) a data limite para apresentação das propostas é de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário da República.
No que respeita ao ponto IV.3.7.2), o acto público de abertura do concurso realizar-se-á no primeiro dia útil que se seguir ao limite do prazo fixado para apresentação de propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

0 9/0 4/2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Ambiente**	À atenção de
Endereço **Rua Infante D. Henrique, n.º 42**	Código postal **4750-251**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809602**	Fax **253809601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Ambiente**	À atenção de
Endereço **Rua Infante D. Henrique, n.º 42**	Código postal **4750-251**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809602**	Fax **253809601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Ambiente**	À atenção de
Endereço **Infante D. Henrique, n.º 42**	Código postal **4750-251**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809602**	Fax **253809601**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis.*

2611106916

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Braga**	À atenção de **Director Municipal da Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos/ Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas**
Endereço **Praça Conde de Agrolongo, Edifício do Pópulo**	Código postal **4700-514**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253203150**	Fax **253217239**
Correio electrónico **dmosu@cm-braga.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-braga.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Escola da Música no Mercado Cultural do Carandá.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso compreende todos os trabalhos de: construção civil, incluindo equipamentos eléctricos, telecomunicações, segurança activa, AVAC e acústica.
O valor para efeito de concurso, excluído o IVA é de € 2.100.000,00.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Mercado Cultural do Carandá — S. Lázaro — Braga.

Código NUTS

PT112 — CONTINENTE NORTE — CAVADO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % da adjudicação para caução do contrato.
5 % da adjudicação para garantia dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os previstos no Plano e Orçamento do ano corrente do Município de Braga.
A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 19.º do programa de concurso.
Alvará: *a1*) A habilitação com empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional — 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta, ou *a2*) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10/1, de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra e *b*) A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, as 1.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes às partes dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 6 e nas alíneas *a*) a *h*) do 15.1 e alíneas *a*) a *d*) do 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *c*) e *d*) do 15.1 e alíneas *e*) e *f*) do 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *e*) a *h*) do 15.1 e alíneas *g*) e *h*) do 15.3 e 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (60 %);
2 — Valor técnico da proposta (40 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

DMOSU/06/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 1170,00 Moeda: euro
Condições e forma de pagamento

Em cheque ou numerário, para a totalidade dos documentos (isento de IVA)

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

19/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 20/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 11:00 Local: Gabinete da Presidência do Município de Braga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.2 - Critérios de adjudicação:
Critério n.º 1 — Preço — 60%: 1.1 — Preço global — 50%; 1.2 — Preços unitários — 10%;
Critério n.º 2 - Valor técnico da proposta - 40%: 2.1 - Memória descritiva e justificativa - 20%; 2.2 - Programa de trabalhos, Plano de mão-de-obra/ Plano de equipamento - 10%; 2.3 - Plano de pagamentos/ Cronograma financeiro - 10%.
Os factores e subfactores a considerar são: Preço total da proposta; Preços unitários com maior peso; Qualidade descritiva e gráfica dos documentos técnicos da proposta.
A ponderação para o critério 1, terá em conta os valores médios.
A pontuação padrão é de 1 a 5.
IV.3.7.2 - Data, Hora e local
Data: 20/05/2008; hora: 11,00 horas; local: Gabinete da Presidência do Município de Braga. Assistirá ao acto o Procurador-Geral da República ou um seu representante.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

09/04/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611107027

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Caldas da Rainha**	À atenção de **Divisão de Execução de Obras**
Endereço **Praça 25 de Abril**	Código postal **2500-110**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262839700**	Fax **262839726**
Correio electrónico **execucaobras@cm-caldas-rainha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-caldas-rainha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Escolar de Santo Onofre.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de edifício escolar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Caldas da Rainha.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Edifício com uma área bruta aproximada de 3013m2, distribuída por dois pisos, incluindo arranjos exteriores.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida caução no valor de 5,00% do preço de adjudicação, nos termos previstos na secção X do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos são mensais em função das quantidades de trabalho realizadas nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 17º., do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
O financiamento é assegurado pelo orçamento municipal e por fundos comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 231/81 de 28 de Julho e no Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Avaliação da capacidade financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10º do Decreto Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade Técnica:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 1.000.000,00;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

O exigido na alinea i-1) do nº 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

O exigido nas alíneas e), f), g), h), e i), do n.º 15.1 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 630,00 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Será fornecido no prazo máximo de 6 dias após recepção do pedido escrito, podendo o pagamento efectuar-se em numerário ou em cheque emitido à ordem do Gabinete de Apoio Técnico das Caldas da Rainha. Ao valor indicado acresce IVA à taxa em vigor.
Será fornecido gratuitamente em CD, a quem o solicitar, todo o conteúdo do processo de concurso em ficheiros de formato não editavel, podendo enviar-se à cobrança, pelos CTT, com o custo de €15,00 para portes e embalagem

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura das propostas decorre em acto público, de livre assistência.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Caldas da Rainha no 2.º andar do endereço indicado.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor estimado do concurso é de € 2.004.683,00, sem IVA. O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter:
*a*1) A classificação como Empreiteiro Geral de Edifícios de Construção Tradicional, em classe correspondente ao valor global da proposta;
ou
*a*2) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta;
b) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor da proposta para os trabalhos correspondentes às instalações eléctricas e de telecomunicações, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gabinete de Apoio Técnico das Caldas da Rainha**	À atenção de **Engª Lina Fazendeiro**
Endereço **Rua de Camões, nº 85**	Código postal **2500-174**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262841981/2/3**	Fax **262842537**
Correio electrónico **geral.caldas@ccdr-lvt.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611107044

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Caldas da Rainha**	À atenção de **Divisão Execução de Obras**
Endereço **Praça de 25 de Abril**	Código postal **2500-110**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262839700**	Fax **262839726**
Correio electrónico **execucaobras@cm-caldas-rainha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-caldas-rainha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CENTRO ESCOLAR DE SALIR DE MATOS

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de edifício escolar

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Salir de Matos, Caldas da Rainha

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Edifício com uma área bruta aproximada de 3013 m^2, distribuída por dois pisos, incluindo arranjos exteriores.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida caução no valor de 5,00 % do preço de adjudicação, nos termos previstos na secção X do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos são mensais em função das quantidades de trabalho realizadas nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
O financiamento é assegurado pelo orçamento municipal e por fundos comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 231/81 de 28 de Julho e no Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Avaliação da capacidade financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade técnica:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 1.000.000,00;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do nº 15 do programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

O exigido na alinea *i*-1), do nº15.1 do programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

O exigido nas alíneas *e*), *f*), *g*), *h*), e *i*), do n.º 15.1 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 630 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Será fornecido no prazo máximo de 6 dias após recepção do pedido escrito, podendo o pagamento efectuar-se em numerário ou em cheque emitido à ordem do Gabinete de Apoio Técnico das Caldas da Rainha. Ao valor indicado acresce IVA à taxa em vigor.
Será fornecido gratuitamente em CD, a quem o solicitar, todo o conteúdo do processo de concurso em ficheiros de formato não editavel, podendo enviar-se à cobrança, pelos CTT, com o custo de € 15,00 para portes e embalagem

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura das propostas decorre em acto público, de livre assistência.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00 Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal das Caldas da Rainha no 2.º andar do endereço indicado

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor estimado do contrato é de € 2.008.791,00, sem IVA.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter:
*a*1) A classificação como Empreiteiro Geral de Edifícios de Construção Tradicional, em classe correspondente ao valor global da proposta;
ou
*a*2) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta;
b) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor da proposta para os trabalhos correspondentes às instalações eléctricas e de telecomunicações, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gabinete de Apoio Técnico de Caldas da Rainha**	À atenção de **Engª Lina Fazendeiro**
Endereço **Rua de Camões, 85**	Código postal **2500-174**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262841981/2/3**	Fax **262842537**
Correio electrónico **geral.caldas@ccdr-lvt.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

10 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611107127

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Anúncio

Concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, para a empreitada de "Centro Escolar de Tarouquela", publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 20 de Março de 2008.

Avisam-se os concorrentes que, ao abrigo do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, foram, nesta data, apensos ao Processo de Concurso alguns esclarecimentos.

7 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto.*

2611106923

Anúncio

Concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, para a empreitada de "Construção do Parque de Lazer de Mourilhe", publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 20 de Março de 2008.

Avisam-se os concorrentes que, ao abrigo do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, foram, nesta data, apensos ao Processo de Concurso alguns esclarecimentos.

7 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto.*

2611106946

Anúncio

Concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, para a empreitada de "Centro Escolar de Santo António — Santiago de Piães", publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 20 de Março de 2008.

Avisam-se os concorrentes que, ao abrigo do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, foram, nesta data, apensos ao Processo de Concurso alguns esclarecimentos.

7 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto.*

2611106927

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Estarreja**	À atenção de **Departamento de Obras Municipiais e Ambiente**
Endereço **Rua das Comunidades Portuguesas**	Código postal **3860-000**
Localidade/Cidade **Estarreja**	País **Portugal**
Telefone **234840600**	Fax **234840608**
Correio electrónico **geral@cm-estarreja.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-estarreja.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 5 / 0 5 / 2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Alteração ao ponto IV 3.3., Secção IV, do anúncio de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, sob o n.º 55 em 18 de Março de 2008, p.11959

10 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José Ferreira da Silveira.*

2611107116

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

CONCESSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Obras

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Marco de Canaveses**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Largo Sacadura Cabral**	Código postal **4630-219**
Localidade/Cidade **Marco de Canaveses**	País **Portugal**
Telefone **255538800**	Fax **255538899**
Correio electrónico **apoio.dto@cm-marco-canaveses.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS CANDIDATURAS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DA CONCESSÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção e concessão do direito de exploração do bar do Parque Fluvial, denominado Polo 3.

II.1.2) Descrição

Concessão de obra e exploração do café/bar integrado no complexo do Parque Fluvial do Tâmega, denominado de Polo 3.
A concessão compreende, além do direito de exploração a construção e instalação do café/bar, de acordo com as claúsulas técnicas constantes no caderno de encargos, no prazo de 90 dias.

II.1.3) Local

Margem Fluvial — S. Nicolau, Marco de Canaveses.

Código NUTS

II.1.4) Nomenclatura

II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (NACE) **

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A estimativa do valor de construção é de 81.750,89, sendo o preço base mínimo a pagar pela remuneração da concessão de 200,00 €/mensal.
A remuneração da concessão fica sujeita a um período de carência de 3 anos.
O prazo da concessão é de 15 anos, a contar da data da celebração do contrato, sem possibilidade de renovação automática.

II.2.2) Percentagem mínima das obras que podem ser atribuídas a terceiros

---

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.1.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme o estipulado no ponto n.º 7 do programa de concurso.

III.1.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme o estipulado no ponto n.º 8 do programa de concurso.

III.1.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme o estipulado no ponto n.º 7 (7.1, 7.2, e 7.3).

III.1.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme o estipulado no ponto n.º 7 (7.4 e 7.5).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, considerando-se como tal, a que apresentar o valor da remuneração da concessão mais elevado, cujo pagamento ficará suspenso pelo prazo de 3 anos a contar da data da adjudicação e será actualizado de acordo com o respectivo coeficiente de actualização das rendas.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.2.2) Prazo para recepção das candidaturas

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 5 2 dias a contar da data de envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00.

IV.2.3) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) O CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Moreira.*

2611107050

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Anúncio

Concurso público para cessão do direito de exploração da peixaria do mercado de Assumar

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal de Monforte, faz público que:

1 — A Câmara Municipal de Monforte declara aberto concurso público para cessão do direito de exploração da peixaria do mercado de Assumar.

2 — *a*) O presente concurso rege-se pelo respectivo programa e caderno de encargos, que poderão ser consultados na Secção do Património, Notariado e Execuções Fiscais;

b) O custo do processo é de 10 euros e poderá ser obtido na Secção de Património, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal ou solicitado por via postal, mediante o pagamento daquela importância.

3 — As propostas deverão ser formalizadas e instruídas de acordo com o indicado no programa de concurso e caderno de encargos.

4 — O prazo de entrega das propostas termina às 16 horas e 30 minutos do dia 5 de Maio de 2008, podendo ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, na Secção de Património, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Monforte, contra recibo.

5 — O acto público do concurso terá lugar no salão nobre dos Paços do Concelho, perante o executivo reunido, na quarta-feira imediatamente a seguir ao términos da data limite da recepção das propostas, pelas 9 horas e 30 minutos.

6 — O prazo de cessão é de 3 anos, renovável por períodos de 1 ano, até ao limite de 5 anos, se o contrato não for denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 30 dias.

7 — O preço base de licitação é de 180 euros/ano.

8 — O valor da caução será relativo a dois meses de renda.

9 — A maquinaria, mobiliário e equipamento a instalar são por conta do concessionário, que no final do período os poderá retirar, bem como as despesas de água, energia eléctrica, alvará e licenciamento sanitário.

10 — O horário de funcionamento da peixaria será o que constar nos normativos que regulam a matéria.

11 — A adjudicação será feita em conformidade com o n.º 9 do programa de concurso.

12 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de preferir a proposta que julgar mais conveniente ou de não proceder à cessão, se nenhuma lhe convier.

Para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

E eu, António Joaquim Morais Medalhas, técnico superior principal, o subscrevi.

4 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

2611107029

Anúncio

Concurso público para cessão do direito de exploração do talho do mercado de Assumar

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal de Monforte, faz público que:

1 — A Câmara Municipal de Monforte declara aberto concurso público para cessão do direito de exploração do talho do mercado de Assumar.

2 — *a*) O presente concurso rege-se pelo respectivo programa e caderno de encargos, que poderão ser consultados na Secção do Património, Notariado e Execuções Fiscais;

b) O custo do processo é de 10 euros e poderá ser obtido na Secção de Património, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal ou solicitado por via postal, mediante o pagamento daquela importância.

3 — As propostas deverão ser formalizadas e instruídas de acordo com o indicado no programa de concurso e caderno de encargos.

4 — O prazo de entrega das propostas termina às 16 horas e 30 minutos do dia 5 de Maio de 2008, podendo ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, na Secção de Património, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Monforte, contra recibo.

5 — O acto público do concurso terá lugar no salão nobre dos Paços do Concelho, perante o executivo reunido, na quarta-feira imediatamente a seguir ao términos da data limite da recepção das propostas, pelas 9 horas e 30 minutos.

6 — O prazo de cessão é de 3 anos, renovável por períodos de 1 ano, até ao limite de 5 anos, se o contrato não for denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 30 dias.

7 — O preço base de licitação é de 180 euros/ano.

8 — O valor da caução será relativo a dois meses de renda.

9 — A maquinaria, mobiliário e equipamento a instalar são por conta do concessionário, que no final do período os poderá retirar, bem como as despesas de água, energia eléctrica, alvará e licenciamento sanitário.

10 — O horário de funcionamento do talho será o que constar nos normativos que regulam a matéria.

11 — A adjudicação será feita em conformidade com o n.º 9 do programa de concurso.

12 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de preferir a proposta que julgar mais conveniente ou de não proceder à cessão, se nenhuma lhe convier.

Para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

E eu, António Joaquim Morais Medalhas, técnico superior principal, o subscrevi.

4 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

2611107031

Anúncio

Concurso público para cessão do direito de exploração do bar da praia fluvial de Monforte

Rui Manuel Maia da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, faz público que:

1 — A Câmara Municipal de Monforte declara aberto concurso público para cessão do direito de exploração do bar da praia fluvial, sito no Rossio de Monforte.

2 — *a*) O presente concurso rege-se pelo respectivo programa e caderno de encargos, que poderão ser consultados na Secção do Património, Notariado e Execuções Fiscais;

b) O custo do processo é de 10 euros e poderá ser obtido na Secção de Património, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal ou solicitado por via postal, mediante o pagamento daquela importância.

3 — As propostas deverão ser formalizadas e instruídas de acordo com o indicado no programa de concurso e caderno de encargos.

4 — O prazo de entrega das propostas termina às 16 horas e 30 minutos do dia 5 de Maio de 2008, podendo ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, na Secção de Património, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Monforte, contra recibo.

5 — O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, perante o Executivo reunido, na quarta-feira imediatamente a seguir ao términos da data limite da recepção das propostas, pelas 9 horas e 30 minutos.

6 — O prazo de cessão é de 3 anos, renovável por períodos de 1 ano, até ao limite de 5 anos, se o contrato não for denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 30 dias.

7 — O preço base de licitação é de 600 euros época balnear, funcionando o bar nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro.

8 — O valor da caução será relativo a dois meses de renda.

9 — A maquinaria, mobiliário e equipamento a instalar são por conta do cessionário, que no final do período os poderá retirar, bem como as despesas de água, energia eléctrica, alvará e licenciamento sanitário.

10 — O horário de funcionamento do bar será o que constar nos normativos que regulam a matéria.

11 — Para além dos lucros da cessão, constitui receita do cessionário o produto da cobrança do equipamento náutico existente, em moldes a acordar com a Câmara Municipal.

12 — A adjudicação será feita em conformidade com o n.º 9 do programa de concurso.

13 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de preferir a proposta que julgar mais conveniente ou de não proceder à cessão, se nenhuma lhe convier.

Para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

E eu, António Joaquim Morais Medalhas, técnico superior principal, o subscrevi.

4 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

2611107032

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Penela**	À atenção de **Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos**
Endereço **Praça do Municipio**	Código postal **3230-253**
Localidade/Cidade **Penela**	País **Portugal**
Telefone **239560125**	Fax **239569400**
Correio electrónico **cmpenela@cm-penela.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-penela.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Complexo Desportivo de São Jorge/Fase I (relvado sintéctico e obras complementares)

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso consiste na execução de relvado sintético e obras complementares.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Penela

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.22.90-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o preço do concurso, excluindo o IVA é de 544 000,00 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor total da adjudicação, nos termos do artigo 113.º e seguintes do decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços unitários nos termos da alínea *b*) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento terá como fonte o orçamento do Município de Penela e os pagamentos serão mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos a concurso os concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, contendo as seguintes classificações:
10.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor total da proposta;
1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita;
1.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para as alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1. e *a*) e *b*) do n.º 15.2., bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3. do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para as alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1. e *a*) e *b*) do n.º 15.2., bem como nas alíneas *e*), *f*) e *i*) do n.º 15.3. do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1. e *a*) e *b*) do n.º 15.2., bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3. do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 Preço Global — 70 %
2 Valor Técnico da Proposta — 30 %
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 544 + IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento
Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Penela, ou remetido à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
São autorizadas a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00 Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho de Penela

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Valorização do Território – Infraestruturas e Equipamentos Desportivos

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio.*

2611107134

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Pombal**	À atenção de **Município de Pombal**
Endereço **Largo do Cardal**	Código postal **3100-440**
Localidade/Cidade **Pombal**	País **Portugal**
Telefone **236210508**	Fax **236210567**
Correio electrónico **dop@cm-pombal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arranjos na zona urbana de Pombal/Construção de passeios e outros arranjos no lugar de Charneca.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro encargos gerais, movimentos de terra, demolições, pavimentos, estruturas de betão armado simples e armado, rede de águas pluviais, diversos e segurança rodoviária.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lugar de Charneca, freguesia de Pombal.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e a modalidade de pagamento é por autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes é feita nos termos previstos no ponto 19.3 do programa de concurso.
A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes é feita nos termos previstos no ponto 19.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, contendo:
- A oitava subcategoria da segunda categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos previstos no ponto 15.6 do programa de concurso, consoante os casos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos previstos no ponto 15.7 do programa de concurso, consoante os casos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço total — 70 %;
Valia técnica da proposta — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 31/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 70,00 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido a favor do Município de Pombal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado poderá assistir ao acto público, só podendo intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00. Local: sala anexa ao Salão Nobre, do Edifício dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor estimado — 367 825,39 euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

2611107140

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Torres Vedras
Endereço postal:
Avenida 5 de Outubro
Localidade:
Torres Vedras
Código postal:
2560-270
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secção de Aprovisionamento
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento
Telefone:
(351) 261310424
(351) 261310425
Correio Electrónico:
eduardasantos@cm-tvedras.pt
Fax:
(351) 261320716
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-tvedras.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de fiscalização residente para a empreitada de ampliação da escola do Outeiro da Cabeça

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Outeiro da Cabeça.
Código NUTS: PT171

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Aquisição de serviços de fiscalização residente para a empreitada de ampliação da escola do Outeiro da Cabeça

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 74200000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: 86 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 560 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III — INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do montante total do contrato

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através de receitas próprias.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É admitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que reúnam as condições exigidas nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 10.º do Pregrama de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos referidos no n.º 2 do artigo 10.º do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos referidos no n.º 3 do artigo 10.º do Programa de Concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV — PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério: Preço da proposta — ponderação: 60;
Critério: Metodologia do desenvolvimento dos serviços par — ponderação: 40.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc.º n.º CP 01/08.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 01/05/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou vale de correio emitidos à ordem do Tesoureiro do Municipio de Torres Vedras.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 06/05/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Auditório do Municipio de Torres Vedras.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
De acordo com o estipulado no artigo 13.º do Programa de Concurso.

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio n.º 42/2008.
O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes no Município de Torres Vedras, Secção de Aprovisionamento, onde pode ser examinado durante as horas normais de expediente (de 2.ª a 6.ª feira das 8h30 às 18h00), desde a data do respectivo anuncio de concurso, até ao dia e hora do acto público do concurso;
Desde que solicitadas à Secção de Aprovisionamento (tel.: 261310424, fax: 261320716), os interessados poderão obter cópias do processo de concurso no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito;
O processo será enviado ou entregue aos interessados mediante o pagamento prévio da quantia referida no ponto IV.3.3.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
09/04/2008

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

2611106958

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Valongo**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes**
Endereço **Avenida de 5 de Outubro, 160**	Código postal **4440-503**
Localidade/Cidade **Valongo**	País **Portugal**
Telefone **224227900**	Fax **224223517**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção Património Escolar, Escola EB1/JI Montes da Costa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estudos e projectos, estaleiro e trabalhos preliminares, alvenarias e massames, impermeabilizações, coberturas, revestimento de pavimentos, paredes e tectos, cantarias, serralharias, carpintarias, pinturas, louças sanitárias, diversos, equipamentos de cozinha, *self-service,* despensa, estrutura, abastecimento de água, águas residuais, águas pluviais, segurança contra incêndios, rede de gás, ventilações, arranjos exteriores, electricidade e telefones.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua de Humberto Delgado, Rua Professor Agostinho da Silva, freguesia de Ermesinde e concelho Valongo.

Código NUTS

PT114, Continente Norte, Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.42.00-2	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	□□.□□□.□□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□□.□□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□□.□□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Totalidade da obra. Base de licitação do concurso: € 1 008 000.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global. O pagamento será efectuado por autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como das alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 e ainda os critérios estabelecidos no ponto 19.4 do programa do concurso.
Os concorrentes com sede em Portugal deverão ser possuidores,no mínimo, dos seguintes alvarás de empreiteiro de obras públicas:
A 1.ª categoria (empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional) de classe correspondente ao valor global da proposta

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço mais favorável — peso 70 %;
2) Garantia de boa execução e valia técnica da proposta — peso 30 %;
2.1) Memória descritiva e justificativa — 30 %;
2.2) Pessoal para a obra — 15 %;
2.3) Equipa projectista para a obra — 15 %;
2.4) Equipamento para a obra — 15 %;
2.5) Cronograma dos trabalhos — 15 %;
2.6) Cronograma de projecto — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. 22-DOM/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou 25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 598,78 (IVA incluído), fornecimento do processo completo em papel; 49,82 (IVA incluído), fornecimento do processo em suporte informático. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque a liquidar no acto de aquisição dos mesmos ou à cobrança dos CTT.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a assistir à abertura das propostas os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme o n.º 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00. Local: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Valongo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta: 66 dias a contar da data fixada para o acto público de abertura das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Valondo**	À atenção de **DAGMA/DAG-Secção de Expediente e Documentação**
Endereço **Avenida de 5 de Outubro, 160**	Código postal **4440-503**
Localidade/Cidade **Valongo**	País **Portugal**
Telefone **224227900**	Fax **224223517**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

2611106971

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Vila Franca de Xira
Endereço postal:
Praça Afonso de Albuquerque, 2
Localidade:
Vila Franca de Xira
Código postal:
2600-093
País:
Portugal
À atenção de:
Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira
Telefone:
(351) 263280480
Correio Electrónico:
presidencia@cm-vfxira.pt
Fax:
(351) 263276002
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-vfxira.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Actividade de enriquecimento curricular do ensino do inglês durante o ano lectivo de 2008-2009.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 24.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas e outras instalações de apoio a indicar pelo Município.
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de serviços de desenvolvimento da actividade de enriquecimento curricular do ensino do inglês, nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes, Pedro Jacques de Magalhães, D. António de Ataíde, Forte da Casa, Aristides de Sousa Mendes e Póvoa de D. Martinho, situadas no Concelho de Vila Franca de Xira, para o ano lectivo 2008/2009.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 80100000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Todos os docentes deverão estar colocados nas respectivas escolas no dia 1 de Setembro de 2008, a fim de proceder ao trabalho preparatório, em articulação com os agrupamentos de escolas (departamentos curriculares) e professores titulares de turma.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/09/2008.
Conclusão em 30/06/2009.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicado o serviço em causa deverá prestar uma caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato escrito.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As condições exigidas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos e de acordo com as alíneas *b*) e *d*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos e de acordo com as alíneas *a*), *c*) e *e*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
De acordo com as definições constantes do Despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série) da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 29/2008 CPI/SCA (PA).
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 03/06/2008.
Hora: 10:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 21,60.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O Programa do Concurso e o Caderno de Encargos podem ser adquiridos todos os dias úteis, durante as horas de expediente da tesouraria (das 9h às 12h e das 14h às 16h), na Divisão de Aprovisionamento e Inventário, Secção de Compras, desta Câmara Municipal, desde que solicitados em tempo útil e mediante pagamento. Quando solicitado o envio do Programa de Concurso e Caderno de Encargos pelo correio, serão debitadas as respectivas despesas de expedição, não cabendo a esta entidade qualquer responsabilidade pelo atraso que se possa verificar com a sua entrega.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 02/06/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 03/06/2008.
Hora: 10:00
Lugar:
Auditório da Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira sito na Travessa do Curral, 8.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público da abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, desde que, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A data de conclusão da execução do contrato é meramente indicativa, devendo corresponder ao último dia do ano lectivo 2008-2009.
As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa, admitindo-se também a redacção em língua francesa e inglesa, desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Tribunal de Comarca de Vila Franca de Xira
Endereço postal:
Praceta da Justiça de Vila Franca de Xira
Localidade:
Vila Franca de Xira
Código Postal:
2601-502
País:
Portugal
Telefone:
(351) 263280440
Fax:
(351) 263276288

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
09/04/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, Departamento de Educação, Juventude, Desporto e Equipamentos, Divisão de Educação e Juventude
Endereço postal:
Rua Dr. Vasco Moniz, Edifício Varandas da Lezíria, bloco 2, loja
Localidade:
Vila Franca de Xira
Código Postal:
2600-273
País:
Portugal
À atenção de:
Dra. Odete Dias
Telefone
(351) 263287600
Correio Electrónico:
educacao@cm-vfxira.pt
Fax
(351) 263287605
Endereço internet (URL):
www.cm-vfxira.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, Departamento de Administração Financeira, Divisão de Aprovisionamento e Inventário, Secção de Compras
Endereço postal:
Rua Dr. Manuel de Arriaga, 24, rês-chão-chão, esquerdo
Localidade:
Vila Franca de Xira
Código Postal:
2600-186
País:
Portugal
À atenção de:
Maria da Luz Lima
Telefone
(351) 263280460
Correio Electrónico:
daf.dai@cm-vfxira.pt
Fax
(351) 263271513
Endereço internet (URL):
www.cm-vfxira.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, Departamento de Administração Geral
Endereço postal:
Praça Afonso de Albuquerque, 2
Localidade:
Vila Franca de Xira
Código Postal:
2600-093
País:
Portugal
À atenção de:
Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira
Telefone
(351) 263285602
Correio Electrónico:
daf.dai@cm-vfxira.pt
Fax
(351) 263270787
Endereço internet (URL):
www.cm-vfxira.pt

9 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha.*

2611106988

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua de Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País
Telefone **223742400**	Fax **223742410**
Correio electrónico **fatimacosta@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do complexo desportivo municipal de Grijó.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra contempla a construção do campo de futebol em relva sintética com iluminação artificial, edifício dos balneários, bancada para espectadores e acessos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Grijó.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 1 400 000, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O concorrente deverá ser portador de Alvará de Construção, contendo as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor das propostas, 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, 6.ª e 10^subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª e 2.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1) Preço — 60 %;
2) Qualidade Técnica da Porposta — 40 %.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 400, acrescidos de IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Abril de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira.*

2611106968

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Viseu**	À atenção de **Secção de Obras Municipais da Câmara Municipal de Viseu**
Endereço **Praça da República**	Código postal **3514-501**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232427427**	Fax **232427472**
Correio electrónico **geral@cm-viseu.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viseu.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação da Praça da República.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de obras relativo à substituição do mobiliários urbano, alteração de tráfego viário, sendo de salientar os seguintes trabalhos: levantamento de pavimentos, abertura de caixa, movimento de terras, pavimentações em calçada e betuminosos, execução de infra-estruturas gerais (SMAS, EDP, PT e BEIRAGÁS), substituição de mobiliário urbano, execução de espaços verdes e respectivo sistema de rega e implementação de equipamento de sinalização e segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Praça da República, Rua da Paz e Rua da Vitória.

Código NUTS

PT165 Continente Centro — Dão-Lafões.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.31.61.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.51-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.53-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base € 1 028 774,29 + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação, e para o reforço da mesma serão deduzidos 5 % por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental da Câmara Municipal de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos estabelecidos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvará emitido pelo instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, conjugado com a Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro: 1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria e 7.ª subcategoria da 4.ª categoria, sendo que a classe da 2.ª subcategoria da 4.ª categoria deve corresponder ao valor da proposta e a classe das restantes subcategorias aos valores dos respectivos trabalhos a efectuar. Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março de 1999, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (ou cópias simples das mesmas), bem como os respectivos anexos, nas quais se contenha o carimbo «recibo», ou documento comprovativo da sua recepção por via informática, e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar a respectiva declaração ou cópia simples da mesma.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Condição mais vantajosa de preço — 60 %;
2 — Valia técnica da proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2006/79.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 12/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 84,10 mais IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Pagamento em numerário ou cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Viseu.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 15:00. Local: Câmara Municipal de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Será efectuada candidatura da obra a: «Parceria para a Regeneração Urbana no Âmbito do Eixo 2 do Programa Operacional Regional do Centro».

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

10/04/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas.*

2611107135

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada**	À atenção de **Departamento Municipal de Estudos e Projectos**
Endereço **Praceta de Ricardo Jorge, 2-2A**	Código postal **2800-585**
Localidade/Cidade **Almada**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Remodelação da Rede de Abastecimento de Água do Laranjeiro 2.ª Fase»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Substituição da rede existente de diâmetros e materiais variáveis compreendidos entre 63 a 200 mm com um desenvolvimento de 10 997 m, sendo cerca de 8720 m instalados pelo método com a designação técnica de «Pipe-Bursting», por novas condutas em P.E.A.D da classe 10Mpa e 16Mpa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia do Laranjeiro.

Código NUTS
PT172 Lisboa e Vale do Tejo — Península de Setúbal

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.21.51-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

600 000 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução definitiva é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será feito em regime de série de preços, nor termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é assegurado pelo orçamento dos SMAS de Almada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Se a adjudicação for feita a um agrupamento de empresas concorrentes, estas deverão associar-se obrigatoriamente em regime de consórcio externo de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95 de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa, no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
b) Balanços e demonstração de resultados referentes aos três últimos anos de exercício

Na avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes, será utilizado para o efeito:

a) A média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais ou;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da ultima declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A) Alvará emitido pelo InCI (ex IMOPPI);
*A*1) O Alvará de empreiteiro de obras publicas deve conter a(s) seguinte(s) autorização (ões) (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro).
A 6.ª (Saneamento Básico) subcategoria da 2.ª categoria, e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
B) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI (ex IMOPPI) que apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados;
C) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI (ex IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso;
D) Certificados de habilitações literárias e profissionais e currículos detalhados dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico; Representante permanente; Encarregado Geral da Obra, os currículos deverão conter a designação das obras, datas de execução e valores de adjudicação das obras;
E) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
F) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
G) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, são adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de 1 obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor da base de licitação;
b) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos:
Considera-se adequado o elenco técnico apresentado pelos concorrentes, à realização da obra, se o mesmo apresentar o elenco mínimo constante na alínea *h*) do n.º 15.1.do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Garantia de boa execução, qualidade e valia técnica da proposta— 45 %;
2 — Preço — 45 %;
3 — Prazo —10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 11/08/DP

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque passado ao Tesoureiro dos Smas de Almada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1☐/0☐/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura de propostas é feita em acto publico, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus legais representantes que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:30. Local: Sala de reuniões dos SMAS de Almada, 8.º piso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) São admitidas propostas condicionadas;
b) O prazo indicado no ponto II.3 deverá ser entendido como prazo máximo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

10/04/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Victorino.*

2611107250

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Águas do Douro e Paiva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Vilar, 235, 5.º
Localidade:
Massarelos — Porto.
Código postal:
4050-626.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
226059300.
À atenção de:
Engenheiro Jaime Gabriel Silva.
Telefone:
226059300
Correio Electrónico:
correio@addp.pt.
Fax:
226059302.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.addp.pt.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Reabilitação do Reservatório de Jovim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Torna-se público que foram prestados a todos os interessados os esclarecimentos solicitados passando estes a fazer parte integrante do processo de concurso cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2008, sob a referência n.º 300112624.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/04/2008.

9 de Abril de 2008. — O Administrador, *José Paulo Silva Carvalho.*

2611107112

NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL — NAV PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 121, Aeroporto de Lisboa
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-008
País:
Portugal
Telefone:
+351218553100
Correio Electrónico:
gabcim@nav.pt
Fax:
+351218553600
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.nav.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Actividades aeroportuárias

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento e Instalação de um Sistema de "Multilateration" no Aeroporto de Lisboa.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Código NUTS: PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento e instalação de um sistema de "Multilateration" no Aeroporto de Lisboa, neles incluindo a formação dos técnicos de manutenção, a entrega da documentação técnica e sobresselentes
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29815200
Vocabulário complementar: E128
Vocabulário complementar: E131
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O referido em II.1.5).
Montante estimado, sem IVA: 1 200 000.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III — INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução provisória de admissão ao concurso no valor de € 50 000.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Conforme indicado na cláusula 12.ª das cláusulas jurídicas do Caderno de Encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Não são admitidas associações de empresas.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Empresas cuja actividade inclua a concepção e produção de sistemas de "Multilateration" para fins aeronáuticos, sendo, de facto, fabricantes da totalidade ou de parte do sistema que se propõem fornecer e que possuam certificação ISO 9001:2000. Os concorrentes deverão ainda dar cumprimento ao disposto no artigo 13.º do Programa do Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 13.º do Programa do Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 13.º do Programa do Concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV — PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa.
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Valor Técnico — Ponderação: 60;
Preço Global — Ponderação: 35;
Prazo de Execução — Ponderação: 5.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
PI.1.01.04.0103/DETPRO/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 07/07/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 600.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Ao valor indicado acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. Os interessados poderão solicitar à Direcção Administrativa e Financeira até ao dia 16 de Junho o envio de cópia do Processo do Concurso, por correio, desde que previamente seja efectuado o pagamento do respectivo preço através de cheque ou vale de correio. No caso do Processo do Concurso ser adquirido por terceiros, em nome e em representação do concorrente, deverão estes indicar a identificação da sua representada, para efeitos de emissão do recibo comprovativo de aquisição do Processo do Concurso.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/07/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em meses: 3 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 08/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Auditório do Centro de Controlo de Tráfego Aéreo de Lisboa, Edifício 118, Rua C, Aeroporto de Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao Acto Público poderá assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da NAV Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 121, Aeroporto de Lisboa
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-008
País:
Portugal
Telefone:
+351218553100
Endereço internet (URL):
www.nav.pt
Fax:
+351218553600
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os constantes do artigo 23.º do Programa do Concurso

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação Oficial:
Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR) da NAV Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 121, piso 1, Aeroporto de Lisboa
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-008
País:
Portugal
Correio Electrónico:
gabcim@nav.pt
Telefone
+351218553125
Endereço internet (URL):
www.nav.pt
Fax
+351218553152

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/04/2008

Anexo A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Direcção de Estudos Técnicos e Projectos (DETPRO) da NAV Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 118, piso 3, Aeroporto de Lisboa
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-007
País:
Portugal
Telefone
+351218553533
Correio Electrónico:
detpro-cns@nav.pt
Fax
+351218553574
Endereço internet (URL):
www.nav.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Direcção Administrativa e Financeira (DAFIN) da NAV Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 121, piso 0, Aeroporto de Lisboa
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-008
País:
Portugal
Telefone
+351218553213
Correio Electrónico:
gabcim@nav.pt
Fax
+351218553592
Endereço internet (URL):
www.nav.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Direcção de Apoio à Gestão de Recursos (DAGER) da NAV Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 121, piso 2, Aeroporto de Lisboa
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-008
País:
Portugal
Telefone
+351218553233
Correio Electrónico:
gabcim@nav.pt
Fax
+351218553595
Endereço internet (URL):
www.nav.pt

9 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Augusto José Pereira Luis.*

2611107066

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia
Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º piso, sala 123
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1100-105
País:
Portugal
Pontos de contacto:
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística
À atenção de:
Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º piso, sala 123, 1100-105 Lisboa
Telefone:
(351) 211022612
Correio Electrónico:
Contratos@refer.pt
Fax:
(351) 211022676
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.refer.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de "Beneficiação e Reforço dos Túneis de São Miguel Carreira, do Tamel, de Santa Lucrécia e de Caminha, PKs 41.849 — 59.303 — 63.265 — 104.196 na Linha do Minho".

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso n.º 3185.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informam-se os interessados que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foram prestados os esclarecimentos ao Processo de Concurso da Empreitada de "Beneficiação e Reforço dos Túneis de São Miguel Carreira, do Tamel, de Santa Lucrécia e de Caminha, PKs 41.849 — 59.303 — 63.265 — 104.196 na Linha do Minho", cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48. fls. 9949, 9950 e 9951, de 7 de Março de 2008.
Os esclarecimentos foram prestados de acordo com as normas legais em vigor e, anexadas às peças patenteadas a concurso das quais passarão a fazer parte integrante.
VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/04/2008.

9 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Filipe Pardal.*

2611107111

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Endereço postal:
Av. Afonso Costa, 3.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1949-002.
País:
Portugal.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.dgadr.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Território Continental e Regiões Autónomas.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Realização de levantamento, caracterização e análise do Turismo no Espaço Rural e do Turismo Natureza, em Portugal. O estudo é co-financiado pelo Programa LEADER+, prevendo a avaliação da sua intervenção neste sector.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O universo encontra-se estimado em 1228 unidades.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no ponto n.º 9.2. do Programa do Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no ponto n.º 9.3. do Programa do Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 06/05/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/05/2008.
Hora: 15:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 9 de Abril de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
10/04/2008.

10 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

2611107169

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Alvaiázere**	À atenção de
Endereço **Rua do Conselheiro Furtado dos Santos**	Código postal **3250-100**
Localidade/Cidade **Alvaiázere**	País **Portugal**
Telefone **236650600**	Fax **236650148**
Correio electrónico **geral @cm-alvaiazere.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm.alvaiazere.pt**

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Informações e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo INCI, correspondente às seguintes autorizações: a 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta, e as 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria; 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria; 1.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, correspondente ao valor global da proposta.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2008, respeitante ao Centro Escolar de Maçãs de D. Maria.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado.*

2611106959

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Guimarães.
Endereço postal:
Largo de Cónego José Maria Gomes.
Localidade:
Guimarães.
Código postal:
4800-419.
País:
Portugal.
À atenção de:
Departamento de Obras Municipais.
Telefone:
(00351) 253421200.
Correio electrónico:
geral@cm-guimaraes.pt.
Fax:
(00351) 253515134.
Endereços internet
Endereço do perfil de adquirente (*URL*):
www.cm-guimaraes.pt.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Aviso rectificativo ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 25 de Março de 2008, com a designação de "Via de acesso à Feira de S. Torcato".
No ponto II.3 — Duração do contrato para sua execução, deve ler-se: o prazo é de 180 dias a contar da data de consignação e não 120 dias como foi publicado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/04/2008.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.*

2611106867

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440850**
Correio electrónico **Gabinete.presidente@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http:// www.cm-silves.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 5 / 0 5 / 2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Auditório do Município de Silves, Largo do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio do Concurso Público n.º 05/SAPR/08, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008.

10 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611107117

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Terras de Bouro
Endereço postal:
Praça do Município
Localidade:
Terras de Bouro
Código postal:
4840-100
País:
Portugal

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no Programa de Concurso nomeadamente no seu ponto 15 e Comprovação de execução de pelo menos uma obra, de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 1.138.441,87 € (um milhão, cento e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e sete cêntimos)

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 12/05/2008
Hora: 16:00

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 26/05/2008
Hora: 16:00

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 27/05/2008
Hora: 09:00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente rectificação refere-se ao Anúncio com a referência 300140042 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65 - 2 de Abril de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

09/04/2008

9 de Abril de 2008. — Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso.*

2611107114

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Trofa**	À atenção de
Endereço **Rua das Indústrias, 393**	Código postal **4785-909**
Localidade/Cidade **Trofa**	País **Portugal**
Telefone **252409850**	Fax **252409869**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação e requalificação da Escola EB1 e JI da Estação, no Muro.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 600 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

Custo do fornecimento do caderno em CD-R, não incuindo o IVA.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio de concurso publicado em 28 de março de 2008, referente à empreitada de Ampliação e requalificação da Escola EB1 da Estação, no Muro, publicado através do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008.

9 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Rodrigues da Costa Pontes.*

2611107046

PARTE J

ACADEMIA PORTUGUESA DE KENPO E ARTES DE COMBATE

Anúncio (extracto) n.º 2804/2008

Sede: Midões, Tábua

Certifico que, neste cartório, a cargo da notária Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho, foi lavrada em 4 de Junho de 2003, uma escritura a fl. 115 e seg. do competente livro de notas n.º 141-E, mediante a qual foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, que tem por finalidade a prática de desporto e artes marciais.

Obrigam-se os sócios ao pagamento de uma jóia de inscrição e de uma quota mensal, e tem por órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, composta respectivamente por três, cinco e três associados, regendo-se no que for omisso, pelo Regulamento Geral Interno e pelas normas aplicáveis.

Está conforme.

4 de Junho de 2003. — A Notária, *Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho.*

3000225902

A GRALHA — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PORTO COVO

Anúncio (extracto) n.º 2805/2008

Certifico que, por escritura lavrada no dia 3 de Dezembro do corrente ano, a fl. 84, do livro n.º 197-F, do Cartório Notarial de Santiago do Cacém, foram alterados os artigos abaixo referidos, bem como a sua denominação, também abaixo referida dos estatutos da associação denominada "Associação para o Desenvolvimento de Porto Covo", com sede no Porto Covo, freguesia do Porto Covo, concelho de Sines.

Artigo 1.º

A "A Gralha — Associação para o Desenvolvimento de Porto Covo" é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede em Porto Covo, freguesia de Porto Covo, concelho de Sines.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste em promover o desenvolvimento económico, social e cultural da freguesia do Porto Covo, com a valorização dos recursos e produtos locais; prestar serviços de apoio à comunidade; desenvolver um programa de apoio aos idosos e carenciados, com a criação de um centro de dia e apoio domiciliário e a promoção de actividades ocupacionais; dinamizar e participar em acções de combate à pobreza e à exclusão social; promover acções de formação profissional e de criação de emprego; criar equipamentos e espaços de apoio à infância e juventude, e dinamizar actividades nas áreas do lazer, ocupação de tempos livres, educação, formação; promover e apoiar soluções para a correcção de carências de mobiliário e equipamento urbano; dinamizar actividades culturais, desportivas e recreativas, incluindo a participação nas festas tradicionais da freguesia e mostra de produtos e actividades artesanais; dinamizar acções tendentes à preservação e conservação do meio ambiente e do património natural, histórico, cultural e urbanístico da freguesia.

Artigo 3.º

1 — A organização e funcionamento dos diversos sectores de actividade constarão de regulamentos internos elaborados pela Direcção.

2 — O Regulamento Eleitoral, que complementará os presentes Estatutos, será elaborado pela Direcção e, obrigatoriamente, aprovado pela Assembleia Geral.

3 — Cada órgão gerente da Associação poderá ter o seu próprio regulamento interno de funcionamento, conformando-se o mesmo com os Estatutos da Associação.

Artigo 5.º

A Associação terá as seguintes categorias de associados:

1 — Efectivos:

1.1 — Singulares — as pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da Associação, obrigando-se ao pagamento de jóia de admissão e quota mensal, nos montantes fixados pela Assembleia Geral;

1.2 — Colectivos — as entidades, públicas ou privadas, que se proponham colaborar na realização dos fins da associação, obrigando-se ao pagamento de jóia de admissão e quota mensal, nos montantes mínimos a fixar pela Assembleia Geral.

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

Artigo 7.º

A forma de representação e de participação dos sócios efectivos colectivos nos órgãos e actividades da Associação constará de regulamento interno, a aprovar pela Assembleia Geral.

Artigo 8.º

Os sócios efectivos têm os seguintes direitos:

a) . . . . . .

b) Eleger e serem eleitos para os corpos gerentes;

c) . . . . . .

Artigo 9.º

São deveres dos sócios:

a) . . . . . .

b) . . . . . .

c) . . . . . .

d) . . . . . .

Artigo 10.º

1 — . . . . . .

a) . . . . . .

b) Cessação de funções dos órgãos da Associação;

c) Suspensão de direitos até cento e oitenta dias;

d) Expulsão.

2 — Cessa o mandato dos membros eleitos para os órgãos da Associação que faltarem injustificadamente a três reuniões seguidas ou cinco interpoladas.

3 — As justificações a que se refere o número anterior serão apresentadas por escrito ao Presidente do respectivo órgão, no prazo máximo de oito dias.

4 — São expulsos os sócios que por actos dolosos tenham prejudicado material ou moralmente a Associação.

5 — A aplicação da sanção prevista na alínea *a*) do número 1 é da exclusiva competência da Direcção.

5 — A aplicação da sanção prevista na alínea *b*) do n.º 1 é da competência da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção ou do Presidente do órgão respectivo, depois de verificada a situação prevista no número dois.

6 — A expulsão é da exclusiva competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Direcção.

7 — A aplicação das sanções previstas nas alíneas *c*) e *d*) no n.º 1 só se efectuarão mediante audição obrigatória do associado, excepto se este, comprovada e repetidamente, inviabilizar a mesma através de três faltas não justificadas à audiência. Esta deverá ser convocada por escrito em correio registado com aviso de recepção.

Artigo 11.º

1 — Os sócios efectivos só podem exercer os direitos referidos no artigo 8.º se tiverem em dia o pagamento das suas quotas.

2 — Os sócios efectivos que tenham sido admitidos há menos de seis meses não gozam dos direitos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 8.º

3 — Não são elegíveis para os corpos gerentes os associados que, mediante processo judicial, tenham sido removidos dos cargos directivos da Associação, de cargos públicos ou de outra instituição particular de solidariedade social, assim como os que tenham sido declarados responsáveis por irregularidades cometidas no exercício das suas funções.

4 — Os membros dos órgãos da Associação que tiverem perdido o mandato de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 e por efeitos da aplicação do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 10.º, não poderão candidatar-se nas eleições imediatas para os órgãos da Associação.

Artigo 13.º

1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

1 — No caso previsto na alínea *b*) do número anterior considera-se eliminado o sócio que, tendo sido notificado pela Direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso, o não faça no prazo de 30 dias.

Artigo 17.º

1 — As listas de candidatura para os órgãos da Associação poderão conter suplentes, não podendo estes exceder o número de efectivos.

2 — A duração do mandato dos corpos gerentes é de três anos, devendo proceder-se à eleição no mês de Dezembro do último ano de cada triénio.

3 — O mandato inicia-se com a tornada de posse perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou seu substituto, e deverá ter lugar na primeira quinzena do ano civil imediato ao das eleições.

4 — Quando a eleição tenha sido efectuada, extraordinariamente, fora do mês de Dezembro, a posse poderá ter lugar dentro do prazo estabelecido no número anterior, se as eleições tiverem ocorrido durante o mês de Novembro, ou no prazo de 30 dias após a eleição se realizada em qualquer outro mês. Neste caso, e para efeito de cumprimento do número um, o mandato considera-se iniciado na primeira quinzena do ano civil em que se realizou a eleição.

5 — Os membros dos órgãos cessantes da Associação, manter-se-ão em funções até à tomada de posse dos nos novos órgãos eleitos.

Artigo 18.º

1 — Em caso de vacatura da maioria dos membros de qualquer órgão social, depois de esgotados os respectivos suplentes, dever-se-á realizar eleições intercalares, para o respectivo órgão, no prazo máximo de um mês, e a posse terá lugar nos 30 dias imediatos à eleição.

2 — O termo mandato do órgão eleito nas condições do número um, coincidirá com o termo do mandato inicial, em consonância com os restantes órgãos.

Artigo 25.º

1 — A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios efectivos que tenham as quotas em dia e não se encontrem privados dos seus direitos.

2 — A Assembleia Geral é dirigida pela respectiva Mesa, que é constituída por um Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

3 — Na falta ou impedimento de qualquer dos membros efectivos da Mesa da Assembleia Geral, este será substituído por um suplente ou, na sua impossibilidade, competirá à Assembleia eleger o(s) respectivo(s) substituto(s), de entre os associados presentes, os quais cessarão as suas funções, no termo da reunião.

Artigo 26.º

a) Decidir sobre os protestos e reclamações respeitantes aos actos eleitorais, sem prejuízo de recurso nos termos legais;
b) . . . . . .

Artigo 30.º

1 — A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória, se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto, ou trinta minutos depois com qualquer número de presentes.

2 — A Assembleia Geral extraordinária que seja convocada a requerimento dos associados só poderá reunir se estiverem presentes três quartos dos requerentes.

Artigo 31.º

1 — Salvo o disposto no número seguinte, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples dos votos dos associados presentes.

2 — As deliberações sobre as matérias constantes das alíneas *f*), *g*) e *h*) do artigo 27.º só serão válidas se obtiverem o voto favorável de, pelo menos, três quartos dos votos expressos.

3 — . . . . . .

Artigo 32.º

1 — . . . . . .

2 — A deliberação da Assembleia Geral sobre o exercício do direito de acção cível ou penal contra os membros dos corpos gerentes pode ser tomada na sessão convocada para apreciação do balanço e contas do exercício, mesmo que a respectiva proposta não conste da ordem de trabalhos.

Artigo 33.º

1 — . . . . . .

2 — No caso de vacatura do cargo de Presidente será o mesmo preenchido pelo Vice-Presidente e este substituído por um suplente.

3 — No caso de vacatura cumulativa dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, haverá lugar a eleições, nos termos previstos no artigo 18.º

4 — Os suplentes poderão assistir às reuniões da Direcção mas sem direito a voto.

Artigo 34.º

Compete à Direcção gerir e representar a Associação, incumbindo-lhe designadamente:

a) Garantir a efectivação dos direitos dos associados;
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .

Artigo 41.º

1 — Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da Direcção, ou as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro.

1 — Nas operações financeiras, são necessárias as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro.

2 — Nos actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro da Direcção.

Artigo 42.º

1 — . . . . . .

2 — No caso de vacatura do cargo de Presidente, será o mesmo preenchido pelo primeiro vogal e este por um suplente.

Artigo 47.º

1 — . . . . . .

2 — Os poderes da comissão liquidatária ficam limitados à prática dos actos meramente conservatórios e necessários à liquidação do património social e ultimação dos negócios pendentes.

Artigo 48.º

A existência da associação é de duração indeterminada.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Teresa de Jesus Pereira Gonçalves de Campos Raposo Capelo Gomes.*

3000083584

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FREGUESIA DE SANTO AMARO — VILA NOVA DE FOZ CÔA

Anúncio (extracto) n.º 2806/2008

Certifico, que, no dia 30 de Dezembro de 2004, neste Cartório Notarial de Vila Nova de Foz Côa, a cargo da Notária Ivete da Piedade Lopo Montês Ferreira, foi outorgada uma Escritura de Constituição de Associação exarada de fl. 41 e seg. do livro de notas para escrituras diversas n.º 92.º-C, em que foram outorgantes:

Alberto Augusto Pires, casado, natural da freguesia de Santo Amaro, concelho de Vila Nova de Foz Côa, onde reside, na Rua do Valinho.

Alberto Paulo Rodrigues Pessoa, casado, natural de freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, cidade onde reside na Rua do Conde de Pinhel, 8, 1.º E, Alberto Pinto Amaro Mendes, casado, natural de freguesia e concelho de Carrazeda de Anciães e residente nesta cidade freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, cidade onde reside na Rua do Cabido, 31, 2.º; Armando Martins de Castro, casado, natural de freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, cidade onde reside na Rua Engenheiro Carlos Lacerda lote 50; Carlos José de Sousa Gonçalves, casado, natural de freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, cidade onde reside na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, lote 3, Emília da Conceição Ferreira Paulos Melhorado, casada, natural de freguesia de Santo Amaro, concelho de Vila Nova de Foz Côa, e residente nesta cidade freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa na rua Dr. Manuel dos Santos, 23, José Luís Saraiva Ferreira, casado, natural de freguesia de Santo Amaro, concelho de Vila Nova de Foz Côa, onde reside na Rua de Santa Isabel, 23, Manuel Augusto Madeira do Bento, casado, natural de freguesia e concelho de Freixo de Espada à Cinta, e residente nesta cidade, freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, na rua da Fressura; Manuel Jacinto Monteiro, casado, natural de freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, cidade onde reside na Rua do Ladeira do Castelo, Rui Manuel Carvalho Monteiro, casado, natural de freguesia de Santa Marinha do Zêzere, concelho de Baião e residente nesta cidade, freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, na Rua do Engenheiro Eugénio Nobre, 12; 11.º Virgílio Daniel Rodrigues Pessoa, casado, natural de freguesia de Santo Amaro, concelho de Vila Nova de Foz Côa, e residente nesta cidade freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, na Rua do Dr. Manuel dos Santos, 11.

E que, se regerá pelos seguintes estatutos:

Artigo 1.º

A associação adopta a denominação "Associação dos Amigos da Freguesia de Santo Amaro — Vila Nova de Foz Côa" e tem a sua sede na freguesia de Santo Amaro, concelho de Vila Nova de Foz Côa.

Artigo 2.º

A associação tem por objecto actividades culturais, desportivas e recreativa.

Artigo 3.º

Podem associar-se todas as pessoas que se inscrevam e aceitem os Estatutos e o Regulamento Geral Interno.

Artigo 4.º

Constituem receitas da associação a jóia e quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral, e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 5.º

1 — São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — A competência e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos artigos cento e setenta e cento e setenta e dois a cento e setenta e nove do Código Civil.

3 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

Artigo 6.º

A direcção é composta por cinco associados, com um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar.

Artigo 7.º

O conselho fiscal é composto por troe associados, um presidente e dois vogais, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Artigo 8.º

Os direitos e obrigações dos associados, suas categorias, condições de admissão, exoneração e exclusão, bem como as matérias relativamente às quais estes estatutos sejam omissos, constarão do regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da exclusiva competência da assembleia geral.

30 de Dezembro de 2004. — A Ajudante, *Fernanda Pulga Rabaçal da Silva.*

3000162427

ASSOCIAÇÃO CLUBE CAÇADORES DE PEROLIVAS

Anúncio (extracto) n.º 2807/2008

Certifico que, pela escritura lavrada no dia 23 de Outubro de 2006, no Livro de Escrituras Diversas n.º 24-B, do Cartório Notarial de Mourão, foram alterados os estatutos da Associação denominada "Associação Clube Caçadores de Perolivas", com sede no Monte dos Mancebos, Perolivas, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, constituída por escritura lavrada no Cartório Notarial de Mourão em 8 de Setembro de 1992 a fls. 94-v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 352.

Em cumprimento do deliberado na assembleia geral, alteram a totalidade dos estatutos da aludida associação conforme documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que faz parte integrante desta escritura.

Documento complementar, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Artigo 1.º

Denominação e sede

O Clube Caçadores de Perolivas, adoptará a sigla C. C. P., sendo um clube desportivo de caça e pesca, sem fins lucrativos, que tem a sua sede no Monte dos Mancebos, Perolivas, 7200 Reguengos de Monsaraz, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 2.º

Objecto social

O clube de caçadores tem por objecto social:

a) Gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais;

b) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e piscícolas e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;

c) Representar e defender os interesses do clube e de todos os associados nas matérias relacionadas com o mesmo;

d) Promover a disciplina técnica e cívica dos seus associados, no que diz respeito à caça e à pesca;

e) Zelar pelas normas legais sobre a caça.

Artigo 3.º

Receitas

As receitas do clube são constituídas por:

a) Pagamento de quota mensal;

b) Doações mediante aceitação da Direcção;

c) Iniciativas que serão levadas a efeito, quer no plano da caça quer no plano piscícola (concursos de tiro a chumbo, de pesca, exposições caninas).

Artigo 4.º

Órgãos sociais

Composição dos órgãos Sociais do Clube:

A Assembleia Geral constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

A Direcção constituída por um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário.

O Conselho Fiscal constituído por três membros, a designar em Assembleia Geral.

a) Os membros dos órgãos Sociais são eleitos pela Assembleia Geral, por um período de três anos.

b) A Assembleia Geral:

1 — Reunirá, ordinariamente, cada ano no mês de Março, para apreciar e votar o relatório de contas da gerência anterior e apreciar e votar o orçamento e plano de actividades para o período seguinte.

2 — Reunirá, ordinariamente de três em três anos para eleição dos órgãos sociais.

3 — Reunirá, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do presidente da mesa, por solicitação da direcção, ou por requerimento de, pelo menos, 51 % dos associados, para qualquer fim legítimo. Compete a este órgão convocar, dirigir e redigir as actas das Assembleias Gerais.

c) À Direcção compete a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, cabendo-lhe representar o clube em juízo e fora dele, obrigando-se esta com a assinatura de dois membros, sendo sempre obrigatória a do Presidente. Esta reunirá, no mínimo, bimestralmente.

d) Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção e verificar anualmente o Relatório e Contas dando, inclusivamente, o seu parecer nos actos que impliquem um aumento ou diminuição das receitas sociais. Para além do que ficou mencionado anteriormente, é de realçar todo o papel técnico e de fiscalização, em relação às actividades de fomento cinegético e piscícola.

1 — É dever do Conselho Fiscal dar a informação, por escrito, à Direcção de qualquer acto ilícito que se possa vir a verificar dentro do clube.

2 — É dever primordial do Conselho Fiscal, assessorar a Direcção na feitura do planeamento do exercício da caça e da pesca.

Artigo 5.º

Os sócios

1 — São duas as espécies de sócios pertencentes ao Clube de Caçadores de Perolivas:

a) Fundadores — todos aqueles que contribuíram, significativamente, com bens ou serviços de modo a possibilitar a realização do projecto.

b) Efectivos todos os outros inscritos no Clube de Caçadores e que praticam habitualmente o exercício da caça e da pesca.

2 — A substituição temporária ou permanente de um sócio é, obrigatoriamente, efectivada com o aval da direcção.

3 — Dar-se-á primazia, no ingresso ao Clube, aos ascendentes ou descendentes de 1.º grau, de sócios, que solicitem a saída do Clube.

4 — Em caso de expulsão do clube, os sócios não poderão negociar à sua substituição, sendo esta da responsabilidade da Direcção, assim como não terá direito a qualquer indemnização.

5 — O sócio expulso do Clube, não poderá ser novamente admitido.

Artigo 6.º

Admissão de sócios

1 — No caso de admissão de sócios, a Direcção dará conhecimento dos pedidos de admissão pelos meios que encontrar mais convenientes, durante um período de 30 dias.

2 — Durante o prazo estabelecido no ponto anterior a Direcção procura, por todos os meios ao seu alcance, as informações necessárias para fundamentar a sua admissão.

3 — Da recusa por parte da Direcção à admissão de qualquer indivíduo para sócio efectivo, cabe recurso fundamentado do candidato ou do sócio proponente, para a primeira Assembleia Geral a realizar.

4 — Para defesa dos interesses do Clube, a Direcção poderá limitar a admissão de sócios.

Artigo 7.º

Deveres dos sócios

São deveres dos sócios:

a) Pagar pontualmente as suas responsabilidades a nível monetário para com o Clube, nomeadamente, a jóia de ingresso que será aprovada em Assembleia Geral, bem como a quotização mensal igualmente aprovada em Assembleia Geral;

b) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatuárias;

c) Respeitar e fazer respeitar os órgãos Sociais do Clube e de todos os seus membros, prestando-lhes toda a colaboração;

d) Usar o cartão de sócio em lugar visível durante a prática desportiva de qualquer modalidade, bem como no exercício da caça e da Pesca, em zonas autorizadas pelo Clube;

e) Servir, gratuitamente cargos, missões ou tarefas para que foi eleito ou nomeado.

Artigo 8.º

Direitos dos sócios

São direitos dos sócios:

a) Frequentar a sede do Clube;

b) Assistir a todas as reuniões da Assembleia Geral;

c) Eleger e ser eleito para os diversos cargos sociais do clube;

d) Pedir a sua demissão de sócio do Clube por escrito, devolvendo com o pedido de demissão, o respectivo cartão de sócio.

Artigo 9.º

Penalidades e sanções disciplinares

1 — Perderá a sua qualidade de sócio, todo aquele que:

a) Não pagar a sua quota;

b) For expulso;

c) Comprometer o bom nome do Clube e ou os seus interesses, bem como manifestar falta de interesse em participar e colaborar nas actividades propostas, depois de devidamente averiguados os factos pela Direcção.

2 — As infracções disciplinares praticadas pelos sócios, que sejam consideradas violações aos deveres estabelecidos por lei e pelo regulamento interno do Clube, serão punidas pelas seguintes sanções:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Suspensão até um ano;

c) Expulsão;

d) A aplicação de quaisquer das sanções disciplinares referidas nas alíneas anteriores, não afasta a responsabilidade do pagamento da quota anual, ou dos prejuízos causados ao Clube por consequência do acto ilícito praticado.

3 — *a*) Compete à Direcção a aplicação das sanções disciplinares, referente às alíneas *a*) e *b*) do ponto n.º 2. No que respeita à alínea *c*) será o pedido obrigatoriamente apresentado e posto à votação da Assembleia Geral, convocada para esse fim.

b) Os sócios punidos poderão recorrer à Assembleia Geral, no prazo de oito dias, a contar da data da notificação.

c) O recurso será remetido ou entregue ao Presidente da Direcção no prazo fixado na alínea anterior, e nele serão expostos todos os fundamentos que poderão ser considerados factores atenuantes.

4 — São circunstâncias atenuantes:

a) Bom comportamento anterior;

b) Prestação de serviços relevantes;

c) Qualquer facto relevante que possa servir de elemento atenuante ou abonatório, para diminuição da responsabilidade do infractor.

5 — São circunstâncias agravantes:

a) Ser o infractor membro dos órgãos sociais;

b) Reincidência;

c) Premeditação;

d) Acumulação de pequenos actos que poderão no seu todo considerar-se infracção grave.

(Assinaturas ilegíveis). — A Ajudante, em exercício, *Fátima da Conceição Bonito Pinto Rodrigues.*

Regulamento Interno

Artigo 1.º

Nenhum objecto pertencente ao Clube poderá ser retirado da sua competência nem cedido, a que titulo for, sem permissão da Direcção.

Artigo 2.º

Compete, exclusivamente, à Direcção o poder de decidir a cedência de meios humanos e materiais para a execução de serviços que não pertençam ao Clube.

Artigo 3.º

É da competência da Direcção e em conjunto com o Conselho Fiscal a deliberação dos dias de caça e pesca a estabelecer, bem como os métodos a utilizar nos mesmos.

Artigo 4.º

O direito dos sócios à participação em jornadas da caça e pesca está condicionado ao comprovativo do pagamento da quota mensal, referente ao mês da realização das mesmas.

Artigo 5.º

Na defesa do bom nome, imagem e interesses do Clube, à Direcção assistirá o direito de efectuar convites a pessoas ou entidades, para participação em jornadas de caça e pesca.

Artigo 6.º

Não é facultado a qualquer associado fazer-se representar em qualquer jornada de caça por qualquer outro caçador, salvo se este o acompanhar, e somente na posse de uma espingarda.

Artigo 7.º

Por invalidez ou morte de um sócio, o mesmo será reembolsado da sua prestação pecuniária (proporção 1/12), bem como os seus herdeiros legítimos.

Artigo 8.º

O Clube é alheio a todos os assuntos políticos e religiosos.

Artigo 9.º

Eventuais alterações aos estatutos dependem exclusivamente da aprovação em Assembleia Geral, pela maioria de dois terços dos sócios do Clube e desde que não contrariem as disposições estabelecidas pela lei.

(Assinaturas ilegíveis). — A Ajudante, em exercício, *Fátima da Conceição Bonito Pinto Rodrigues.*

23 de Outubro de 2006. — A Ajudante, em exercício, *Fátima da Conceição Bonito Pinto Rodrigues.*

3000218481

ASSOCIAÇÃO DANÇAS E CANTARES OS CAMPONESES DA CARREGUEIRA

Anúncio (extracto) n.º 2808/2008

Certifico para fins de publicação, que por escritura de 25 de Outubro de 2007, lavrada a folhas 144, do livro de notas para escrituras diversas n.º 257-A, do Cartório Notarial da Golegã, a cargo da Notária, Licenciada Carla Maria de Chaby Queirós Delille, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, denominada, "Associação Danças e Cantares Os Camponeses da Carregueira", e tem a sua sede na Rua das Escolas Novas, com o número cinco de polícia, na freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, que tem por objecto, a defesa e divulgação do folclore ribatejano.

Um: — A associação pode e deve, por seus próprios meios ou em cooperação com entidades públicas e privadas, regionais, nacionais ou estrangeiras, desenvolver todas as acções e actividades, que levem à concretização dos seus objectivos que são: *a*) promover a realização de espectáculos e de outras actividades de animação cultural e recreativa, intervindo em todas as iniciativas que se coadunam com o desenvolvimento cultural e artístico da população e com os princípios da associação; *b*) promoverá a cooperação com diferentes instituições educativas, visando o desenvolvimento pessoal e social dos jovens;

Dois: — Poderão ser criadas secções, de teatro, desportivas ou outras que os elementos da associação entenderem por bem e que aqui não estejam especificadas, que serão registadas em anexo a estes Estatutos.

Os órgãos sociais da associação, cujos mandatos terão a duração de três anos, são: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Para obrigar a associação são necessárias as assinaturas de três membros da Direcção, salvo em casos de mero expediente, em que bastará a assinatura de quaisquer dois directores.

Constituem receitas da associação, a jóia e as quotas dos associados, cujo montante será fixado em Assembleia Geral, e quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2007. — O Ajudante, *António Pereira Batista.*

2611107098

ASSOCIAÇÃO O FÍGADO PELA VIDA

Anúncio (extracto) n.º 2809/2008

Certifico que, neste Cartório de Lisboa, do notário Pedro Nunes Rodrigues, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 32, 1.º e 2.º, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Associação O Fígado pela Vida, por escritura lavrada no dia 21 de Novembro de 2006, a fl. 87 do livro de notas n.º 111, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

Tem a sede na Rua das Musas, lote 205.03, 4.º, esquerdo, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa;

Tem por objecto a promoção dos interesses sociais, legais e ético-jurídicos dos transplantados hepáticos junto das entidades públicas e privadas; colaborar para o estudo da transplantação hepática; difundir ideias, promover a actualização de conhecimentos no domínio da transplantação hepática; promover contactos e o intercâmbio nacional e internacional entre os diversos profissionais ligados à especialidade; promover a prevenção de doenças hepáticas; fomentar e organizar actividades e reuniões que visem a melhoria das condições de vida dos transplantados hepáticos.

Podem ser admitidos como associados pessoas singulares e pessoas colectivas, nacionais e estrangeiras, sendo a representação legal dos menores exercida pelos pais ou tutor.

22 de Novembro de 2006. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues.*

3000221062

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A QUALIDADE (APQ)

Anúncio (extracto) n.º 2810/2008

Certifico que, por escritura de 11 de Maio de 2000, lavrada de fl. 67 a fl. 68, do livro n.º 218-M, das notas do 21.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Lídia Pereira Nunes de Menezes, foi concretizada a morada da sede social da Associação, pelo que alteram, os respectivos estatutos no corpo do seu artigo 1.º

A Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ) é uma associação de carácter cultural sem fins lucrativos e de duração ilimitada, tem a sede em Lisboa, na Praça das Indústrias, sem número de polícia, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, e exerce a sua acção em todo o território nacional.

11 de Maio de 2000. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000134309

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DA QUINTA DOS POMARES

Anúncio (extracto) n.º 2811/2008

Certifico que, por escritura de 24 de Junho do ano de 2005, exarada de fl. 80 a fl. 81 do livro de notas C-11 do Cartório Notarial de Almada de Maria Luísa Elvas, a cargo da notária licenciada Maria Luísa Vieira Elvas da Silva, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, da qual consta o seguinte:

Denominação: Associação de Proprietários da Quinta dos Pomares.

Sede social: Quinta dos Pomares, lote 99, Batudes ou Cavaleiros, freguesia e concelho de Palmela.

Objecto social: Promover a qualidade de vida dos seus proprietários; diligenciar no sentido de proceder à urbanização da Quinta dos Pomares, concelho de Palmela, promovendo a criação de um bairro habitacional

em consonância com o Plano Director Municipal de Palmela e a respectiva autarquia; desenvolver o espírito cooperativo e elevar o nível cultural dos associados.

Sócios: Podem ser associados os proprietários e comproprietários da Quinta dos Pomares que se identifiquem com os fins e os valores da presente associação, desde que admitidos mediante proposta da Direcção e com aprovação de dois terços dos membros da Assembleia Geral.

Órgãos sociais: assembleia geral, direcção, e concelho fiscal.

Forma de obrigar: Para obrigar a Associação são necessárias as assinaturas de três membros da Direcção, sendo uma delas obrigatoriamente a do Presidente, Vice-Presidente ou do Tesoureiro, porém em actos de expediente é suficiente uma assinatura.

Está conforme o original.

24 de Junho de 2005. — A Notária, *Maria Luísa Vieira Elvas da Silva.*

3000176602

ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE VALE DE SANTARÉM

Anúncio (extracto) n.º 2812/2008

Certifico que, por escritura de 27 de Agosto de 2003, exarada de fl. 43 a fl. 44, do livro de notas n.º 221-F, do 1.º Cartório Notarial de Santarém, a cargo da notária licenciada Maria Cândida Filipe da Silva Neto Fernandes, foram alterados os estatutos da associação denominada "Atlético Futebol Clube Vale de Santarém", com sede na vila e freguesia do Vale de Santarém, concelho de Santarém.

E procederam à alteração dos estatutos, mas tão-somente quanto ao texto do artigo 23.º, em consequência do deliberado, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 23.º

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .
7 — . . . . . .
8 — . . . . . .
9 — . . . . . .

§ 2 — . . . . . .
§ 3°— Só os sócios que tenham condições para se inscrever no INATEL e que sejam moradores no concelho de Santarém, gozam dos direitos e regalias dos CCD'S, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento dos Centros de Cultura e Desporto.»

Está conforme com o original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou para além do que neste se narra ou transcreve.

27 de Agosto de 2003. — O Ajudante Principal, *Manuel Pinhais Carreira.*

3000115667

A3EGP — ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ALUNOS DA ESCOLA DE GESTÃO DO PORTO

Anúncio (extracto) n.º 2813/2008

Certifico que, por escritura outorgada em 21 de Novembro de 2002, exarada a fls. 89 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 16-B, do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializado do Porto, a cargo da notária licenciada Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino, foi constituída uma associação denominada "A3EGP — Associação de Antigos Alunos da Escola de Gestão do Porto", com sede na Rua dos Salazares, 842, no concelho do Porto.

A associação tem como objectivos o "contribuir para o desenvolvimento da Gestão de Empresas em Portugal; promover a qualidade de ensino e o prestígio dos cursos da Escola de Gestão do Porto; promover uma eficiente ligação entre a Escola de Gestão do Porto e a comunidade empresarial; defender os interesses académicos e profissionais dos seus membros; promover a troca de informações e convívio entre os seus membros e membros de outras associações similares, nacionais ou internacionais."

Está conforme.

21 de Novembro de 2002. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000083203

CARAVELAS 2000 — AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, L.DA

Anúncio n.º 2814/2008

Conservatória dos Registos Comercial e de Automóveis de Braga. Número de identificação de pessoa colectiva 501390820; inscrição n.º 5; pasta n.º 1973; número e data da apresentação: 1709/20050630.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas referente ao ano de 2004.

Está conforme o original.

13 de Março de 2008. — A Segunda-Ajudante, *Maria Flora Dias de Freitas Fiuza da Rocha.*

2010239245

CENTRO DE BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E AGRO-ALIMENTAR DO BAIXO ALENTEJO E LITORAL — CEBAL

Anúncio (extracto) n.º 2815/2008

Certifico que, por escritura de 29 de Agosto de 2006, exarada a fls. 43 e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas n.º 9-D, do 1.º Cartório a cargo da notária Mariana Raquel Tareco Zorrinho Vieira Lima, foi constituída uma associação com a denominação "Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro-Alimentar do Baixo Alentejo e Litoral — CEBAL", com sede na Rua da Cidade de S. Paulo, apartado 274, 7801-904, Beja, tem por objecto o exercício e a promoção de investigação no campo da biotecnologia e a formação, reciclagem e actualização de quadros científicos e técnicos necessários ao desenvolvimento económico. Podem ser associados pessoas singulares ou colectivas, podem ser efectivos ou honorários. São associados honorários as pessoas singulares ou colectivas a quem a Assembleia Geral, por sua iniciativa ou por proposta de um associado ou da Direcção, atribua tal estatutos, pelo valor técnico ou científico dos trabalhos ou pela colaboração prestada ao CEBAL. A quota dos associados singulares é de quinhentos euros, paga em cinco prestações anuais sucessivas de cem euros, com início no ano da admissão. A quota dos associados colectivos é de vinte e cinco mil euros, paga em cinco prestações anuais sucessivas de cinco mil euros, com início no ano da admissão.

29 de Agosto de 2006. — A Ajudante, *Ana Rosa Almeida Panasqueira Sota.*

3000216120

CLUBE DE BASQUETEBOL DA ESCOLA C+S DE TAVIRA

Anúncio (extracto) n.º 2816/2008

Certifico, narrativamente que em 23 de Janeiro de 2003, no Cartório Notarial de Tavira, foi outorgada uma escritura de alteração de estatutos da Associação denominada "Clube de Basquetebol da Escola C+S de Tavira", lavrada de fl. 32 a fl. 32 v.º, de notas para escrituras diversas n.º 179-B, deste Cartório, a cargo do Notário Licenciado Joaquim Augusto Lucas da Silva.

Alteram os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º dos Estatutos da Associação.

A Associação adopta a denominação de "Clube de Basquetebol da Escola C+S de Tavira", tem a sua sede no Pavilhão Municipal "Dr. Eduardo Mansinho", sito na Horta do Carmo, freguesia de Santa Maria, concelho de Tavira.

Os órgãos sociais da Associação são: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

A direcção é composta por um presidente, um secretário técnico, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e um vogal.

A Associação obriga-se com a assinatura de dois membros da direcção, sendo sempre obrigatória a do presidente da direcção.

23 de Janeiro de 2003. — A Escriturária Superior, *Paula Cristina Agostinho Domingos.*

3000226962

CLUBE ENROLA O CABO

Anúncio (extracto) n.º 2817/2008

Certifico que, por escritura de 8 de Setembro de 2005, lavrada de fl. 22 a fl. 22-v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 356-A, do Cartório Notarial de Proença-a-Nova, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1.º

A associação adopta a denominação "Clube Enrola o Cabo", é uma associação cultural, desportiva e recreativa, com sede na Vila, freguesia e concelho de Proença-a-Nova, distrito de Castelo Branco.

Artigo 2.º

O Clube Enrola o Cabo, fundado no dia 8 de Setembro de 2005, durará por tempo indeterminado.

Artigo 3.º

É objecto do Clube Enrola o Cabo promover as relações de convívio social, desportivo, cultural e recreativo entre os associados e nomeadamente:

1.º Promover e divulgar os desportos motorizados, em especial no concelho de Proença-a-Nova;
2.º Organizar eventos relacionados com desportos motorizados e passeios turísticos;
3.º Colaborar com as entidades oficiais na prevenção de incêndios e defesa da floresta;
4.º Colaborar com outras associações e entidades oficiais para dinamizar o desporto, o recreio e a cultura no concelho de Proença-a-Nova.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 4.º

1 — Qualquer pessoa pode solicitar a sua admissão como associado.
2 — Cabe à Direcção decidir sob a admissão de associados.

Artigo 5.º

São deveres dos associados, entre outros:

1.º Pagar pontualmente as suas quotas e outras prestações a que se tenham obrigado;
2.º Respeitar e cumprir os presentes estatutos, os regulamentos, as deliberações tomadas em Assembleia Geral e as decisões dos Órgãos Sociais.

Artigo 6.º

São direitos dos associados, entre outros:

1.º Intervir, votar, eleger e ser eleito em Assembleia Geral;
2.º Assistir às Assembleias Gerais;
3.º Examinar anualmente as contas do Clube Enrola o Cabo, na data e local para tal designado pela Direcção;
4.º Requerer a convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias nos termos do artigo 20.º dos presentes estatutos.

Artigo 7.º

1 — Os associados poderão ser demitidos por qualquer dos seguintes motivos:

1.º A seu pedido;
2.º Pelo não pagamento das suas quotas ou demais prestações a que estejam obrigados;
3.º Pelo desrespeito ou incumprimento dos presentes estatutos, bem como dos regulamentos;
4.º Por qualquer outro motivo que os Órgãos Sociais tenham estabelecido como passível de demissão.

2 — As demissões previstas nos números anteriores carecem de aprovação da Direcção.
3 — Da decisão da Direcção cabe sempre recurso para a Assembleia Geral, a qual decidirá, com carácter definitivo, sobre a anulação ou ratificação daquela.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 8.º

O Clube Enrola o Cabo prossegue os fins definidos nos presentes estatutos através dos seus Órgãos Sociais, que são a Direcção, a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal.

Artigo 9.º

Aos Órgãos Sociais, e de acordo com as respectivas funções, compete representar e dirigir o Clube Enrola o Cabo, bem como orientar todas as suas actividades, sempre em obediência às normas dos estatutos e regulamentos, bem como às suas finalidades.

Artigo 10.º

A eleição dos Órgãos Sociais será feita por períodos de dois anos, por voto secreto, tendo lugar durante o mês de Março.

Artigo 11.º

1 — As candidaturas para as eleições serão apresentadas até ao final do mês de Janeiro ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
2 — Nenhum associado poderá subscrever ou pertencer a mais do que uma lista de candidatos.
3 — Nenhum associado poderá candidatar-se, simultaneamente, a mais de um cargo dos Órgãos Sociais, sendo permitida a reeleição por uma e mais vezes para qualquer deles.

Artigo 12.º

1 — Verificando-se a demissão colectiva ou a ocorrência de vagas que excedam a terça parte dos seus membros em qualquer um dos Órgãos Sociais, proceder-se-á a eleição para substituição.
2 — Os membros dos Órgãos Sociais eleitos nos termos deste artigo exercerão os seus cargos até final do mandato em curso.

Artigo 13.º

1 — Perdem o mandato os membros dos Órgãos Sociais que abandonem o cargo, que peçam a demissão ou que sejam punidos por infracção disciplinar nos termos dos estatutos.
2 — Considera-se abandono do cargo a ocorrência de cinco faltas consecutivas sem justificação às reuniões do respectivo Órgão.

Artigo 14.º

1 — As reuniões dos Órgãos Sociais são privadas.
2 — O Presidente da Assembleia Geral poderá assistir às reuniões dos outros Órgãos Sociais sempre que o julgue conveniente, cabendo ao Presidente do respectivo Órgão Social a condução da reunião.

Artigo 15.º

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral pode, em qualquer altura, convocar o plenário dos Órgãos Sociais para apreciar a situação do Clube Enrola o Cabo, nomeadamente para apreciar as actividades desenvolvidas e emitir pareceres sobre as linhas gerais de orientação futura.

Artigo 16.º

A Assembleia Geral é constituída pelos associados no pleno gozo dos seus direitos, reunidos nos termos estatutários e regulamentares.

Artigo 17.º

À Assembleia Geral pertence apreciar e decidir sobre todos os assuntos relacionados com o Clube Enrola o Cabo, competindo-lhe, nomeadamente:

1.º A eleição e destituição dos membros dos Órgãos Sociais;
2.º A aprovação do balanço;
3.º Fixar ou alterar o valor das quotas e outras prestações obrigatórias;
4.º A aprovação e alteração dos estatutos.

Artigo 18.º

As reuniões ordinárias são realizadas anualmente, até dia 31 de Março, para apreciar e votar o relatório das actividades do Clube Enrola o Cabo e as contas do exercício relativo ao ano anterior, apresentadas pela Direcção, bem como o parecer que, a seu respeito, for dado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 19.º

As reuniões ordinárias são sempre convocadas pelo Presidente ou Vice-Presidente da Mesa, com a antecedência mínima de oito dias, devendo a convocatória indicar o dia, a hora, e o local da reunião, bem como a respectiva ordem do dia.

Artigo 20.º

1 — As reuniões extraordinárias da Assembleia Geral são convocadas por iniciativa do Presidente da Mesa ou a pedido da Direcção, do Conselho Fiscal ou de um mínimo de vinte sócios na plena posse dos seus direitos estatutários.

2 — Não comparecendo à reunião extraordinária da Assembleia Geral, os associados requerentes ficam inibidos, pelo prazo de três anos desde a data da reunião, de requerer nova reunião ou de participar em outras reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Artigo 21.º

Nas Assembleias Gerais, cada associado tem direito a um voto e as decisões tomam-se por maioria absoluta dos votos dos associados presentes, excepto as relativas à dissolução da associação e alteração dos seus estatutos para as quais são necessárias as maiorias previstas na lei.

Artigo 22.º

A mesa da Assembleia Geral é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e um Secretário.

Artigo 23.º

O Clube Enrola o Cabo é administrado por uma Direcção, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Director de Eventos Desportivos, Director Administrativo e Financeiro e um Secretário.

Artigo 24.º

1 — Compete à Direcção a gestão do Clube Enrola o Cabo, nomeadamente:

1.º Representá-la em juízo e fora dele;
2.º Propor à Assembleia Geral a fixação ou alteração de quotas e outras prestações obrigatórias;
3.º Solicitar a convocação da Assembleia Geral ou o plenário dos Órgãos Sociais;
4.º Solicitar pareceres ao Conselho Fiscal e ao plenário dos Órgãos Sociais;
5.º Decidir sobre a admissão de novos sócios;
6.º Demitir associados;
7.º Promover os objectivos do Clube Enrola o Cabo.

2 — A associação obriga-se com a assinatura conjunta de dois membros da Direcção.

Artigo 25.º

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, Vice-Presidente e um Secretário.

Artigo 26.º

Compete ao Conselho Fiscal a fiscalização da actividade do Clube Enrola o Cabo, nomeadamente:

1.º Fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção;
2.º Dar parecer sobre as contas anuais respeitantes a cada exercício;
4.º Solicitar a convocação da Assembleia Geral ou o plenário dos Órgãos Sociais.

Artigo 27.º

O Conselho Fiscal comunicará à Direcção as irregularidades de que tenha conhecimento, devendo solicitar a convocação de Assembleia Geral caso tal se justifique.

Disposições gerais

Artigo 28.º

O ano social do Clube Enrola o Cabo coincidirá com o ano civil e a este será referida a sua gestão.

Artigo 29.º

1 — O Clube Enrola o Cabo poderá ser dissolvido caso ocorram motivos de tal forma graves que tomem impossível a prossecução dos seus fins.

2 — A dissolução terá que ser votada em Assembleia Geral expressamente convocada para esse efeito.

3 — A deliberação de dissolução terá de ser aprovada por três quartos de todos os associados.

4 — A Assembleia Geral que votar a dissolução do Clube Enrola o Cabo deliberará também quanto ao destino a dar aos seus valores.

Está conforme.

8 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Helena Teixeira Marques Xavier.*

3000182395

CONFRARIA GASTRONÓMICA DA REGIÃO DA BAIRRADA

Anúncio (extracto) n.º 2818/2008

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de 24 de Agosto de 2007, iniciada a folhas 93 do livro de notas para escrituras diversas n.º 55-G, do Cartório Notarial de Aveiro, a cargo da Notária Maria Deolinda de Almeida Rolo, sito Avenida dos Congressos da Oposição Democrática n.º 65 loja J, em Aveiro, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua dos Olivais n.º 34 B, freguesia de Arcos, concelho de Anadia, e tem a sua duração por tempo indeterminado e por objecto:

a) A promoção, divulgação, valorização e defesa de valores sócio-culturais, dos costumes da gastronomia / enologia, romarias, turismo, desta Região tão rica em todas estas dimensões;

b) Para realização dos seus fins, a Confraria Gastronómica da Região da Bairrada propõe apoiar e incentivar; eventos relacionados com o objecto, desde que assim o entenda o Capítulo, como seminários, colóquios, workshops, tertúlias, intervenção de carácter sócio-profissional e promoção cultural; Actividades lúdicas de interesse dos confrades, no prosseguimento do seu objecto social de divulgação do que de melhor há na região, no âmbito da cultura, gastronomia / enologia, turismo, conforme consta do referido objecto, nomeadamente, encontros de confrarias.

A confraria é constituída pelas seguintes espécies de confrades:

a) Confrades Fundadores;
b) Confrades Honorários;
Confrades efectivos.

A admissão compete à Direcção, sob proposta de um confrade fundador ou dois efectivos. A exclusão é deliberada pela Assembleia Geral, após proposta fundamentada da Direcção ou a requerimento de, pelo menos, um quarto dos confrades.

Está conforme ao original.

24 de Agosto de 2007. — O Técnico de Notariado, por delegação expressa nos termos do artigo 8.º do Estatuto do Notariado, *José Luís Magalhães de Sousa Ferreira.*

2611106817

GRUPO MOTARD AS ÍNDIAS

Anúncio (extracto) n.º 2819/2008

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 113, do Livro de Notas n.º 60-G, do Cartório Notarial de Faro, sito na Rua do Dr. Coelho de Carvalho, 1-B, em Faro, a cargo da notária Cristina Maria da Cunha Silva Gomes, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada Grupo Motard As Índias, com sede no Sítio do Arneiro, Patacão, freguesia de S. Pedro, concelho de Faro, e tem por objecto dinamizar junto dos seus associados actividades relacionadas com o motociclismo ou outras relativas a utilização de motociclos no âmbito do lazer, e sempre desligados de qualquer contexto político ou religioso.

São órgãos da Associação: a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e a Direcção.

Está conforme.

2 de Outubro de 2006. — Por delegação da Notária, *Josabete Zacarias de Sousa Graça Silvestre.*

3000217019

NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL ERNESTO BORREGO

Anúncio (extracto) n.º 2820/2008

Certifico que, por escritura de 30 de Abril de 2004, exarada de fl. 68 a fl. 69 v.º, do competente livro n.º 25-A, do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Viseu, foi constituída uma associação, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede no Pavilhão Municipal de Tondela, na Rua de Amadeu Ferraz de Carvalho, freguesia e concelho de Tondela, tendo como objecto a promoção do desenvolvimento técnico, social e desportivo dos seus filiados, independentemente da sua convicção religiosa, política ou condição social. Promover actividades de índole técnica (referente às Leis de jogo de Futebol) actividades sociais e desportivas.

Haverá as seguintes categorias de associados: efectivos, beneméritos e honorários.

Constituem receitas da Associação, as quotas mensais dos associados, cujos montantes serão fixados e alterados em assembleia geral.

A admissão, suspensão e expulsão de associados, serão estabelecidas pela Assembleia geral, no "Regulamento Geral Interno".

São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, podendo ser criadas secções ou comissões para coadjuvar a direcção.

De conformidade com o original.

30 de Abril de 2004. — A Ajudante, *Jacinta Almeida.*

3000140773

NÚCLEO DOS BENFIQUISTAS DA MOITA E MARINHA GRANDE

Anúncio (extracto) n.º 2821/2008

Certifico, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, que por escritura celebrada a seis de Julho de dois mil e sete exarada a folhas cinquenta e nove do livro cento e sete-A do Cartório Notarial de Leiria a cargo do Notário António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares, foi constituída por tempo indeterminado a associação denominada "Núcleo dos Benfiquistas da Moita e Marinha Grande" com sede na Moita, Marinha Grande, que tem como objecto promover relações de convívio cultural, desportivo e recreativo. Podem ser associados os que solicitarem a sua admissão sob proposta de um sócio, que não estejam impedidos e sejam aceites pela Direcção. A demissão de associados pode efectuar-se nos termos dos artigos 8.º e 37.º dos Estatutos.

6 de Julho de 2007. — O Notário, *António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares.*

2611106965

PANMIXIA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 2822/2008

Certifico que, por escritura desta data, exarada a fl. 57, do livro de escrituras diversas deste Cartório n.º 450-D, foi lavrada a escritura de constituição da Associação com denominação em epígrafe, com sede na Rua de Melo, 95, 1.º, da freguesia de Cedofeita, do concelho do Porto.

A associação tem como objecto "Edição, Produção de Eventos Culturais e Artísticos".

Poderá ser associado todo o que se identificar com os objectivos constantes nos estatutos e preencha os requisitos neles estabelecidos. Haverá sócios ordinários e beneméritos.

Está conforme original.

8 de Abril de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Olga Maria dos Santos Rodrigues Martins.*

3000139447

SPORT ALGÉS E DAFUNDO

Anúncio n.º 2823/2008

Natureza jurídica: pessoa colectiva de utilidade pública; identificação de pessoa colectiva: 500276668; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 04/20051121.

Maria Luísa Nunes de Sousa, Conservadora Auxiliar da Conservatória do Registo Comercial de Cascais, certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi registado o seguinte:

Alteração total dos estatutos que ficaram com a seguinte redacção:

Estatutos do Sport Algés e Dafundo

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração, definição e objecto

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1 — A agremiação desportiva, recreativa e cultural, fundada em 19 de Junho de 1915 sob a denominação de Sport Algés e Dafundo (adiante designado "SAD" ou "Clube"), continua a sua existência jurídica e passa a reger-se, de conformidade com as disposições legais aplicáveis, pelos presentes Estatutos.

2 — O SAD tem a sua sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 88, Algés, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, a sua duração é por tempo indeterminado e o número de sócios é ilimitado.

3 — O ano social corresponde ao ano civil.

Artigo 2.º

Definição e objecto

O SAD é um clube desportivo amador, de perfil ecléctico e vocação competitiva e olímpica, que tem por objecto desenvolver e propagar os desportos aquáticos e náuticos, o exercício de práticas desportivas tendentes a promover a educação física dos associados, podendo fundar bibliotecas, boletins, jornais, promover sessões culturais e de recreio, criar escolas ou' cursos de aperfeiçoamento intelectual e moral dos seus agremiados.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Artigo 3.º

Classes de Sócios

1 — Há cinco classes de sócios: honorários, de mérito, efectivos, juvenis e cooperadores.

2 — Apenas na classe de honorários podem pessoas colectivas adquirir a qualidade de sócio.

3 — Em anexo aos presentes Estatutos constam os nomes dos quarenta Fundadores, a sete dos quais foi conferida a qualidade de honorários.

Artigo 4.º

Sócios honorários e de mérito

1 — São sócios honorários as pessoas colectivas ou individuais a quem seja conferida essa distinção por relevantes serviços prestados ao Clube ou por quaisquer actos em prol do País, da Educação Física ou do Desporto nacional.

2 — Consideram-se de mérito os sócios que mereçam o reconhecimento do Clube, pela sua grande dedicação e apoio, ou por se terem distinguido pelos seus relevantes serviços, em qualquer sector da actividade do SAD.

3 — A qualidade de sócio honorário ou de mérito é conferida por eleição pela assembleia-geral, sob proposta fundamentada da direcção, ouvido o conselho geral, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º

Artigo 5.º

Sócios efectivos e juvenis

1 — São sócios efectivos os que tenham completado dezasseis ou mais anos de idade.

2 — São sócios juvenis os menores de dezasseis anos.

Artigo 6.º

Sócios Cooperadores

1 — Os sócios que desenvolvam ou tenham desenvolvido actividade relevante em sectores desportivos ou outros do SAD, e manifestem fraca

capacidade económica, podem ser declarados, pela direcção, sócios cooperadores.

2 — Esta declaração é revogável e deve ser renovada periodicamente, nos termos do Regulamento Geral.

Artigo 7.º

Quotização

1 — Com excepção dos sócios honorários, de mérito e cooperadores, os sócios estão obrigados ao pagamento de quotizações anuais, nos termos do Regulamento Geral, que definirá quantitativos e modalidades de cobrança, bem como os casos em que pode ser requerida a isenção ou a suspensão do respectivo pagamento.

2 — Os sócios honorários e de mérito pagarão quota idêntica à dos sócios efectivos, quando não optem pela isenção.

3 — É condição de exercício dos direitos de sócio que não se demonstre devido mais do que a quotização correspondente ao último mês findo.

Artigo 8.º

Admissão

1 — A admissão e readmissão de sócios efectivos e juvenis compete à direcção, perante proposta subscrita pelo candidato e por um sócio proponente, nos termos do Regulamento Geral, que definirá os critérios respectivos, cabendo recurso para a assembleia-geral das decisões de recusa de admissão ou readmissão.

2 — O exercício de funções remuneradas pelo Clube impede a admissão e, se superveniente, determina a suspensão de direitos e deveres de sócio, sem prejuízo da contagem de antiguidade.

CAPÍTULO III

Dos deveres e direitos dos sócios

Artigo 9.º

Deveres dos sócios

1 — São deveres de todos os sócios:

a) Zelar pelos interesses do SAD e promover o seu engrandecimento e prestígio por todos os meios ao seu alcance.

b) Cumprir escrupulosamente as disposições dos estatutos, regulamentos e deliberações da assembleia-geral, direcção e restantes órgãos sociais.

c) Pagar pontualmente todos os encargos associativos que lhes sejam aplicáveis, obrigatórios ou contraídos voluntariamente.

d) Zelar pelo património do SAD.

2 — São deveres dos sócios efectivos e de mérito participar nas reuniões da Assembleia Geral e exercer as funções decorrentes dos cargos para que sejam eleitos, nomeados, ou de que sejam titulares por antiguidade de filiação ou inerência, salvo motivo justificado.

Artigo 10.º

Direitos dos sócios

1 — Todos os sócios têm direito a usufruir as instalações e actividades do Clube, e a participar nestas, nos termos do Regulamento Geral.

2 — Têm ainda direito a, nos termos do Regulamento Geral:

a) Receber o Relatório da Direcção, as Demonstrações Financeiras referentes ao fecho do exercício e o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Usar os distintivos do SAD nos termos legais e estatutários;

c) Requerer as classificações técnicas;

d) Requerer o registo dos barcos de recreio de que forem proprietários, a fim de usufruírem as regalias oficiais concedidas aos clubes náuticos.

3 — Os direitos dos sócios constantes deste artigo são aplicáveis às pessoas colectivas que sejam sócios honorários, com as necessárias adaptações.

Artigo 11.º

Direitos dos sócios efectivos, de mérito e honorários

1 — Os sócios efectivos, de mérito e honorários que não sejam pessoas colectivas têm direito:

a) A propor novos sócios, fazer parte da assembleia-geral, propor, discutir e votar, eleger e, sendo maiores de dezoito anos, ser eleitos para os órgãos sociais do SAD;

b) A requerer a convocação extraordinária da assembleia-geral.

c) A examinar a contabilidade do Clube, livros e documentos referentes ao exercício anterior, nos oito dias de calendário anteriores à realização da sessão ordinária da assembleia-geral para aprovação anual do Relatório e Contas.

2 — O direito de voto só é adquirido quando o sócio complete um ano de filiação em qualquer categoria e o direito de ser eleito só é adquirido quando complete três anos, salvo se exerceu ininterruptamente durante um ano um cargo associativo de nomeação da Direcção.

3 — Os sócios efectivos e de mérito têm ainda direito, em actos eleitorais, a mais um voto por cada cinco anos de filiação ininterrupta em qualquer categoria.

CAPÍTULO IV

Do fundo social e receitas

Artigo 12.º

Fundo social e receitas

1 — O Fundo Social é constituído pelo património do clube.

2 — As Receitas são Ordinárias e Extraordinárias.

3 — São Receitas Ordinárias as provenientes de quotizações, ainda que extraordinárias, rendas, mensalidades, o produto da venda de artigos relacionados com a actividade do clube, entradas, publicações, e quaisquer outras de ingresso regular.

4 — São Receitas Extraordinárias todas as outras.

CAPÍTULO V

Dos órgãos sociais

Artigo 13.º

Órgãos Sociais do SAD

1 — Os órgãos sociais do SAD são:

a) A assembleia-geral;
b) O conselho geral;
c) A direcção;
d) O conselho fiscal;
e) O conselho jurisdicional.

2 — O exercício de funções em cargos associativos não é em caso algum remunerado, sem prejuízo do direito ao reembolso das despesas efectuadas ao serviço do Clube.

3 — Os membros dos órgãos sociais têm livre acesso a todas as instalações desportivas do Clube.

4 — O mandato dos órgãos sociais e dos membros eleitos do conselho geral é de quatro anos.

5 — Os órgãos sociais manterão livros de actas autenticados, mediante termos de abertura e de encerramento, pelo presidente da assembleia-geral.

6 — Em todos os órgãos sociais, o respectivo presidente tem voto de qualidade.

CAPÍTULO VI

Das eleições para os órgãos sociais

Artigo 14.º

Princípios gerais

1 — Nenhum sócio pode exercer simultaneamente mais de um cargo nos órgãos sociais de eleição.

2 — Não poderão ser eleitos para órgãos sociais do Clube os sócios que não estejam no pleno gozo dos seus direitos associativos.

3 — É incompatível com o exercício de um cargo nos órgãos sociais o exercício de funções remuneradas em quaisquer organismos da hierarquia desportiva, e de funções directivas em clube concorrente, e ainda a intervenção em contrato com o SAD, em interesse próprio ou em gestão de interesse de terceiro, e, bem assim, quando nele tenham interesse o cônjuge, parente ou afim na linha recta, ou até ao segundo grau da linha colateral, do sócio, ou qualquer pessoa que com ele viva em economia comum.

4 — A incompatibilidade a que se refere o n.º 3 determina a inelegibilidade ou, se superveniente, a perda de mandato, declarada pelo

Conselho Jurisdicional, oficiosamente ou a pedido do órgão em que se verifique.

5 — Perdem o mandato os membros dos órgãos sociais que faltem sem motivo aceite pelo órgão a quatro reuniões.

Artigo 15.º

Eleições

1 — As eleições para todos os órgãos sociais serão feitas em assembleia-geral, por escrutínio secreto sobre listas completas, para cada órgão a eleger, de acordo com o previsto no Regimento.

2 — O apuramento é feito por maioria simples de votos.

3 — O mandato natural termina no último dia do ano civil respectivo, mas é prorrogado até à posse dos novos titulares, permanecendo entretanto os órgãos em regime de gestão corrente.

4 — Em caso de interrupção do mandato, que afecte a direcção, aplica-se desde logo o regime de gestão corrente até se realizar a eleição de novos órgãos, os quais exercerão funções até final do ano civil em curso e continuarão em novo mandato completo.

5 — Se a interrupção de mandato não afectar a direcção, os novos titulares eleitos exercerão funções apenas pelo tempo restante do mandato corrente da direcção.

Artigo 16.º

Posse

1 — O presidente da assembleia-geral, cessante, marcará o dia e a hora para a sessão de posse, a qual deverá ter lugar nos 10 dias úteis posteriores às eleições.

2 — Os actos de posse são públicos e registados em livro próprio.

Artigo 17.º

Transferência de poderes e dos bens e haveres

1 — No seguimento da posse, e perante o novo presidente da assembleia-geral, os presidentes dos órgãos sociais cessantes transmitirão aos novos titulares, por inventário escrito ou gravado em ficheiro electrónico, todos os haveres e mais pertences do Clube, de acordo com o estatuído no Regulamento Geral do SAD, bem como os dossiers de sua responsabilidade que se encontrem pendentes, lavrando-se do acto registo no Livro de Autos de Posse.

2 — O incumprimento do disposto no número anterior será registado na acta e determinará imediatamente a abertura de processo pelo Conselho Jurisdicional, com vista a averiguar todos os factos pertinentes, sendo, em caso de culpa, sujeito a sanção estatutária.

CAPÍTULO VII

Da assembleia-geral

Artigo 18.º

Definição, composição e convocação

1 — A assembleia-geral, regularmente constituída, representa a universalidade dos sócios, sendo as deliberações por ela tomadas, em conformidade com a lei e com os presentes estatutos, obrigatórias para todos, qualquer que seja a sua classe ou situação.

2 — Compõem-na os sócios efectivos, de mérito e honorários, que não sejam pessoas colectivas, no pleno gozo dos seus direitos associativos.

3 — A assembleia-geral é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de 8 dias. No aviso, indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e respectiva ordem do dia.

Artigo 19.º

Sessões

1 — A assembleia-geral reúne-se em sessão ordinária no primeiro trimestre de cada ano e em sessão extraordinária sempre que expressamente convocada, nos termos destes estatutos.

2 — A assembleia-geral elabora e aprova o seu próprio Regimento, que tem força obrigatória geral.

Artigo 20.º

Constituição

A assembleia-geral considera-se regularmente constituída, em primeira convocação, quando esteja presente a maioria dos sócios que a constituem, e, em segunda convocação, nos termos contidos no aviso convocatório, ao abrigo do que dispuser o Regimento a esse respeito.

Artigo 21.º

Competências

Compete à assembleia-geral:

a) Aprovar, modificar, e interpretar os Estatutos, o Regulamento Geral e o Regulamento Disciplinar do SAD;

b) Apreciar e votar o relatório da direcção, as contas e o parecer do conselho fiscal, respeitantes à gestão de cada ano social;

c) Apreciar e votar o plano de actividades quadrienal, bem como a sua alteração em cada ano, e o orçamento anual;

d) Eleger os órgãos sociais, fiscalizar a sua acção e, sendo caso disso, votar a sua destituição, nos termos destes estatutos;

e) Eleger os sócios honorários e de mérito;

f) Atribuir, aos sócios que se distingam, a Cruz de Cristo com Palmas de Ouro e a Cruz de Cristo com Palmas de Prata, sob proposta do conselho geral, de acordo com o disposto nestes Estatutos e no Regulamento Geral;

g) Autorizar a extinção de secções, ouvido o conselho geral;

h) Deliberar a exclusão do sócio que, em processo disciplinar, se averigúe estar incurso nessa sanção, nos termos estatutários e regulamentares;

i) Ouvido o conselho geral, autorizar qualquer negócio jurídico, incluindo os contratos-promessa, do qual resulte a aquisição, a permuta ou a transmissão de imóveis, ou de partes de imóveis, ou, ainda, nos casos que os estatutos permitam, a oneração do património do Clube em benefício de um só credor ou de um determinado grupo de credores;

j) Apreciar quaisquer outros assuntos de interesse para o SAD e deliberar sobre os mesmos, nos termos regimentais;

l) Exercer outras competências decorrentes da Lei, dos Estatutos e Regulamentos do SAD e da sua natureza de órgão máximo do Clube.

Artigo 22.º

Ordem dos trabalhos

1 — A assembleia-geral não pode ocupar-se de matérias estranhas à sua competência e aos interesses e fins do SAD, nem, em cada sessão, pode deliberar sobre assuntos não constantes do ordem de trabalhos incluída na respectiva convocatória, sem prejuízo de deliberações de natureza exclusivamente processual.

2 — Propostas sobre matérias não constantes da Ordem podem ser admitidas, mas para apreciação na próxima sessão.

Artigo 23.º

Procedimentos

1 — Os procedimentos a observar nas reuniões da Assembleia Geral são os estipulados no regimento.

2 — Em todas as votações decide a maioria simples dos votos manifestados, salvo nos seguintes casos especiais:

a) para a alteração dos estatutos, é exigida a maioria de três quartos dos presentes;

b) para a dissolução do Clube, é exigida uma maioria de três quartos de todos os sócios.

3 — As resoluções da assembleia-geral só podem ser alteradas ou revogadas em sessão extraordinária expressamente convocada para esse fim.

Artigo 24.º

Propostas Especiais

1 — As propostas apresentadas por qualquer sócio que envolvam aumento de despesa sem a correspondente contrapartida de receita, depois de admitidas, serão discutidas e votadas na primeira sessão ordinária posterior, ouvidos o conselho fiscal e o conselho geral.

2 — Qualquer proposta que importe reforma dos estatutos ou alteração dos regulamentos aprovados em assembleia-geral ou do regimento só pode ser admitida se obtiver o voto favorável de, pelo menos, três quartos dos sócios presentes, sendo discutida e votada em sessão extraordinária para esse fim convocada.

3 — A Direcção poderá apresentar propostas desta natureza em sessão extraordinária para esse fim convocada a seu pedido, procedendo-se na mesma sessão à admissão, discussão e votação da proposta.

4 — Qualquer proposta que importe a dissolução do Clube deverá ser apresentada por dois terços dos sócios eleitores, no pleno gozo dos seus direitos associativos, e, depois de admitida, será discutida em sessão extraordinária para esse fim convocada e só poderá ser aprovada nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 23.º dos presentes Estatutos.

Artigo 25.º

Mesa da assembleia-geral

1 — A mesa da assembleia-geral compõe-se de: presidente, vice-presidente e 1.º e 2.º secretários.

2 — A assembleia-geral será presidida pelo presidente e no seu impedimento pelo vice-presidente.

3 — Na falta destes, os presentes escolherão e organizarão a mesa *ad hoc*.

Artigo 26.º

Competências dos membros da mesa

1 — O Presidente da assembleia-geral é o mais categorizado representante do SAD, competindo-lhe assegurar o regular funcionamento dos órgãos e o cumprimento dos estatutos e da lei na vida do Clube.

2 — Compete-lhe ainda:

a) Convocar a assembleia-geral, em sessão ordinária ou extraordinária, mandando fazer as respectivas convocatórias com a indicação da ordem dos trabalhos.

b) Presidir às sessões da assembleia-geral, assistido de dois secretários, observando escrupulosamente os preceitos legais e as disposições destes estatutos.

c) Assinar, juntamente com os secretários, as actas da assembleia-geral, depois de aprovadas.

d) Empossar nos respectivos cargos, os sócios eleitos, assinando, juntamente com eles, os autos de posse respectivos, que mandará lavrar.

e) Autenticar os livros de actas, assinando os respectivos termos de abertura e de encerramento.

2 — As competências específicas dos restantes membros da Mesa são definidas pelo regimento.

CAPÍTULO VIII

Do conselho geral

Artigo 27.º

Composição

1 — O conselho geral tem a seguinte constituição:

a) Os sócios com mais de cinquenta anos de filiação ininterrupta.
b) Os membros da direcção e do conselho fiscal;
c) Os presidentes das comissões dirigentes das secções;
d) Vinte e quatro sócios eleitos, nos termos do n.º 4.

2 — Os sócios indicados na alínea *a*) do n.º 1 são membros natos do conselho geral.

3 — Os sócios indicados nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 são por inerência membros do conselho geral.

4 — A propositura dos sócios a que se refere a alínea *d*) do n.º 1 compete à mesa da assembleia-geral e à direcção, na proporção de metade para cada um destes órgãos sociais.

5 — É incompatível o exercício dos cargos da mesa da assembleia-geral com a de membros do conselho geral.

Artigo 28.º

Mesa do conselho geral

A mesa do conselho geral compõe-se de presidente, vice-presidente e secretário, eleitos na primeira reunião do órgão.

Artigo 29.º

Competências

Compete ao conselho geral:

a) Auxiliar, sempre que seja solicitado, e designadamente nos casos previstos a este respeito no Regulamento Geral do SAD, a organização das listas para os órgãos sociais do Clube a submeter ao sufrágio da assembleia-geral.

b) Pedir a convocação da assembleia-geral em sessão extraordinária sempre que o entenda necessário para os interesses do Clube.

c) Relatar os recursos para a assembleia-geral, emitindo o seu parecer.

d) Pronunciar-se sobre quaisquer infracções ou irregularidades cometidas pela direcção que sejam levadas ao seu conhecimento pelo conselho fiscal, nos termos estatutários.

e) Formular o seu parecer sobre a suspensão temporária da admissão de sócios.

f) Dar parecer sobre as propostas de extinção de secções.

g) Dar parecer sobre as propostas a que se refere o artigo 24.º.

h) Propor à assembleia-geral a atribuição das distinções previstas nos estatutos.

i) Dar parecer sobre as propostas da direcção que envolvam a contracção de empréstimos por prazo que ultrapasse o do mandato em curso.

j) Dar parecer sobre as propostas da direcção que envolvam a compra e venda de imóveis, bem como sobre quaisquer empréstimos que impliquem a oneração do património do Clube em benefício de um só credor, ou de um determinado grupo de credores.

k) Pronunciar-se sobre a criação ou admissão de delegações ou filiais.

l) Estabelecer critério nos casos omissos ou duvidosos dos estatutos e regulamentos quanto à interpretação a seguir, até que a assembleia-geral se pronuncie em definitivo sobre o assunto.

CAPÍTULO IX

Da Direcção

Artigo 30.º

Composição

1 — A direcção compõe-se de cinco, sete ou nove membros, sendo obrigatoriamente eleitos o presidente, um vice-presidente, o secretário geral e dois vogais e podendo ainda ser eleitos mais um ou dois vice-presidentes e ou mais uma quatro vogais.

2 — Aos vogais pode ser atribuída denominação referente às suas funções.

3 — Havendo mais de um vice-presidente, a direcção definirá a sua ordenação.

4 — A direcção tem a faculdade de, por cooptação, preencher vagas decorrentes de eleição incompleta ou de vacatura superveniente.

5 — As cooptações são ratificadas na primeira sessão seguinte da assembleia-geral, caducando se o não forem.

6 — A direcção adoptará um regimento interno, que definirá funções, normas processuais e outras necessárias ao seu trabalho.

7 — Quer ao regimento quer ao essencial das deliberações da Direcção será sempre dada publicidade.

Artigo 31.º

Competências

Compete à direcção:

a) Dirigir, administrar e zelar pelos interesses do Clube, para o que lhe serão conferidos os mais amplos poderes, limitados somente pelas leis em vigor e pelas disposições dos presentes Estatutos.

b) Promover e sustentar, por todos os meios ao seu alcance, os interesses do Clube e dos seus associados.

c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e regulamentos e as disposições da assembleia-geral.

d) Tomar posse, em presença do inventário, de todos os haveres sociais, conforme preceitua o artigo 17.º;

e) Representar o Clube em juízo e fora dele, activa e passivamente, por intermédio do seu presidente ou substituto legal, de quem fizer as suas vezes, ou ainda em quem ele delegar.

f) Assinar quaisquer escrituras ou contratos, submetendo previamente ao conselho fiscal, ao conselho geral ou à assembleia-geral aqueles que, de acordo com os presentes Estatutos, o necessitem.

g) Pôr a concurso, sempre que o conselho fiscal o entenda necessário ou a lei o exija, quaisquer fornecimentos, obras a executar na Sede ou nas dependências, construções de edifícios para ampliação de serviços, reparações de equipamentos e materiais, bem como outros de que o Clube necessite, levando ao conhecimento deste órgão, para parecer, nos termos da alínea *j*) do artigo 37.º, as minutas dos contratos a celebrar na decorrência daquele.

h) Elaborar os regulamentos internos do Clube e aprovar os das modalidades, por proposta das respectivas Comissões Dirigentes das Secções.

i) Admitir, readmitir, suspender e excluir os sócios, nos termos dos Estatutos e Regulamentos.

j) Propor à assembleia-geral a atribuição da categoria de sócios honorários e de mérito.

k) Considerar como cooperadores os sócios abrangidos pelo número I do artigo 6.º;

l) Suspender por tempo certo a admissão de sócios efectivos ou juvenis, ouvido o conselho geral;

m) Exercer a acção disciplinar, nos termos do artigo 46.º;

n) Nomear, sancionar, suspender e demitir os funcionários e colaboradores do Clube e fixar-lhes os respectivos salários ou honorários, nos termos da lei.

o) Requerer ao presidente da assembleia-geral a convocação da assembleia-geral em sessão ordinária, dentro do prazo legal, e em sessão extraordinária, sempre que o julgue conveniente;

p) Participar, na qualidade, em todas as reuniões da assembleia-geral, prestando os esclarecimentos que lhe forem pedidos;

q) Solicitar a convocação do conselho geral, quando o entender necessário, e participar, na qualidade, em todas as reuniões deste órgão;

r) Conferir e visar todos os documentos de receita e de despesa, sem o que estes não poderão ser pagos;

s) Elaborar, no início do mandato, o plano de actividades quadrienal.

t) Elaborar, antes do final de cada exercício, o orçamento do ano social imediatamente seguinte e rever o plano de actividades para o período remanescente do mandato em curso.

u) Proceder ao apuramento das demonstrações financeiras trimestrais, que deve submeter tempestivamente ao conselho fiscal;

v) Elaborar, divulgar e submeter à apreciação da assembleia-geral, até ao último dia útil do mês de Março do ano imediatamente seguinte, o relatório da direcção e as contas do exercício findo;

w) Pôr à disposição dos sócios que a ele tenham direito, para consulta na sede social do Clube, com uma antecedência não inferior a oito dias de calendário relativamente à data marcada para a sessão ordinária da assembleia-geral, o relatório da direcção, as contas e demais documentos contabilísticos respeitantes ao exercício findo e o correspondente parecer do conselho fiscal;

x) Constituir livremente secções desportivas, culturais ou educativas e nomear as respectivas comissões dirigentes, bem como aprovar os seus regulamentos;

y) Nomear, por proposta das comissões dirigentes das respectivas Secções, os capitães das equipas das várias modalidades desportivas;

z) Constituir e nomear quaisquer comissões que reconheça convenientes para os interesses do Clube;

aa) Nomear representantes para qualquer acto oficial em que o Clube tenha de figurar;

bb) Nomear os delegados que devem representar o Clube nas federações, associações, júris de provas e em quaisquer outras reuniões desportivas;

cc) Criar, manter e desenvolver cursos e modalidades desportivas, culturais e educativas, bem como promover provas, torneios, estágios e outros eventos, nos termos do regulamento geral;

dd) Fixar as condições e as regras que devem ser observadas por sócios e não-sócios no acesso e na frequência de todas as instalações do Clube;

ee) Autorizar a participação de atletas do Clube em festivais desportivos ou de benemerência;

ff) Autorizar a utilização das instalações do Clube para quaisquer provas organizadas por outras entidades ou para festas promovidas pelos sócios, sob as condições por ela determinadas, desde que fiquem devidamente acautelados os interesses morais e materiais da colectividade;

gg) Criar dependências e constituir ou admitir delegações ou filiais, ouvido o conselho geral, bem como estabelecer representações temporárias;

hh) Exercer as demais competências decorrentes da Lei, dos presentes estatutos e do regulamento geral.

Artigo 32.º

Responsabilidade pessoal dos membros da direcção

Os membros da direcção estão isentos de responsabilidade pelos actos da direcção, ou pessoalmente praticados, no exercício do mandato, que não violem a Lei, os estatutos e os regulamentos, bem como em caso de deliberação ilícita em que não tenham participado ou contra a qual tenham votado ou que tenha sido ratificada pela assembleia-geral.

Artigo 33.º

Interrupção do mandato

1 — A convocatória da sessão da assembleia-geral para a destituição da direcção conterá a eleição de nova direcção, cujo mandato obedecerá ao disposto no artigo 15.º

2 — Em caso de demissão da direcção, colectiva ou por efeito da renúncia, morte ou impedimento superior a cento e oitenta dias do Presidente ou da maioria dos membros, eleitos ou cooptados e ratificados, o presidente da assembleia-geral promoverá as diligências necessárias à convocação urgente da assembleia-geral em sessão extraordinária para eleição da nova direcção, aplicando-se o artigo 15.º

3 — Na situação referida no número anterior, o presidente da assembleia-geral poderá promover as medidas extraordinárias que se mostrem indispensáveis aos interesses do Clube, ouvidos os restantes órgãos e sem prejuízo da urgente reunião da assembleia-geral.

4 — A assembleia-geral, reunida para os efeitos deste artigo, poderá determinar a inelegibilidade, pelo máximo de dois mandatos, de membros da direcção cessante, sem prejuízo de qualquer outra sanção que a assembleia-geral entenda especificamente aplicar.

Artigo 34.º

Obrigação do Clube

Obrigam o Clube os actos praticados em seu nome:

a) Pelo presidente da direcção e por outro membro da direcção, conjuntamente;

b) Por dois membros da direcção, sendo um deles o substituto legal do presidente;

c) Por mandatário constituído pela direcção, no âmbito dos poderes conferidos para o acto.

Artigo 35.º

Presidente da direcção

1 — O Presidente da direcção representa o clube, em juízo e fora dele, preside à direcção e orienta a sua acção, sendo as suas competências específicas definidas no regulamento geral.

2 — O Presidente da direcção é legalmente substituído por um dos vice-presidentes, pela ordem definida nos termos do n.º 3 do artigo 30.º, ou pelo secretário-geral, sempre que nele o delegar expressamente, indicando a extensão das atribuições delegadas e o período da substituição, salvo em caso de vacatura, em que será legalmente substituído, em todas as competências de gestão corrente pela ordem da lista da direcção até ao secretário geral.

CAPÍTULO X

Do conselho fiscal

Artigo 36.º

Composição

1 — O conselho fiscal compõe-se de presidente, vice-presidente e um ou três vogais.

2 — O conselho fiscal definirá e tornará públicas as funções específicas dos vogais, podendo atribuir-lhes denominação correspondente.

Artigo 37.º

Competências

Compete ao conselho fiscal:

a) Examinar trimestralmente a contabilidade do SAD e verificar a sua exactidão;

b) Conferir periodicamente os valores do Clube, saldos de caixa, valores em carteira e quaisquer outros, com a assistência dos directores aos quais tenham sido confiados os pelouros da contabilidade, da gestão financeira, da gestão da tesouraria e da gestão do património do Clube;

c) Dar parecer sobre o relatório da direcção, as contas de exercício e, em geral, sobre todos os actos com efeitos financeiros, ou patrimoniais, que a direcção praticar, pareceres que devem ser tempestivamente submetidos à apreciação da assembleia-geral;

d) Levar imediatamente ao conhecimento do conselho geral qualquer incumprimento, por parte da direcção, das leis, estatutos, regulamentos e deliberações da assembleia-geral, bem como à direcção de qualquer infracção ou irregularidade cometida por funcionários ou colaboradores do Clube, sem prejuízo de comunicação à assembleia-geral;

e) Formular o seu parecer, no prazo de cinco dias úteis, sobre todas as questões que lhe forem submetidas pela Direcção, nos termos destes Estatutos.

f) Requerer ao presidente da assembleia-geral a convocação da assembleia-geral em sessão extraordinária.

g) Participar, na qualidade, em todas as reuniões da assembleia-geral.

h) Solicitar a convocação do conselho geral e participar, na qualidade, em todas as reuniões deste órgão;

i) Fazer-se representar por um dos seus membros nas reuniões da direcção, sempre que o entenda conveniente ou que o presidente da direcção tal solicite, auxiliando-a por meio de recomendações, devendo esse representante assinar as actas das reuniões a que assistir e informar o conselho fiscal das deliberações que nessas reuniões tenham sido tomadas.

j) Deliberar sobre a necessidade de abrir concursos nos casos previstos na alínea *g*) do artigo 31.º, vigiar a sua regularidade e garantir a conformidade dos contratos a celebrar na sua decorrência com a lei e os presentes estatutos.

CAPÍTULO XI

Do conselho jurisdicional

Artigo 38.º

Composição

1 — Compõem o conselho jurisdicional o presidente e dois relatores.
2 — Os membros do conselho jurisdicional devem possuir formação jurídica.

Artigo 39.º

Competências

Compete ao conselho jurisdicional:

a) Pronunciar-se sobre as questões de natureza jurídica nos termos dos Estatutos, sempre que lhe seja solicitado por qualquer outro órgão social;
b) Elaborar a proposta de regulamento disciplinar a submeter à assembleia-geral;
c) Instruir procedimentos disciplinares.

CAPÍTULO XII

Das comissões dirigentes das secções

Artigo 40.º

Definição e composição

1 — As actividades desportivas, educativas e culturais cultivadas pelo SAD organizam-se em secções, a cargo de comissões dirigentes, nomeadas pela direcção e dela dependentes, compostas por um número variável de sócios de reconhecida competência dentro da respectiva modalidade.
2 — Novas secções podem ser criadas, desde que se integrem no objecto e na identidade do Clube e tenham viabilidade.

Artigo 41.º

Disposições gerais

1 — O mandato de todas as comissões dirigentes termina com o da direcção que as nomeou.
2 — As comissões dirigentes não exercem funções de carácter administrativo e as suas deliberações serão tomadas sempre de acordo com a direcção.
3 — As relações exteriores de cada Secção serão asseguradas pela direcção.
4 — A competência das comissões dirigentes definida no regulamento geral.

Artigo 42.º

Suspensão de actividade das secções

1 — A Direcção poderá suspender a actividade de qualquer Secção cujo funcionamento julgue inconveniente para os interesses do Clube, devendo em tal caso comunicar essa suspensão à entidade dirigente da modalidade.
2 — Esta decisão válida até à primeira sessão da assembleia-geral a convocar, devendo esta pronunciar-se definitivamente sobre o assunto.

CAPÍTULO XIII

Dos Símbolos

Artigo 43.º

Insígnias

1 — O Clube usará como insígnias, suas e dos sócios: pavilhão para a Sede; galhardete para a Sede e embarcações; e emblema para os fardamentos.
2 — O pavilhão ou estandarte será rectangular em branco, com duas tiras verdes, uma no sentido longitudinal, outra no sentido vertical, e no cruzamento a Cruz de Cristo com as cinco quinas.
3 — O galhardete distintivo do Clube será triangular e igual no restante ao pavilhão.
4 — O emblema será uma roda de leme, sobrepujada pelo galhardete do Clube e encimada por uma fita com as iniciais "SAD", sobreposta a uma âncora e um cabo enlaçado formando coroa.
5 — O emblema do SAD constitui o selo do Clube e encimará todos os diplomas, registos, correspondência e demais documentação oficial.
6 — O regulamento geral do SAD consignará a etiqueta relativa às insígnias.

Artigo 44.º

Hino

O hino do SAD, os seus autores e o respectivo protocolo constam do regulamento geral.

CAPÍTULO XIV

Das sanções disciplinares

Artigo 45.º

Penalidades

1 — Incorrem em sanção disciplinar os sócios que violarem as disposições dos estatutos e dos regulamentos, não respeitarem as determinações dos órgãos directivos e as instruções dos funcionários e colaboradores, legitimamente munidos de autoridade para as aplicarem ou fazerem observar, e praticarem actos ou tomarem atitudes de que resultem prejuízos de ordem moral ou material para a colectividade ou para os outros sócios, bem como para os demais frequentadores da Sede e dependências do Clube.
2 — Segundo a gravidade e as circunstâncias as sanções aplicáveis podem ser:

a) Advertência simples e verbal;
b) Repreensão registada;
c) Suspensão até um ano;
d) Exclusão.

Artigo 46.º

Acção disciplinar

1 — O exercício da acção disciplinar compete à direcção, após conhecimento dos factos, directo, por averiguação ou por participação de quem os conheça.
2 — A Direcção enviará a sua deliberação e todas as provas de que disponha ao conselho Jurisdicional, que instruirá o processo, elaborará nota de culpa, a subscrever pela direcção, ouvirá o arguido, e concluirá com proposta fundamentada de sanção ou arquivamento.
3 — A direcção poderá determinar a suspensão preventiva do arguido, face à gravidade dos factos ou para conveniência e segurança da instrução ou do Clube, por um período máximo de cento e oitenta dias, prorrogável por igual período quando, no final da instrução, a sanção proposta for a exclusão e o processo tenha sido enviado à assembleia geral.
4 — A acção disciplinar prescreve se não for emitida nota de culpa no prazo de 90 dias após o conhecimento da ocorrência e do seu autor pela direcção ou se, um ano após a nota de culpa, não houver sido tomada decisão pelo órgão competente.
5 — A decisão sobre a sanção compete à direcção, sob proposta do conselho jurisdicional, mas a exclusão é da exclusiva competência da assembleia geral, após homologação da proposta pela direcção.
6 — Tem efeito suspensivo o recurso para a assembleia geral da decisão da direcção prevista no número anterior, a interpor no prazo de 20 dias após a sua notificação.
7 — É admissível recurso de revisão de decisões definitivas transitadas.
8 — O regulamento disciplinar regulará o disposto no presente capítulo.

CAPÍTULO XV

Das distinções honorificas

Artigo 47.º

Distinções

1 — Com o objectivo de premiar e distinguir os seus sócios, pelo mérito e dedicação, o Clube institui as seguintes distinções honoríficas:

a) Cruz de Cristo com Palmas de Ouro;
b) Cruz de Cristo com Palmas de Prata;
c) Cruz de Cristo com Palmas de Bronze;
d) Emblemas de dedicação.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a assembleia geral ou a direcção poderão instituir outros prémios, de atribuição regular ou extraordinária.

Artigo 48.º

Cruzes de Cristo com Palmas de Ouro e de Prata

1 — As Cruzes de Cristo com Palmas de Ouro e de Prata constituem as maiores distinções honoríficas do Clube e serão concedidas pela assembleia geral, sob proposta do conselho geral.

2 — A concessão da Cruz de Cristo com Palmas de Ouro ou Prata implica a atribuição ao agraciado da classe de sócio de mérito.

Artigo 49.º

Cruz de Cristo com Palmas de Bronze

1 — A Cruz de Cristo com Palmas de Bronze é essencialmente destinada a premiar os atletas, técnicos e dirigentes que hajam servido e honrado o Clube pelo menos durante dez anos consecutivos.

2 — Esta distinção é atribuída pelo conselho geral, com base em proposta devidamente fundamentada da direcção aprovada por unanimidade em reunião plenária deste órgão.

Artigo 50.º

Emblemas de dedicação

1 — Aos sócios que completem setenta e cinco, cinquenta e vinte e cinco anos de filiação ininterrupta com efectivo pagamento da quotização sem interrupção, salvo a suspensão ou isenção previstas nestes Estatutos, devidamente validadas no processo de concessão, serão concedidos, respectivamente, os Emblemas de Dedicação de Platina, Ouro e Prata.

2 — Os sócios a quem for concedido o Emblema de Dedicação de Ouro ficam automaticamente considerados sócios de mérito,

3 — Os sócios que tenham adquirido a qualidade de sócios de mérito ao abrigo do número anterior não têm o direito de optar pela isenção de pagamento de quotas consignado no n.º 2 do artigo 7.º

Artigo 51.º

Troféus

1 — Os troféus conquistados por atletas em representação do Clube serão sempre pertença do SAD.

2 — Quando os troféus sejam individuais, o SAD entregará medalhas comemorativas aos atletas que os conquistarem.

CAPÍTULO XVI

Disposições gerais e finais

Artigo 52.º

Disposições gerais

1 — Dentro do Clube ou em seu nome são expressamente vedadas todas as manifestações de carácter político ou religioso.

2 — São igualmente proibidos todos os jogos de azar em qualquer dependência do Clube.

3 — Não é também permitido aos sócios angariar donativos para o Clube sem autorização prévia e expressa da direcção.

Artigo 53.º

Dissolução do Clube

1 — O Clube não se dissolverá enquanto tiver fundos e haveres para honrar os seus compromissos.

2 — A dissolução só poderá ter lugar:

a) Por decisão judicial;

b) Quando, esgotados todos os recursos financeiros e recusando-se os sócios a quotizar-se extraordinariamente, a dissolução seja proposta e aprovada nos termos estatutários.

3 — Em caso de dissolução, depois de liquidados todos os compromissos, o seu espólio será entregue à Fazenda Nacional, de harmonia com as disposições do Código Civil, com excepção das taças, medalhas e demais troféus ganhos em competições diversas, que serão entregues às Federações respectivas, com a cláusula expressa de não os poderem alienar, e dos legados particulares, que serão devolvidos aos respectivos doadores ou, em caso de falecimento dos mesmos, às suas famílias.

Artigo 54.º

Revisão Estatutária

1 — As propostas de revisão estatutária serão apresentadas ao presidente da assembleia geral.

2 — Podem apresentar propostas os órgãos sociais ou vinte sócios efectivos com mais de cinco anos de filiação.

3 — O presidente da assembleia geral obterá o parecer dos órgãos sociais antes de convocar a assembleia geral em sessão extraordinária.

ANEXO

Sócios fundadores do Sport Algés e Dafundo

N.º 1 — Ângelo Gaspar.
N.º 2 — António Ferreira da Cunha.
N.º 3 — Augusto Calado.
N.º 4 — António Basílio dos Santos Júnior (Sócio Honorário).
N.º 5 — Carlos Joaquim da Rocha Picardo (Sócio Honorário).
N.º 6 — Carlos da Costa Testa.
N.º 6 — Carlos Bleck.
N.º 7 — Domingos Francisco Veloso Lima Júnior.
N.º 8 — Edmundo Ferreira da Cunha.
N.º 9 — Eugénio José de Campos Picardo.
N.º 10 — Fernando de Sousa Costa Duarte.
N.º 11 — Francisco Pedroso da Cunha Rêgo.
N.º 12 — Francisco de Sousa Mesquita Júnior.
N.º 13 — Carlos Canuto.
N.º 14 — Henrique Cabral.
N.º 15 — Henrique Ramos Codim.

Data da deliberação: 15 de Abril de 2005.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa.*

3000228906

4TWO — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.DA

Anúncio n.º 2824/2008

Certifico que Maria da Graça Vasques Amorim da Costa Veiga e Assírio Moreira Vinhas constituíram a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma 4TWO — Comércio Internacional, L.da, e tem a sua sede na Praça de Vasco da Gama, 79, freguesia e concelho de Santo Tirso.

2 — A Gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais, agências ou outras formas de representação social, no território nacional ou estrangeiro, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem por objecto: agentes especializados do comércio por grosso, representação, importação, exportação e produção de produtos não especificados; prestação de serviços de consultoria, prospecção do mercado, acompanhamento e controlo de qualidade relacionados com o comércio internacional de produtos não especificados.

2 — A sociedade poderá adquirir ou alienar participações em quaisquer sociedades, ainda que reguladas por leis especiais, bem como associar-se a quaisquer pessoas singulares ou colectivas, para, nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, novas sociedades, consórcios e associações em participação, independentemente do respectivo objecto.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada pertencendo uma a cada um dos sócios Maria da Graça Vasques Amorim da Costa Veiga e Assírio Moreira Vinhas.

Artigo 4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até dez vezes o capital social, desde que unanimemente deliberado em assembleia geral.

Artigo 5.º

1 — A gerência e administração da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberado em assembleia geral, fica afecta a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral, ficando desde já designados ambos os sócios Maria da Graça Vasques Amorim da Costa Veiga e Assírio Moreira Vinhas.

2 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

3 — A sociedade fica validamente obrigada em todos os seus actos e contratos pela assinatura de um gerente.

4 — É expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, letras de favor, abonações e outros actos ou contratos estranhos à prossecução do objecto social, sob pena de serem responsáveis para com a sociedade pelos prejuízos que lhe causarem.

5 — Em ampliação dos poderes normais de gerência, os gerentes poderão ainda:

a) Comprar e vender quaisquer bens de natureza móvel, designadamente viaturas automóveis ou imóveis;
b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos de arrendamento;
c) Adquirir por trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais;
d) Celebrar contratos de locação financeira;
e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

Artigo 6.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, ficando dependente do prévio consentimento da sociedade a cessão a estranhos, à qual fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

Artigo 7.º

1 — Sem prejuízo no disposto na lei, a sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
d) No caso de morte do sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
e) Quando, em partilha a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
f)Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g)Por exoneração ou exclusão de qualquer sócio;
h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em Assembleia Geral.

2 — A contrapartida da amortização será a que resultar do último balanço reportado a 31 de Dezembro.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para a reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia geral.

14 de Outubro de 2005. — *(Assinatura ilegível.)*

2006203878

PARTE L

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 11966/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de Dirigente Intermédio de 1.º grau

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga: Director do Gabinete Técnico-Pericial da ASAE, local — Lisboa.

2 — Área de actuação do cargo a prover — definida no artigo 6.º da Portaria n.º 821/2007 de 31 de Julho.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
c) Capacidade de liderança
d) Espírito de iniciativa
e) Experiência profissional relacionada com a área de actuação do cargo posto a concurso

5 — Composição do Júri:

Eng.º Jorge Reis, Subinspector-Geral da ASAE, que preside;

Dr. António Salvador Ferreira Henriques Barreto, Prof. Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Dr. Miguel José Sardinha Oliveira Cardo, Director de Serviços de Higiene Pública Veterinária da Direcção-Geral de Veterinária.

6 — O Método de selecção a aplicar de acordo com o n.º1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto será a entrevista pública.

7 — Prazo e Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao Inspector-Geral da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;
d) Outros documentos considerados pertinentes para avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11

do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 de Março de 2008. — O Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, *António Nunes.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Aviso n.º 11967/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão Financeira e Patrimonial

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho da secretária-geral do Ministério da Saúde de 8 de Abril de 2008, faz-se público que a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao chefe de divisão a recrutar assegurar a prossecução das atribuições cometidas à Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, previstas nas alíneas *m*) a *x*) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 643/2007, de 30 de Maio.

2 — Requisitos:

2.1 — Formais — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

2.2 — Profissionais — licenciaturas em:

Gestão;
Gestão de Empresas;
Contabilidade e Auditoria;

2.3 — Preferenciais — experiência profissional comprovada no sector da saúde.

3 — Perfil — o candidato deverá possuir:

a) Experiência no exercício das funções dirigentes;
b) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular com carácter eliminatório;
b) Entrevista pública.

5 — Constituição do júri:

Membros efectivos:

— Dr.ª Maria Teresa Madureira dos Santos, secretária-geral-adjunta, que preside;
— Dr.ª Maria de Lourdes Silva Ferreira Nogueira da Silva, directora de serviços de Administração da Direcção-Geral de Saúde, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;
— Prof. Doutor Joaquim Paulo Gomes Moreira, da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Membros suplentes:

— Dr.ª Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida, directora de serviços de Gestão de Recursos da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;
— Dr. Domingos Filipe Afonso Cunha, director de serviços jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

6 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão enviar requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Saúde, por correio, com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Secretaria-Geral, sita na Av. João Crisóstomo, 14, 1000-179 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação do procedimento na bolsa de emprego público. Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, bem como de documentos autenticados comprovativos dos requisitos enunciados nos pontos 2.1 e 2.2.

8 de Abril de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 11968/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Viseu

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, do Arquivo Distrital de Viseu a que se refere o n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março.

1 — A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.

1.1 — A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.

1.2 — O Arquivo Distrital de Viseu é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.

1.3 — Nos termos do Despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, o Arquivo Distrital de Viseu com a natureza de unidade orgânica flexível, tem as seguintes competências:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;
b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;
c) Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;
d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;
e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;
f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;
g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;
h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção.

2 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) Ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido:

O candidato deve possuir:

A. Formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital de Viseu, possuindo obrigatoriamente:
Licenciatura adequada;

Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;
À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.

B. Competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;
À gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;
À motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;
Ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência.

C. Atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

4 — Composição do júri:

a) Licenciado Abel Carlos Reinas dos Santos Martins, Subdirector-Geral de Arquivos, que preside;
b) Licenciada Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, Directora de Serviços de Arquivo, Documentação e Informação da Direcção-Geral do Tribunal de Contas;
c) Licenciado Júlio Sousa Ramos, Membro da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista pública

6 — Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae, datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome
Endereço
Contactos
Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha

Formação:

Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.

Experiência:

Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2.000 palavras).
Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2.000 palavras).
Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).
Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.
Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.
Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras).

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vinculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Fotocópias dos certificados das acções de formação;
e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

7 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Aviso n.º 11969/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital da Guarda

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, do Arquivo Distrital da Guarda a que se refere o n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março.
1 — A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.
1.1 — A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.
1.2 — O Arquivo Distrital da Guarda é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.
1.3 — Nos termos do Despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, o Arquivo Distrital da Guarda com a natureza de unidade orgânica flexível, tem as seguintes competências:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;
b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;
c) Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;
d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;
e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;
f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;
g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;
h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção.

2 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) Ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido:

O candidato deve possuir:

a. Formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital da Guarda, possuindo obrigatoriamente:
Licenciatura adequada;
Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;
À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.

b. competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;

À gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;
À motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;
Ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência.

c. Atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

4 — Composição do júri:

a) Licenciado Abel Carlos Reinas dos Santos Martins, Subdirector-Geral de Arquivos, que preside;
b) Licenciada Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, Directora de Serviços de Arquivo, Documentação e Informação da Direcção-Geral do Tribunal de Contas;
c) Licenciado Júlio Sousa Ramos, Membro da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista pública

6 — Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae, datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome
Endereço
Contactos
Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha
Formação: Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.
Experiência:

Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2.000 palavras).
Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2.000 palavras).
Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).
Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.
Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.
Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras).

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vinculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Fotocópias dos certificados das acções de formação;
e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

7 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Aviso n.º 11970/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Portalegre

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do director-geral de Arquivos de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na bolsa de emprego público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, do Arquivo Distrital de Portalegre, a que se refere o n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março.

1 — A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.

1.1 — A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.

1.2 — O Arquivo Distrital de Portalegre é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.

1.3 — Nos termos do despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, o Arquivo Distrital de Portalegre, com a natureza de unidade orgânica flexível, tem as seguintes competências:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;
b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;
c) Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;
d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;
e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;
f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;
g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;
h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção.

2 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) Ser funcionário público, ser licenciado e ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido — o candidato deve possuir:

a) Formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital de Portalegre, possuindo obrigatoriamente:

Licenciatura adequada;
Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;
À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.

b) Competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;
À gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;
À motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;
Ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência;

c) Atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

4 — Composição do júri:

a) Licenciado Abel Carlos Reinas dos Santos Martins, subdirector-geral de Arquivos, que preside.
b) Licenciada Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, directora de Serviços de Arquivo, Documentação e Informação da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.
c) Licenciado Júlio Sousa Ramos, membro da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista pública

6 — Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao director-geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção.
O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome;
Endereço;
Contactos;
Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha;
Formação;
Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes;
Experiência;
Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2000 palavras);
Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2000 palavras);
Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras);
Propor lista de três a cinco objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.
Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional;
Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras);

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vinculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Fotocópias dos certificados das acções de formação;
e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

7 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Aviso n.º 11971/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau para o Arquivo Distrital de Leiria

1. Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do por despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director de serviços, do Arquivo Distrital de Leiria a que se refere a Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março.
1 — A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.

1.1 — A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.
1.2 — O Arquivo Distrital de Leiria é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.
1.3 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março, o Arquivo Distrital de Leiria tem ainda a natureza de unidade orgânica nuclear, sendo as suas competências as seguintes:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;
b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;
c) Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;
d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;
e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;
f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;
g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;
h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção;
i) Apoiar e colaborar com os demais arquivos distritais na preservação, conservação e restauro do património arquivístico, bem como os domínios das tecnologias de informação, comunicação e transferência de suportes, de acordo com as orientações do director-geral da DGARQ.

2 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido:

O candidato deve possuir:

a. formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital de Leiria, possuindo obrigatoriamente:
Licenciatura adequada;
Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;
À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.

b. competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;
À gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;
À motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;
Ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência.

c. atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

4 — Composição do júri:

a) Licenciado Abel Carlos Reinas dos Santos Martins, Subdirector-Geral de Arquivos, que preside;

b) Licenciada Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, Directora de Serviços de Arquivo, Documentação e Informação da Direcção-Geral do Tribunal de Contas;
c) Licenciado Júlio Sousa Ramos, Membro da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista pública

6 — Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae, datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome
Endereço
Contactos
Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha
Formação:
Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.
Experiência:
Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2.000 palavras).
Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2.000 palavras).
Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).
Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.
Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.
Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras).

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vinculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Fotocópias dos certificados das acções de formação;
e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

7 de Abril de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Aviso n.º 11972/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Santarém

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, do Arquivo Distrital de Santarém a que se refere o n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março.

1 — A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.

1.1 — A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.

1.2 — O Arquivo Distrital de Santarém é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.

1.3 — Nos termos do Despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, o Arquivo Distrital de Santarém com a natureza de unidade orgânica flexível, tem as seguintes competências:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;
b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;
c) Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;
d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;
e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;
f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;
g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;
h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção.

2 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido:

O candidato deve possuir:

a. formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital de Santarém, possuindo obrigatoriamente:
Licenciatura adequada;
Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;
À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.

b. competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;
À gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;
À motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;
Ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência.

c. atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

4 — Composição do júri:

a) Licenciado Abel Carlos Reinas dos Santos Martins, Subdirector-Geral de Arquivos, que preside;
b) Licenciada Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, Directora de Serviços de Arquivo, Documentação e Informação da Direcção-Geral do Tribunal de Contas;
c) Licenciado Júlio Sousa Ramos, Membro da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista pública

6 — Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae, datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome
Endereço
Contactos
Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha
Formação:
Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.
Experiência:
Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2.000 palavras).
Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2.000 palavras).
Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).
Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.
Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.
Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras).

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vinculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Fotocópias dos certificados das acções de formação;
e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

7 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 11973/2008

Procedimento concursal para provimento de cargos de direcção intermédia de 2.º grau

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho n.º 110/2008, desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento dos seguintes cargos de direcção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço:

Concurso A — 1 Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
Concurso B — 1 Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, dos métodos de selecção e da composição do júri constam do aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediatamente a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República*.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

2611106920

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750